SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1332

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017, tendo como objeto **"Contratação de empresa de fornecimento de cortinas e varão para a Câmara Municipal.** Tendo como vencedora a empresa NOVO PISO DECOR INTERIORES LTDA, com sede estabelecida à Rua Rui Barbosa – 1331, CEP: 86.430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.037.355/0001-83 com valor de R$ 3.885,80 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 de setembro de 2017.

***SÉRGIO ESCARABEL***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**003FFBA6

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 128/2017**

**Portaria Nº 128, de 04 de setembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Conceder,** a servidora **Aparecida Cristina Lopes** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Digitador,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **04/09/2017,** com retorno em **04/10/2017.**
**II -** Revogam-se as disposições em contrário.

**III** - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**AB7489F0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 129/2017**

**Portaria Nº 129, de 04 de setembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** a servidora **Sheila Pacheco Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **11/09/2017**, com retorno em **11/12/2017.**

**II - Revogam-se as disposições em contrario.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2017.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**929D8FF8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 61/2017**

**Decreto nº 61, de 04 de setembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretado recesso administrativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta feira, em razão do feriado de quinta feira, 07 de setembro de 2017, Dia da Independência do Brasil.

**Artigo 2º.** Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, em 04 de setembro de 2017.**

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**44CCF856

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2017**

Favorecido: CAMILO E VALARINI LTDA-ME.
CNPJ: 17.307.974/0001-15.
Objeto: Material para manutenção da rede do sistema de água.
Valor Total: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.99.00.
Data: 04 de setembro de 2017.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
**Código Identificador:**31A73C7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 328/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder quinquênio de 21 (vinte e um) anos por tempo de serviço, ao servidor **João Carlos Ferreira**, inscrito na matrícula nº 170,portador do RG nº 6.546.449-7/PR e CPF nº 911.771.469-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, 28 em de agosto de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**8BDD8B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 329/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2017, ao servidor **Rodrigo de Souza Narlok,** inscrito na matrícula nº 2496,portadora do RG nº 10.438.203-7/PR e CPF nº 079.328.899-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Patroleiro,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de agosto de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**BADA2733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 330/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2017, ao servidor **Valdemiro Pereira Dos Santos,** inscrito na matrícula nº 485,portador do RG nº 1.104.389/PR e CPF nº 354.021.999-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Guardião,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de agosto de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**D894917A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 331/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença com vencimentos, pelo período de 15 (Quinze) dias, a ser do dia 28/08/2017 a 11/09/2017, à Servidora **Sueli Josiane Ferreira da Rocha**, inscrita na matrículas n° 254, portadora do RG nº 5.721.440-6/PR e CPF nº 749.765.679-15, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de agosto de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**5DBA990D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 332/2017**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença no dia 31/08/2017 com encargos financeiros suportados pelo INSS, à servidora **Caroline Grosskopf**, inscrita na matrícula nº 2050,portadora do RG nº 10.869.932-9/PR e CPF nº 061.926.189-76, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de agosto de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**5D0D85B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 333/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo IV, Seção VIII, Art. 115, § 3º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Interromper a Licença sem remuneração, por necessidade da administração concedida à servidora**Daysi Raquel Arndt Linhares**, inscrita na matrícula nº 2211,portadora do RG nº 9.810.280-9/PR e CPF nº 019.776.059-74, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob licença conforme Portaria nº 111 /2017.

**Art. 2º** A servidora deverá comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 15 de setembro de 2017 para retornar às suas atividades.

**Art. 3º** O não comparecimento da servidora por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar de 05/09/2017, caracterizará abandono de cargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 05 de setembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**814E0FAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 123/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Jefferson Fernandes Neto, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 043.630.289-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.561.004-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**735B2154

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 124/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 13,34% (treze vírgula trinta e quatro por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Jurandir Ferreira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n˚ 504.358.259-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.222.631-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**F0C38201

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N˚ 125/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Mara Goreti Mariano, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 225.664.598-35, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 5.115.000-7, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**1FD3579C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 126/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Marcelo Agostinho de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o n° 045.066.389-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.323.989-1, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**72AC0D40

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 127/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Nikoli Nathacha Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.494.529-16, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.803.406-4, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**DB123CD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 128/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Raul Alexandre de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o n° 990.600.009-00, portador da Cédula de Identidade/RG nº 623.2918-1, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**4714F813

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 129/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Sandra Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.444.889-82, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.716.587-8, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**9FC1A14B

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 131/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Valdeci Boncesso da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**8FA969EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 132/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 20% (vinte por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida a servidora Valquiria Jucelia dos Santos Pires, inscrita no CPF/MF sob o n° 091.623.719-24, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.053.3285-8, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**9998ACDD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 133/2017**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** 60% (sessenta por cento) da gratificação, sobre o salário base, concedida ao servidor Valter Johnson Bomfim, inscrito no CPF/MF sob o n° 139.196.529-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 998.741-0, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**90310605

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017**

**Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

Período: de 04/09/2017 a 04/09/2018, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8654 - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2017.

***AMAURI DOMACOSKI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**2FDC8759

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 85/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 21/09/17 até as 08h30min.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 21/09/17 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS, PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 38.434,67 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**Informações Complementares:** O Edital e as demais informações relacionadas ao mesmo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal:
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes.

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2017.

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**FC41EF2C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO ELETRONICO 086/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/09/17 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/09/17 às 10h30min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS".**

Valor Máximo: **R$ 1.618.745,40 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação n° **687354**.

**Informações Complementares:** O Edital esta disponível no site da Prefeitura Municipal
http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes e/ou no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Dúvidas através dos telefones**:** (41) 3699-8643 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2017.

***SANDRA MARIA CUMIN FERRO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**510F16EE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0014884/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CCK COMERCIAL EIRELI.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 6.334,20 ( seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 22.08.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.302.0015.1.052 | Equipamentos da Unidade de Saúde |
| 4.4.90.52.00-2500 | Equipamentos e Material Permanente |

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**F066CC36

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0014885/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 145.000,00 ( cento e quarenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 22.08.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.302.0015.1.052 | Equipamentos da Unidade de Saúde |
| 4.4.90.52.00-2500 | Equipamentos e Material Permanente |

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**653944B6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Objeto : Contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das unidades de saúde.
Prazo : O prazo de execução e vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 4.712,60 ( quatro mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 22.08.2017
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| 09.01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10.302.0015.1.052 | Equipamentos da Unidade de Saúde |
| 4.4.90.52.00-2500 | Equipamentos e Material Permanente |

Almirante Tamandaré, 04 de setembro de 2017.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Maria Cristina Madeira
**Código Identificador:**7A75B105

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2017**

Súmula: Estabelece recesso na Secretaria da Câmara Municipal em alusão ao Feriado de *7 de Setembro*, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, resolve e decreta[1]:

Art. 1º Fica decretado recesso na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia 08 de setembro de 2017, em alusão ao Feriado[2] do dia 07 do corrente mês, denominado de "*Sete de Setembro, dia da comemoração da independência do Brasil*". Retornando ao expediente normal às 08h00min do dia 11/09/2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**dê Ciência.**

***AGENOR CORDEIRO DE CRISTO***
Presidente

**Publicado por:**
Valter Dias
**Código Identificador:**A1B6692B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 093/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços, para atendimento as demandas da Administração Municipal com a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade por ações, subsidiaria da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, portadora do CNPJ 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual 90.233.099-28, com sede a Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco A, Mossungue, em Curitiba – Paraná, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**413BB293

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA LAVA CAR VITORIA – MEI**

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços, para atendimento as demandas da Administração Municipal com a empresa **lava car vitoria – mei,** Inscrito no CNPJ sob o nº 27.173.815/0001-29. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. **RONALDO APARECIDO DE SOUZA PIRES**, brasileiro, inscrito no CPF 105.578.009-27 e portador da Carteira de Identidade nº 1.091.969-56 residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná, em Curitiba – Paraná, tendo por fundamento o art. 78, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulado com art. 79, II, da mesma lei.

Tendo em vista a conveniência ao município e a inexistência de prejuízo a empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável entre as partes.

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**C9150DE8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2017**

**OBJETO:** Aquisição de bomba de lavar veículos elétrica com capacidade de 27l/min, afim de atender as demandas do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal.

**VALOR:** R$ 812,68 (oitocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato, após solicitação do departamento de compras.

**PAGAMENTO:** A vista, após entrega e emissão de nota fiscal.

**CONTRATADO: INSTALCAMPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ 75.366.138/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **JOSE DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF 389.540.799-20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIA

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. A aquisição do mesmo é de extrema importância, havendo necessidade de substituição do danificado, tendo em vista que a bomba que era utilizada no pátio de maquinas, vinha apresentando defeitos constantemente, devido ao fato que o mesmo é muito antigo, Outro detalhe é que a bomba de lavar veículos é de suma importância no intuito de manter limpo os veículos da frota municipal, principalmente os ônibus do transporte escolar. Segue ainda acompanhado o processo o Ofício de Solicitação do departamento competente, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**426B84BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, Gasolina, Etanol e Diesel S-10, para abastecimento em transito dos Veículos da Frota do Município de Altamira do Paraná, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 19 de Setembro de 2017, às 09:00 horas
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço, por lote.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2017.

***DIEGO DE ALMEIDA PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diego Pires
**Código Identificador:**4CC20D89

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 030/2017,DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Aprova o PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S da área denominada de "*LOTEAMENTO ZÉ BAIANO*", localizado na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total de 217.800,00 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, com área DEMARCADA de 12.710,50 m², nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 447/2013 (Cria as ZEIS), Lei Municipal nº 486/2014 (Incorpora áreas ao Perímetro Urbano) e Processo Administrativo nº 001/2013.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª.ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1ºFica declarado **APROVADO** o **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o disposto no Art. 35 ss da Lei Federal nº 13.465/2017, da área ocupada irregularmente, denominada de "**LOTEAMENTO ZÉ BAIANO**" localizada na Gleba Altamira, Parte A, Glebas 01 e 02, Colônia I Cantú, com área total demarcada de 12.710,50 m², objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Sr. José

Alves de Aguiar, com as características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO., e ainda:

I – Não haverá abertura de Ruas, devido a referida área ser paralela à Rua Perimetral e Ramal Bela Vista, já existentes.

II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o chamado "Loteamento Zé Baiano", em número de 42à43, totalizando uma área de 12.710,50(Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei nº 10.257/2001, Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso.

Parágrafo Único Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existente no "loteamento GERALDO MARQUES", é de responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º O município de Altamira do Paraná/PR/loteador fica responsável para executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das Quadras e Lotes;

II – Arborização.

Parágrafo Único A execução das obras para atender ao disposto no *caput* deste artigo, serão efetuadas no prazo de até 31/12/2021.

Art. 5º Fica desobrigada a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana com ocupação já **CONSOLIDADA** e por **não possuir área de preservação permanente**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar, o número do Processo Administrativo e de Aprovação, a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita Municipal, aos quatrodias do mês de setembro de dois mil e dezessete(04/09/2017).

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***ANEXO I***

**DEMARCAÇÃO:** *LOTEAMENTO "ZÉ BAIANO"* - **PROPRIETÁRIO:** *JOSÉ ALVES DE AGUIAR* - **LOTE:** *115-1-2* - ***SUBDIVISÃO DO LOTE:****115-1* **ÁREA TOTAL:** *12.710,50 m²* - **MATRÍCULA:***11.344*

***CARACTERÍSTICAS - M.11.344 – CRI - C. da Lagoa***

*Lote de terras sob o nº 115-1-2, subdivisão do lote nº 115-1, com área de 12.710,50 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:* Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se *Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros,* até o marco 02, confrontando *com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná;* Do marco 02 segue-se pelo *rumo de NO'46º28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 03 segue-se pelo *rumo SO'57º32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 04 segue-se pelo *rumo SO'51º30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 05 segue-se pelo *rumo SO'77º28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 06 segue-se pelo *rumo SO'51º12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 07 segue-se pelo *rumo NO'05º57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 08 segue-se pelo *rumo NO'02º39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 09 segue-se pelo *rumo NO'57º32'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 11 segue-se pelo *rumo SO'85º14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 12 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 12 segue-se pelo Ramal Boa Vista *medindo 301,30 metros,* até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107.

Altamira do Paraná, 04 de setembro de 2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**BA00B31B

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARAFINS DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S ART. 31, §1º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e o Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017 e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que foi **DEMARCADA** uma área parcial de **12.710,50 m²** do imóvel do LOTE 115-1, com área total de 217.800,00 m2, objeto da Matrícula nº 11.344, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade de JOSÉ ALVES DE AGUIAR.

Ficam os interessados **NOTIFICADOS** de que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da presente **NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, no setor de Planejamento e Urbanismo, sito a Rua Cantú, 180, centro, Paço Municipal, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ***IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA*** realizada pelo Município de Altamira do Paraná/PR, junto ao CRI de Campina da Lagoa/PR, além do **REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/20013, conforme lhe é facultado pelo Art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Os beneficiários requerentes são:

**QUADRA 42**

**LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **LUZIA DE PAULA VIEIRA**,brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.855-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.484.099-91, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,40 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 02, com a distância de **35,43 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com os lotes nº 18, 19 e 20 da Quadra nº 43, com a distância de **37,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 403,81 m²**.

**LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **VOLMAR RODRIGUES DE MORAIS** e **MARIA APARECIDA VIEIRA DE MORAIS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.674.738-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.522.999-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.774.856-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.483.959-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bel Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 03, com a distância de **34,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **35,43 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro **com área total de 205,50 m²**.

**LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **AROLDO PEREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.789-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.831.799-36, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04, com a distância de **32,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **34,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 360,86 m²**.

**LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES:**LAURENTINO BENEDITO RAMOS** e **DORCA HELENA FERREIRA RAMOS**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.736.456/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 528.978.859-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.899.346-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.281.209-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **30,23 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **32,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,40 m²**.

**LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **JOSÉ LOURENÇO FILHO** e **ERNESTINA CARMO DE SOUZA**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.644.650-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 467.276.719-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.527.769-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 794.120.419-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **28,45 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **30,23 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,21 m²**.

**LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **ANTONIO GUIMARÃES** e **MARIA GUIMARÃES**,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados, no Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **26,82 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **12,15 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **28,45 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 264,03 m²**.

**LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **TERESA AUGUSTA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.470.202-7/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.110.619-49, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **25,30 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **26,82 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 259,21 m²**.

**LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **VILMA APARECIDA DE MORAIS SOARES** e **JOSÉ MARIA SOARES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.554.136-0 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.889.699-53, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.049.103-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.302.079-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **23,78 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **25,30 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 244,00 m²**.

**LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE:**FABIO RODRIGO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, ajudante pedreiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.919.621-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.636.489-07, residente e domiciliado na Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **22,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **23,78 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 228,80 m²**.

**LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **JOSÉ ALVES DE AGUIAR**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.752.948-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.697.409-00, residente e domiciliado na Rua Piquiri, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **20,75 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **22,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 213,62 m²**.

**LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **LOIANE BRITO PEREIRA ARAÚJO** e **SAMUEL DE SOUSA ARAÚJO**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 12.589.974-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.412.429-09, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.080.643-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.665.969-94, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **20,75 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,95 m²**.

**LOTE 12-A - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ACIR GALVÃO DE ABREU** e **MARIA ZENAIDE DE LATRE ABREU**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.149.778-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 570.310.459-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.272.563-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.897.679-85, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12-B, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

**LOTE 12-B - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ANANIAS FERREIRA DOS SANTOS** e **DULCIDIA JUSTINO**, solteiros, ambos brasileiros, ***ELE***, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.748.514-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 682.277.109-30, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.164-2/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.904.869-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12-A, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 100,39 m²**.

**LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **RAIMUNDO ALVES MALTA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.540.278-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.824.209-87, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO e CLAUDIO PEREIRA CARDOSO**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 21.405.714-36/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.056.689-53, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.541.136-08 /BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.393.499-07, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,50 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 189,78 m²**.

**LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **MAICON DE PAULA VITOR e ÉRICA DAYANE ALVES VITOR**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ambos residentes e domiciliados, na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **MARIA EVA BORGES**, brasileira, solteira, agricultora, portador do documento de identidade RG sob o nº

8.651.639-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.303.809-56, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **MARIA EVA BORGES**, brasileira, solteira, agricultora, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.639-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.303.809-56, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **RICARDO APARECIDO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do documento de identidade RG sob o nº 13.061.925-8 /PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.917.679-54, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **TATIANE PACHECO ROLIM VIEIRA** e **AIRTON CARLOS VIEIRA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.909.839-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.396.359-59, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.431.786-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.408.609-90, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **JOSÉ VIEIRA MALTA** e **CLEUSA FERREIRA DA SILVA MALTA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 56.720.973-8/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.895.069-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 38.581.903-1 /SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 715.286.369-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 191,78 m²**.

**LOTE 21 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **JOSÉ DA SILVA SALLES** e **ELENI EVANGELISTA BRITO DE SALLES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.070.195-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.791.749-91, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.636.469-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.170.359-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 20, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 22 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **VALDEMAR PEDRO NOGUEIRA** e **ILDA EXPEDITA CARDOSO NOGUEIRA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.674.944-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.041.349-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.935.942-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.585.529-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 21, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 23 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **NIVALDO MATIAS DE CAMPOS** e **EDIMARA APARECIDA NUNES**, solteiros, em convivência em União Estável, ambos brasileiros, ***ELE***, granjeiro, portador do documento de identidade RG sob o nº 6.677.237-3/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 799.579.869-53, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.410.144-3/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.330.969-70, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 22, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 24 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE:**LUIZ PAULO VALENTE** e **ARNOBIA DE OLIVEIRA VALENTE** ,casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515

de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.485.716-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.358.778-00, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.839.327-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.273.489-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 25, com a distância de **20,15 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 23, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 200,78 m²**.

**LOTE 25 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **MARIA MILZA DE ANDRADE**, brasileira, casada, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.691.890-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.656.589-00, atualmente SEPARADA DE FATO, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 24, com a distância de **20,15 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 194,03 m²**.

**LOTE 26 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE:**MAICON DE PAULA VITOR e ÉRICA DAYANE ALVES VITOR**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 8.651.712-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.899-06, ***ELA***, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.652.896-7 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.489.719-50, ambos residentes e domiciliados, na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 25, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

**LOTE 27 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **ERMINDO BENTO ALVES** e **ROSELI EDUARDO FELIX ALVES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, funcionário público, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.438.732-0/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.429.039-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.086.056-8 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 562.410.899-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Bela Vista, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 28, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 26, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 195,73 m²**.

**LOTE 28 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.170-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.393.489-76, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Bela Vista, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **20,00 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **13,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 27, com a distância de **20,00 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 254,45 m²**.

**QUADRA 43**

**LOTE 01 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **FRANCIELY MOREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.081.161-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.393.849-30, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote 02 com a distância de **27,20 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **5,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **27,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 133,95 m²**.

**LOTE 02 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **SILVANI DOS SANTOS MIRANDA** e **ANDRÉ LUIZ ALVES MIRANDA**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO DE PARCIAL BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 36.937.339-X /SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 931.523.619-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 25.714.176-5/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.049.478-38, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00**; dai segue confrontando no lado direito com a o lote nº 03, com a distância de **26,65 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 01, com a distância de **27,20 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 262,90 m²**.

**LOTE 03 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ANTONIO GUIMARÃES e MARIA GUIMARÃES**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, **anterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 1.201.333/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.041.789-72, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.821.302-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.052.189-07, ambos residentes e domiciliados, no Loteamento Zé Baiano, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 04 com a distância de **26,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 02, com a distância de **26,65 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 264,03 m²**.

**LOTE 04 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **SUELI BARBOSA**, brasileira, divorciada, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 50.290.786-1/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.854.529-00, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, Vila Esperança I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,20 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 05, com a distância de **28,85 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 03, com a distância de **26,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 277,00 m²**.

**LOTE 05 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS** e **APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.484.916-1/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.058.159-04, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 5.479.913-6 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.028.389-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 06, com a distância de **32,25 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 04, com a distância de **28,85 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 500,47 m²**.

**LOTE 06 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **KETHELYN MADYONE FREITAS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 13.831.282-8/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.967.599-01, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 07, com a distância de **34,05 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **11,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 05, com a distância de **32,25 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 342,51 m²**.

**LOTE 07 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **VALDINEY ANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.830.741-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.150.819-80, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 08, com a distância de **33,84 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 06, com a distância de **34,05 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 357,43 m²**.

**LOTE 08 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **MAURI DE JESUS LUIZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.081.403-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.777.809-61, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 09, com a distância de **33,63 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 07, com a distância de **33,84 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 337,73 m²**.

**LOTE 09 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA TOYOMOTO** e **JOSÉ SADÃO TOYOMOTO**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 3.753.714-4 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 506.677.709-00, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 893.455/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.953.719-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 10, com a distância de **33,60 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 08, com a distância de **33,63 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 335,74 m²**.

**LOTE 10 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **JULIANA RAQUEL DE OLIVEIRA DA ROSA**, brasileira, separada, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 8.970.349-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.394.859-65, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 11, com a distância de **33,55 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 09, com a distância de **33,60 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 334,62 m²**.

**LOTE 11 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.431.790-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.577.429-01, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 12, com a distância de **33,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 10, com a distância de **33,55 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 333,50 m²**.

**LOTE 12 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **HELIO PACHECO ROLIN** e **ELIS REGINA VIANA ROLIN**, casados entre si, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, **posterior** a Lei Federal nº 6.515 de 26/12/1977ambos brasileiros, ***ELE***, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 7.808.624-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.428.349-68, ***ELA***, comerciante, portadora do documento de identidade RG sob o nº 9.203.280-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.667.139-24, ambos residentes e domiciliados na Av. Jayme Canet, s/n, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 13, com a distância de **30,22 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **9,60 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 11, com a distância de **33,40** metros, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 306,86 m²**.

**LOTE 13 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **GILMAR DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do documento de identidade RG sob o nº 10.082.507-4/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.395.469-30, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, Loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 14, com a distância de **30,33 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **7,30 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 12, com a distância de **30,22 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 293,22 m²**.

**LOTE 14 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ELIANE APARECIDA GOMES** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, solteiros, ambos brasileiros, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.366.642-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 985.819.109-04, ***ELE***, autônomo, portador do documento de identidade RG sob o nº 5.736.131-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.083.209-82, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 15, com a distância de **29,95 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **6,90 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 13, com a distância de **30,33 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 251,88 m²**.

**LOTE 15 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ANTONIA HONORIA COSTA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 6.674.766-2 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.190.009-68, residente e domiciliada na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de 10,00 metros; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 16, com a distância de **29,90 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 14, com a distância de **29,95 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 298,59 m²**.

**LOTE 16 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **NELSON OLIVEIRA DE AGUIAR** e **MARIA FERREIRA AGUIAR**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 4.157.990-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.164.329-15, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 7.633.235-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.742.739-23, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **13,30 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 17, com a distância de **29,70 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,10 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 15, com a distância de **29,90 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 344,28 m²**.

**LOTE 17 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **DIEGO PAULO MARIA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 8.824.730-2 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.753.729-47, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 18, com a distância de **29,73 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **10,00 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 16, com a distância de **29,70 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 303,98 m²**.

**LOTE 18 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTE: **01) FABIANA MARIA BARBOSA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 8.648.839-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.753.719-75; **02) LUCAS JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador da cédula de identidade nº 13.029.200-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 097.634.109-32; **03) JULIANO JOSÉ MARIA**, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da cédula de identidade nº 10.081.391-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.392.889-73, todos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, "Loteamento Zé Baiano I", na cidade de Altamira do Paraná/PR. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **3,60 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 19, com a distância de **29,10 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42 e o lote rural nº 115-1-1, com a distância de **15,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 17, com a distância de **29,73 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 278,18 m²**.

**LOTE 19 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **ADEILDO ALMEIDA FONSECA** e **FRANCIELE TRENTIN FOSS FONSECA**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 9.105.759-0/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.699.129-44, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 10.125.053-9 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.820.089-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com o lote nº 20, com a distância de **26,40 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra nº 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 18, com a distância de **29,10 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 330,47 m²**.

**LOTE 20 - Loteamento ZÉ BAIANO**

REQUERENTES: **OSWALDO EGIDIO POLIDO** e **AZILAR PEDRONI POLIDO**, casados entre si, ambos brasileiros, ***ELE***, agricultor, portador do documento de identidade RG sob o nº 3.202.249-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.573.989-20, ***ELA***, do lar, portadora do documento de identidade RG sob o nº 4.717.205-5 /PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 675.292.919-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Perimetral, s/n, loteamento Zé Baiano I, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná. **DE QUEM OLHA DA RUA**: Inicia-se a descrição deste perímetro com o imóvel confrontando com a Rua Perimetral, com a distância de **12,50 metros**; dai segue confrontando no lado direito com a Rua Perimetral, com a distância de **23,80 metros**; dai segue confrontando de fundos com o lote nº 01 da Quadra 42, com a distância de **12,55 metros**; dai segue confrontando com o lado esquerdo com o lote nº 19, com a distância de **26,40 metros**, até o ponto inicial da descrição do perímetro, **com área total de 295,85 m²**.

Altamira do Paraná, 04 de setembro de 2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

***JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE***
Presidente da Comissão Municipal de Regularização fundiária de Interesse Social

***JONAS DE OLIVEIRA E SILVA***
Responsável Execução

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**91F57670

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 04/2017** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

**1. Edina de Fátima Silva Professora**
**2. Perla Araujo da Silva Professora**
**3 Helen de Cássia Nunes dos Santos Professora**
**4. Katiele Andrade de Lima Educador Infantil**
**5. Elidiane Borges Praxedes Educador Infantil**

**Altamira do Paraná, 04 de setembro de 2017.**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**133DBF88

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 62/2017 DE 17/08/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.092,00 (quarenta e três mil e noventa e dois reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
44 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.300,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
53 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
185 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
205 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
363 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.992,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
389 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
**Total Suplementação: 43.092,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
28 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.092,00
32 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
197 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
214 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
294 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
299 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
358 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
392 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00
**Total Redução: 43.092,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 17/08/2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**B99D492B

## SECRETÁRIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 63/2017 DE 21/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
438 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.000,00
**Total Suplementação: 81.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.2.1.5.01.02.00.00 Fonte: 1501 20.000,00
Receita: 2.2.1.5.01.99.00.00 Fonte: 1501 26.500,00
Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 Fonte: 1501 34.500,00
**Total da Receita: 81.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 21/08/2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**E913DB67

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017**

**Objeto:** Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, conforme Termo de Referencia disposto no Anexo I.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no edital tem a prioridade de contratação:

| ITEM | PROFISSIONAL | PARTICIPANTE |
|---|---|---|
| 01 | ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA | **ISABEL CRISTINA GRAÇA DE OLIVEIRA** |
| | | **CPF: 528.336.409-78** |
| 02 | ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA | **MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO** |
| | | **CPF: 021.215.199-12** |
| 05 | FACILITADOR DE OFICINA | **ANDERSON LUIZ MARTINS GONÇALVES** |
| | | **CPF: 034.448.499-82** |
| | | **JACKSON FELIPE GUSSO GURAS** |
| | | **CPF 080.900.269-82** |
| 06 | FACILITADOR DE OFICINA – TEMPO DE ATIVIDADE COMPROVADA NA ÁREA DE HANDEBOL E RECREAÇÃO. | **JOSÉ DE MELLO NETO** |
| | | **CPF: 031.252.809-40** |
| 08 | PROFISSIONAL FORMADO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL. DEVERÁ ESTAR REGULARMENTE INSCRITO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. | **CAROLINE DO ROSARIO PEREIRA** |
| | | **CPF: 052.316.089-55** |
| 09 | VISITADORES – ENSINO MÉDIO. | **BRUNA GOMES DE SOUZA** |
| | | **CPF: 075.828.519-19** |

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**649BA743

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de Setembro de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil no Estado do Paraná (Tabela SINAPI-PR), tabela desonerada, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I do Edital.

**INFORMAÇÕES:** O Edital se encontra disponível para download no site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail:
pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 04 de Setembro de 2017.

***JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**AE87B0C0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 003/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2017**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº PMA 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 26 de outubro do ano de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º , CEP 83370-000, em Antonina, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de Empresa especializada para execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Antonina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 11 de setembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41), fax 3978-1048 - "*e-mail*"
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de setembro de 2017.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**6C9C7010

---

**SAMAE DE ANTONINA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE 11/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE - 12/2017.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 11/2017.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE DE ANTONINA.**

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE - 12/2017 e Pregão Presencial Nº. SAMAE - 11/2017- SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado referente ao lote 01, conforme Ata de Abertura do Procedimento, datada de 31 de Agosto de 2017, considerando o julgamento das propostas e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

**VENCEDOR DO LOTE Nº 01 – LIMPEZA PREDIAL**

**1° LUGAR – MARIZA COSTA LAUTEMAN – VALOR UNITÁRIO MENSAL EM *R$ 1.200,00,* TOTAL EM 12 MESES R$ 14.400,00.**

Por fim, fica expressamente convocada, com base no art. 9º inciso 2º do Decreto nº 0119/07, a proponente acima classificada para assinatura do Contrato a Ata de Registro de Preço referente ao lote 01.

Antonina, 04 de Setembro de 2017.

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**7E82F197

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL 002/2017- PSP 001/2017**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2017**
**TORNA PÚBLICA** A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Processo Seletivo Público nº001-2017, regido pelo EDITAL Nº 002/2017, para que a Administração Municipal providencie a regularização de cadastro do Processo Seletivo Público nº001/2017 no SIAP (Sistema de Informações Atos de Pessoal) - TCE/PR. Os candidatos poderão acompanhar o andamento do Processo pelo site **www.antonina.pr.gov.br**, ou, solicitar maiores informações pelo telefone (41)3978-1049.

**Antonina**, em 05 de setembro de 2017.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**8B07DA0E

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº: 477/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, **Marcos Silva Oliveira,** portador do RG nº 6.459.730-2, registrado na matrícula n° 4349-1, do cargo provimento em comissão de "Assessor de Nível Superior", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.
**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.09.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01° de setembro de 2017.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**5169C8E8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 478/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**RESOLVE**
**Art. 1º**. – Nomear **GESIANE GONÇALVES DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG nº 9.622.414-1 e do CPF nº 051.002.819-52 residente e domiciliada na Rua Mariental, Lapa/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01 de setembro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de setembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**4A33C3B7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2017**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2017, A Ata de Registro de Preços n. 117/2017 com a **ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.038.139/0001-55, com sede/domicílio na(o) **RUA RUA SANTA CATARINA, 690 ,BARBOSA FERRAZ-PR** decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 62/2017, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, ACESSÓRIOS, CHAVEIRO E MAO DE OBRA DE CHAVEIRO**., pelo **valor total de R$ 35.443,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais)**, com vigência até **05 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**CA2F69A6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 96/2017 com **a SILVA & POYER INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.018.458/0001-94, com sede/domicílio na(o) **RUA VITAL BRASIL 611, ARARUNA-PR** , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 27/2017, cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA.**, pelo **valor total de R$ 1.958.882,52 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, com vigência até **05 de setembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**8467E43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 183/2017**

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

**EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: **JULIANE CONCEIÇÃO FONTANA CARDOSO,** portadora do RG nº 7.052.158-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 09.02.2010, a partir de 04 de setembro de 2017 a 04 de outubro de 2017, referente ao período de 2010/2015.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**1A9F87AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 27/2017 DE 01/09/2017**

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2241/2017 de 29/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0014.1.156. | | FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/ TRANSPORTE SANITÁRIO | |
| 466 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 120.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 120.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:2.4.2.2.01.01.00.00 | Fonte: 1500 | 120.000,00 |
| Total da Receita: | | 120.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**449132F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 28/2017 DE 01/09/2017**

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2241/2017 de 29/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0014.1.156. | | FES/SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE/APSUS/ TRANSPORTE SANITÁRIO | |
| 467 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 60.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 06.001.15.452.0009.2.010. | | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 153 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| 06.001.15.452.0009.2.100. | | ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 158 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| Total Redução: | | | 60.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**6E78D7F6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO Nº 29/2017 DE 01/09/2017**

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2242/2017 de 29/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.244.0015.1.143. | | SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II | |
| 469 - 3.3.30.93.00.00 | 33835 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,07 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.002.08.243.0015.1.150. | | SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III | |
| 470 - 3.3.30.93.00.00 | 31841 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4,95 |
| Total Suplementação: | | | 5,02 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 04.001.08.244.0015.1.143. | | SEDS/FEAS/IFP II - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE II | |
| 59 - 3.3.90.30.00.00 | 33835 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,07 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 04.002.08.243.0015.1.150. | | SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III | |
| 63 - 4.4.90.52.00.00 | 31841 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4,95 |
| Total Redução: | | | 5,02 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**808AF71A

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DECRETO Nº 30/2017 DE 01/09/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2242/2017 de 29/08/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.365.0007.2.067. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | |
| 471 - 3.3.90.30.00.00 | 31128 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| Total Suplementação: | | | 500,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.5.01.05.02.13 | Fonte: 31128 | 500,00 |
| Total da Receita: | | 500,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**5C39715B

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## DECRETO Nº 31/2017 DE 01/09/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0014.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 242 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL | 46.000,00 |
| | | DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| Total Suplementação: | | | 46.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.10.301.0014.2.063. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 224 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 46.000,00 |
| Total Redução: | | | 46.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**1F84DFAD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 184/2017

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Resolve:**

**Art.1º -** NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para, comporem o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, criado pela Lei Municipal nº 1.687/2009, de 22 de abril de 2009, conforme segue:

**REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Francelania de Matos | 052.170.559-28 |
| Suplente | Adriano Gonçalves de Oliveira | 057.426.959-26 |
| Titular | Juliana Rodrigues de Souza | 006.634.579-04 |
| Suplente | Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro | 021.021.639-54 |

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Carmem Lúcia Batista dos Santos | 467.447.629-15 |
| Suplente | Viviane Aparecida da Cruz Oliveira | 015.822.319-58 |

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Vera Lúcia Silveira Pohlmann | 542.935.709-00 |
| Suplente | Cláudia Monteverde Vedovoto de Almeida | 815.400.199-34 |

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Vera Lúcia de Souza | 020.914.719-92 |
| Suplente | Marciana Oliveira Paulista | 079.351.769-90 |

**REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Alessandra Aparecida de Lima | 060.429.549-97 |
| Suplente | Fábio José Barbosa | 046.200.229-26 |

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Ivone Rodrigues Lares Barbosa | 072.229.419-08 |
| Suplente | Simone Aparecida Pereira | 066.268.979-85 |

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Suze Aparecida Schuler dos Reis | 842.446.589-04 |
| Suplente | Simone Peternelli de Souza | 856.473.819-87 |

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE BARBOSA FERRAZ**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Edini Aparecida Marquete Tavares | 790.299.739-00 |
| Suplente | Maira Suelen Pereira da Fonseca | 072.858.859-59 |

**REPRESENTANTE DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BARBOSA**

| | | |
|---|---|---|
| Titular | Mariano Szezerepa Harmatuiki | 015.495.359-86 |
| Suplente | Maria Flor de Maio Carvalho Fonseca | 009.622.277-81 |

**Art. 2º.** – A Mesa Diretora do Conselho Municipal de CACS–FUNDEB de Barbosa Ferraz – PR fica composta da seguinte maneira:

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | Carmem Lucia Batista dos Santos | 467.447.629-15 |
| **Vice-Presidente** | Vera Lucia Silveira Pohlmann | 542.935.709-00 |
| **Secretária** | Ana Catarina Barbosa Blessa Pegoraro | 021.021.639-54 |

**Art. 3º -** Essa comissão terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º -** A comissão exercerá seu mister sem ônus para coletividade, sendo reconhecidos aos membros integrantes, o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada em sua íntegra a Portaria nº. 175/2017 de 09/08/2017.

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**75C205D2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### PORTARIA Nº. 142/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 20 da Lei 421/2011-CM que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Barra do Jacaré e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º -** A partir de 01 de Setembro de 2017, Promover do Padrão "02 B", para o Padrão "02 C", conforme o Anexo II – Escala Padrão de Vencimentos para Cargos Efetivos (EPVCE), da Lei 638/2017, a servidora cargo de Advogada, Sra. JÚLIA DE GODOY SIMONI, por estar completando 5 anos de serviço em 10/09/2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
comunique-se e
publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 04/09/2017.

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3EA41C0E

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
### PORTARIA Nº. 143/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

**Art. 1º**. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para o servidor público da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Sr.ª. **EDINEIA MARIA CAMILOTI**, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2016 a 30/04/2017, com período de gozo a contar a partir de 21/09/2017 à 11/10/2017.
**Art. 2º.** Conforme Ofício nº. 01/2017 de 01/08/2017, protocolado interno sob nº. 04/2017 em 02/08/2017 ficam também concedidos ao servidor um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99 Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.
**Art. 3º**. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.
**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**9C542804

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 641/2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 641.923,24 (Seiscentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0006.2027 Programa Qualif. da Vigilância em Saúde - FR 499
01280 – 33.90.14.00.00 – EA -499 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.639,06
01290 – 33.90.30.00.00 – EA -499 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
01300 - 33.90.39.00.00 – EA – 499 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
10.301.0006.2028 Prog. Est. de Qualif. dos Conselhos Mun de Saúde do Paraná -FR 333
01310 – 33.90.30.00.00 – EA -333 – Material de Consumo.....R$ 3.683,37
10.301.0006.2030 Programa Equipamento UBS - FR 334

01340 – 33.90.30.00.00 – EA - 334 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
01350 – 44.90.52.00.00 - 00 - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 159.990,00
01350 – 44.90.52.00.00 - EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.000,00
10.301.0006.2031 Programa Equipamento Farmácia - FR 334
01360 – 44.90.52.00.00 - EA - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 24.202,87
10.301.0006.2033 Programa Manutenção Posto de Saúde - FR 498
01390 – 33.90.30.00.00 - EA - 498 – Material de Consumo.....R$ 5.432,86
01400 – 44.90.52.00.00 - EA - 498 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
10.301.0006.2039 CISNORPI
01670 – 33.71.70.00.00 – 00 - 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 24.000,00
10.304.0006.2044 Piso Atenção Basica - PAB Variável - Fr 497
01890 – 31.90.11.00.00 – EA - 497 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.492,70
01900 – 31.90.13.00.00 – EA - 497 – Obrigações Patronais .....R$ 1.831,28
10.301.0006.2041 Atividades Saúde - Atenção BásIca
01800 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
01810 – 33.90.39.00.00 – 00 - 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 74.000,00

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS**
**08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04060 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
**09.001 – DEPARTAMENTO MUN DE EDUCAÇÃO**
12.361.0007.6105 Manutenção do Transporte Escolar
05150 – 33.90.39.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 63.590,00
**09.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
13.392.0008.2113 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
05440 – 33.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo.....R$ 6.500,00
05450 – 33.90.39.00.00 – 00 -000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
**09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
12.365.0007.6122 Convênio Apoio a Creche - FR 100
05800 – 33.90.30.00.00 – EA -100 – Material de Consumo.....R$ 12.561,10
**TOTAL.....641.923,24**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
100 .....R$ 12.561,10
333 .....R$ 3.683,37
334 .....R$ 124.202,87
497 .....R$ 8.323,98
498 .....R$ 10.432,86
499 .....R$ 103.639,06
**TOTAL..R$ 262.843,24**

Inciso III – Anulação parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
**02.001 – GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0003.2-003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00140 – 33.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo .....R$ 8.000,00
00160 – 33.90.46.00.00 – 00 - 000 - Auxílio - Alimentação.....R$ 3.000,00

**02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA**
04.122.0003.2008 Manutenção Assessoria Jurídica
00270 – 31.90.11.00.00 – 00 - 000– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
00280 – 31.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais .....R$ 3.300,00
00330 – 44.90.52.00.00 - 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

**03.002 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento
00640– 31.90.11.00.00 – 00 -000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
00650 – 31.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais .....R$ 2.200,00
00700 – 44.90.52.00.00 - 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0006.2029 Programa Aquisição de Veículos - FR 334
01330 – 44.90.52.00.00 – 00 - 334 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 159.990,00
10.301.0006.2035 Manutenção Polo Academia de Saúde
01440 – 31.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 8.000,00
01450 – 31.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.000,00
01500 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
01530 – 44.90.52.00.00 – 00 - 303 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
10.301.0006.2038 Aquisição/Manutenção de Veículos
01650 – 44.90.52.00.00 – 00 - 303 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
10.302.0006.2042 Bloco Média e Alta Complexidade - ( Bloco 302)
01870 – 33.90.39.00.00 – 00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**05.002 SETOR DE SANEMANETO**
17.512.0006.2047 Manutenção do Saneamento Urbano
02000 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
02010 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

**06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.**
08.244.0005.2055 Projeto Estadual - PPAS - FR 778
002460 – 31.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais .....R$ 6.590,00

**06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**
08.243.0005.2064 Manutenção da A.C.C.A.
03110 – 33.90.36.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
08.244.0005.2068 Apoio a população carente/enfrentamento a pobreza/calamidade pública e SITUAÇÃO
03370 – 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R$ 4.000,00
08.244.0005.2071 Manutenção da Capela Mortuária
03540 – 44.90.52.00.00 – 00 - 000 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE**
**07.001 – DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**
20.606.0010.2074 Manutenção Convênio Emater
03930 – 33.50.41.00.00 – 00 -000 – Contribuições.....R$ 4.000,00

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS**
**08.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
15.452.0009.2084 Manutenção/Melhorias da Iluminação Pública
04100 – 44.90.30.00.00 – 00 -000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

**08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0009.2091 Manutenção/Ampliação Prédios Públicos
04380 – 33.90.39.00.00 – 00 - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
**09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**
**09.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0007.6108 Manutenção/Reforma Escola Pio XII
05280– 44.90.30.00.00 – 00 - 000 - Material de Consumo.....R$ 3.000,00
**SUB-TOTAL R$ 379.080,00**
**TOTAL R$ 641.923,24**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F2D87743

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 1106/2017**

SÚMULA: CONCEDE RECESSO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
**DECRETA:**

**Art. 1.0** - Fica - Decretado RECESSO aos Órgãos Públicos Municipais, no dia 08/09/2017 (Sexta-Feira) em face às Solenidades do Dia 07 de Setembro (Independência do Brasil) Feriado Nacional, retornando suas atividades normais dia 11 de setembro de 2017.
**Art. 2.0** - Caberá aos responsáveis dos departamentos municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes essenciais de saúde e coleta de resíduos.
**Art. 3.0** -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publicada no site oficial do Município **AMP.**

Paço Municipal José Galdino Pereira em 05 de setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**FA047C26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1104 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição – Espécie 42, benefício nº 159.345.449-7 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 7968 em 04/09/2017.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 04/09/2017, a Srª MIRIAM APARECIDA DOS REIS AGUIAR, cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais,* nomeada desde 03/08/1987.
Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**44B841B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1105 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de membro do conselho Tutelar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido do requerimento protocolado sob nº 7971 em 04/09/2017.
DECRETA:
Artº 1º - Fica EXONERADA do Conselho Tutelar - Gestão 2016-2019, a partir de 04/09/2017, a Srª LILIAN DA COSTA SANTOS, Membro do Conselho Tutelar, nomeada desde 04/03/2016, conf. portaria 063 de 04/03/2016.
Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de setembro de 2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**BE3CEBE2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2017.**

**OBJETO: Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos da Administração Municipal.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa CRISTIANO DUTRA DOS REIS, CNPJ: 13.187.290/0001-76, endereço RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO, Centro de Barra do Jacaré/PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 237.300,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04/09/2017.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F17B5781

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 021/2017**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ. Sob n.° 26.143.969/0001-05.
Período: De acordo com o Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 a Cláusula quarta do contrato: prazo de execução, do início do serviços e prorrogação e Cláusula vigésima terceira (VIGÊNCIA),

mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por mais 60 dias.
Data da Assinatura:31/08/2016.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**B2486B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2017.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.07.248.071/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento monitoramento, georeferenciamento e cadastramento dos pontos de iluminação pública, Serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ormanetal, com aplicação de material. mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público, situada no Município de Barra do Jacaré/PR.
Contas Dotações:
4060, 4070, 4080 e 4090 do exercício de 2017.
Valor: R$ 30.780,00 (trinta mil e setecentos e oitenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 31/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3277CF8C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº125/2017**

"REGULAMENTA O USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 14 DE JUNHO DE 2017."

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que estabelece o art. 37 da Lei Municipal n° 534/2017, de 14 de junho de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1**° – A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e instituída pela Lei Municipal nº 534, de 14 de junho de 2017, será obrigatória a partir da data de 01 de outubro de 2017, para os contribuintes abaixo discriminados:

I – Prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Regulamento do ICMS do Estado de Paraná;
II - Profissionais liberais e as sociedades uniprofissionais.

**Art. 2º** – O contribuinte deverá providenciar seu cadastramento no sitio da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, www.belavistadacaroba.pr.gov.br, no menu 'serviços on-line', na opção "nota fiscal eletrônica" (NFS-e), seguindo as orientações passo a passo disponíveis no site.

Parágrafo único – Após cadastrar seu usuário e senha o contribuinte irá receber e-mail com as orientações para o passo seguinte.

**Art. 3**° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**F8EBB739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 126/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º** Fica decretado Ponto Facultativo o dia 08 de Setembro de 2017, sebsequente ao feriado nacional de **07 de Setembro – Independência do Brasil**, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

**Parágrafo Único**: Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública Municipal autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, nos dias declarados como recesso, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**69A7C187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 127/2017**

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

LIANDRA MARIA SALLES STORCH
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEOMAR CHIARELLO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

JULIANA GRASEL TAVARES
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDICLEI LUIZ PALOSCHI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

ALAIDES SEVERO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

MAGNUS JOSE ZALESKI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PEDRO AMARILDO PALHARINI
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 2º** O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto às famílias.

**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**21FC9FD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 128/2017**

SÚMULA: nomeia Membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeados os membros abaixo, para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

| | |
|---|---|
| CATIANE MACHADO | SANDRA APARECIDA TURCZINISKI |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO | NELSON CAVALHEIRO |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| CRISTINA TEREZINHA BORGES DE BARROS | TALITA LUCIA LAMB |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| FRANCIELI FATIMA BOSING | VALDIR ZENATTI |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| ROSELI KRONBAUER PERETTO | RODRIGO ADELIR FRITZEN |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** | |
| KELI APARECIDA BORTOLI | IVANEIDES MEDEIROS |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| HELDER CRISTIANO GUARDA | EDIVANDRO RODRIGUES PIMENTEL |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| VALDOIR SILVA DE SOUZA | GUIDO BREITENBACH |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |

**Art. 2º** O Comitê Local do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação do território, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações com a rede de atendimento local, além de desenvolver ações junto às famílias.

**Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**069DD648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 04 de Setembro de 2017, ao servidor **CLENIO DE QUADROS**, portador do RG nº 9.960.407-7 SSP/PR e CPF 058.070.259-62, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Máquina.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**C8E1A4A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - Ao servidor **VERNO ENGEL,** portador do RG nº 4.346.295-4 SSP/PR e CPF 006.859.639-18, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**9CBFB2F6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA**
**PORTARIA N.º 017/2017**

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o Recesso para as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na data de 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), no período integral em complemento ao feriado de 07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em Contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO MARCEL NHOATTO***
Presidente do Legislativo

Registre e
Publique-se

**Publicado por:**
Sergio Luis Kampmann
**Código Identificador:**35B63E58

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PROCESSO N. º 033/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO. N. º 001/2017**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba e/ou Campo Largo para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido Edital a partir do dia 05/09/2017 até o dia 31/12/2017, no horário das 8horas as 16 h:30 min. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br. Informações no endereço acima ou pelo telefone (**42) 3553-8019.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Carla Regina Nunes da Rocha
**Código Identificador:**CFCF503F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: LUIZ CESAR PACZKO - ME
CPF / CNPJ: 13636925000175
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 57/2017
Número Licitação: 33/2017
Número Contrato/Aditivo: 106/2017
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia
Data Homologação: 03/08/2017
Data Assinatura: 03/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 49.500,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**3ECA9947

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: CENTRAL MIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 10311944000133
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 56/2017
Número Licitação: 2/2017
Número Contrato/Aditivo: 107/2017
Objeto: Concessão a título gratuito de uso de Bem Público referente a um barracão industrial com área construída de 1.000 m² situado as margens da PR 170, constante da matrícula 14.447 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para a finalidade exclusiva de exploração fabril/têxtil de confecção nos termos da Lei Municipal 1429/2009 alterada pela Lei Municipal n.º 1924/2017.
Data Homologação: 07/08/2017
Data Assinatura: 07/08/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 0,01

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**B9ECDA88

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02231842000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 59/2017
Número Licitação: 35/2017
Número Contrato/Aditivo: 108/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 08/08/2017
Data Assinatura: 08/08/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 66.693,53

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**A9197B4F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 60/2017
Número Licitação: 36/2017
Número Contrato/Aditivo: 109/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais
Data Homologação: 10/08/2017
Data Assinatura: 10/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 267.033,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**8FB38FAD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2017
Número Licitação: 37/2017
Número Contrato/Aditivo: 110/2017
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de

Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver"
Data Homologação: 17/08/2017
Data Assinatura: 17/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 155.500,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**45C0AFA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: MECANICA AIRES LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 77991438000103
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 63/2017
Número Licitação: 38/2017
Número Contrato/Aditivo: 111/2017
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços destinadas a recuperação completa da parte rodante da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 130-8, frota 123, ano 2013, conforme meta LDO 19
Data Homologação: 17/08/2017
Data Assinatura: 17/08/2017
Vigência: 120 Dias
Valor R$: 29.250,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**D128F8A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: RUDINEI SILVA PEREIRA 04723733906
CPF / CNPJ: 24052074000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2017
Número Licitação: 39/2017
Número Contrato/Aditivo: 112/2017
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de calhas, suporte de fixação, curvas para conexão com condutores incluindo acabamento, estruturas e acessórios necessários para ajuste perfeito do objeto contratado, com serviço de mão de obra especializado para instalação, fixação e colocação em telhados. Conforme a meta 86 da LDO
Data Homologação: 18/08/2017
Data Assinatura: 18/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 22.400,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**9412CFC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: J. F. LOPES - PRE MOLDADOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 09113019000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2017
Número Licitação: 41/2017
Número Contrato/Aditivo: 113/2017
Objeto: Registro de preços para locação de 01 (um) caminhão com munck em bom estado de conservação, com motorista lança longa com comprimento mínimo de 20 metros
Data Homologação: 24/08/2017
Data Assinatura: 24/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 11.900,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**B8003AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: WANDA NEUMANN BURGEL - ME
CPF / CNPJ: 00975500000149
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2017
Número Licitação: 42/2017
Número Contrato/Aditivo: 114/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços funerais, compreendendo urna, paramentos, velas, roupas, véu e preparação do corpo, e prestação de serviço de transporte funeral com veículo da contratada, visando atendimento ao Programa Auxílio Funeral, Lei Municipal 1154/06, o qual tem por objetivo proporcionar funerais, para famílias economicamente carentes
Data Homologação: 24/08/2017
Data Assinatura: 24/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 95.500,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**AB23896A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: BET & BERTOCHI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 15100430000152
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 65/2017
Número Licitação: 40/2017
Número Contrato/Aditivo: 115/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 30/08/2017
Data Assinatura: 30/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 9.000,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**D139E31F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 26947090000116
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 65/2017
Número Licitação: 40/2017
Número Contrato/Aditivo: 116/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 30/08/2017
Data Assinatura: 30/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 25.929,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**3489F7E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 65/2017
Número Licitação: 40/2017
Número Contrato/Aditivo: 117/2017
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal
Data Homologação: 30/08/2017
Data Assinatura: 30/08/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 16.950,00

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**54BA8BFF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 108/2017

Nomeia componentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a eleição das entidades Não Governamentais realizada em 29/08/17 , CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna, no biênio compreendido entre 2017 à 2019, são os seguintes:

**Membros Não Governamentais**

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| **Titular**: Fabiana Zambruski | APAE |
| **Suplente:** Regina Celia Kramer | |
| **Titular**: Jeferson Camargo dos Santos | APMF Escola Municipal Antonio Baby |
| **Suplente**: Lucimara Ravanello | |
| **Titular:** Rosineide Rufino | APMF Colégio Estadual Santa Bárbara |
| **Suplente**: Jairo Pedron | |
| **Titular**: Eliane Aparecida de Mattos | APMF Escola Municipal Paulo Roberto Geyer |
| **Suplente**: Regiane Solange Melnik Cordeiro | |
| **Titular:** Fabiana Kastchor Lopes | APMF CMEI Dona Pia |
| **Suplente**: Alessandra Wouk | |

**Membros Governamentais**

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---|---|
| **Titular**: Adriana Nhoatto | Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário |
| **Suplente**: Liliane Conte | |
| **Titular** Silvia Lusia Santana Salvatti | Secretaria Municipal de Educação e Cultura |
| **Suplente** Silmara de Paula Castilho | |
| **Titular**: Elesiane Aparecida Vanzin | CRAS – Centro de Referência de Assistência Social |
| **Suplente**: Jessica Silvério dos Santos | |
| **Titular**: Maria Rosa da Silva | Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - Clube do Abelhinha |
| **Suplente:** Giovani de Araújo Belo | |
| **Titular**: Eneias Santos melo | Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento |
| **Suplente:** Kelin Puff | |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos, 051/2015, 072/2016, 092/2016 e 59/2017.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**35995840

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 165/2017

Súmula: Nomeia Comissão para acompanhamento da Revisão e Elaboração do Código Tributário Municipal.

Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal resolve:

**DECRETAR**

**Art. 1º -** Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, indicados pelos seus representantes para compor a Comissão visando o acompanhamento e revisão do Código Tributário Municipal de Boa Ventura de São Roque:

Representantes da Associação comercial:
Titular: Alison Luiz dos Santos
Suplente: Paulo Sergio Caetano

Representante do Jurídico:
- Titular: Cleide Ap. Barbosa
Suplente: Agnaldo V. de Jesus

Representante Secretaria de Obras:
- Titular: João Flávio Krautchuk
Suplente: Renato Pires

Representante do Executivo:
Titular: Adilson Roque dos Santos
Suplente: Josnei Bueno de Oliveira

Representante Departamento Vigilância Sanitária:
Titular: Josiel Zaffari
Suplente: Gelverson de Ramos Pires

Representante do Departamento de Licitação:
Titular: Josemar C. Miranda
Suplente: Rosa Kelhoar dos Santos

Representantes da Legislativo:
Titular: Beatriz Fornari
- Suplente: Lucélia do Carmo Martins

Representante Secretaria da Finanças:
Titular: Josiane Ap. Hoffmann Correia
- Suplente: Janete Ap. Oliveira

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa ventura de São Roque, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**BE241892

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 164/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora ANA DE JESUS DALZOTTO; **CONSIDERANDO**que a mesma tem familiares como servidores nesta edilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado luto oficial por período de 01 (um) dia em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa.
**Art. 2º -** Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 04 de setembro de 2017 para que seus colegas servidores possam lhe render as últimas homenagens em seu sepultamento.
**Art. 3º -** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, após afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2017.**

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**962DC78C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 259 2017

**DATA: 04/09/2017**

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA

**DECRETA**

**Art. 1**° Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no dia 08 de Setembro de 2017.

**Art. 2**° Nos serviços considerados essenciais deverá ser organizado escala de serviços em regime de plantão, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

**Art. 3**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 04 de Setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**EE6A80D4

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 260 2017

**DATA: 04/09/2017**

SÚMULA: Designa os membros para o Comitê Municipal de Combate à Dengue.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Designa Membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, integrada pelos seguintes membros:

| MEMBROS | INDICAÇÕES |
|---|---|
| Angela Pereira de Lima | Secretaria Municipal de Saúde |
| Jocelia Amaro dos Santos | Secretaria Municipal de Saúde |
| Ivania Zabarskas Freitas | Secretaria Municipal de Saúde |
| Soniamar Gonçalves Batista | Secretaria Municipal de Educação |
| Joslaine F. de Andrade Liebber | Secretaria Municipal de Educação |
| Eliane Pulsini de Souza | Programa Saúde da Família |
| Elaine Machado Fabris | Programa Saúde da Família |
| Andre Luiz Hermann | Polícia Militar |
| Jeferson de Novais | Polícia Militar |
| Marcio Signorini | Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |
| Marilene Klauss Martini | Centro de Referência da Assistência Social - CRAS |
| Cleverson S. Ramos | Associação dos Servidores Municipal de Boa Vista da Aparecida – ASSEMA |
| Terezinha Lopes Coelho | Associação dos Servidores Municipal de Boa Vista da Aparecida – ASSEMA |
| Loridane de Fatima Barbosa | Conselho Tutelar |
| Sueli do P. Barbosa Fernandes | Conselho Tutelar |
| Mircon F. Weierbacher | Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida |
| Idemar Granetto Junior | Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida |
| Roseli Martins Cosmann | Pastoral da Criança |

**Art. 2º.** Os serviços prestados pelos membros descritos acima, serão gratuitos e considerados relevantes à comunidade.
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 04 de Setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**EE53DEDA

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 261 2017

**DATA: 04/09/2017**

SÚMULA: Nomeia os membros do conselho municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1**° Ficam nomeados, com base nas disposições das Leis Municipais de nºs 11/2007, 52/2007 e 51/2008, os membros do Conselho Municipal do Fundeb Gestão 2017-2019, assim constituído:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**
**Membro Titular**: Jocélia Zatta
**Suplente**: Marilei dos Santos
**Membro Titular**: Ondina Fátima Teixeira Cardoso
**Suplente:** Sandra Cristina Moretti Iop

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
**Membro Titular**: Edson João Pinto
**Suplente:** Bruna Fátima Marafon Poltroniéri

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
**Membro Titular:** Joslaine Fátima de Andrade Liebber

**Suplente**: Clarice Nunes Vanni Viani

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
**Membro Titular**: Gessi Aparecida Rodrigues da Silva
**Suplente**: Célia Regina Peres Weierbacher

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**
**Membro Titular**: Dorildes de Fátima Portela Volff
**Suplente**: Vânia Marisa Berti Stüpp
**Membro Titular**: Vagner Luiz Graciani
**Suplente**: Angela Karini Marcon Weiss

**REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
**Membro Titular**: Maria da Rocha Mota
**Suplente**: Antonio Chaves
**Membro Titular**: Helena Maria Herpen
**Suplente**: Candida de Jesus Pontes

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
**Membro Titular**: Lurdes Dalla Costa
**Suplente**: Soili Antunes Maciel Savariz

**Art. 2**° Os serviços prestados pelos membros descritos acima, serão gratuitos e considerados relevantes à comunidade.

**Art. 3°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 04 de Setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**7C87A5F8

## LICITAÇÃO
## EXTRATOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
**CONTRATADA:** IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI – ME.
**OBJETO:** Aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 20.078,80 (vinte mil e setenta e oito reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017**
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
**CONTRATADA:** W P DO BRASIL LTDA – EPP.
**OBJETO:** Aquisição de toners, cartuchos de tinta e tintas para as impressoras de todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ R$ 17.332,04 (dezessete mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**4A087C31

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 047/2017.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção elétrica e prestação de serviço de manutenção elétrica, conservação, reparação e conserto da frota Municipal da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida-PR, conforme abaixo:

**LOTE 1 - VEÍCULOS LEVES**

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 210,00 |
| 02 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 188,00 |
| 03 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 190,00 |
| 04 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 280,00 |
| 05 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 340,00 |
| 06 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 375,00 |
| 07 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 70,00 |
| 08 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 25,00 |
| 09 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 32,00 |
| 10 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 30,00 |
| 11 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 3,00 |
| 12 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 3,00 |
| 13 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 20,00 |
| 14 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 20,00 |
| 15 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 30,00 |
| 16 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 23,00 |
| 17 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 17,00 |
| 18 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 4,00 |
| 19 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 20 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 8,00 |
| 21 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 45,00 |
| 22 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 46,00 |
| 23 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 45,00 |
| 24 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 30,00 |
| 25 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 50,00 |
| 26 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 79,00 |
| 27 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 0,90 |
| 28 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 0,90 |
| 29 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 95,00 |
| 30 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 95,00 |
| 31 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |
| 32 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 33 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 8,00 |
| 34 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 8,00 |
| 35 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 0,50 |
| 36 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 0,90 |
| 37 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 0,90 |
| 38 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 135,00 |
| 39 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 260,00 |
| 40 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 41 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 30,00 |
| 42 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 30,00 |
| 43 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 44 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 45,00 |
| 45 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 3,50 |
| 46 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 47 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 48 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 16,00 |
| 49 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 16,00 |
| 50 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 55,00 |
| 51 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 52 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 4,00 |
| 53 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 54 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 55 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 56 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 60,00 |
| 57 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 60,00 |
| 58 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |

**LOTE 2 - VEÍCULOS PESADOS**

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 270,00 |
| 02 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 375,00 |
| 03 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 425,00 |
| 04 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 490,00 |
| 05 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 55,00 |
| 06 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 60,00 |
| 07 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 50,00 |
| 08 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 32,00 |
| 09 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 32,00 |
| 10 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 2,00 |
| 11 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 18,00 |
| 12 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 17,00 |
| 13 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 25,00 |
| 14 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 15 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 18,00 |
| 16 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 4,00 |
| 17 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 175,00 |
| 18 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 19 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 12,00 |
| 20 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 67,00 |
| 21 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 32,00 |
| 22 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 23 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 24 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 25 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 1,00 |
| 26 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 1,00 |
| 27 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 45,00 |
| 28 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 43,00 |
| 29 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 130,00 |
| 30 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 130,00 |
| 31 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |
| 32 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |
| 33 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 34 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 35 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 36 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 16,00 |
| 37 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 1,00 |
| 38 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 2,00 |
| 39 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 1,80 |
| 40 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 12,00 |
| 41 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 18,00 |
| 42 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 18,00 |
| 43 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |
| 44 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 45 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 6,00 |
| 46 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 5,00 |
| 47 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 48 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 115,00 |
| 49 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 55,00 |
| 50 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 51 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 50,00 |
| 52 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 13,00 |
| 53 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 27,00 |
| 54 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 28,00 |
| 55 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 56 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 57 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 58 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 23,00 |
| 59 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 60 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 61 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 18,00 |
| 62 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 63 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 64 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 18,00 |
| 65 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 125,00 |
| 66 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 3,00 |
| 67 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 14,00 |

**LOTE 3 - TRATORES E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 270,00 |
| 02 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 350,00 |
| 03 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 470,00 |
| 04 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 520,00 |
| 05 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 110,00 |
| 06 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 85,00 |
| 07 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 63,00 |
| 08 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 8,00 |
| 09 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 10 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 11 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 14,00 |
| 12 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 215,00 |
| 13 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 25,00 |
| 14 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 12,00 |
| 15 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 80,00 |
| 16 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 17 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 18 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 19 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 38,00 |
| 20 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 1,00 |
| 21 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 1,00 |
| 22 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 23 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 38,00 |
| 24 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 74,00 |
| 25 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 26 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 10,00 |
| 27 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 28 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 29 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 30 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 25,00 |
| 31 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 1,90 |
| 32 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 2,00 |
| 33 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 1,90 |
| 34 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 11,00 |
| 35 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 36 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 37 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 11,00 |
| 38 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 39 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 7,00 |
| 40 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 8,00 |
| 41 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 65,00 |
| 42 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 107,00 |
| 43 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 40,00 |
| 44 | EVANDRO SOCCOL – ME | R$ 22,00 |
| 45 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 35,00 |
| 46 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 55,00 |
| 47 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 16,00 |
| 48 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 17,00 |
| 49 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 17,00 |
| 50 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 20,00 |
| 51 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 17,00 |
| 52 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 14,00 |
| 53 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 14,00 |
| 54 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 55 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 15,00 |
| 56 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 25,00 |
| 57 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 137,00 |
| 58 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 3,00 |
| 59 | SIMONE MADALOSSO 06911571979 | R$ 14,00 |

Boa Vista da Aparecida, 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**1B262214

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 060/2017.

### HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de refeições dos tipos buffet livre e por quilo, marmitas n.º 09 e 08, e refeição tipo espeto corrido, visando prestações futuras, para atender necessidades da do município de Boa Vista da Aparecida – Pr, conforme abaixo:

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | JAIR BORTOLINI 03145408909 | R$ 10,20 |
| 02 | JAIR BORTOLINI 03145408909 | R$ 9,70 |
| 03 | JAIR BORTOLINI 03145408909 | R$ 5,40 |
| 04 | JAIR BORTOLINI 03145408909 | R$ 4,49 |
| 05 | JAIR BORTOLINI 03145408909 | R$ 15,00 |

Boa Vista da Aparecida, 04 de setembro de 2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**00A87059

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 065/2017.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Odontologia, cirurgião dentista, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

| ITEM | PROPONENTE | VALOR UNIT. |
|---|---|---|
| 01 | FJL - CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA - ME | R$ 4.187,50 |

Boa Vista da Aparecida, 04 de setembro de 2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**FFA9C197

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a aquisição de peças genuínas ou similares com manutenção dos padrões de qualidade, para máquina pesada, retroescavadeira New Holland, modelo B90B ano 2014.

**- Data de abertura: 20/09/2017**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 04 de setembro de 2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**504EA3F5

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Valdemar Alves,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleoni Zucco Ramos da Silva,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Clarice Ferreira de Souza,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Cleosmar Gobetti Ribeiro Gomes,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Tiago Furtado de Souza,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

*LEONIR ANTUNES DOS SANTOS*
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Isabel Mota Rocha,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **Patrícia dos Santos Frutuoso,**
**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Agente de Limpeza**, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.
**VALOR:R$ 1.030,70** (um mil e trinta reais e setenta centavos),
**LEGISLAÇÃO:** Teste Seletivo Nº 01/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 04/09/2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**6CD09A78

---

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 258 2017**

Data 04/09/2017

SÚMULA: Nomeia servidores municipais, por prazo determinado regime CLT, em virtude de Contrato de Teste Seletivo nº 01/17, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os servidores municipais, contratados por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, abaixo descritos:

| Servidor (a) | CPF | Cargo | Inicio | Término |
|---|---|---|---|---|
| Clarice Ferreira de Souza | 040.693.189-50 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Cleoni Zucco Ramos da Silva | 945.553.629-34 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Cleosmar Gobetti Ribeiro Gomes | 101.801.109-93 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Isabel Mota Rocha | 017.471.310-08 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Patrícia dos Santos Frutuoso | 059.111.191-88 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Tiago Furtado de Souza | 100.722.439-88 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |
| Valdemar Alves | 038.605.789-36 | Agente de Limpeza Pública | 04/09/2017 | 15/08/2018 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**81A4FC4D

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 002 2017**

**EDITAL Nº 002/2017 – NÃO COMPARECIMENTO**
**Data: 04/09/2017**
**Teste Seletivo 01/2017 - Edital 01/2017**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a lista das candidatas eliminadas do Teste Seletivo nº 01/2017, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|---|---|---|---|
| Daniele Regina dos Santos | 000274 | 3º | 001/2017 |
| Diamy Kerli Mattos da Maia | 000217 | 7º | 001/2017 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**7F90CB46

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 003 2017**

EDITAL Nº 03/2017 – DESISTÊNCIA DE VAGA

**Data: 04/09/2017**
**Teste Seletivo 01/2017 - Edital 01/2017**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tornar público a DESISTÊNCIA DA VAGA da candidata abaixo, aprovada no Teste Seletivo nº 01/2017, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

| Nome | Inscrição | Classificação | Edital de Convocação |
|---|---|---|---|
| Maria Ivete Atanazildo | 00962 | 1º | 001/2017 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**31F95024

---

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 004 2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

**Data: 04/09/2017**
**Teste Seletivo Edital nº 01/2017**

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2017 que trata o Edital nº 01/2017 de 26/06/2017 – conforme resultado final dos aprovados, homologado através do Edital 05/2017 de 11 de agosto de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

| CARGO | | OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Inscrição | Nascimento | Nota | Classificação |
| 01 | Pedrinho Marcio Correia | 000137 | 09/11/1984 | 80,00 | 1º |

| CARGO | | OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Inscrição | Nascimento | Nota | Classificação |
| 01 | Rodrigo Esmojinski | 000108 | 14/06/1995 | 96,00 | 1º |

| CARGO | | TÉCNICO DESPORTIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nome | Inscrição | Nascimento | Nota | Classificação |
| 01 | Diandro Cleber Welter | 000214 | 06/03/1989 | 59,50 | 1º |
| 02 | Rafael Ribeiro Berlanda | 000843 | 13/07/1986 | 59,50 | 2º |
| 03 | Edson Loures da Silva | 000894 | 09/01/1982 | 56,00 | 3º |
| 04 | Geverson Carlos Ramos | 000717 | 26/04/1986 | 54,00 | 4º |

**Art. 2º** - O candidatos acima convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

**Parágrafo único:** O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não houver apresentação das documentações solicitadas serão considerado(a)s desclassificado(a)s.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**FC2BAD6F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 59

DECRETO Nº 000059/17 de 21 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.361.0014.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**51B35D8A

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 60

DECRETO Nº 000060/17 de 21 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO | |
| 07.01.08.244.0010.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 07.01.08.244.0010.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.800,00 |

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| Excesso de arrecadação | 11.800,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E7CB7AD7

### ADMINISTRAÇÃO
### SF 61

DECRETO Nº 000061/17 de 21 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.361.0014.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.01 - DIVISÃO DE ENSINO | |
| 08.01.12.361.0014.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**91E86A6E

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 62**

DECRETO Nº 000062/17 de 25 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere
a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.129.0005.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| 04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO | |
| 04.01.04.129.0005.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5D8D4E94

**ADMINISTRAÇÃO**
**SF 63**

DECRETO Nº 000063/17 de 28 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02.08.244.0010.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**8E5FD783

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

**CHEFE DE GABINETE**
**DECRETO Nº 2.446 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Nomeia a Senhora Alana Caroline Menegaro para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
***DECRETA:***

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 04 de setembro de 2017, a Alana Caroline Menegaro, RG nº 10.359.569-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Programas de Saúde, Símbolo CC-III.

Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**CB045919

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2017**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017- Registro de Preços Nº 39/2017 (Processo Licitatório 72/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (01/09/2017 à 31/08/2018)
**CONTRATADA: D L S – VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA – ME**
**CNPJ: 20.088.291/0001-29**
**OBJETO**: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de peças e serviços para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de máquinas pesadas da frota municipal", a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 053/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| LOTE 02 - MAQUINAS CASE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 30.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Motoniveladora CASE 845 "Patrola" - Ano 2010/2010 | **12 %** | **R$ 10.000,00** | **R$ 20.000,00** |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**03242E65

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2017

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017- Registro de Preços Nº 39/2017 (Processo Licitatório 72/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (01/09/2017 à 31/08/2018)
**CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA**
**CNPJ: 05.130.862/0001-52**
**OBJETO**: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de peças e serviços para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de máquinas pesadas da frota municipal", a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 053/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| LOTE 04 - MÁQUINAS JCB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 30.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Retroescavadeira Modelo 3C 2012/2013 - PAC | **29 %** | **R$ 10.000,00** | **R$ 20.000,00** |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**999BA81E

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 59/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 – registro de Preços 42/2017**
Em concordância com a Ata datada em 01/09/2017 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 59/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para futura confecção e aquisição de "livro de receitas" do projeto desenvolvido com mulheres do Município que participam do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **GRAFICA TUSSI LTDA - ME,** com o CNPJ 09.571.885/0001-53, conforme valores abaixo relacionados:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTDE. | UNID. | VALOR UNI. (R$) |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Caderno Executivo – Livro de Receitas: Capa 22x32cm, 4x4 cores, tinta policromia em couche brilho comercial 350gr. Com CTP incluso. Miolo Diferente: 48 páginas, 16x22, 4 cores, tinta policromia em couche brilho comercial 170g. com CTP incluso. Com duplo anel (capa), laminado fosco = 2 lado(s). | **100** | **Und.** | 26,60 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 2.660,00 (Dois Mil, Seiscentos e sessenta Reais)** | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**B36AA741

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ADITIVO N° 04

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04**
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**
**COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA**
**CNPJ: 95.407.714/0001-25**
**Cláusula Primeira – Vigência**
Tendo em vista que os preços registrados continuam se mostrando vantajosos para o município, e considerando a existência de saldo de produtos ainda não solicitados, fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 01/2017, até 31 de outubro de 2017, todavia será extinto automaticamente com a assinatura da nova ata de registro de preços do próximo processo licitatório do presente objeto, a qual está marcada sua abertura para o dia 12/09/2017. Este aditivo entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2017.
**Cláusula Segunda – Valor**
O valor permanece o mesmo, portanto, sem reajuste.
**Cláusula Terceira – Disposições Gerais**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2017

***JOSIANE FOLLE***
RG: 6.008.824-1

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**1D8BE162

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 04/2017

DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BRAGANEY/PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado do Processo de Escolha Complementar do Conselho Tutelar do Município de Braganey/Paraná, realizado em 03/09/2017:

Art. 1° - Divulgar o resultado do Processo de Escola Complementar do Conselho Tutelar do Município de Braganey/Paraná, realizado em 03/09/2017, com a seguinte classificação por ordem de votação:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | N° VOTOS |
|---|---|---|
| 1º Lugar | Lilian Bigueti Tavares | 146 votos |
| 2º Lugar | Eudir Maria Frizon Kuhn | 109 votos |
| 3º Lugar | Liede Salvador | 85 votos |
| 4º Lugar | Vagner Schmoeller | 78 votos |
| 5º Lugar | Maicon Antonio Koch | 56 votos |
| 6º Lugar | Odete de Oliveira Borges Sanita | 44 votos |
| 7º Lugar | Sidnei de Moraes | 41 votos |
| 8º Lugar | Tatiéle Marques da Cruz Sobral | 40 votos |
| 9º Lugar | Amarildo Quintiliano | 32 votos |
| 10º Lugar | Wanderley Favato | 25 votos |

Art. 2º - O prazo para manifestações de impugnação é de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 3º - O Presente Edital entra em vigor na data de 04/05/2017.
Art. 4° - Ficam Convocados todos os Candidatos acima citados para a Cerimônia de Posse e Diplomação na data de 05/07/2017, as 08h00min na sede do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), sito a Rua Frare n° 492, Braganey/Paraná.
Art. 5º - Os candidatos que não comparecerem na Cerimônia de Posse e Diplomação, estarão impedidos, em qualquer tempo, de assumir vaga como Conselheiro Tutelar.
Art. 6º - Após a Cerimônia de Posse e Diplomação, todos os candidatos Titulares e Suplentes, participarão do Curso de Capacitação ofertado pela Administração Publica, conforme solicitação do CMDCA.
Art. 7º - A Capacitação terá 8 (oito) horas de duração, e o prazo para entrega dos Certificados aos participantes é de 15 (quinze ) dias.
Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braganey, 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ BORGES***
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**B7B54958

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017

Aos 04(quatro) dias do mês de setembro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 072/2017, Processo de Registro de Preços nº. 046/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Eventuais aquisições de equipamentos, acessórios e serviços de mão de obra para instalações de alarmes nas Escolas e CEMEIS Municipais do Município de Braganey.
**Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PEDRO LUIZ TEIXEIRA 04346714951** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fausto Secchi, N°.191, Berte 1, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ nº. **CNPJ: 24.853.583/0001-61**, neste ato representado pelo seu administrador O Sr. **Pedro Luiz Teixeira**, portador da cédula de RG: **82119418** e CPF nº. **043.467.149-51**, à saber:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4,5. | **PEDRO LUIZ TEIXEIRA 04346714951, CNPJ: 24.853.583/0001-61** | R$ 7.131,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 04/09/2017 a 03/09/2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**7387A3F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.
**CONTRATADA:** a empresa CLINICA MEDICA MARCELO SOUZA ERIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.374.658/0001-82, com sede na Avenida Gralha Azul, S/N, Bairro Guarujá- Cascavel-Pr.
**OBJETO:** contratação de uma empresa para prestação de serviços médicos de clínicos gerais, compreendendo 360 consultas.
**VALOR:** O valor aferido para o presente item terá o valor de **R$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos Vinte Reais)**.
**DOTAÇÃO:**

| Reduzida | Despesa/elemento | Fonte | Secretaria |
|---|---|---|---|
| 393 | 12.007.10.301.0032.2070 3.3.90.39.00.00 | 1303 | Saúde |
| 394 | 12.007.10.301.0032.2070 3.3.90.39.00.00 | 1511 | Saúde |

**FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 04 de setembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**F73FC9ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 95/2017
INEXIGIBILIDADE nº 06/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTA, pela ausência de interessados, o Processo Licitatório nº 95/2017, Modalidade Inexigibilidade nº 06/2017 (Chamamento

Público nº 02/2017), destinado a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -PMCMV- FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA ESTADUAL MORAR BEM PARANÁ.

Cafeara-PR, 28 de agosto de 2017.

***ELISANGELA VALÉRIA RÔJO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DBF29152

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.520/2017**

SÚMULA: "Institui o Programa de Conservação das Estradas Rurais deste município e autoriza a sua efetivação, na forma que especifica" e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica instituído neste Município o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais, como também autorizado o seu efetivo exercício, objetivando:

I. manter as referidas estradas em condições de eficiente uso, de forma a garantirem o transporte seguro e normal para o bom custeio das atividades rurais, como para o oportuno escoamento das safras e produções agro-silvo-pastoris.

II. fiscalizar e controlar a erosão do solo rural às margens das estradas rurais.

**Parágrafo único -** Conceitua-se estrada rural, aos fins desta Lei, a superfície longitudinal destinada a tráfego e trânsito, formada de pista de rolamento e respectivas margens, localizada neste Município fora da zona urbanizada da cidade e distritos, na largura de 9 (nove) metros de cada lado, medidos a contar do eixo carroçável, excluídas as rodovias estaduais e federais.

**Art. 2º -** Para a realização do Programa de que trata esta Lei, caberá ao Município:

I. zelar pelo sistema de drenagem das estradas rurais, visando a:
a) proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais formem curso diretamente sobre elas, mediante a manutenção do abaulamento transversal;

b) diminuir o volume e o ímpeto do enxurro por meio de saídas laterais, passagens abertas, bueiros e bacias de contenção, com espaçamento adequado, de forma a ser promovido o conveniente desvio das águas pluviais;

c) prevenir e corrigir a erosão, tanto do leito quanto das faixas laterais, com vistas a que também não haja danos às propriedades vizinhas;

II. ter em permanente observância nas estradas municipais os aspectos atinentes à pista de rolamento, acostamento, faixas laterais, distância de visibilidade, distância entre as bacias de contenção, ângulos de abaulamento, profundidade de bacias e outros mais de relevância, sujeitos todos a recomendações de ordem técnica;

III. manter atualizados os mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;

IV. exigir aos proprietários de imóveis vicinais a execução de curvas de nível em suas áreas, para que estas e o seu manejo não sejam fatores de lesão às estradas municipais;

V. construir e conservar pontes e mata-burros nas estradas rurais do Município e recuperar aqueles que encontram-se em estado precário;

VI. instalar mata-burros ou pontes nas divisas das estradas rurais principais com os trechos de acesso às sedes das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola e pecuária;

VII. realizar o patrolamento e cascalhamento das estradas rurais.

VIII. implantar e manter ao longo das estradas rurais:
a) placas de identificação das estradas;

b) placas de sinalização de trânsito.

**Art. 3º -** Constituem obrigações do proprietário de imóvel adjacente às estradas municipais:
**I.** executar no mesmo as obras e serviços que impeçam as águas pluviais de ocasionarem danos às estradas;

**II.** evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas;

**III.** permitir a utilização das áreas necessárias para adaptação, manutenção das estradas e o adequado escoamento das águas, sendo que na fase de adequação fica permitido ao município utilizar faixa de 26 metros em cada lado da estrada;

**IV.** evitar qualquer dano ao leito e faixas laterais da estrada, como ainda promover a retirada do material vegetal que nela resulte depositado, visando a sua conservação e manutenção;

**V.** não promover o trânsito e manobras de máquinas agrícolas e outros equipamentos que danifiquem a estrada, sobretudo o seu leito;

**VI.** não obstruir as estradas nem dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento que há ao longo das mesmas;

**VII.** não promover o plantio de qualquer cultura nos limites de domínio das estradas municipais;

**VIII.** não construir cercas, tanques de piscicultura ou qualquer edificação no limite de 9 (nove) metros a contar do eixo carroçável;

**IX.** não desfazer as elevações realizadas nas adequações das estradas rurais nem mesmo realizar deposição de terras nas laterais no intuito de realizar o plantio nas laterais;

**X.** Não transitar sobre estradas em manutenção/impedidas onde estão sendo realizados trabalhos de colocação de pedras irregulares ou qualquer outro serviço até findar execução das obras;

**XI.** Em estradas pavimentadas com pedras irregulares, manter cordão vegetal (grama) existente nas laterais, não causando danos com agrotóxicos dessecantes ou qualquer outro meio;

**Art. 4º -** Aos infratores das disposições contidas nesta Lei serão aplicadas as penalidades de:
**I.** advertência, através de notificação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo;

**II.** multa de 1 (um) até 5 (cinco) UFM's por metro linear de dano conforme a intensidade de danos;

**III.** caberá ao infrator, além da multa, a reparação dos danos ou caso não o faça o município realizará o reparo e fará a cobrança dos valores gastos, do infrator;

**IV.** o infrator fica impedido de acessar serviços públicos municipais até regularização de suas pendências;

**Parágrafo único -** As penalidades referidas no "caput" incidirão sobre os autores, sejam eles proprietários da área rural, ou a ela estejam ligados como arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes, técnicos responsáveis, administradores, diretores e promitentes compradores, ou qualquer munícipe que cause tais danos, os quais permanecerão responsáveis pela transgressão quando, a interesse dos mesmos, for praticada por seus prepostos ou subordinados hierárquicos.

**Art. 5º-** As multas, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro, sucessivamente, até o atendimento da exigência do Poder Público Municipal.

**Art. 6º -** Caso algum dos agentes descritos no artigo 4º, parágrafo único desta lei, infringir os dispostos nesta Lei, será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, para regularizar ou reparar a infração.
**§ 1º -** As notificações deverão ser efetivadas na pessoa do infrator, a qualquer título, procurador que formalmente os represente, ou conforme constante no Cadastro técnico do município.

**§ 2º -** Na Notificação deverá constar:
I. Local, dia e hora da constatação;

II. Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos;

III. Indicação do(s) nome(s) do(s) notificado(s) que poderá ser a qualquer título, número do CPF, CNPJ ou conforme constante no cadastro técnico do município;

IV. Menção do fato de que, caso não regularize a situação no prazo legal 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa;

V. Assinatura e nome legível do agente fiscal que constatou a infração.

**Art. 7º -** Depois de corridos 15 dias após a aplicação da advertência, caso infrator não tenha regularizado ou reparada a situação será lavrado auto de infração em modelo próprio adotado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, onde constarão obrigatoriamente as seguintes informações:
I. Data e hora da identificação da infração;

II. Identificação do infrator;

III. Identificação do agente fiscal responsável pela lavratura do auto;

IV. Caracterização do tipo de infração cometida;

V. Valor da multa expressa em Unidades Fiscais do Município - UFM;

VI. Registro fotográfico.

**§ 1° -** Integrará a atuação os registros fotográficos, que serão anexados aos autos, mantidos em arquivo na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, por um período máximo de até 5 (cinco) anos, após conclusão do procedimento, quando poderão ser eliminados, sem prejuízo da manutenção dos débitos, caso não adimplidos pelos infratores.

**Art. 8º -** Após a lavratura do auto de infração e decurso do prazo para defesa, sem que o infrator tenha cumprido sua obrigação legal no prazo, a reparação poderá ser efetuada ou determinada pela Prefeitura, com cobrança dos custos correspondentes do infrator a qualquer título, independentemente do disposto no Art. 4, inciso II desta Lei, sendo realizado o lançamento direto e em caso de inadimplemento, lança-se tais débitos no cadastro da dívida ativa, até sua regular quitação.

**§ 1° -** O serviço de reparação será cobrado independentemente do valor da multa aplicada no auto de infração, sendo cobrado por esse serviço o equivalente a 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município - UFM por metro linear reparado.

**Art. 9º -** O infrator terá o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, contados da data do recebimento ou da publicação em imprensa oficial do município.

**§ 1º -** A defesa far-se-á por petição protocolada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo, facultada a anexação de documentos.

**§ 2º -** Aplicam-se de forma subsidiária e complementar, no que não for disposto de forma especifica nesta Lei, as regras do processo administrativo fiscal, esculpidas na Lei Municipal n. 827/2007, em especial seus Artigos 245 e seguintes.

**Art. 10 -** Os valores arrecadados com aplicação de multas previstos nesta Lei deverão ser repassados em conta especial do Fundo Municipal de Agricultura, na parte excedente a cobertura de custos despendidos pelo Município.

**Art. 11 -** Para cumprimento das disposições da presente Lei, poderão ser utilizados recursos do Fundo Municipal de Agricultura ou de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 12 -** Poderá o Poder Executivo, entendendo-o de conveniência, regulamentar dispositivos desta Lei por Decreto, inserindo-lhes maiores detalhamentos e especificações.

**Art. 13 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**432ACDB4

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2017

SÚMULA: Altera o § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 987 de 27 de novembro de 2009 e revoga a Lei Municipal nº 1.420 de 06 de outubro de 2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.**Fica alterado§ 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 987 de 27 de novembro de 2009, passando a vigorar a seguinte redação:

*"Art. 3º - [...]*

*§ 1º - O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado pelos:*

*I. 06 Representantes titulares do setor público municipal e seus respectivos suplentes, sendo indicados pelo Senhor Prefeito, cabendo a um deles a presidência do Comitê Gestor Municipal;*

*II. 05 Representantes titulares das entidades de classe empresarial do Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes;*

*III. 01 Representante titular das cooperativas agroindustriais do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente;*

*IV. 01 Representante titular das instituições financeiras do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente;*

*V. 01 Representante titular dos órgãos de classe dos contabilistas do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente;*

*VI. 01 Representante titular das instituições de ensino superior do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente;*

*VII. 02 Representantes titulares das cooperativas de crédito do Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes;*

*VIII. 01 Representante titular do Poder Legislativo do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente;*

**Art. 2º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1.420 de 06 de outubro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C4C0B14E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.522/2017**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio entre os Municípios de Cafelândia, Nova Aurora e Iracema do Oeste; e autoriza repassar verbas destinadas a efetivação/conclusão do convênio de cooperação econômica objetivando a manutenção do Programa Municipal Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente em Estado de Vulnerabilidade Social, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação entre os Municípios de Cafelândia, Nova Aurora e Iracema do Oeste, objetivando a manutenção dos serviços de acolhimento institucional de criança e adolescente a serem prestados pelo Programa Municipal Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente em Estado de Vulnerabilidade Social na cidade de Nova Aurora, Paraná, e dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar mensalmente à Prefeitura Municipal de Nova Aurora, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.208.859/0001-52, com sede na Rua São João, nº 354, Centro, CEP 85.410-000, Nova Aurora, Paraná, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a manutenção do Programa Municipal Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente em Estado de Vulnerabilidade Social.

**Parágrafo Único.** O valor mencionado no *caput* deverá ser repassado mensalmente, até o último dia de cada mês, depositado em conta a bancária a ser constituída e referenciada no Convênio.

**Art. 3º.** As despesas com a aplicação desta Lei serão oriundas de dotação orçamentária do Município de Cafelândia, devendo ser incluídas na Lei Orçamentária a partir de 2018.

**Art. 4º.** A Prestação de Contas deverá ocorrer mensalmente no moldes e formulários exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D6E6C435

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2017**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Jesualdo Junior Pereira, portador do RG. nº 5.107.779-2 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 1º (primeiro) de Setembro de 2017.
**Horário de saída:** 21h27min.

**Motivo:** Transportar paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico San Julian.

**Data do retorno:** 02 (dois) de Setembro de 2017.
**Horário do retorno**: 19h10min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D396E0DA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2017**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Sebastião Fernandes portador do RG. nº 1.270.526 – SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 1º (primeiro) de Setembro de 2017.

**Horário de saída:** 21h27min.

**Motivo:** Transportar paciente para internamento no Hospital Psiquiátrico San Julian, em função da necessidade de mais um motorista.

**Data do retorno:** 02 (dois) de Setembro de 2017.
**Horário do retorno**: 19h10min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E55A161C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2017**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017 E Nº 1.519/2017,**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017 e nº 1.519/2017, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sra. Edite Tenfen, portadora do RG. nº 3.917.177-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 02 (dois) de Setembro de 2017.
**Horário de saída:** 23h25min.

**Motivo:** Transportar paciente para internamento no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

**Data do retorno:** 03 (Três) de Setembro de 2017.
**Horário do retorno**: 18h59min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**3EA0A889

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 122/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 75/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando a aquisição de um veículo sedan 0 km e um veículo furgão 0 km para atendimento das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento dos envelopes A e B para protocolo será até às **08h15min do dia 20 de setembro de 2017** e a abertura dos envelopes que seria no dia **12 de setembro de 2017** passa para o **dia 20 de setembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 04 de Setembro de 2017.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**325F96E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 432/2017 - DRH**

SÚMULA: Revogar Portarias que designou Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Revogar a partir de 01/08/2017** as Portarias que designou direção escolar aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| CLAUDINEIA M. DE SOUZA | DIRETORA ESCOLAR | 007545-1 | 390/2017-DRH |
| APARECIDA N. LELIS | DIRETORA ESCOLAR | 002992-1 | 391/2017-DRH |
| CLEONICE G.T. MEURER | DIRETORA ESCOLAR | 004596-1 | 392/2017-DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EE38FFD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 433/2017 - DRH**

SÚMULA: Revogar Portarias que designou Supervisão Escolar.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Revogar a partir de 01/08/2017** as Portarias que designou Supervisão escolar aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| ANA LUCIA GALBINI | SUPERVISORA | 007810-1 | 393/2017-DRH |
| CRISLAINE L. DOS SANTOS | SUPERVISORA | 007487-1 | 394/2017-DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**50E47A13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 434/2017 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 01/08/2017 a Servidora **APARECIDA NOGUEIRA LELIS,** matricula 002992-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 40%, conforme Art. 38, I, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**894975C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 435/2017 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 01/08/2017 a Servidora **CLEONICE GATTO TESSARO MEURER,** matricula 004596-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60%, conforme Art. 38, I, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**59108D81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 436/2017 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Diretora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 01/08/2017 a Servidora **CLAUDINEIA MARIA DE SOUZA,** matricula 007545-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Diretora de Estabelecimento de Ensino de 60%, conforme Art. 38, I, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**0996DEAB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 437/2017 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 01/08/2017 a Servidora **CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS,** matricula 007487-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Supervisora de 25%, conforme Art. 38, III, e Anexo IX da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2111D29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 438/2017 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a partir de 01/08/2017 a Servidora **ANA LUCIA GALBINI,** matricula 007810-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

**Art. 2.º** Atribui à referida Servidora a Gratificação de Supervisora de 30%, conforme Art. 38, III, e Anexo VIII da Lei Municipal Nº. 1046/2010, sobre o seu vencimento básico.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EDD1FDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 439/2017 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **ADRIANA MARIA MOTA,** matricula 007410-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**E5B0A1AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 440/2017 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas Funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **EVELISE TEREZINHA LEINDECKER,** matricula 008026-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de setembro de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**07C4601C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°112/2017 de 01 de Agosto de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 18 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na Rua de Recreio, evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município bem como demais festividades no decorrer do ano. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 31 de agosto de 2017

***BRUNA RAFAELA COATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**7A437731

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 588/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal no Feriado da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2017.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art. 1º** - Em virtude do Feriado da **Independência do Brasil** no dia **07 de Setembro de 2017**, fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06 de setembro de 2017, e **Recesso Administrativo** no dia 08 de setembro de 2017.
**§ -** Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, o Serviço de Coleta de Lixo, o Serviço de Emissão de GTA (Guia de Transporte Animal) e a Emissão de Nota de Produtor Rural, ficando ao encargo dos titulares das respectivas Secretarias instituir escala de trabalho/plantão.
**§ -** No dia 06 de Setembro, no período da manha, excepcionalmente funcionará a Divisão de Licitações e Contratos, devido à execução de abertura de procedimentos licitatórios já agendados.
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**F190E3A7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2017

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2017, que será realizada no dia 21 de setembro de 2017, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**06089A66

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 146/2017.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado de 07 de setembro, Dia da Independência,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 08/09/2017, sexta-feira.**

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 04 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**987BFB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 922/2017. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 023/2017).**

ALTERA O ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL N° 848/2014.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Paraná faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :Fica alterado o art. 8° da Lei Municipal n° 848/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 1 (uma) UFM´S e vencerá mensalmente na data escolhida pelo sujeito passivo."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de setembro de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**B98294F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017**

**Modalidade/nº**: Pregão nº 68/2017 – Presencial. **Objeto***:* Registro de preços de alimentos perecíveis, para futura e eventual aquisição pela

Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura**: 21/09/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de setembro de 2017.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**371AA9F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 58/2017 E 64/2017

| Nº. PROCESSO LICITAÇÃO | DATA LICITAÇÃO | OBJETO | VENCEDOR/CNPJ/CPF | VALOR TOTAL LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº. 58/2017 | 25/08/2017 | - Aquisição de 1 veículo automotor 0 km para Secretaria de Saúde | - Coutoin Escritório, Distribuição e comércio Ltda – CNPJ: 05.891.642/0001-41 | R$ 114.000,00 |
| Pregão Presencial nº. 64/2017 | 29/08/2017 | - Registro de preços de serviços funerário para atendimento a pessoas carentes. | - Funerária Santa Sara Ltda – ME – CNPJ: 11.392.973/0001-30 | R$ 106.021,20 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**1BFA9666

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

| Nº. PROCESSO LICITAÇÃO | DATA LICITAÇÃO | OBJETO | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| Pregão Presencial nº. 66/2017 | 04/09/2017 | - Registro de preços para contratação de empresa especializada para efetuar manutenção de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças e retirada e montagem de cadeira odontológica nas Unidades de Saúde. | - Deserta |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CB6D92A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

**Modalidade/nº**: Pregão nº 69/2017 – Presencial. **Objeto***:* Registro de preços de alimentos perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. **Abertura**: 21/09/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 04 de setembro de 2017.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**1E5B1FCB

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 538/2017

**Republicado por conter incorreções**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL | | | |
| UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL | | | |
| 04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 0254 | 5.000.000,00 |
| TOTAL | | | 5.000.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito na fonte 0254, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 0254 – Operação de Crédito | 5.000.000,00 |
| **TOTAL** | **5.000.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Agosto de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**E889D40D

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 983/2017

Altera a Lei Municipal nº 621/2010 na forma em que dispõe

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º -**Fica alterado o quadro de cargos disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 621/2010, no tocante ao cargo de Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica, cuja descrição passará a vigorar com a seguinte redação:

| Quantidade | Descrição | Simbologia |
|---|---|---|
| 01 (um) | Consultor do Departamento de Assessoria Jurídica | CC - 2 |

**Art. 2º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Paço Municipal de Campo Magro, em 4 de setembro de 2017.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9189B920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2017**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

A comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos de ordem interna, houve alteração na data de abertura do Pregão Presencial n.º 63/2017.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: **15/09/2017 às 09h00min,** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, aba - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 04 de Setembro de 2017.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EFA7FBD6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 035/2017.**

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no inciso XXVII, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93 e Lei Municipal 2016/2014 de 04.06.2014, a favor da empresa ***ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACAP,*** localizada na Av. Tibagi, 407, Centro, inscrita no CNPJ sob n. º 09.441.652/0001-36, para atuar no setor de coleta seletiva de lixo, anexo à rampa de transbordo, visando a realização de serviços de reciclagem e separação de resíduos, conforme Leis Federais 12.305/2010 (Plano Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e 11.445/2007 (Plano Nacional de Saneamento), em que foram incrementadas autorizações e diretrizes normativas no sentido de integrar os catadores de lixo e recicláveis no sistema de destinação dos resíduos gerados nas cidades, e, na forma da Lei Municipal 1.338/2008 - convênio de cooperação entre o Município e a ACAP, visando ações voltadas a limpeza e manutenção da unidade de transbordo de lixo orgânico", por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 401/2017.***
**REF:** ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 035/2017.***

***Fundamentação:*** Inciso XXVII, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93 e Leis Municipais n. º 1.338/2008 e 2016/2014.
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ACAP.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para atuar no setor de coleta seletiva de lixo, anexo à rampa de transbordo, visando a realização de serviços de reciclagem e separação de resíduos, conforme Leis Federais 12.305/2010 (Plano Nacional de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) e 11.445/2007 (Plano Nacional de Saneamento), em que foram incrementadas autorizações e diretrizes normativas no sentido de integrar os catadores de lixo e recicláveis no sistema de destinação dos resíduos gerados nas cidades, e, na forma da Lei Municipal 1.338/2008 - convênio de cooperação entre o Município e a ACAP, visando ações voltadas a limpeza e manutenção da unidade de transbordo de lixo orgânico", por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
***VALOR:*** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
***DOTAÇÃO:***
***06.02.15.452.0013.2047.01870.3.3.90.39.99.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**524E5FFC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de incentivar a participação popular dos munícipes nas demandas da comunidade,
Convida a população para participar da Audiência Pública que se realizara no dia 13 de setembro de 2017 as 09:00hs na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para expor os projetos que receberão obras e investimentos do Governo do Estado e consultar a população sobre os prós e contras.

Capitão Leônidas Marques, 01 de Setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Sorok Larsen
**Código Identificador:**13AB5ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N º 196/2017 DATA: 01-09-2017**

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **Marcia Cabral Pereira**, RG. nº 9.094.045-7/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**749B26FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 824/2017 DATA: 01-09-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

| MATRÍC. | SERVIDOR (A) | CARGO | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| 119121/1 | Idemar Pedro Roman | Motorista | 01-09-17 | 30-11-17 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de setembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**069BA604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 003, 004 E 005/2017.**

- Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado as empresas:
* MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora Margarete Moreira Bedin, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.
* COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora ANDREIA CRISTINA PADILHA, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2017.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***
Contratada

***GENECIR DE F. GARDA RIGO - MERCADO***
Contratada

***COM. DE ALIM. GUTH LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**10385CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2017. CONTRATOS DE FORNECIMENTO N. º 006, 007 E 008/2017.**

- Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ***CLAUDIOMIRO QUADRI*** em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado as empresas:
* COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora ANDREIA CRISTINA PADILHA, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME, com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora Margarete Moreira Bedin, portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76.
* GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34.
- Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:***
Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2017.
***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***
Contratada

***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***
Contratada

***GENECIR DE F. GARDA RIGO***
Mercado
Contratada

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**EE6057B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017.**

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo ***Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017***, torna público, que realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) localizada(s) as margens da rodovia, na região da cidade de Irati-PR, para o fornecimento de combustíveis (diesel-S-10 e gasolina), conforme Termo de Referência 1182/2017, visando o abastecimento de veículos da frota desta Prefeitura Municipal, que se encontrem neste trecho a serviços do Município.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 09:45 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 29.584,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**28CD00A2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 156/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de reforma da lavadora industrial hospitalar pertencente ao Pronto Atendimento Municipal.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 4.315,00 (Quatro mil, trezentos e quinze reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: LUIS ROBERTO CASSONI – CARLÓPOLIS - ME CNPJ nº 10.390.347/0001-41

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de setembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**A4BB6205

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 145/2017**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de reagentes hematológicos de representante exclusivo, com a finalidade de manutenção de garantia, que serão destinados ao uso de equipamentos recém adquiridos para o Laboratório Municipal.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do artigo 25 da Lei de Licitações 8.666/93.
**FORNECEDOR CONTRATADO**: J. R. EHLKE & CIA LTDA CNPJ Nº 76.730.076/0001-34

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 04 de setembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**FB8ABD89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**
**PROCESSO Nº 143/2017**
**TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto à aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e suprimentos, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 19/09/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de setembro de 2017.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**9C4311ED

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 091/2017 - DP**

*SÚMULA: - "Dispõe sobre Re-Ratificação da Portaria nº 090/2017, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Art. 1º.** – Retificar a Portaria nº 090/2017, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 04/09/2017, que constou em seu artigo 1º, como sendo concedido prazo de mais 15 (quinze) dias, para a candidata JOSIANE APARECIDA DE LIMA apresentar documentação e entrar em exercício, para nele constar que a prorrogação do prazo foi concedida para a candidata tomar posse do cargo para o qual foi convocada, conforme requerido pela mesma.
**Art. 2º.** – Que ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 090/2017, de 01 de setembro de 2017.
**Art. 3º.** – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de setembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**2207EE3B

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 092/2017 - DP**

*SÚMULA: - "Dispõe sobre Re-Ratificação da Portaria nº 077/2017, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Art. 1º.** – Retificar a Portaria nº 077/2017, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 21/07/2017, que constou em seu artigo 1º, como sendo de 02 de agosto de 2017 à 02 de janeiro de 2018 o período em que a suplente *CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA* deverá substituir os conselheiros em férias, para nele constar que o período de férias dos conselheiros é de 02/08/2017 à 29/12/2017, e não como constou, portanto, a Conselheira Suplente deverá substituí-los durante o mesmo período em que estiverem em gozo de férias.
**Art. 2º.** – Que ficam ratificados todos os termos da Portaria nº 077/2017, de 20 de julho de 2017.
**Art. 3º.** – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de agosto de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**FD109B0C

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 15/2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência social, em sessão plenária deste conselho, realizada dia 29/08/2017, o DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FISICO-FINANCEIRA DE 2016 dos SERVIÇOS, IGD/PBF e IGD/SUAS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 04 de Setembro de 2017.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**EAD1E5D2

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017 - ID Nº 9717**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 8.016,70 (Oito Mil e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 238 (Duzentos e Trinta e Oito) dias, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**388CF9CF

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2017 - ID Nº 9817**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 40.765,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 238 (Duzentos e Trinta e Oito) dias, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2017

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**17605329

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 321/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Revoga Decreto n° 258/2015, de 27/07/2015, que dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, Lote n° 05, da Quadra n° 13, do "Loteamento Residencial Parque do Lago", matrícula n° 26.910 e Lote n° 06, da Quadra n° 06, do "Loteamento Residencial Parque do Lago", matrícula n° 26.911, todos situadas no quadro urbano deste Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**CONSIDERANDO** o requerimento da empresa JAD Planagens Ltda Me e Ivone da Conceição Viana, protocolo n° 3606, de 16 de agosto de 2017, requerendo a revogação do Decreto n° 258/2015,
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto n° 258/2015, de 27 de julho de 2015, que dispõe sobre o desmembramento e unificação, sendo os imóveis envolvidos: Lote n° 02, da Quadra n° 02, do Loteamento São Genaro II, matrícula n° 25.190, Lote n° 05, da Quadra n° 13, do "Loteamento Residencial Parque do Lago", matrícula n° 26.910 e Lote n° 06, da Quadra n° 06, do "Loteamento Residencial Parque do Lago", matrícula n° 26.911, todos situadas no quadro urbano deste Município.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**3F4ADB30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 322/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733 e Chácara n° 201-F da Subdivisão Particular de Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.735, ambos situados no quadro urbano deste Município.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
**DECRETA:**
**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte dos imóveis denominados: **Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733 e Chácara n° 201-F da Subdivisão Particular de Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.735, ambos situados no quadro urbano deste Município**, de propriedade de **NILTON SCABENI CHICHORRO e ELOI MARCEL CHICHORRO** casado com **IVANETE DE BRITO CHICHORRO,** estabelecidos neste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 2366 de 07 de junho de 2017 e ART 20171546751.
**Art. 2º - Desmembra** Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 1.606,31m² (um mil seiscentos e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), passando a ser **Parte da Chácara n° 201-A, situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:
**-** Confrontando com **O ARROIO MOINHO VELHO**; deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 197**; deste segue confrontando com **O LOTE N° 08 DA QUADRA N° 06 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO;** deste segue confrontando com **A RUA SILVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO;** deste segue confrontando com **PARTES DAS CHÁCARAS 201-F-1 e 201-A.**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
**Art. 3° -** Parte do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 385,38m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), passando a ser **uma faixa de servidão de passagem sobre Parte da Chácara n° 201-A, situado no quadro urbano deste Município**, com os seguintes limites e confrontações:
- Confrontando com **O ARROIO MOINHO VELHO**; deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 201-A;** deste segue confrontando com **A RUA SILVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO;** deste segue confrontando com **A PARTE DA CHÁCARA N° 201-F-1 E PARTE DA CHÁCAR 201-A.**
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
**Art. 4º - Desmembra** parte do imóvel denominado **Parte da Chácara n° 201-F, matrícula 27.735 com área de 77.194,80m²** (setenta e sete mil, cento e noventa e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e **Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733 com área de 118.869,51m²** (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), **ambos situados no quadro urbano deste Município**, **UNIFICADOS** passam a ser **Parte da Chácara n° 201-A, com área de 109,56m²** (cento e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) **e Parte da Chácara 201-F-1, com área de 2.105,11m²** (dois mil, cento e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados)**, situado no quadro urbano deste Município, ficando com área total de 2.214,67m² (dois mil, duzentos e quatorze metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações:
- Confrontando com **O ARROIO MOINHO VELHO;** deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 201-A;** deste segue confrontando com **A RUA SILVIO DE OLIVEIRA CHICHORRO;** deste segue confrontando com **O LOTE N° 03 DA QUADRA N° 05 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO,** deste segue confrontando com **O LOTE N° 02 DA QUADRA N° 05 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO;** deste segue confrontando com **O LOTE N° 01 DA QUADRA N° 05 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 201-F.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
**Art. 5º -** Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara n° 201, matrícula n° 27.733, situado no quadro urbano deste Município**, com área de **117.153,64m²** (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
- Confrontando com **PARTE DAS CHÁCARAS N° 216 E 217;** deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 217;** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 215;** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 203;** deste segue confrontando com **AS CHÁCARAS N° 203 E 201-A;** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 201-A;** deste segue confrontando com **O ARROIO MOINHO VELHO;** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 201-F;** deste segue confrontando com **PARTE DAS CHÁCARAS N° 216 E 217.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
**Art. 6º -** Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Parte da Chácara n° 201-F, da subdivisão Particular de parte da chácara n° 201, matrícula n° 27.735, situado no quadro urbano deste Município**, com área de **75.089,69m²** (setenta e cinco mi, oitenta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
- Confrontando com **PARTE DAS CHÁCARAS N° 216 E 217;** deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 201;** deste segue confrontando com **O ARROIO MOINHO VELHO;** deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 201-F-1;** deste segue confrontando com **O LOTE N° 01 DA QUADRA N° 05 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO;** deste segue confrontando com **A RUA ALUÍZIO AZEVEDO;** deste segue confrontando com **O LOTE N° 10 DA QUADRA N° 01 DO LOTEAMENTO FREI JOÃO;** deste segue confrontando com **PARTE DA CHÁCARA N° 201, MARGINAL MOINHO VELHO E ÁREA INSTITUCIONAL 01;** deste segue confrontando com **A ÁREA INSTITUCIONAL 01 SEPARADAS PELO ARROIO MOINHO VELHO;** deste segue confrontando com **A ÁREA INSTUTICIONAL 01 E A MARGINAL MOINHO VELHO;** deste segue confrontando com **A CHÁCARA N° 153.**
A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 7º -** O proprietário deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no *caput,* do art. 18, da Lei Federal n° 6.766/1979.
**Art. 8° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**05D8EF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 323/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 08 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência o ponto facultativo;
**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro é feriado nacional conforme dispõe a Lei Federal n° 662/1949;
**CONSIDERANDO** a necessidade de contensão de despesas será realizado recesso no dia 08 de setembro de 2017; e
**CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer solução de continuidade,
**DECRETA:**
**Art. 1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), referente ao feriado nacional de 07 de setembro, Independência do Brasil.**
**Art. 2º -** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**84A01EDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 82/2017**

***AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME***
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL nº 82/2017
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado e em função de existência de divergências entre quantitativos e valores totais entre o Termo de Referência e o Plano de Aplicação, verificado em tempo pela Secretaria solicitante e com o objetivo de evitar o fracasso do certame, exara e torna público o presente aviso de ***RETIFICAÇÃO:***
Fica **RETIFICADO** o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 196/2017, Edital de Pregão nº 82/2017.
Com a possibilidade de alteração na formulação das propostas fica alterada a data da abertura do Certame para o Dia 25 de setembro de 2017.
O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, PR e no seguinte endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**6CC092BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO PMDR**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

| Nº | PRODUTOR | CPF |
|---|---|---|
| 1 | CARLOS ROBERTO AMBROSINI | 410.986.929-34 |
| 2 | ORLANDO BORTOLOTTI | 285.516.809-00 |
| 3 | ERNANI ANTONIO FONTANIVE | 555.066.159-49 |
| 4 | MARIA INEZ GAMBETTA | 554.065.999-68 |
| 5 | JOCEMAR RAMOS DA SILVA | 029.892.409-93 |
| 6 | IRONI AMBROSINI | 842.578.909-59 |
| 7 | ELIZA DELCI MAURER | 015.031.479-59 |
| 8 | ALEXANDRE PAULO DE CESARO | 047.077.729-00 |
| 9 | JAIRO GILMAR DOLENKEI | 427.061.069-72 |
| 10 | CELSO GUERINO DALLASTRA | 588.410.249-68 |
| 11 | CRISTIANE RAMOS HENGEM | 049.271.889-06 |
| 12 | ELVES PEDRO UNGARATTO | 080.200.159-90 |
| 13 | JOSE VACIR ZUCONELLI | 451.410.619-49 |
| 14 | ADÃO STREIT | 257.437.169-00 |
| 15 | CLAUDEMIR GIACOMIN | 847.364.889-72 |
| 16 | WILSON BARP | 287.931.109-87 |

Comunica outrossim, que houveram 01 (UM) interessados inabilitados.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | ODILA PANTANO ZANATA | 487.037.299-15 |

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 05 de Setembro de 2017.

***EVERTON CARLOS SALOMÃO***
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**F6FFFDA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PMDR**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni

Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

| Nº | PRODUTOR | CPF |
|---|---|---|
| 1 | ALDACIR ANTONIO RISSARDI | 021.387.959-00 |
| 2 | CANDIDO RODRIGUES DO PRADO | 176.966.589-72 |
| 3 | ROSA APARECIDA DOS SANTOS | 038.866.649-88 |
| 4 | JOSE DELGADO DE SOUZA | 049.959.439-86 |
| 5 | LUIZ ALVES DE MORAES | 870.391.179-91 |
| 6 | JOSE COMARELLA | 574.848.649-00 |
| 7 | MILTON CELSO FUCHS | 427.071.889-72 |
| 8 | ITOR NOGUEIRA KELIN | 057.406.229-72 |
| 9 | NEIVAIR JOSE RISSI | 508.725.839-53 |
| 10 | CRISTIANO DOS SANTOS BAUMER | 054.271.339-09 |
| 11 | IDEMAR NOGUEIRA KELIN | 673.041.179-15 |
| 12 | LAURY DOMINGOS LONGO | 250.231.529-87 |

Chopinzinho, 05 de Setembro de 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**494DB155

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 71/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 71/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de filtros, óleos lubrificantes e materiais de lubrificação. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 994/F000, 632/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin, CPF: 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas. ARP nº 365/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 117.772,40. ARP nº 366/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Araldi Comércio de Peças Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 89.877,00. ARP nº 367/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopinfer Comércio de Ferragens Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 4.750,80, ARP nº 368/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato Autopeças Ltda - ME, Valor Total estimado R$ 36.799,80, ARP nº 369/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças Lçtda - EPP, Valor Total estimado R$ 45.972,40.

Chopinzinho-PR, 17 de agosto de 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**056DA458

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 373/2017

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Profissionalizante ESSEI Ltda – ME. CNPJ: 09.156.593/0001-54**.** Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular. Valor total: R$ 44.080,00. Origem: Tomada de Preços nº 4/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1283. Data da assinatura: 22/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rodrigo Rippel, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**711CD1DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO ATAS PREGÃO 72/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 72/2017. OBJETO: Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 370/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Canaan Ltda, Valor Total estimado R$ 43.388,40.

Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2DA08817

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO PREGÃO 66/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 66/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os produtos uma

vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 561/F303 – 562/F495; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 346/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda - EPP, Valor Total estimado R$ 55.935,00. ARP nº 347/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Giasson e Machado Manutenção de Equipamentos LTDA - ME, Valor Total estimado R$ 5.962,00.

Chopinzinho-PR, 03 de agosto de 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**A93321C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 371/2017

Espécie: Extrato do Contrato 371/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Curso: Fundo de Previdência, Gestão, Processos e DAIR. Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 35/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 21/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank Willian Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**38764397

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 364/2017

Espécie: Extrato do Contrato nº 364/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L A S Segurança Ltda - ME. CNPJ: 13.050.015/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada em Eventos Municipais. Valor Total R$ 6.300,00. Elementos de Despesa: 1591/F000. Origem: Pregão Presencial nº 70/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sara Alzira Florencio dos Santos, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**CF344C55

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATO 363/2017

Espécie: Extrato do Contrato nº 363/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: HKA Tecnologia do Brasil Eireli – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tipo scanners. Valor Total R$ 13.799,68. Elementos de Despesa: 1493-1516. Origem: Pregão Eletrônico nº 60/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 15/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Henrique Koltun Ajuz, pela Empresa.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**DB6D519B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL HABILITAÇÃO TP 6/2017

**EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 6/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | RAFAEL LIMA DA LUZ – ENGENHARIA – ME |
| 2 | CIMEC PRE FABRICADOS DE CIMENTO EIRELI – ME |
| 3 | NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME |
| 4 | FERNANDES E FERRARINI |
| 5 | LOGIKA ENGENHARIA LTDA |

Comunica que a empresa a seguinte proponente apresentou restrição fiscal, para a qual foi concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período para regularização conforme benefícios de Lei 123/06.

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA |

Comunica ainda, que as proponentes a seguir foram inabilitadas:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | T R P C S ENGENHARIA LTDA – ME |
| 2 | HB ENGENHARIA EIRELI – EPP |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Chopinzinho, 04 de setembro de 2017

***EDUARDO PIVATTO***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***

***ONERIO CAMBRUZZI FILHO***

***JOVANI MARTINS***

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2D804CC5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 71/2017, para Registro de Preços de Filtros, Óleos Lubrificantes e Materiais de Lubrificação e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o

RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA | 117.772,40 |
| Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÉÇAS LTDA - ME | 45.972,40 |
| CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA | 4.750,80 |
| LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME | 36.799,80 |
| ARALDI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME | 89.877,00 |

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 2/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

| Empresas | Valor Total – R$ |
|---|---|
| ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI – LTDA – ME | 44.080,00 |

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de agosto de 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 72/2017, de 07/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| AUTO POSTO CANNAN LTDA | 43.388,40 |

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/08/17.

***ÀLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 66/2017, para Registro de Preços de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares e de enfermagem e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total Estimado de Contratação – R$ |
|---|---|
| ODONTO TEC LTDA | 55.935,00 |
| GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 5.926,00 |

Que apresentaram os menores preços po item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Valor total R$ | EMPRESA |
|---|---|
| 790,00 | UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP. |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE

CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 70/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| L A S SEGURANÇA LTDA - ME | 6.300,00 |

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2017, de 06/07/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s) | Valor Total – R$ |
|---|---|
| HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - ME | 13.799,68 |

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/08/17.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**61AA22A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 76/2017**

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de setembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E PINTURA PARA AMPLIAÇÃO DO "CAPS". Valor Máximo da Licitação: R$ 20.270,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**9A0607AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 73/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 19 de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL BS500 E ÓLEO DIESEL S10. Valor máximo da licitação: R$ 1.563.136,22. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**61F28701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 84/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 84/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE PESSOAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 939.323,23. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**49D20214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 5/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 09 de outubro do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 5/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO. Valor Máximo da Licitação: R$ 325.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600 (5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**1C23E88B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2017**

**Protocolo nº 11945/2017**
**Processo Administrativo: n° 193/2017**
**Assunto: Dispensa de Licitação n° 14/2017**

Com amparo legal no inciso I, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo realiza adequação de acessibilidade na sede deste Legislativo com a empresa GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48, com sede na Rua Otilia de Souza Ferrarini, nº 140 – Areais – Almirante Tamandaré – Paraná, no valor de R$ 13.470,0000 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais).

Colombo, 04 de setembro de 2017.

***VAGNER BRANDÃO***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelino Scrok
**Código Identificador:**BA5FEF94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** GOEMANN COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20.
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 85.343,50 (Oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 24 de Agosto de 2017.
**Assinatura**: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**05AF6187

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 PROCESSO: 28427/2016**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP**,** com CNPJ sob nº 14.213.841/0001-91.
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de

proteção individual e coletiva para atendimento das necessidades dos servidores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 144.532,00 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 24 de Agosto de 2017.
**Assinatura**: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5CB0E561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 31392/2016.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 194/2017 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Luminária Pública a LED de 200 e 250 Watts - Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode) para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do município, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Resultado: **FRACASSADA.**

Colombo, 04 de setembro de 2017.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**AD55AA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017**

**PROCESSO: 3616/2016**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação
**Contratada:** MAFOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 18.512.671/0001-05.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de ponto de ônibus, vinculado a Secretaria de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
**Valor total:** R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O: 19.01.26.782.0049.2090.449051 Fonte 1.000 Desd. 02.11.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 31 de Agosto de 2017.
**Assinatura**: Agnaldo Aparecido dos Santos Alves

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**627CE9F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2017**

Processo Administrativo nº. 10387/2017
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.° 194/2017 de 05 de abril de 2017, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e demais mobiliários para as Unidades de Ensino do município.
PROPONENTE: **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI**
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 1.583,95 – Valor Total: R$ 15.839,50 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
ITEM 03 – Valor Unitário: R$ 2.499,95 – Valor Total: R$ 62.498,75 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
PROPONENTE: **MÓVEIS ANDRIEI LTDA**
ITEM 02 - Valor Unitário: R$ 1.825,00 – Valor Total: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
ITEM 05 - Valor Unitário: R$ 159,00 – Valor Total: R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).
ITEM 06 - Valor Unitário: R$ 55,00 – Valor Total: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 125.598,25 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 04: **FRACASSADO**.
PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços pelo fiscal de contrato e a apresentação das notas fiscais, acompanhados dos documentos exigidos no edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de setembro de 2017.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**A1420333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017, AO CONTRATO 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2017**
**PROCESSOS: 18986 E 18987/2017.**

**Contratante:** Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
**Objeto:** Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
**Valor:** Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,155 – Valor Unitário Atual R$ 3,087; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 2,625 – Valor Unitário Atual R$ 2,490; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 2,552 – Valor Unitário Atual R$ 2.418.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Julho de 2017.

**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0DF2DE35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO 005 2017**

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do feriado de 7 de setembro (quinta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 08 de setembro (sexta-feira) de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**F4338418

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação**
**Objeto: Aquisição de material de expediente.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 257,55 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$58,50 (oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**9687A188

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação**
**Objeto: Aquisição de material de consumo.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R$26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.26.00 - Material de Elétrico e Eletrônico. Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**98285736

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compra Direta nº 009/2017 - Dispensa de licitação**
**Objeto: Aquisição de material de consumo.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

**RATIFICAR** a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.765.840/0001-70; com endereço na Rua José Batista dos Santos, nº 2951, bairro Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, no valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**3904B24E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia**.
**VALOR TOTAL: R$ 5.457,60** (Cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
**CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.499.522/0001-73**.
**DATA:** 28/08/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**79CFF1C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de equipamentos para o setor de Fisioterapia**.
**VALOR TOTAL: R$ 5.403,30** (Cinco mil e quatrocentos e três reais e trinta centavos).
**CONTRATADA: G D C DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.721.729/0001-21**.
**DATA:** 28/08/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**036A6C04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico, seco tipo C, com PRNT superior a 75%**.
**VALOR TOTAL: R$ 20.579,25** (Vinte mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
**CONTRATADA: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.097.898/0001-07**.
**DATA:** 28/08/2017

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**EFEC62DE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 06/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público n. 01/2017 conforme Edital 04/2017 que se deu em 11 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO FABIANO DE OLIVEIRA,** aprovado em primeiro lugar, para o provimento de cargo de contador conforme Edital nº. - 01/2017 do Concurso Público 01/2017.

O candidato não entrou em contato e ou compareceu ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, situada à Avenida Brasil, n. 517, centro, Diamante D´Oeste- PR, dentro do prazo fixado no edital 05/2017, para apresentação, e posterior entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital. Passando desta forma a convocação do segundo candidato, constante na ordem de classificação.

A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 04 de setembro de 2017

***SANDRO ROGÉRIO BUSS***
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**CE743722

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL Nº 07/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público n. 01/2017 conforme Edital 04/2017 que se deu em 11 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM SEGUNDO LUGAR**, relacionado no anexo II deste Edital, para o provimento de cargo de contador conforme Edital nº.- 01/2017 do Concurso Público 01/2017.
O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, situada à Avenida Brasil, n. 517, centro, Diamante D´Oeste- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 06 de setembro de 2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min, para apresentação, e entrega dos documentos constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos são obrigatórias e somente a do anexo VIII é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.
O não comparecimento parar atender o presente edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado desistência.
Referido Edital será publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.
A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

Câmara Municipal de Diamante D'Oeste 05 de setembro de 2017

***SANDRO ROGÉRIO BUSS***
Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELO CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO**

· 01 (uma) foto 3X4;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
· Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
· Cédula de Identidade (RG);
· CPF;
· Comprovante de residência atual;
· Certidão de casamento (se casado for);
· Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
· Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
· Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
· Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
· Diploma de conclusão de Curso Superior em Contabilidade, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
· Comprovante de inscrição ativa no órgão representativo de classe CRC.
· Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e da Justiça Federal (JF-PR);
· Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo);
· Declaração de Bens (conforme modelo anexo);
·Atestado médico de saúde física e mental.

**ANEXO II**

**RELACÃO DO CANDIDATO CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2017.**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CARGO | SITUACAO |
|---|---|---|---|---|
| 2 º LUGAR | ISABELLA CECILIA BUENO SCHIEFELBEIN | 640725 | CONTADOR | APROVADA |

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de CONTADOR referente a aprovação no Concurso Público n. 01/2017, regido sob o Edital n.01/2017 realizado pela Câmara Municipal de Diamante D´Oeste - Pr.

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| | |

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não ocupo outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.Não há exceções constitucionalmente admitidas.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente sob as penas da lei.

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM EXAMINADORES**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não possuo qualquer grau de parentesco, e que não sou cônjuge, companheiro ou companheira, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, com a Banca Examinadora e demais responsáveis e integrantes da elaboração/correção das provas.

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM OS ORGANIZADORES**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito (a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO de que não possuo qualquer grau de parentesco, e que não sou cônjuge, companheiro ou companheira, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, com os responsáveis pela organização do concurso

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (com endereço de residência), DECLARO por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Diamante D´Oeste - Pr.; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Diamante D´Oeste – PR, _____, _____, 2017

_____
Declarante

**Publicado por:**
Salete Lucio da Costa
**Código Identificador:**EED11DC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 100/2017**

Designa Servidora Publica Municipal para exercer a Função de Gestora/Responsável pela fiscalização de Transferência Voluntaria – Objeto do Chamamento Publico nº 53/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar a Servidora efetiva Lucilene Macali, brasileira, inscrita no CFP nº 029.240.969-95, como agente publica responsável pela Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços 293/2017, firmado entre o Município de Diamante D´Oeste e a Sociedade Filantrópica SEMEAR de medianeira – PR.

**Art. 2º** - Compete a Gestora/Responsável pela fiscalização, o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços 293/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Agosto de 2017.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**226F924A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO N° 001/2017**

**EDITAL Nº. 05.001/2017**
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
**TORNAR PÚBLICO:**
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2017, conforme Edital nº 05.001/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.001/2017.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2 e 10.1 do EDITAL nº. 001/2017.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 10.7 do EDITAL nº 001/2017.
**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

| INSC. | CLASS. | NOME | DT. NASC. | PONT. |
|---|---|---|---|---|
| 640747 | 1º | ANDRÉ FRANCISCO MARCHEWICZ | 08/10/1988 | 66,00 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**4303AAB9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 772/2017**

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE SAUDE**
**001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – OUTROS DESP PESSOAL DECORRENTE CONT TERCEIROS
00900 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 50.000,00.
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00610 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
**TOTAL..... R$ 80.000,00.**

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

**05– SECRETARIA DE SAUDE**
**001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0003.2012 – Atividades da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00470 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 50.000,00.
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.3.90.34.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00585 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
**TOTAL..... R$ 80.000,00.**

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete

***GUILHERME PIVATTO JUNITOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**6E0FF5AC

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 185/2017 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 185/2017**

Súmula: Estabelece como ponto facultativo dia 08 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a data comemorativa da *Declaração de Independência do Brasil* do Império Português no dia7 de Setembrode1822;

**DECRETA**

**Artigo 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de Setembro de 2017, sexta-feira, respectivamente, sendo dia 07 de Setembro feriado Nacional.

**Artigo 2**° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação deverá manter suas atividades normalmente respeitando a programação do Calendário Escolar.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Setembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**533EB00F

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 183/2017 - É DECRETADA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SENHOR NEREU WELCHE.**

**DECRETO Nº 183/2017**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos na Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** É decretada a aposentadoria por Invalidez do Senhor **Nereu Welche**, inscrito no CPF sob n° 521.626.309-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula 410, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
**Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos proporcionais conforme parecer jurídico, e requisitos previstos nos moldes da EC 70/2012. Consta nos autos do processo o valor estipulado do beneficio e metodologia de cálculo;
**Art. 3º**. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Setembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**1F6BF478

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 184/2017 É DECRETADA A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SENHOR NEREU WELCHE.**

**DECRETO Nº 184/2017**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos na Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 70/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** É decretada a aposentadoria por Invalidez do Senhor **Nereu Welche**, inscrito no CPF sob n° 521.626.309-82, ocupante do cargo de Professor, matrícula 410, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município.
**Art. 2º.** Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos proporcionais conforme parecer jurídico, e requisitos previstos nos moldes da EC 70/2012. Consta nos autos do processo o valor estipulado do beneficio e metodologia de cálculo;
**Art. 3º**. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Setembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9C2AB474

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 181/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exercício: 2017
Decreto nº 181/2017 de 31/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.770,33 (setenta e cinco mil setecentos e setenta reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | |
| 10.001.15.452.0021.2.044. | | Manutenção das Ações de Pavimentação e Obras | |
| 303 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 75.770,33 |
| Total Suplementação: | | | 75.770,33 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| 06.001.04.122.0003.2.008. | | Manutenção do Departamento de Contabilidade | |
| 65 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.770,33 |
| Total Redução: | | | 75.770,33 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**FFFB2DD0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 182/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exercício: 2017

Decreto nº 182/2017 de 31/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica | |
| 99 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0013.2.018. | | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | |
| 149 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.300,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08.003.08.243.0011.6.002. | | Manutenção do Cidadão do Futuro | |
| 200 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0024.2.049. | | Manutenção do Departamento de Agricultura | |
| 330 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 900,00 |
| Total Suplementação: | | | 12.400,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Dec servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.1.003. | | Manutenção e Reforma dos Centros de Saúde | |
| 87 - 4.4.90.51.00.00 | 01303 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 9.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.026. | | Ações Socioeducativas | |
| 159 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.026. | | Ações Socioeducativas | |
| 160 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.027. | | Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família | |
| 162 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 400,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0011.2.027. | | Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família | |
| 165 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.243.0012.6.004. | | Manutenção do PETI Teixeira | |
| 173 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 900,00 |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 12.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA | |
| 12.001.20.606.0024.2.047. | | Implantação e Manutenção do Programa "MOEDA VERDE" | |
| 322 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 900,00 |
| Total Redução: | | | 12.400,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 31 de agosto de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2F8262A5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 129/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica o servidor municipal NILSON ATONIO ZENEDIN, matrícula 276-1, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Vigilância Sanitária, nomeado como OUVIDOR da Secretaria de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro- PR.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE -SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de setembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**C4FD1713

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017**

Referente a Tomada de Preços nº 011/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Construtora Tangará LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Serviços de Drenagem, Pavimentação com CBUQ e Sinalização em Ruas Centrais do Município de Fernandes Pinheiro.
Valor global contratual: **R$ 413.950,00 (quatrocentos e treze mil novecentos e cinquenta reais).**
Prazo de Execução: 12 (meses) corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.
Data de assinatura: 01/09/2017.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

Construtora Tangará LTDA
***WALTER ALEXSANDRO SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**4C67FE45

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 066/2016**

**EXECUÇÃO DE MUROS**
**(PALITO)**
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº 009/2016**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **MENON ENGENHARIA LTDA**
CNPJ/MF nº24.079.572/0001-76
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
**§ Único -** Conforme Cláusula Sexta, § 4º, do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento do dia 01/08/2017 para 30/09/2017 e prorrogando o prazo de vigência Contratual passando para 30/10/2017.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 31 de Julho de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

***RAFAEL ALBERTO MENON***
Menon Engenharia LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**EAC7BB89

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030-2017**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, **vem por meio deste rescindir o Contrato nº 030/2017,** em atendimento a Cláusula Décima do referido Contrato, também embasada no pedido de demissão efetuado pela prestadora de serviços a Sra. Caroline Zibikoski, protocolado no dia 21/08/2017.

Fernandes Pinheiro, 23 de Agosto de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**AF6D9B60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017**

PROCESSO 169/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Flórida promoverá **a contratação de empresa para realização de shows artístico, para eventos a serem realizados no município**, e considerando a conveniência em relação à contratação de artistas para as festividades, declaro INEXIGÍVEL a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **ANGELOS & CASTILHO LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.341.429/0001-61, para a prestação de serviços artísticos com apresentação de Banda Musical, no valor de **R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais)**

Flórida, 4 de setembro de 2017.

***MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**CC312837

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**137-17 PSICÓLOGO ED. 151-14**

**EDITAL Nº 137/2017**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

***R E S O L V E***
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 05 de Setembro a 05 de Outubro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO– CLASSE 1

| C | CANDIDATO | DATA NASC | NF |
|---|---|---|---|
| 8º | Danieli Pessini | 08/12/1987 | 39 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Setembro de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9331C871

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4504-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO JULIANA M FAGUNDES ME**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.504, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa JULIANA M FAGUNDES ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa JULIANA M FAGUNDES ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.045.764/0001-24, do módulo de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), do imóvel urbano denominado lote n.º 01 (um) da quadra n.º 1.144 (mil e cento e quarenta e quatro), do Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para desenvolvimento da atividade de fabricação de artefatos de material plástico para uso industrial.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 06 (seis) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**57649FF6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4505-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO LUIZ C TUROZZI & CIA LTDA ME**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.505, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa LUIZ C TUROZZI & CIA LTDA ME.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa LUIZ C TUROZZI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.609.543/0001-35, do imóvel urbano denominado lote n.º 04 (quatro) da quadra n.º 1.145 (mil e cento e quarenta e cinco), do Distrito Industrial Ulderico Sabadin, para desenvolvimento da atividade de manutenção de equipamentos hidráulicos, direções hidráulicas, serviços de ferragens, baús, caçambas e câmaras frias.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade

especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 11 (onze) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E362FEB9

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4506-17 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO LUIZ CARLOS BIN**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.506, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel de propriedade do Município, à empresa LUIZ CARLOS BIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa LUIZ CARLOS BIN, inscrita no CNPJ/MF n.º 97.552.445/0001-16, do módulo n.º 02 (dois), com 100,00m² (cem metros quadrados) do imóvel urbano denominado lote n.º 91 (noventa e um) da quadra n.º 1.124 (mil e cento e vinte e quatro), do Distrito Industrial Romano Zanchet, para desenvolvimento da atividade de manutenção e instalações elétricas.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 02 (dois) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**FDBDAE16

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4507-17 - PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.507, DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua, exame denominado "teste da linguinha" em crianças recém nascidas, no Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a realização gratuita da realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua, exame denominado "teste da linguinha", em todos os hospitais e maternidades, nas crianças nascidas em suas dependências, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Parágrafo único. O exame será realizado por fonoaudiólogo ou por outro profissional da saúde devidamente capacitado, na própria unidade hospitalar, antes de ser concedida alta médica para liberação do recém-nascido.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a regulamentação desta lei com participação efetiva da Secretaria Municipal da Saúde que deverá, prover, instruir e fiscalizar as instituições particulares e em especial os Hospitais e Maternidades para realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua, exame denominado "teste da linguinha".

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C44E9771

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**498_17 - EXONERAÇÃO - RAFAELA GAVA FERNANDEZ**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 498 DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Exonera RAFAELA GAVA FERNANDEZ do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora RAFAELA GAVA FERNANDEZ do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 1º de setembro de 2017, de acordo com o processo n.º 334/17-DRH.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**28DB15A3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**378_17 - GESTOR E COMISSÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 378 DE 30 DE AGOSTO DE 2017**

Designa servidor responsável pelo "Portal da Transparência", bem como Comissão do "Portal da Transparência".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade, Constituição Federal, art. 5º, inciso II e art. 37, considerando os dispositivos da LRF - LC n.º 101 de 2000, Lei n.º 12.557 de 2011 e o contido IN n.º 89 de 2013 – TCE/PR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar DANIELLA LOTICI KOWALSKI, RG n.º 9.589.590-5, servidora efetiva, matrícula n.º 19.783-1, que responderá pela gestão, manutenção e controle do "Portal da Transparência".

Parágrafo único. Fica autorizado à servidora acima notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.

Art. 2º Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:

I - ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI, RG n.º 8.945.782-3, matrícula n.º 021.163-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - ANGELA CRISTINA PALUDO, RG n.º 4.908.146-4, matrícula n.º 010.0049-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

III - FERNANDO BRAZ PAULI, RG n.º 106.167.009-5, matrícula n.º 019.876-1, da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG n.º 7.148.660-5, matrícula n.º 022.437-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - MARCOS RONALDO KOERICH, RG n.º 9.159.721-7, matrícula n.º 022.341-1, da Secretaria Municipal de Administração;

VI - NILEIDE TEREZINHA PERSZEL, RG n.º 3.362.707-6, matrícula n.º 019.692-1, da Secretaria Municipal de Planejamento;

VII - SILVIA MARIA TORTORA LORENZETTI, RG n.º 4.073.824-0, matrícula n.º 006.033-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo;

VIII - SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1, matrícula n.º 022.863-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IX - VANEZA PAULA POPLAWSKI CARNEIRO, RG n.º 7.925.105-4, matrícula n.º 022.641-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

X - ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES, RG n.º 4.211.283-6, matrícula n.º 020.027-1, da Secretaria Municipal de Finanças;

XI - MAILSON DO NASCIMENTO, RG n.º 11.094.254-0, matrícula n.º 022.548-1, da Secretaria Municipal do Esporte.

Art. 3º Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D002C2B2

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**379_17 - REVOGA 147_17 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 379 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Revoga a Portaria Municipal n.º 147 de 2017 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

I - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) PAULO VALDIR GROHS, portador do RG n.º 4.146.532-8;

b) VANDERLEI NESI, portador do RG n.º 4.203.636-6, como SUPLENTE.

II - representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) MARIA DE FÁTIMA IZE NICLOTTE, portadora do RG n.º 8.327.690-8;

b) DIOGENES MARGARETE L. REOLON, portadora do RG n.º 4.843687-0, como SUPLENTE.

III - representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) IÇARA SOARES DE ABREU, portadora do RG n.º 6.561.586-0;

b) NILVA GIONGO DA SILVA, portadora do RG n.º 2.053.867-8, como SUPLENTE.

IV - representante dos Pais de Alunos:

a) SANDRA BETTI, portadora do RG nº 13.646.277-6;

b) GIOVANA FREITAS, portadora do RG n.º 6.381.216-1, como SUPLENTE.

V - representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) DANIELA PRESTES RIBEIRO, portadora do RG nº 7.649.981-0;

b) VIVANE GABRE, portadora do RG n.º 6.744.954-1, como SUPLENTE.

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE no Município.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Municipal n.º 147 de 14 de março de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B15B6E76

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL ALPHA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2017 – Pregão nº 25/2017.
OBJETO: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e etanol para manutenção dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.
ADITIVO: O prazo da locação fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C13A22EC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a MITRA DIOCESANA DE PALMAS.
ESPÉCIE: Contrato nº 210/2014 – Dispensa de licitação nº 16/2014.
OBJETO: Locação do centro Social São Jose localizado na Rua Salto do Lontra, 126, bairro Marrecas, para utilização pela escola municipal Germano Mayer.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de locação fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até dia 10 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0000BBA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017 – Processo nº 607/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de lanches que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA - EPP –** CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 003 R$ 4,31 e 008 R$ 4,58. Totalizando R$ 38.927,40 (trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
**2 – RESTAURANTE MORAES LTDA - ME –** CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Itens 001 R$ 6,08; 002 R$ 7,00; 004 R$ 3,01; 006 R$ 2,54; 007 R$ 5,10; 009 R$ 3,88; 010 R$ 4,33. Totalizando R$ 18.008,50 (dezoito mil oito reais e cinquenta centavos)
**ITEM FRUSTRADO: 005.**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.935,90 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**40DF6237

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 – Processo nº 611/2017.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.
**1 – PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME – CNPJ: 14.056.615/0001-44: Item 01 – R$ 98,45; Item 02 – R$ 183,44; Item 03 – R$ 167,90; Item 05 – R$ 138,90; Item 06 – R$ 170,52; Item 07 – R$ 130,00; Item 08 – R$ 176,28; Item 09 – R$ 142,97; item 10 – R$ 145,97; Item 11 – R$ 89,40 e Item 12 – R$ 79,00.**
**2 – PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRÃO LTDA – ME – CNPJ: 01.256.805/0001-63: Item 04 – R$ 235,00.**
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.528.100,00 (Hum milhão quinhentos e vinte oito mil e cem reais).**

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***NADIA DALL'AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C48E6C1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição do piso da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

| Lote | Item | Fornecedor | Preço total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. | 487.370,32 |

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 17/2017 - R$ 487.370,32 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta reais e trinta e dois centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**B3829EBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**

Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de setembro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

*NÁDIA DALL AGNOL*
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**73349E29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização da Semana da Leitura, que acontecerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017 no Município de Francisco Beltrão.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de setembro às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

*NÁDIA DALL AGNOL*
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F9593E88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **22 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

*NÁDIA DALL AGNOL*
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8B89F0B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 122/2017**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a pedido o Sr**. LUIZ CARLOS PUFF**, portador do RG N.º 6.600.674-8/SSPPR, do cargo de **COORDENADOR DE OBRAS PUBLICAS,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 04 de Setembro 2017.

*LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**BA5B4B9D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 075/2017**

SÚMULA: Decreta Recesso Municipal no dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro de 2017,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica declarado recesso municipal no dia 08 de setembro de 2017 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de General Carneiro, devido ao feriado de 7 de setembro, mantendo-se os serviços essenciais. Retornando suas atividades normais a partir das 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2017.

**Parágrafo único.** As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 04 de setembro de 2017.

*LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pablo Hector Casanova
**Código Identificador:**57D8AD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 64/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2017**
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2017, às 09:30 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 76 CENTOS DE MINI SALGADOS FRITOS MISTOS E CINQUENTA UNIDADES DE REFRIGERANTE DE DOIS LITROS DE BOA QUALIDADE, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

General Carneiro, 04 de setembro de 2017

***LUCIANA BARBOSA PINTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**712341AF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 005/2017 - RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 008/2017 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - GEPATRIA DA COMARCMA DE UMUARAMA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no artigo 28, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 065/2017, referente ao Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.001071-7, oriundo do GEPATRIA de Umuarama;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa nº 008/2017, devidamente apensada ao Ofício supracitado;

**CONSIDERANDO** que ao final da Recomendação Administrativa nº 008/2017, foi requisitado, ao Presidente desta Casa, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da sobredita Recomendação, a mesma fosse publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município;

Resolve:

**Art. 1º** Fica acolhido o contido na Recomendação Administrativa nº 008/2017, apensada ao Ofício nº 065/2017, oriundo do Ministério Público do Estado do Paraná, do GEPATRIA da Comarca de Umuarama.

**Parágrafo único.** A Recomendação Administrativa nº 008/2017 de que trata o *caput* deste Artigo, passa a fazer parte integrante deste Ato.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
## GEPATRIA da Comarca de Umuarama

**RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 008/2017**
**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por seu Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto ao Grupo Especializado na Proteção ao Património Público e no Combate à Improbidade Administrativa - GEPATRIA - da Região de Umuarama, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6o, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

**CONSIDERANDO:**
1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do património público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.° 8.625/93;

2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

3. O contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe ser "o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

4. Que a investigação levada a efeito nos **Autos de Inquérito Civil n° MPPR-0151.16.001071-7,** instaurados por este GEPATRIA, restou apurado que em meados de 2009, foi ajuizada pelo Ministério Público da Comarca de São João do Triunfo-PR, ação civil pública anulatória de negócio jurídico, cumulada com condenação à devolução das "contribuições" pagas indevidamente, cumulada com tutela inibitória negativa e pedido antecipação de tutela, em face do Município de São João do Triunfo e União dos Vereadores do Paraná – UVEPAR (atual ACAMPAR) -União dos Vereadores do Paraná - UVEPAR (atual ACAMPAR) - (autos n° 167/2009);

5. Que, em 24 de fevereiro de 2010, foi concedida liminar impondo o dever jurídico à ré UVEPAR (atual ACAMPAR) de não receber verbas públicas à título de contribuição das Câmaras Municipais do Estado do Paraná, sob pena de multa no montante de 100 (cem) vezes o valor recebido;

6. Que a ação acima mencionada, foi julgada parcialmente procedente, em 10.04.2013, nos seguintes termos1:

*"3.DISPOSITIVO*

*Ante o exposto, e por tudo ma/s que dos autos consta, julgo parcialmente procedentes os pedidos, nos seguintes termos:*

*3.1. Em relação ao primeiro requerido Município de São João do Triunfo, julgo o processo extinto sem julgamento de mérito, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, por carência de ação, reconhecendo sua ilegitimidade passiva ad causam;*

*3.2. Em relação à segunda requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), julgo extinto o processo com julgamento do mérito, para o fim de:*

*a) declarar a nulidade do vínculo contratual verbai tratado nos presentes autos, firmado entre o Município de São João do Triunfo e a UVEPAR (atualmente ACAMPAR);*

*b) condenar a parte requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR) ao ressarcimento de todos os valores recebidos de São João do Triunfo a título de contribuição decorrente do contrato verbai ora declarado nuio, importe de R$9.315,96 (nove mH, trezentos e quinze reais, e noventa e seis centavos), vaior este que deverá ser devolvido aos*

*cofres públicos devidamente corrigidos peia média INPC/IGP-DI desde a data da propositura da demanda, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (art. 406 do CC/02 c/c art. 161,§1°, do CTN), contados da data da citação.*

*c)impor definitivamente à requerida ACAMPAR (antiga UVEPAR), com base no art. 461 do CPC, o dever jurídico de não receber, como pagamento de suas contribuições, verbas púbiicas da Câmara Municipal de São João doTriunfo ou de seus vereadores, vedação esta que, em conformidade com o art. 2oda Lei n° 7.347/85, estende-se ao âmbito territorial do Estado do Paraná, de modo que a requerida se abstenha de receber, como pagamento de suas contribuições, verbas públicas oriundas de toda e qualquer Câmara Municipal deste Estado, ou de seus vereadores, sob pena de multa no valor 100 (cem) vezes o valor recebido, mantendo-se hígidos os fundamentos das decisões liminares de fls. 104/106, 113/114 e 349/351, e na esteira do acórdão proferido pelo TJ/PR no julgamento do Agravo de Instrumento n° 659775-5, de 31.08.2010."*

*1 Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública n° 167/2009, da Comarca de São João do Triunfo- PR, encontra-se anexa a presente recomendação administrativa.*

7. Que a questão, portanto, de irregularidades no repasse de verbas às entidades privadas pelos Municípios e Câmaras de Vereadores no âmbito do GEPATRIA de Umuarama, investigadas no presente Inquérito Civil, foi identificada e se encontra judicializada em relação a ACAMPAR (antiga AVEPAR), com a pendência de recurso de Agravo Interno, sem a concessão de efeito suspensivo pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça -, da sentença que julgou parcialmente procedente a ação civil pública ingressada pelo Ministério Público de São João do Triunfo, para o fim de **proibir a ACAMPAR de receber verbas públicas em forma de contribuição associativa de todas as Câmaras Municipais do Estado do Paraná;**

8. Que a permanência dos repasses de verbas públicas à ACAMPAR, pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ - apurada no presente Inquérito Civil -, após ciência da decisão acima, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, no mínimo, por violação aos princípios constitucionais da administração pública, previsto no art. 11, da citada lei;

9. Que cabe ao Ministério Público, zelar pela defesa do património público e da moralidade administrativa, pela via da ação civil pública da Lei 7.347/1985, e demais instrumentos legais; e

10. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

**RESOLVE RECOMENDAR.**

Ao **Presidente da Câmara de Goioerê,** ou quem o substitua no cargo, que **cesse,imediatamente,** o repasse de verbas públicas à ′entidade privada, Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - ACAMPAR

**Consigna-se,** que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

**Requisita-se,** ainda, ao Presidente da Câmara de Goioerê, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio de resposta a este GEPATRIA de Umuarama-PR, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se,** ainda, ao Presidente da Câmara de Goioerê, que, também no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente, determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado, no mesmo prazo acima.

Umuarama/PR, 28 de julho de 2017.

***FÁBIO HIDEKI NAKANISHI***

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**532B1541

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no artigo 28, III, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

**Art. 1º** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Goioerê, nos dias 7 e 8 de setembro de 2017, respectivamente, quinta-feira (Dia da Independência) e sexta-feira (recesso).

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**5E3A82F1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ 03.725.725/0001-35,** para a prestação de serviços técnicos especializados na cessão de uso de software, consistentes nos serviços de implantação, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na rede mundial de computadores - internet, e gerenciamento utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa, com valor total de R$7.200,00 (três mil e quinhentos reais).

**CREDOR:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
**CNPJ:** 03.725.725/0001-35
**ENDEREÇO: Rua 238, Meia Praia, Itapema/SC.**
**VALOR:** R$7.200,00 (três mil e quinhentos reais)
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**
**01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Goioerê/PR, 04 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**AE1AB038

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**PORTARIA Nº. 055/2017/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

**RESOLVE**

**Art. 1º. –** Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 11/09/2017 a 30/09/2017, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017.

**Art. 2º. –** Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

**Art. 3º. –** De acordo com a Portaria nº. 049/2017/CM, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

**Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**693249F7

---

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO N.º 5.659/2.017**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS | |
| 4.4.90.52.157-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-F-1000 | R$. 15.000,00 |
| TOTAL | R$. 15.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 15.000,00 (quinze mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 04 de Setembro de 2.017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**40399F7A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 215/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/17
CONTRATADO: H. C. DA GRAÇA & CIA. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO para aquisição de ENTRADAS DE CINEMA para os adolescentes assistidos pela Política Municipal de Assistência Social do CREAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/09/17

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**FB09937E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 934/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal CLEMILDA ROCHA BARRETO CELONI, ocupante do cargo efetivo de Professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 41 § 1º ao 5º, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**38DC76EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 935/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
A senhora MARIA LUIZA SCALIANTI CERAVOLO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturariа, lotada na Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-09-2017 a 30-09-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**D9FC7721

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 936/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-09-2017 a 30-09-2017 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CFB26308

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 937/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUSA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturariа, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 11-09-2017 a 10-10-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**46C09E0B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 938/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor FRANCISCO DE ASSIS LUNA FERNANDES, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-09-2017 a 03-10-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9D0EEDBD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 939/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Maria Gorete dos Santos Costa | Aux. de Saúde Bucal | 07/2016 a 07/2017 | 01-09-2017 a 30-09-2017 |
| Marcos Massao Nakano | Dentista | 07/2016 a 07/2017 | 01-09-2017 a 30-09-2017 |
| Viviane dos Santos | Dentista | 07/2016 a 07/2017 | 01-09-2017 a 30-09-2017 |
| Altair Carlos de Souza | Aux. de Enfermagem | 10/2015 a 10/2016 | 04-09-2017 a 03-10-2017 |
| Jane Batista de Oliveira bandeira | Aux. de Enfermagem | 07/2016 a 07/2017 | 04-09-2017 a 03-10-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4A7CF00A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 940/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

| Nome do funcionário | Função | Período aquisitivo | Gozadas de: |
|---|---|---|---|
| Sandra Mara Marsal Soares Miguel | Agente de Combate as Endemias | 07/2016 a 07/2017 | 04-09-2017 a 03-10-2017 |
| Ana Luiza Adão | Aux. de Enfermagem | 03/2016 a 03/2017 | 11-09-2017 a 10-09-2017 |
| Petrucia dos Santos Costa | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/2016 a 05/2017 | 11-09-2017 a 10-09-2017 |
| Rosely Madeira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/2016 a 03/2017 | 11-09-2017 a 10-09-2017 |

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A783B563

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 941/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**FCC0EBA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 942/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal CASSIANO RICARDO BOCALÃO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, lotado na Assessoria Jurídica, progressão funcional do nível GOP1-02 para o nível GOP1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5FF888D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 943/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CICERA APARECIDA SIQUEIRA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**76E36C48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 944/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
ONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JOSE DOMINGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e desenvolvimento urbano, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A379EC23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 945/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NANCI DE FÁTIMA MARQUES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**41791773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 946/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ZILDA BONFIM ROQUE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02 para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**AA0D759E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 947/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOB1-04 para o nível GOB1-05, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, artigo 31, parágrafo I, a partir de 01 de Setembro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B6A7BD65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 058/2017 E LICITAÇÃO: PREGÃO 023/2017**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MLV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.365.325/0001-42, Objeto: Locação de horas máquinas tipo Escavadeira Hidráulica de esteiras, Motoniveladora, Rolo Compactador e Caminhão Basculante para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras do município na manutenção e recuperação das estradas..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2017
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**3C443925

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: : **CONTINUAÇÃO DA OBRA PROINFÂNCIA TIPO 2**. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento dos documentos de habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de setembro de 2017, às 10:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 04 de setembro de 2017.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**83C894BF

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**CAMARA MUNICIPAL**
**REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017**

Processo Administrativo nº 448/2017
Modalidade: Dispensa 12/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada: **JP CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME** CNPJ/MF 84.785.237/0001-15
Objeto: Contratação de Seguro Multirrisco empresarial com as seguintes especificações de cobertura:
-Incêndio, raio, explosão.....R$ 1.500.000,00
- Furto, com ou sem rompimento de obstáculo ou roubo.....R$ 50.000,00
-Vendaval, fumaça, queda de aeronaves.....R$ 50.000,00
-Danos elétricos da rede e equipamentos por descarga imprevisível ....R$ 50.000,00
-Quebras de vidros e danos externos ao prédio.... R$ 20.000,00
Prazo de vigência: O prazo de vigência é da data de assinatura do contrato até 01/09/2018.
Data de assinatura: 31 de agosto de 2017;
Valor total: R$ 2.985,05 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias: Grupo
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Subgrupo
3.3.90.39.69.0600 Seguros demais imóveis públicos

Foro: Guaíra/PR, 01 de setembro de 2017

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente
Gestão 2017

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**BFE44AFA

---

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017**

Processo Administrativo nº 451/2017
Modalidade: Dispensa 13/2017
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **JORGE ROSINO DE MORAES-ME,** CNPJ/MF sob n.º 06054408/0001-22
Objeto: aquisição de antena parabólica 1,90 c/pedestal e suporte para tv universal.
Prazo de vigência: O prazo de vigência é da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.
Data de assinatura: 04 de setembro de 2017;
Valor total: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (Grupo),
3.3.90.30.29.0000 Material para Áudio, Vídeo e Foto (Sub-grupo)

Foro: Guaíra/PR, 04 de setembro de 2017

***ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA***
Presidente
Gestão 2017

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**2E96B59A

---

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GDC DA SILVA COSTA – EIRELI.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: Registro de preços para aquisição de equipamentos (desfibrilador externo automático) para as unidades básicas de saúde - atenção primária – APSUS desse município, em conformidade ao Termo de Adesão a Resolução SESA/PR 604/2015.

**Valor Total: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 29 de agosto de 2017 e término em 28 de agosto de 2018.

**Data de Assinatura:** 29 de agosto de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**1A2313F1

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 319/2017**

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2017,** que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos (desfibrilador externo automático) para as unidades básicas de saúde - atenção primária – APSUS desse município, em conformidade ao Termo de Adesão a Resolução SESA/PR 604/2015. A empresa:

**GDC DA SILVA COSTA – EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 09.721.729/0001-21,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 29 de agosto de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**CE2B4AE6

**PROJUR**
**DECRETO Nº 271/2017 DATA: 04.09.2017**

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2013 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 004/2017, e o Memorando sob o nº 2017001533,

DECRETA:

**Art. 1o** Fica nomeada, a partir de 04 de setembro de 2017, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

| Nome | Cargo | Referência |
|---|---|---|
| Gicelma Moraes de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde – USF 02 – micro área 01 / PMACS – 01 | 03 |

**Art. 2º** A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de setembro de 2017, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

**Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D90863B0

**PROJUR**
**DECRETO Nº 272/2017 DATA: 04.09.2017**

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 3.482,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.002 de 21/12/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 3.482,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais), na forma abaixo discriminada:

| Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde | | | |
| Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 453 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 354 | 3.482,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**298DF57D

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 336/2017 DATA: 04.09.2017**

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 3467/2017 de 28.07.2017 e considerando o memorando on-line sob o nº 2017003594,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome | RG | **Períodos aquisitivos** | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Antonio Silvio Diniz | 888.209-6 SESPII/PR | 2011/2016 | 04/09/2017 a 03/12/2017 |

**Art. 2º** Que o Departamento Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**
**Publique-se e,**
**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**38B2EE93

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 155/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Alison Rodrigo da Silva e Pâmela Katiuci Nunes Gonçalves Arrabaca para participar da Capacitação para Agentes Públicos das Agências do Trabalhador do Paraná - T20-IMO-SEJU, nos dias 11 a 13 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dia do mês de setembro de 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**7E4CDB92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 080/2017**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme abaixo:

**25 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**001 – Fundo Municipal de Saúde**
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.3.90.30. - Material de Consumo - Cód. 133..... R$ 200.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.10.01 - PAB/SUS - Parte Fixa..... R$ 200.000,00
**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**A7BB6F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango com inspeção do SIF.. decorrente de Pregão n° 29/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a V. MARTINS - ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 09.095.452/0001-79. aditivam o contrato com término 04/09/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de setembro de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**5EBC3153

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.56/2016, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango com inspeção do SIF.. decorrente de Pregão n° 29/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a V. MARTINS - ALIMENTOS inscrita no CNPJ sob nº. 09.095.452/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 04 de setembro de 2017.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**BC389AE1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017**

**O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E**

Considerando o feriado da Independência do Brasil, a ser celebrado na quinta-feira, dia 07 de Setembro de 2017, e o Decreto Municipal 3584/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniaçu-Pr, no dia 08 de Setembro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 04 de Setembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**3738675F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**
**CONTRATADO**: **TODACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Sete de Setembro, 4107 - Centro, município de Curitiba/Pr Cep 85250-210, CNPJ nº 15.100.025/0001-34, representada neste ato por Administrador o Sr. Valmor Dambroso Junior, RG nº 6.228.119-7/Pr e CPF nº 030.713.659-00**.**

**TERMO Nº:** 02
**CONTRATO Nº:** 1681
**ADITIVO PRAZO**: Passando o prazo de execução e vigência de 28.08.2017 para 31.12.2017.
**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 10/2016.
**MOTIVO:** Tendo em vista serviços extra projeto não contemplados na planilha e conseqüentemente afetou o prazo de execução da obra, por acordo entre as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
**OBJETO:** Contratação da Obra de reforma no Estádio Municipal Domingos Bramatti, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de agosto de 2017.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**ED94D875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**SUMULA DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação dos serviços de cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do município Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Eletrônica de ISS, com base no artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o município ser o proprietário dos sistemas e o contratado detentor dos direitos autorais sobre os mesmos.
**CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
**CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01**
**VALOR TOTAL**: R$ 87.941,40 (oitenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais quarenta centavos).
**PRAZO CONTRATO:** 12 meses.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
040030412304062.024.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**PUBLIQUE - SE.**

**Guaraniaçu, 04 de setembro de 2017.**

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

***ANGÉLICA DE ARAÚJO***
Membro

***PAULO CEZAR PANDINI***
Membro

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**675BF620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado, montagem e prestação de serviços em granito, mármore e fornecimento de cubas inox e louça para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2017 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 19.09.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniaçu, 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**57D4D936

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 185/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.**

REPUBLICAÇÃO

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 01/09/2017, a Senhora Andreia Regina Rodrigues, inscrita no Registro Geral sob nº. 3.651.062 SSP/PR e CPF sob nº. 077.002.419-02, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**572080CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 131/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa Servidora Pública Municipal para exercer função de Secretária.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, ROSELIS ALVES MARTINS, portadora da CI/RG. nº 8.453.390-4 - PR, e inscrita no CPF sob nº 037.685.079-55, para responder perante a Escola Municipal do Campo Cecília Meireles como Secretária, e assim redigir e assinar todos os documentos expedidos pela instituição de ensino retro citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n°039/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**EB8E5617

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº. 084/2017 - PMI
**INEXIGIBILIDADE:** 019/2017
**PROCESSO:** 082/2017
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de Setembro de 2017.
**CONTRATANTE:** Município de Iporã, Estado do Paraná.
**CONTRATADA:** METROPOLE EVENTOS LTDA. – ME, SOBRE O TITULO DO ESTABELECIMENTO NOME FANTASIA DA BANDA METROPOLE BY POPPI.
**DOMICILIO LEGAL**: AVENIDA HUMAITA, nº. 759, SALA 02, Bairro ZONA 04, MARINGA/PR CEP 87.014-200,
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA METRÓPOLE BY POPPI, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
**VALOR:** R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a realização do show será designado para o dia 12/10/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2017**.**
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**Iporã (PR), 01 de Setembro de 2017.**

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***METRÓPOLE EVENTOS LTDA. - ME***
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F470CE05

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2017 – PMI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Setembro de 2017.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
**CONTRATADO:** JOBAFE CONSTRUTORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Huiebis Barroso, Portador do RG nº. 4.991.088-6 SSP/PR e CPF n° 803.952.449-00.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1037237-10/2016 - Convênio 842325 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 005/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
**VALOR**: R$-499.264,49 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
**VIGÊNCIA:** 04/09/2018
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 04 de Setembro de 2017.

Municipio de Iporã
***ROBERTO DA SILVA***
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME.
***HUIEBIS BARROSO***
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**EB346724

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2017 – PMI**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Setembro de 2017.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
**CONTRATADO:** JOBAFE CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4281, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Huiebis Barroso, Portador do RG nº. 4.991.088-6 SSP/PR e CPF n° 803.952.449-00.
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de obra em cumprimento ao processo

1036866-46/2016 – Convenio 841321 no Município de Iporã-PR, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 006/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
**VALOR**: R$-645.200,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
**VIGÊNCIA:** 04/09/2018
**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 04 de Setembro de 2017.

Municipio de Iporã
***ROBERTO DA SILVA***
Contratante

Jobafe Construtora LTDA - ME
***HUIEBIS BARROSO***
Representante Legal da Contratada

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**0AE3FF05

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 648/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 04 de setembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **NEIDE DOS REIS SILVA DE GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.690.016-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.806.539-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 079/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**A90B9AFA

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 649/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de setembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**84B8484B

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 650/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CLAUDIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

***b)*** o atestado Médico;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 30 de agosto de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CLAUDIO FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.360.119-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nomeado através da Portaria nº. 071/2002 de 08 de março de 2002, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de agosto de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**24039E29

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 651/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 01 de setembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2017.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D4E24B3B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 051/2017-PMI**
**PROCESSO Nº 087/2017-PMI**
**OBJETO:** Aquisição de um caminhão para coleta seletiva em atendimento ao convênio 075/2017 - AGUASPARANÁ.
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 18 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

**Iporã-PR., 04 de setembro de 2017.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**74488BDB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 052/2017-PMI**
**PROCESSO Nº 088/2017-PMI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, monitoramento e segurança.
**Exclusiva para MEI'S, ME'S E EPP'S do Município de Iporã/PR.**
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 10:00 horas do dia 18 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR**, **04 de setembro de 2017.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3F2F003C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:**
**PREGÃO PRESENCIAL: 053/2017-PMI**
**PROCESSO Nº 089/2017-PMI**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários em geral.
**Exclusiva para MEI'S, ME'S E EPP'S do Município de Iporã/PR.**
**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 13:45 horas do dia 18 de setembro de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br , ou no endereço acima.
**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

**Iporã-PR**, **04 de setembro de 2017.**

***JOSIELE DE SOUZA FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4D6C6575

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 141/2017**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

**CONCEDE:**

Art. 1º - A Senhora Cleide Velani, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**B237CC5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 046/2017, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Veiculo 0 (zero) Km, ano/modelo 2017/2018; Potencia: mínima 130 cv, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 04 de setembro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**1533F9D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços n° 002/2017**; Proc. Administrativo: nº 044/2017. Objeto: Contratação de Empresa licenciada para prestação de serviços de transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado de 1200 (um mil e duzentas) toneladas anuais, incluindo a disponibilidade de 02 (duas) caçambas roll-on roll-off. O Município de Itambaracá torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **KURICA AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 07.706.588/0002-23, com o valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 04 de setembro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**9A55F1C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2017**

**CONTRATO** Nº 135/2017
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 052/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: JULIE DOS SANTOS PIRES – ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PRODUTOS DE BEBE, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI DONA CIDINHA E DA PRÉ ESCOLA PINGO DE GENTE.
**DO VALOR:** R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**DATA DA ASSINATURA**: 28 DE AGOSTO DE 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**D14516F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2017**

**CONTRATO** Nº 131/2017
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 055/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL.
**DO VALOR:** R$ 20.890,00, (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE AGOSTO DE 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**77B487FC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2017**

**CONTRATO** Nº 129/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 057/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: F.A TANCK & CIA LTDA-ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, CAIXAS DE LIGAÇÃO E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO TIPO GABIÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MINI CARREGADEIRA DE PNEUS S450, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MARCA BOBCAT E SIMILAR, E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (TOCO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
**DO VALOR:** R$ 1.267.767,50 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE AGOSTO de 2017.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**F878CDA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA Nº08/2017 REFERÊNTE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017.**

Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da APMI de Itaperuçu/PR, cito Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1000. Reuniram-se representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaperuçu/PR, com presença de conselheiros titulares, conselheiros suplentes, convidados e ouvintes, cujos nomes e assinatura constam na lista de presença e abaixo assinados, para tratar dos seguintes temas: **1- Procedimento Investigatório Criminal Movido pelo Ministério Público contra a Presidente do CMDCA Sra. Marcia Paiva; 2- Recomendação Administrativa 12/2015; 3- Indicação de Responsáveis de cada secretaria ou departamento para articular e gerenciar ações da rede. 4 - Escolha do novo Presidente do CMDCA 5 – Apresentação de Justificativa da não Adesão da Deliberação 081/2016 – CEDCA – Qualificação Profissional para adolescentes 6- Palavra Aberta.** A reunião iniciou com a Presidente Marcia informando que enviou convite às Secretarias de Assistência

Social, Educação e Saúde por conta da Recomendação Administrativa 12/2015 e a necessidade das secretarias e departamentos em indicar pessoas qualificadas para auxílio na construção de toda documentação para a materialização das deliberações e proposições relativas à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Itaperuçu. Posteriormente Sra. Marcia Relatou sobre as dificuldades administrativas que encontra para responder ofícios no prazo determinado, tal dificuldade se apresenta devido ausência de Secretária Executiva no CMDCA e espaço próprio para o funcionamento do Conselho, pois muitas vezes a documentação do MP chega em seu endereço residencial e o carteiro não encontra ninguém na residência, o que também dificulta as respostas nos prazos determinados, e pelo fato de não conseguir responder dentro dos prazos, a Presidente do CMDCA foi intimada a comparecer em audiência no dia 26/08/17, tendo risco de responder criminalmente por crime de desobediência. Com a exposição de Sra. Marcia foi colocada na pauta a necessidade de solicitar ao Executivo Municipal a Contratação de um/a Secretário/a Executivo/a por meio da Deliberação 001/2017 – CMDCA Itaperuçu, podendo a secretária exercer sua função nos Conselhos Municipais: CMAS/CMDCA/CMPI/CMPCD. Sr. Jonas Marcelo Chami apresentou a Ata da Reunião anterior que não deu quórum e novamente apresentou a Justificativa da não Adesão ao Incentivo de Qualificação Profissional para Adolescentes conforme Deliberação Nº081/2016-CEDCA (ofício do Prefeito destinado à Excelentíssima Sra. Fernanda Richa), uma vez que no município não há programas de Qualificação Profissional inscritos no CMDCA. Sr. Jonas falou também sobre a dificuldade que está encontrando no procedimento de abertura da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Durante palavra aberta Abel Furquim falou que entende que a atual composição está inoperante o que dificulta tomadas de decisão e pontuou que sem a participação de representantes de cada área de atuação voltada a política da criança e do adolescente em âmbito local junto ao CMDCA não será possível efetivar as ações voltadas à criança e ao adolescente. Sra. Elisangela (Secretária de Educação) falou a respeito da organização da lista de espera, hoje com 430 alunos em lista de espera, relatou que foram retomadas as obras da nova creche, que estava paralisada desde a gestão passada, entretanto não há uma data para entrega da obra à população. Jonas Marcelo relatou que a atual gestão da Assistência Social prioriza a qualificação profissional, já realizou um curso de capacitação voltada ao Acolhimento Institucional com participação de toda rede e que a próxima será voltada a organização dos conselhos municipais. Sr. Jonas também convidou a todos a realizar visita na Casa Lar com intuito de fiscalizar mas também com cunho recreativo e participativo. O Ministério Público, neste ato, representado pelo Ilustríssimo Sr. Alan Bolzan, apresentou o Projeto “Geração Atitude”, vinculado ao Movimento Paraná sem Corrupção, que tem como objetivo levar aos adolescentes alunos de colégios estaduais temas referentes ao exercício da cidadania, através de palestras. Sr. Alan relatou que está em fase de implantação no município de Rio Branco do Sul e tem intuito de implantar em Itaperuçu, Cilmara se propôs a colocar a ideia no grupo de diretores (na rede social) e marcar uma agenda com diretores e MP. Para finalizar a reunião Sra. Marcia falou sobre a necessidade de convocação de uma Conferência para eleição de novo Presidente e que a partir da próxima reunião estaria passando o exercício de Presidente ao Abel Furquim, atual vice-presidente do CMDCA, que atuará até nova eleição. Diante da pauta apresentada e discutida em colegiado, ficou definido que: Oficie-se as secretárias e departamentos para indicação de servidores para a colaboração na construção de documentos contidos no Procedimento Administrativo – Recomendação Administrativa n.º 12/2015; Oficie-se o Poder Executivo para nova composição do CMDCA, com a saída de Marcia Paiva; Através da Deliberação 001/2017 – CMDCA Itaperuçu - Delibere que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo contrate um/a servidor/a para exercer a função de secretário/a Executivo/a e; Através da Resolução 004/2017 – Aprova a Justificativa da não Adesão ao Incentivo referente a Deliberação 081/2016 – CEDCA – Qualificação Profissional à Adolescentes. Encerrada a reunião aproximadamente às 11h45min, assino o presente.

***MARCIA REGINA PAIVA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**12C97E62

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DELIBERAÇÃO Nº 001/2017/C.M.D.C.A**

Dispõe sobre a contratação de um/a secretário/a executivo/a.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
**CONSIDERANDO:**
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 22 de agosto de 2017, nas dependências da APMI de Itaperuçu;

**Delibera:**

**Art. 1º** - Que, no prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo contrate ou disponibilize um/a servidor/a para exercer a função exclusiva de Secretário/a Executivo/a.
**Art. 2º -** Que, a tal servidor/a poderá exercer a função de Secretário/a Executivo/a nos conselhos municipais: CMAS, CMDPI, CMDPCD e outros vinculados na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2017.

***MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**9B7D87F1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 004/2017/C.M.D.C.A**

Dispõe sobre a aprovação da justificativa da não adesão da Deliberação 081/2016 - CEDCA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.
**CONSIDERANDO:**
- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Reunião ordinária realizada às nove horas do dia 22 de agosto de 2017, nas dependências da APMI de Itaperuçu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Justificativa da não adesão do Incentivo Financeiro para a Qualificação Profissional – Deliberação nº 081/2016 – CEDCA, em razão de não atender pré-requisitos, uma vez que, no momento, não há programas de qualificação profissional a adolescentes devidamente inscritos no CMDCA – Itaperuçu.
**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2017.

***MARCIA REGINA DE PAIVA ROCHA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**2F3B3CFF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NUMERO DA CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2017**

*REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO*
*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 256/2017*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*Origem: Dispensa de Licitação n° 086/2017*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*OBJETO: Materiais esportivos - troféus e medalhas para competições oficiais organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*
*CONTRATADA: Premier Ltda. Me.*
*Valor global: R$ 7.996,00.*
*FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*
*Dotação orçamentária:*
*07012781227011033339030000000 1560*
*VIGÊNCIA: 01.09.2017 a 30.10.2017.*
*DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***PREMIER LTDA. ME.***
Contratada

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**BA0777E9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 120/2017 - TOMADA DE PREÇOS 013/2017**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 120/2017*
*TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.*
*PARTICIPANTES HABILITADOS: Comercial Santa Ana Ltda. EPP e A.G. Rossato Distribuidora Me.*
*ADJUDICADOS: Comercial Santa Ana Ltda. EPP - R$ 8.080,17 e A.G. Rossato Distribuidora Me. - R$ 39.041,45.*
*Valor global: R$ 47.121,62.*
*HOMOLOGAÇÃO: 04.09.2017.*

***VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI***
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**AD97B262

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 275/2017**

**IDIR TREVISO,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica cancelada a jornada suplementar da professora **ROSANA APARECIDA DA SILVA STADLER**, a partir de 04 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**518C3262

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 276/2017**

**IDIR TREVISO,** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica designada a professora **MARIA DIRCELIA ZUBACZ SCHORNOBAI,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 04 de setembro de 2017, para suprir a vaga na Escola Municipal Cristo Rei, enquanto houver necessidade.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**6A71183B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 273/2017**

Súmula: Nomeia Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º- É nomeado **EMERSON DOUGLAS HNEDA, RG Nº 10.984.044-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC1, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de setembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**F63251F8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 772/17**

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:-**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

**- Pavimentação de Vias Urbanas**
**- Urbanização/Calçadas**
**- Capela Mortuária**

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de Operação de Crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**71A7AF16

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 0155/2017**

Nomeia Assessor Especial II, cargo em comissão CC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016 e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionário público, portador da CI/RG nº 3.529.205-31 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 222.511.988-06, para desempenhar as funções de Assessor Especial II, cargo em comissão CC-3, para desempenho das funções de Coordenador do Agendamento na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016 c/c Lei Complementar nº 015/2009, que alterou a Lei Complementar nº 013/2007, a partir de 1º de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 28 de agosto de 2017.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**32C24676

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2017-PMI**

O Pregoeiro do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 058/2017-PMI, cujo Objeto seria Aquisição de gênero alimentício para as festividades do Município de Ivatuba, não houve o comparecimento de nenhum proponente, sendo declarado DESERTO o certame.

Ivatuba/PR, 31 de agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**6BEE0E8C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 055/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação Continuada, Capacitação e Aplicação do Método Panlexia Plus, Sistema de Triagem Pré-Escolar (PSS) e Avaliação da Síndrome de Irlen, para o Departamento Municipal de Educação do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos

termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: M. S. STORER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 10.503.557/001-07, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Ivatuba/PR, 17 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A23BBBCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2017-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 056/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de medicamentos de A-Z para o abastecimento da farmácia básica do Município de Ivatuba, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS em situações de risco, agravos à saúde e/ou doenças crônicas, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: os Lotes 01 ao 03 do objeto a favor da licitante: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ: 07.344.756/0001-05, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ivatuba/PR, 17 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**164CF55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2017-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 057/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de peças para manutenção dos equipamentos de jardinagem e prestação de serviços para a Secretaria de Obras e Serviços do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: os Lotes 01 e 02 do objeto a favor da licitante: I. A. SAVOLDI JR & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 02.863.499/0001-96, no valor total de R$ 8.484,12 (Oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Ivatuba/PR, 17 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**C27EEB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 059/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência e suporte técnico de informática, compreendendo a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de informática, instalação e desinstalação de periféricos, hardware, software, formatação, backup e manutenção de rede estruturada de computadores, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: NARDI & CANO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 10.289.513/0001-18, no valor de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Ivatuba/PR, 17 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**92D09441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 060/2017-PMI, que tem por objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: WSUL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.010.461/001-57, no valor de R$ 14.350,00 (Quatorze mil trezentos e cinqüenta reais).

Ivatuba/PR, 29 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**85CE4B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 -PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 062/2017 -PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de equipamento e material permanente conforme proposta n°. 08574.243000/1150 -01 do Ministério da Saúde para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: Os Itens: 01 -02 -03 -04 -05 -11 -12 -13 -15 -17 -18 -20 -21 -22 -23 -24 -26 -28 -29 -30 -32 -34 -35 -36 -40 -43 -44 -45 -46 -51 -52 -53 -54 e 55 à empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 11.784.531/0001 -39 no valor de R$ 71.261,00 (Setenta e um mil duzentos e sessenta e um reais). Os Itens: 16 -31 e 33 à empresa ML TEIXEIRA INFORMÁTICA – ME inscrita no CNPJ: 20.050.438/0001 -91 no valor de R$ 5.371,00 (Cinco mil trezentos e setenta e um reais). Os Itens: 06 -07 -08 -09 -10 -14 -19 -25 -27 -37 -38 -39 -41 -42 -47 -48 -49 -50 à empresa EMBRALON COMERCIAL EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 26.614.272/0001 -75 no valor de R$ 20.587,50 (Vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Ivatuba/PR, 24 de Agosto de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**E6DE448C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2017-PMI EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
**MODALIDADE**: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 058/2017-PMI.
**TIPO**: Menor preço.
**OBJETO**: Aquisição de gênero alimentício para as festividades do Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
**ENTREGA DAS PROPOSTAS**: até às 09h, do dia 21 de setembro de 2017.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 09h15min, do dia 21 de setembro de 2017.
**EDITAL DISPONÍVEL**: A partir de 04 de setembro de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
**ENDEREÇO**: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 04 de setembro de 2017.

***ROSANA FRANCISQUETTI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**71F134D1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 680/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro reais) a favor da servidora municipal, Sra. DANIELLE ALESSANDRA MERANCA, psicóloga, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face o deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 04/09/2017, para participar do encontro com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, que será realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45min e chegada prevista para as 14h00min, conforme protocolo n°. 1727/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de agosto de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**154CF4AC

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 681/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor do Sr. LAÉRCIO SOARES JÚNIOR, Chefe da Divisão de Tributação desta municipalidade, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., no dia 31/08/2017, para participação na Reunião nas Tratativas sobre nova Lei do ISSQN, a ser realizado na AMEPAR – Associação dos Municípios do Médio Paranapanema, conforme protocolo nº. 1728/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**AC1D99BA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 677/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

**DETERMINAR** à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 43,54** (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 31/08/2017, à serviço do (MTE) Carteira de Trabalho; à serviço da Identificação, na cidade de Arapongas, e a serviço da Junta de Serviço Militar, na cidade de Apucarana. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**20622E35

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 678/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do, Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, Secretário Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 19 a 21/09/2017, para participar do I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar. Saída as 12h00min do dia 19 e chegada prevista às 12h00min do dia 21, conforme protocolo nº. 1721/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de agosto 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**39848B6F

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 679/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da servidora municipal, Sra. PÂMILA VIDIGAL BAZONI, assistente social, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., no dia 04/09/2017, para participar do encontro com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, que será realizado no Escritório Regional, com saída às 07h45min e chegada prevista para as 14h00min, conforme protocolo n°.1726/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**0E670D8A

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 683/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO | PROTOCOLO Nº. |
|---|---|---|---|---|
| LUCILENE RODRIGUES ROSA | 7.388.132-3-SSP-PR. | Zeladora | 01/09/2017 à 30/11/2017, referente a 2ª licença. | 97/2013. |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 01 de setembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**0891510D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 685/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o fato ocorrido na data de 29/08/17, conforme relatório da Chefia do Setor de Endemias,

RESOLVE

ADVERTIR o Sr. LUCAS LIMA AZEVEDO, RG. nº. 10.914.416-9-SSP-PR., Agente de Endemias, para que não se repita o ocorrido, sob pena de arcar com as conseqüências do ato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de setembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**FEC1A790

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 686/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a natureza e a gravidade das infrações cometidas, os danos que delas provieram para o serviço público e à Administração, ocorridas na data de 29/08/17;

RESOLVE

DEMITIR o Sr. CIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA, RG. nº. 3.584.485-6-SSP-PR., do cargo de Agente de Endemias, a partir de 05/09/2017, nos termos do relatório da Chefia do Setor de Endemias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de setembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**599738ED

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 687/2017**

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência do feriado de INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, no dia 07 de setembro, quinta-feira,**

RESOLVE

**CONCEDER RECESSO no dia 08/09/2017 - sexta-feira, aos servidores administrativos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã. Funcionarão normalmente os seguintes serviços: Oficina Mecânica; Vigia, Limpeza Pública, e Saúde.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**826042B7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 682/2017**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 31/08 e 01/09/2017, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Ibiporã-Pr, para participar do Curso Técnico sobre Pecuária Moderna, no horário das 08h00min às 17h30min, conforme protocolo n°.1731/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de agosto 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**0E62986D

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:** BIOTECNAL LTDA
**OBJETO**: Aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos.
**VALOR**: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
**DATA**: **31/08/2017**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**5A52A0A5

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
**CONTRATADO:A. F. PIRES PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA – EIRELI - EPP**
**OBJETO**: Serviços de recuperação de poço tubular profundo com revestimento geomecânico de 8" para correção de infiltração.
**VALOR**: R$ 16.775,00 (dezesseis mil setecentos e setenta e cinco reais).
**DATA**: **31/08/2017**
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**– SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

***ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO***
Diretor

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**1531708E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 864 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/09/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**40722B77

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 865, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDERSON MARCELO PRUDENTE
CIRG Nº:57779292 SSP/PR
MATRÍCULA: 9094
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/09/2017, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F3D71330

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 866, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento ao Comunicado Interno Processo nº 15435/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato, CRM 25947-PR. O período de gozo compreende entre 12/08/2017 a 07/02/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 08/02/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO
CIRG Nº: 8821199-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9299
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de janeiro de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**78AA451F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 867, DE 29 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Ambulância para a Secretaria Municipal de Educação / Polo UAB, em atendimento ao Comunicado Interno Processo n° 15257/2017 de 22/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração:

NOME: MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS
CIRG Nº: 4100950-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 15257
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / POLO UAB

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2017

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**387BEF01

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### PORTARIA 040/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional no dia 07 de setembro de 2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1°.** Declarar ponto facultativo no dia **08 de setembro de 2017**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 11 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** O(s) servidor(s) eventualmente escalado(s) para trabalhar(em) no dia de Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 30 de agosto de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente Do Conselho Prefeitos
CIS
Centro Oeste

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**599EEF9C

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### ATO DO CONSORCIO 010/2017

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
**Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber**

**Nº de Diárias**: 1,0 (Uma)

**Espécie:** Dentro do Estado
**Valor**: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
**Destino/UF**: Curitiba - PR
**Objetivo**: Reunião dos Consórcios que fazem parte 5ª Regional de Saúde na Secretaria de Estado SESA.
**Código do IBGE do Município destino**: 06902
**Início**: 05/09/2017
**Data Final**: 05/09/2017

Guarapuava, 04 de setembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

**Publicado por:**
Clara do Carmo Schadeck
**Código Identificador:**3A0A30FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 358/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidora VALQUIRIA TRINDADE, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de 25 de Agosto de 2017 a 25 de Setembro de 2017, na Função de: agente de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Agosto de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**D6EB72DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS_PROCESSO 473.207

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
**CARGO/FUNÇÃO:** OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO “A”
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Oficina de capacitação para implantação e coordenação do sistema e-SUS AB - Uso do prontuário eletrônico do cidadão e uso do sistema de informação da atenção básica, nos dias 03 e 04 de agosto/2017.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 473/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**DAAEFA3F

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DIÁRIAS PROCESSO 549.2017

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL

**SERVIDOR:** LUCIA ELENA DE SOUZA **CPF/MF:** 073.744.098-85
**CARGO/FUNÇÃO:** CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Adiantamento de 1/2 (meia) diária para viagem a Paranavaí-PR, para escolta de adolescente ao CENSE, cf autorização.**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 549/2017

**Loanda – PR, 31 de Agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**2B789811

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 532.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das tratativas de assinatura de convênio no Palácio do Iguaçu, no dia 28 de agosto de 2017
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 532/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**62C138A7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 475.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso " O novo Plano da Receita para 2018 e seus Reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA" - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR".
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 475/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**212FFEF7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 474.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARIZA KAYOKO HATTORI **CPF/MF:** 027.438.489-28
**CARGO/FUNÇÃO:** ENFERMEIRA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Oficina de capacitação para implantação e coordenação do sistema e-SUS AB - Uso do prontuário eletrônico do cidadão e uso do sistema de informação da atenção básica, nos dias 03 e 04 de agosto/2017.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 474/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**0D830728

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 483.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MATELÂNDIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar atletas do Cal Noroeste Futsal para participar do Campeonato Paranaense de Futsal Série Prata em Matelândia.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 483/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**5238840C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 485.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de projetos no IAP, reunião com o Deputado Valdir Luiz Rossani e buscar medalhas e camisetas na Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 485/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**BCFF2A87

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 489.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR GERAL - SUMA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso de Informações Básicas de Ligação de Porta Focos e Programação de Controlador de SDM para Semáforo Ciclo Visual, dia 11/08/2017.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 489/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**130F2FC3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 488.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
**SERVIDOR:** ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO **CPF/MF:** 018.722.329-73
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do Curso de Informações Básicas de Ligação de Porta Focos e Programação de Controlador de SDM para Semáforo Ciclo Visual, dia 11/08/2017.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 488/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**72E83F12

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 490.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
**SERVIDOR:** AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do I Encontro Estadual de Gestores da Assistência Social, em Curitiba-PR.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 490/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**359AFDEC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 494.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: TAPIRA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 44 crianças e 01 monitor que irão participar de um (01) Jogo pelo Campeonato Noroeste de Futsal Menor na cidade de Tapira.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 494/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**62B2128A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 493.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 15 crianças e 01 monitor que irão participar de um (01) Jogo pelo Campeonato Norte de Futebol na cidade de Maringá.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 493/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**1CCB4B05

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 495.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 15 crianças do projeto Meninos do Ringue, 01 técnico e 01 atleta que irão participar do evento na categoria MMA profissional até 75 kg, na cidade de Maringá
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 495/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**1689E1BA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 496.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 12 atletas do Colégio Santa Edwirges que irão participar da fase final dos jogos escolares categoria B na cidade de Cambé
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 496/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**9B4F227F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 499.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** PATRICIA DA SILVA PEREIRA **CPF/MF:** 100.029.659-84
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PROJ. E PROGRAMAS - SESA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no auditorio SESA- Curitiba-Pr, com o tema: Qualificação dos Dados Epidemiologicos do Obito Infantil
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 499/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**3E0E8541

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 492.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: CAMBÉ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 40 atletas da APAE de Loanda e do Colégio Santa Edwiges que irão participar da fase final dos jogos escolares categoria B na cidade de Cambé.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 492/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**D5285447

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 513.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
**SERVIDOR:** BRUNO DE SOUZA ROSA **CPF/MF:** 382.960.848-99
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transportar 08 atletas da Associação Loandense de Voleibol (ALOV) para torneio de voleibol adulto, nos dias 19 e 20 de agosto de 2017
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 513/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**1B3CE80D

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 512.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar alunos do Colégio Estadual Paraná ao cinema (Cineaston) na cidade de Paranavaí-PR, para aprendizagem de conceitos sociais.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 512/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**11CEB288

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 515.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** EDENILSON VIEIRA NETO **CPF/MF:** 752.494.729-15
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar 25 pessoas da Socel (Sociedade Cultural Esportiva Loandense) onde está sendo realizado o OBOON ODORI - FESTIVAL DE DANÇAS
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 515/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**65670EA8

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 519.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
**SERVIDOR:** JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar das tratativas de assinatura de convênio referente a um caminhão de lixo no Palácio Iguaçú
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 519/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7542AF3F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 518.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURSIMO
**SERVIDOR:** CASSIO JOAQUIM GOMES **CPF/MF:** 042.434.359-28
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da Sessão Preliminar dos Jogos Abertos do Paraná para organização das tabelas de jogo, alojamento e refeitório para os atletas de Loanda.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 518/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**4EF6676C

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 528.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA **CPF/MF:** 073.784.069-29
**CARGO/FUNÇÃO:** DIRETOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná" nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, organizado pela Associação dos Municípios do Paraná-AMP
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 528/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**7299DA9F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 527.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** TANIA MARISA ZAMAI DE ARRUDA **CPF/MF:** 001.014.509-58
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSORA PEDAGÓGICA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná" nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, organizado pela Associação dos Municípios do Paraná-AMP
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 527/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**E988DF56

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DIÁRIAS PROCESSO 526.2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
**SERVIDOR:** PATRÍCIA MEGUMI HATTORI DIAS **CPF/MF:** 044.370.069-92
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica Pública do Paraná" nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, organizado pela Associação dos Municípios do Paraná-AMP
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 526/2017

**Loanda – PR, 31 de agosto 2017**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**DEA503F2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017**

**ADENDO Nº 01**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017-PML**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 084/2017-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado o item III e o Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

III – DO VALOR DA LICITAÇÃO

3.1. O preço máximo global estabelecido para a presente licitação é de R$ 594.395,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

**Anexo I – Termo de Referência**

**CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:**

| Item | Descrição | Unid | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL) | LITRO | 75000 | 3,25 | 243.750,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO) | LITRO | 25000 | 3,25 | 81.250,00 |
| 3 | GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL) | LITRO | 45000 | 4,21 | 189.450,00 |
| 4 | GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO) | LITRO | 15000 | 4,21 | 63.150,00 |
| 5 | ETANOL (ITEM EXCLUSIVO) | LITRO | 5000 | 2,86 | 14.300,00 |
| 6 | FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS (ITEM EXCLUSIVO) | GALAO | 50 | 49,90 | 2.495,00 |

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 084/2017-PML, prorrogada para a data de 21/09/2017, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CD937AEC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 084/2017**

**PRORROGAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017-PML
PROCESSO Nº. 117/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social,

Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** Em virtude da alteração no referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 21 de setembro de 2017, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 594.395,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de setembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C10DFA21

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ANULAÇÃO CONTRATO 002/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016**

**DECISÃO:**

**Referente:** TP 007/2016 – PML

**Processo Administrativo:** 035/2016 – PML.

**Interessado:** Rodrigo Tiago Broietii – Secretário Municipal de Planejamento.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo ***menor preço***, a preços fixos e sem reajuste a seguinte obra: Pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2 em vias do Município de Loanda-PR.

Vistos e Examinados os Autos de Tomada de Preços nº. 007/2016 – PML, Processo Administrativo nº. 035/2016;

***CONSIDERANDO*** *os vícios apontados pelo Secretário Municipal de Planejamento através do Memorando nº. 038/2017-SEPL, relacionados ao Contrato Administrativo nº. 002/2017, vinculado ao certame licitatório nº. TP 007/2016;*

***Considerando*** *que a Administração pode* ***anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;*** *ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473;*

***Considerando*** *também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do Principio da Autotutela Administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos;*

***CONSIDERANDO*** *que esta Gestão em todos os seus atos pauta-se pelos Princípios Basilares da Administração Pública;*

***CONSIDERANDO*** *por fim, que esta Gestão além de atender aos Princípios Basilares da Administração e dos que lhes são correlatos, atenta-se seriamente à transparência de todos os seus atos, pois, podemos dizer que a transparência dos atos públicos é um ponto fundamental para que as autoridades consigam transmitir ao seu público – alvo* ***toda a credibilidade que esta deseja****, atingindo dessa maneira uma boa governança;*

**DECIDIMOS:**

Por todos os motivos acima expostos, **ACOLHER** o pedido de **Anulação do Contrato nº. 002/2017**, realizado pelo Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando nº. 038/2017-SEPL, tendo em vista os vícios apontados no expediente em apreço.

Ficam anulados também todos os atos praticados após a celebração do Contrato nº. 002/2017, em virtude de que os mesmos encontram-se eivados de vícios e deles não se originam direitos.

Por fim, que a Divisão de Licitação, dê conhecimento à empresa envolvida no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 007/2016, da presente decisão.

Registre-se. Nada mais.

Loanda-PR, 01 de setembro 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**F4B7ABD4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2017-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

**a g rossato distribuidora - me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.499.940/0001-00**,** vencedora dos itens 02, 05, 10, 17, 31, 32, 33 e 34 perfazendo um valor global de R$ 8.821,80 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

**g a s romero – me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.235.162/0001-77**,** vencedora dos itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 perfazendo um valor global de R$ 15.430,50 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Itens desertos: 35

Loanda, 01de Setembrode 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**BD1C5655

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017-PML**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias

Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

**LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.566.292/0001-67**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo um valor global de R$ 52.260,00(cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais).

Loanda, 01de Setembrode 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2DE6B14A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2017-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

**VIACAO GARCIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.586.674/0001-07**,** vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04,perfazendo um valor global de R$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Loanda, 01de Setembrode 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**279A1830

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ALAMINO & RAMOS LTDA – ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Discriminação do Produto | % Desconto |
|---|---|---|
| 01 | MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM PRINCIPAL) | 21,2% |

**01.1** O valor estimado da presente Ata é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

**01.2** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.3** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANA PAULA JORQUEIRA RAMOS ALAMINO***
Alamino & Ramos LTDA - ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**44C4DF33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BRUNO & SILVA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), a preço de consumidor, constante na tabela de preços oficiais disponibilizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para atender às familias em situação de vulnerabilidade social e as Unidades de Saúde do Município, dessa forma atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Discriminação do Produto | % Desconto |
|---|---|---|
| 2 | MEDICAMENTOS DE A A Z (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DISPONIBILIZADA PELA ANVISA, ATUALIZADA, PREÇO DE CONSUMIDOR (ITEM RESERVADO) | 21,1% |

**01.1** O valor estimado da presente Ata é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**01.2** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.3** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quarto) horas após a solicitação, as entregas dos medicamentos deverá ocorrer em todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de agosto de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL DA SILVA***
Bruno & Silva LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9E0D1669

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 671/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4286/2017 de 28/08/2017.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA CRUZ,** matrícula nº. 966016, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotada na secretaria de Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Zuleika aparecida Peterson no período matutino, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 22/03/2010 a 22/03/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 02/09/2017 a 29/11/2017, devendo retornar em atividade em 30/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**662E5913

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 672/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4327/2017 de 31/08/2017.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora **ANA PAULA RIBEIRO PINTO,** matrícula nº. 966179, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 19/01/2015 a 18/01/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 14/09/2017, devendo retornar em atividade em 14/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se.**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**D4A84103

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 673/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4330/2017 de 31/08/2017.

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **MARCOS PARRA MENDONÇA,** ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, matrícula nº. 15381, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/02/2015 a 31/01/2016 nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 02/102017 a 21/10/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 22/10/2017 a 31/10/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**F23C0441

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 168/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA TORTORA PEREIRA**

**PORTARIA Nº. 168/2017 de 04 de setembro de 2017**

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Conceder** 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Luciana Tortora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0-SESP/PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **04/09/2017 a 03/10/2017**, referente ao período aquisitivo de **25/11/2015 a 23/11/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aosquatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**137B3585

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

**Data da Realização: 21 de Setembro de 2017**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h30min às 08h50min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR**
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 052/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 052/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

**Lobato, 04 de setembro de 2017.**

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**57DB2D0D

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 116/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 07/09/2017**

**DECRETO Nº 116/2017, de 04 de setembro de 2017**

SÚMULA: "Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais em virtude do feriado nacional de 07/09/2017, dando outras providências".-.-.-.-.-.-.-.-

**TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional de 07 de setembro de 2017 – Independência do Brasil;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro, (sexta-feira), do corrente ano, em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07/09/2017, (quinta-feira).

**Art. 2º -** Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

*TANIA MARTINS COSTA*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**6ECA7F91

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.77/2017**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$117.660,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos e sessenta reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.304.0008.2.041** | **Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 1.100,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 260,00 |
| **TOTAL** | | **1.360,00** |
| **09** | **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.034** | **Manut. do Programa Vale Transporte Curso Profissionalizante** | |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (livres)) | 15.000,00 |
| **003** | **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08.244.0007.2.027** | **Manut. da Secretaria de Promoção Social** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00934 | (Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS) | 2.800,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00934 | (Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica – SUAS) | 1.200,00 |
| **TOTAL** | | **19.000,00** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.365.0009.2.056** | **Encargos do FUNDEB – Educação Infantil -60%** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00101 | (Fundeb 60%) | 62.700,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00101 | (Fundeb 60%) | 13.500,00 |
| **12.365.0009.2.057** | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 9.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00104 | (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica) | 2.100,00 |
| **TOTAL** | | **87.300,00** |
| **11** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |

| | | |
|---|---|---|
| **001** | **SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER** | |
| **27.812.0017.2.077** | **Manut. da Secretaria de Esportes,Turismo e Lazer** | |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 8.300,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 1.700,00 |
| **TOTAL** | | **10.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **117.600,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00497 | (1.3.2.5.01.03.02.04 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. Vig. Sanit. C/C 7678-3 Fonte 497) | 599,78 |
| 00497 | (1.3.2.5.01.03.02.09 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMS-P/ Qualificação da Vig. Sanitária C/C 185-3 Fonte 497) | 670,32 |
| 00497 | (1.3.2.5.01.03.02.15 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMS Vig. Sanitária C/C 00624032-9 Fonte 497) | 89,90 |
| 00934 | (1.7.2.1.34.10.10.03 – Transf. F.N.A.S. BL Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 – C/C 11.331-X) | 4.000,00 |
| 00101 | (1.3.2.5.01.53.00.00 – Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Rec. Vinc. - Fundeb) | 1.123,24 |
| 00101 | (1.7.2.4.01.00.00.00 – Transf. Rec. Fundo Manut. Desenvolv. Da Ed. Básica e de Valoriz. Profiss. Ed. - Fundeb) | 75.076,76 |
| 00000 | (1.1.1.3.05.00.00.00 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) | 24.100,00 |
| 00000 | (1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota Entregue Mês de Julho) | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | **117.600,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2017

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**A499095B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME, CNPJ 18.500.770/0001-69.**
**DOMICILIO:** Avenida Inglaterra, nº 123, Bairro Jardim Igapó, no município de Londrina, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de fórmula de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.518,00 (dez mil, quinhentos e dezoito reais)** pelo fornecimento total do item.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2CFD5184

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: TROJAN & CZUCZMAN LTDA - ME, CNPJ 23.693.767/0001-49.**
**DOMICILIO:** Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de fórmula de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 28.272,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e dois reais)** pelo fornecimento total do item.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**FAC5CC73

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2017.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
**CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME, CNPJ 18.574.431/0001-27.**
**DOMICILIO:** Rua General Osorio, nº 3.012, Bairro Ciro Nardi, no município de Cascavel, Estado do Paraná.
**OBJETO:** Aquisição de fórmula infantil para lactentes e de fórmula de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e a base de aminoácidos livres.
**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais)** pelo fornecimento total do item.
**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após.
A vigência contratual poderá encerrar antes do prazo avençado, na hipótese de todo o material licitado já haver sido adquirido.
Por tratar-se de Registro de Preços, a vigência do Contrato não poderá ser prorrogada em hipótese alguma.
**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E316A14F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 059/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de canaletas e palanques em concreto para utilização das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, respectivamente.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/09/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 05/09/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/09/2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**E681BE73

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 060/2017** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar segurança desarmada durante o baile em comemoração ao aniversário do município de Mallet/PR, a ser realizado em 21 de setembro de 2017.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/09/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 05/09/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/09/2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**1557B025

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2017**

**I – OBJETO:**

Contratação de instituição de longa permanência para idosos em atendimento à legislação em vigência visando atender a necessidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade de contratação de instituição dessa natureza se justifica no fato de existirem atualmente no município de Mallet 07 (sete) idosos em situação de acolhimento, o que importa na dedicação da gestão pública para zelar pelo seu bem estar e dignidade. Ademais, a justificativa para contratação da empresa em questão e demais elementos pertinentes à escolha encontram-se disponíveis no projeto básico acostado a esta solicitação.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Uma vez estabelecidos os critérios para contratação do serviço em tela, passamos à verificação de interessados na prestação do mesmo. Após análise, junto aos municípios que fazem parte da AMCESPAR acerca da existência de instituições dessa natureza, concluiu-se que apenas a ILPI denominada **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ nº 79.261.731/0001-40**, com endereço na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul-PR cumpre todos os requisitos para celebrar contrato com esta Administração Municipal.
Para que chegássemos a tal conclusão, verificamos junto às demais instituições de mesma natureza localizadas na região da AMCESPAR, com relação às modalidades de atuação das mesmas. O Asilo Santa Rita, localizado no município de Irati, comporta, de acordo com a atendente Juliana, diversos níveis de atendimento, indo desde quartos individuais até locais onde 10 (dez) pessoas convivem. Entretanto, afirma que não possui um padrão de atendimento com relação aos idosos, diferentemente do que é adotado pela ILPI escolhida, a qual aloca os acolhidos em casas para até 04 (quatro) pessoas, de forma padronizada. O Asilo Ovídio Ismael Gubert, localizado no município de Teixeira Soares, por sua vez, não pôde ser contatado pelo motivo do número de telefone disponível nos sites de busca não condizer com o atual e, caso esse exista, o mesmo não fora encontrado.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por acolhido, limitando-se ao valor máximo de **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**, pela totalidade dos acolhimentos pelo período de **12 (doze) meses.**
O pagamento será mensal e contemplará apenas o número de acolhidos na data do empenho, independentemente da quantidade disponibilizada neste processo.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os contratos apresentados pela própria contratada, celebrados com outros Órgãos Públicos visando contratar o mesmo serviço.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de **48 (quarenta e oito) meses.**
A prorrogação contratual ocorrerá apenas se a Administração Municipal considerar conveniente e oportuna tal aditamento, principalmente no que tange aos valores contratados.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02.09.2.035.3.3.50.43.00.00.00.00.1000 | Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Ação Social. |

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**ESTATUTO SOCIAL**, em vigor.

**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, em vigor.

**REGISTRO DE ENTIDADE SOCIAL**, em vigor.

**REGIMENTO INTERNO,** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO LIBERATÓRIA** emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná**,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**COMPROVANTE DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...):*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

**XII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de setembro de 2017.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**772C4754

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 01-2017
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 1 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: ABM - TRATORPECAS LTDA..**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**9EF34C1D

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 02-2017
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 2 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**C4BE7289

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 03-2017
### PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 3 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: J MARTINELLI E CIA LTDA EPP.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**31162860

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 04-2017**
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 4 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: MARILENA ZANELLA & CIA LTDA.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**155D5E71

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 05-2017**
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 5 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**62F8597C

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 06-2017**
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***ATA REGISTRO DE PREÇSO Nº 6 de 01/09/2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra,** conforme processo de Pregão nº 34/2015.
**DETENTOR DA ATA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.**
**VALOR REGISTRATO DA ATA: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:** próprios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual**.**

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**C9681F65

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 2619/2017 - 04.09.2017**

Súmula: Revogar a Portaria nº 2614/2017 de 22.08.2017 que concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 231/17 de 04 de setembro de 2017,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2614/2017 de 22.08.2017 que concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal **Sra. JULIANA MASCHIO FAVERO**, portadora do RG sob nº 7.395.560-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 881-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Processo nº 231/17 de 04 de setembro de 2017.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**412959C8

---

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - 2º QUADRIMESTRE/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017: O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Caetano Ilair Alievi, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2017:
**CONVOCA:** Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º quadrimestre de 2017** a ser realizada no dia **28 de Setembro de 2017, as 19:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2017. Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017.

Manfrinópolis, 04 de setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**A7A12171

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisller Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
***CONVOCA***
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 2ª Audiência Publica de 2017 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
-Prestação de contas do 2º Quadrimestre do Exercício de 2017e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 28 de setembro de 2017 ás 18h00, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

***TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
**Código Identificador:**F710A765

---

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **18:00 horas** do dia **28 de Setembro de 2017** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **2º quadrimestre de 2017.**
Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 04 de Setembro de 2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**B18B03F6

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 232/2017**

Súmula: Altera o Decreto nº 147/2017, de 18 de maio de 2017, do Município de Marilena, estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso das atribuições que lhes são concedidas por lei.
DECRETA:
**ARTIGO**. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto nº 147/2017, de 18 de maio de 2017, para incluir as nomenclaturas representativas com seus respectivos titulares e suplentes conforme segue:
**- CENTRO DE CONVIVÊNCIA TERCEIRA IDADE VIVENDO FELIZ**
**Titular: -** João Marques de Almeida
**SUPLENTE –** Hilda Duarte.
**- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SEBASTIÃO CAMARGO – APARASEC:**
**TITULAR –** Maria Jose de Lima
**SUPLENTE –** Maria Eurimar dos Santos
**- ASSOCIAÇÃO CONJUNTO MENINA DOS RIOS:**
**TITULAR –** Meirielen Paula Vieira Marinho
**SUPLENTE –** Eduardo Pereira Marinho
**ARTIGO 2º -** Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente decreto.

**ARTIGO 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena – PR 01 de setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**B6F3BDC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 228/2017**

Súmula: Altera o Decreto nº 273/2014, de 29 de agosto de 2014, do Município de Marilena, estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
**ARTIGO**. 1º - Altera o Artigo 4º e 7º do Decreto Municipal nº. 273/2014, de 29 de agosto de 2014 que passam ter as seguintes redação:
...
**ART. 4º -** A Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas seguintes Secretárias Municipal: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE AGRICULTURA; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA , de que trata o decreto e presidida pela Secretaria Municipal de Educação, preferentemente, por titular de pasta de articulação e integração. ...
...
**ART. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. ...
**ARTIGO 2º -** Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente decreto.
**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena – PR 01 de setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**9A539F11

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 233/2017**

Súmula: Altera o decreto nº 197/2014, de 13 de agosto de 2014, do Município de Marilena, estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.
DECRETA:
**ARTIGO**. **1º** - Altera o parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 197/2014, para corrigir o nome das Secretarias Municipal na Alínea A, e incluir as alíneas B e C Representação Governamental, passando ter a seguinte redação:
...Art. 3º
...Paragrafo 1º - A representação Governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos membros titulares e pelos membros suplentes:
A) - Secretaria Municipal de Educação;
B) - Secretaria Municipal da Agricultura;
C) - EMATER – PARANÁ...
**ARTIGO 2º -** Altera o Parágrafo único do artigo 8º, e o artigo 16º do Decreto Municipal nº 197/2014, para corrigir nomenclatura das Secretarias, passando a ter a seguinte redação:
**..**.Art 8º,
**..**.Parágrafo único – O Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação, será o Secretário Geral do COMSEA Municipal...
**..**.Artigo 16º. Cabe ao Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Marilena Paraná, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo, técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal...
**ARTIGO 3º -** Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente decreto.
**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena – PR 01 de setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**B0F3B2AB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 123/2017**

Súmula: Altera a portaria nº 073/201, de 18 de maio de 2017, do Município de Marilena, estado do Paraná.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, no uso das atribuições que lhes são concedidas por lei.

**ARTIGO**. 1º - Altera o Artigo 1º da portaria municipal nº. 073/2017, de 18 de maio de 2017, para acrescentar na nomenclatura SECRETARIA DE ESPORTE, que passa ter a seguinte nomenclatura: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
**ARTIGO 2º -** Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Portaria.
**ARTIGO 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena – PR 01 de setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**0F69F6F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 231/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a Senhor **AMAURINO ALVES CORREIA,** portador do CPF n. 586.788.919-04 e do RG sob n. 4.399.318-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 01 de Setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**B2C0B891

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 234/2017**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

***DECRETA:***

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) a partir do dia 01 de Setembro de 2017 o(a) Servidor(a) Público(a) abaixo nominado, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2016, realizado em 05/06/2016, conforme Decreto de Homologação nº 001/2016 e Lei Municipal nº 1225/2014 de 12 de Maio de 2014 à saber:

| NOME: | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| MAURICEIA MALAQUIAS RIBEIRO | 067.556.739-43 | INSPETOR DE ALUNOS |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2017. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**BD7D8365

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 124/2017 DE 03 DE ABRIL 2017**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, **FÉRIAS** a partir do dia 04 de Setembro de 2017:

| *SERVIDOR* | *PERIODO AQUISITIVO* |
|---|---|
| Hamilton José Ferreira | 2016/2017 |
| Maria Aparecida Francisco | 2016/2017 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de SETEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**F8DF5A23

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 125/2017 DE 04 DE SETEMBRO 2017**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal **Renan Martins de Santi**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 04 de Setembro de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 de SETEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**B3E29A6B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017.**

**OBJETO**: Aquisição de materiais tipo ferragens e contratação de serviços de serralheria e serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena-PR: Sede, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Esporte, Educação e Saúde. Conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 04 de Setembro de 2017 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail:
marilenalicita@gmail.com

**ABERTURA DA SESSÃO**: 20 de Setembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**61D52CE0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 09/2017**
**DISPENSA Nº 07/2017**
**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 04/09/2017
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95
**CONTRATADA:** PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA **-** CNPJ sob o n° 09.148.583/0001-77
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de pneus novos ao veículo oficial do Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/09/2017 à 04/09/2018**
**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ R$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais).**
**FORMA DE PAGAMENTO:** À VISTA, após a emissão de Nota Fiscal.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO –
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO - PNEUS
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00.39.01
**FORO DE ELEIÇÃO**: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Igor Hanicz
**Código Identificador:**659DF37E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.

**Empresa:** TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.

**Percentual de Desconto:** 05% (cinco por cento).

**Prazo de Execução: 12 (doze) meses.**

Miraselva, 04 de Setembro de 2017.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**4816856B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA 086/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora KAROLINE PAVAN ROSINA, portadora da carteira de identidade/RG nº 12802153-1, inscrita no CPF/MF sob nº 090.480.589-10, do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de agosto de 2017.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**594D7F68

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA 087/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NOS TERMOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 463/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELAINE ALVES, portadora da carteira de identidade/RG nº 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob nº 055.617.649-93, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2017.

Palácio Marumbi, Morretes, 1º de setembro de 2017.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**1D44FAE2

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 036/2017

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes.

(Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morretes – Vereadores Maurício Porrua, Julio Cesar Cassilha, Pastor Deimeval Borba e Luciano Cardoso – Projeto de Resolução nº 003/2017)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná aprovou e eu Maurício Porrua, promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA ÉTICA E DO DECORO PARLAMENTAR
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.**O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes é instituído na forma desta Resolução,

estabelecendo-se os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos Vereadores do Município de Morretes.

Parágrafo único. Regem-se, também, por este Código os procedimentos disciplinares e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas à ética e ao decoro parlamentar.

**Art. 2º.**As prerrogativas constitucionais, legais e regimentais são institutos destinados à garantia do exercício do mandato e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES FUNDAMENTAIS DO VEREADOR
**Art. 3º.**No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e às medidas disciplinares nele previstas

Art. 4º.São deveres fundamentais do Vereador, sem prejuízo de outros legalmente previstos:
I - promover a defesa dos interesses populares e a autonomia municipal;
II-zelar pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do Município, particularmente das instituições democráticas e representativas, e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
III -exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade, não se eximindo de trabalho algum relativo ao desempenho do mandato;
IV-pautar-se pela observância dos protocolos éticos discriminados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões e os diferentes particularismos às idéias reguladoras do bem comum;
V- cumprir e fazer cumprir as Leis, a Constituição da República, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica Municipal;
VI - zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;
VII- contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica ou ideológica;
VIII -expressar suas opiniões políticas de maneira a permitir que o debate público, no Parlamento ou fora dele, supere progressivamente as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados por procedimentos democráticos;
IX-denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, do desperdício do dinheiro público e do corporativismo injustificável;
X - tratar com respeito, urbanidade e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar;
XI- abstrair seus próprios interesses eleitorais na tomada de posições individuais como representante legítimo dos munícipes.
XII - propor ou levar ao conhecimento da Câmara Municipal medidas que julgar convenientes aos interesses do Município e de sua população;
XIII- prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;
XIV - apresentar-se à Câmara no início de cada sessão legislativa da Legislatura e participar das sessões ordinárias, plenárias, extraordinárias e solenes realizadas;
XV -apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões plenárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;
XVI-participar das reuniões de comissão de que seja membro;
XVII - examinar as proposições submetidas a sua apreciação, exarando pareceres ou votos sob a ótica do interesse público, nos prazos regimentais;
XVIII- respeitar a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original;
XIX- zelar pela celeridade da tramitação de proposições e processos administrativos, observando os prazos de sua responsabilidade, evitando atos desnecessários ou meramente protelatórios;
XX -respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal.
XXI- ter postura parlamentar compreendida como sendo o comportamento na comunidade, dentro ou fora do recinto da Câmara, agindo perante a sociedade com retidão de conduta e comportamento incensurável, compatível com o decoro parlamentar.

CAPÍTULO III
Das Vedações

Art. 5º.É expressamente vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusula uniforme;
b) aceitar ou exercer função ou emprego remunerado nas entidades referidas na alínea "a" ressalvada a admissão por concurso publico
c) participar da administração direta ou indireta do Executivo Municipal ocupando cargo em comissão, ressalvado os casos de emprego ou função quando a admissão for por concurso público.

II - desde a posse:

a) serem proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município o nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis **ad nutum** nas entidades referidas na alínea "a" do Inciso I, salvo o cargo de Secretário Municipal ou equivalente
c) patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere à alínea "a" do Inciso I;
d) ser titular de mais um cargo ou mandato público eletivo.

Art. 6º . É ainda, vedado ao Vereador, por serem consideradas condutas incompatíveis com a ética e decoro parlamentar:

I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Vereador, seu cônjuge ou parente, de um ou de outro, até o segundo grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;
II - a celebração de contrato com instituição financeira controlada pelo poder público, incluídos nesta vedação, além do Vereador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas;
III - a direção ou gestão de empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de jornalismo, de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;
IV - o abuso do poder econômico no processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 7º. O Conselho de Ética Parlamentar, atuará para preservar a dignidade do mandato parlamentar desta Casa e para zelar pela observância dos preceitos deste Código e do Regimento Interno, ao qual, terá as seguintes atribuições especificamente:

I - instaurar e controlar os prazos dos processos disciplinares por conduta atentatória ao decoro parlamentar;
II - decidir recursos de sua competência;
III - responder às consultas sobre matérias de sua competência;
IV - organizar e manter um Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 26 deste Código.

Art. 8º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído de três membros titulares, com mandato de dois anos, eleitos na forma regimental de acordo com o procedimento previsto no art. 34, § 4.º do Regimento Interno relativamente às Comissões Permanentes;

assegurando-se para a sua composição, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos com representação na Câmara.

**Art. 9.º**Não poderá ser membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o vereador:

I – submetido a processo disciplinar por incompatível com a ética e com o decoro parlamentar; e
II - que tenha recebido, na Legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais ou de suspensão temporária do exercício do mandato, registrada nos arquivos da Casa.

Parágrafo único. O recebimento de denúncia contra membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar por infringência aos preceitos estabelecidos neste Código, constitui causa para seu imediato afastamento da função a ser aplicado, de ofício, por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

§ 1º Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerentes à natureza de sua função.

§ 2.º A primeira eleição e posse do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar ocorrerá na primeira Sessão após a data da publicação desta Resolução, e o mandato terá início nesta mesma data e término em 31.12.2017.

Art. 10.O Conselho terá até cinco dias úteis da data da eleição para indicar, entre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor Parlamentar, sob pena de nomeação pelo Presidente da Câmara.

Art. 11. Na primeira sessão da legislatura, enquanto não for instalado o Conselho de Ética Parlamentar, a Mesa Diretora responderá pelas atribuições daquele.

Art. 12. Ao Corregedor Parlamentar compete as seguintes atribuições:

I – promover, em colaboração com a Mesa, a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal, atuando em estrita consonância com as diretrizes da Comissão de Ética Parlamentar;
II - representar ao Conselho de Ética Parlamentar sobre denúncias de ilícitos de Vereadores ocorridos no âmbito da Câmara.
III - opinar sobre as representações ou denúncias que receber, propondo à Mesa as providências ou medidas disciplinares cabíveis;
IV - requerer ou promover diligências e investigações de sua alçada, sendo-lhe assegurada, entre outras, a adoção das seguintes medidas:

a) solicitar o depoimento de qualquer membro da Câmara, na condição de testemunha ou de investigado, para prestar esclarecimentos relativos aos fatos objeto de investigação;

b) requisitar informações ou cópia de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara;

c) solicitar a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de direito público ou privado as informações que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos objeto de apuração;

d) propor à Mesa as medidas legislativas ou administrativas no interesse da função correicional e a ela sugerir a adoção das medidas que, a seu juízo, alcancem o objetivo de inibir a repetição de irregularidades constatadas;

e) supervisionar a proibição de porte de arma, com poderes para mandar revistar e desarmar;

g) instaurar processo disciplinar quando, nos edifícios da Câmara, for cometido algum delito, e nos casos em que um membro parlamentar for indiciado ou o preso;

CAPÍTULO V

Dos Atos Atentatórios à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 13. Constituem atos atentatóriosa ética e decoro parlamentar do Vereador no exercício de seu mandato:

I - quanto às normas de conduta nas Sessões, dependências da Câmara:

a)utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;
b)desacatar ou praticar ofensas morais, bem como dirigir palavras injuriosas ou difamatórias aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, no Plenário, em Sessão ou nas reuniões de Comissões, servidores do Poder Legislativo ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara;
c) praticar ofensas físicas contra outro parlamentar, servidor ou qualquer cidadão no decorrer das sessões ou nas dependências da Câmara;
d) perturbar a ordem dos trabalhos em plenário, das reuniões de comissão ou nas demais atividades da Câmara;
e) praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
f) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;
g) o uso em pareceres, em documentos oficiais ou afins de expressões desrespeitosas ou ofensivas;
h) acusar Vereador, no curso de uma discussão, ofendendo sua honorabilidade, com argüições inverídicas e improcedentes;
i) desrespeitar a propriedade intelectual das proposições, de maneira a concorrer com a precedência de iniciativa;
j) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais seja designado durante o mandato e em decorrência dele;
l) usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger, aliciar ou praticar assédio moral contra servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
m) portar arma no recinto do plenário.
n) revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;
o) fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às Sessões da Câmara ou às reuniões de Comissões.
p) a reiteração de falta sem justificativa em reunião de comissão.

II - quanto ao respeito à verdade:

a) fraudar ou tentar fraudar, por qualquer meio ou forma, as votações ou seus resultados;
b) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;
c) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado;
d) ser relator de matéria, submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
e) utilizar-se de qualquer meio ilícito para obter informações sobre a Câmara ou sobre os membros dos Poderes Legislativo e Executivo.

III - quanto ao respeito aos recursos públicos:

a) deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;
b) utilizar infraestrutura, os recursos, os funcionários ou os serviços administrativos de
qualquer natureza, da Câmara ou do Poder Executivo, para benefício próprio, de partido político, ou outros fins privados, inclusive eleitorais;
c) pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais com recursos públicos;
d) criar ou autorizar encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou controlada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos.

e) manipular recursos do orçamento para beneficiar regiões de seu interesse, de forma injustificada, ou de obstruir maliciosamente proposições de iniciativa de outro poder;

IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:

a) obter o favorecimento ou o protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;
b) influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;
c) condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;
d) utilizar-se de propaganda imoderada e abusiva do regular exercício das atividades para as quais foi eleito, antes, durante e depois dos processos eleitorais.
e) fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado da deliberação.
f) celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a à contraprestação financeira ou à pratica de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;
g) prestar informação falsa ou omitir informação relevante nas declarações públicas obrigatórias inerentes ao exercício do mandato.

CAPÍTULO VI
Das Medidas Disciplinares

Art. 14.As sanções e providências previstas para as infrações a este Código de Ética são as descritas no art. 64 do Regimento Interno, em ordem crescente de gravidade e ainda as seguintes:

I- suspensão das prerrogativas regimentais pelo período de 90 (noventa) dias;
II- suspensão temporária do mandato por 90 (noventa) dias;
III- cassação do mandato.

Art. 15.As sanções serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o que determina a Lei Orgânica do Município e os dispositivos deste Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Parágrafo único - São prerrogativas regimentais passíveis de suspensão:
I -o uso da palavra nas Sessões;
II - candidatar-se ou permanecer exercendo cargo de membro da Mesa;
III - percepção de diárias para cursos, ações e atividades parlamentares, ou viagens oficiais.

Art. 16. A advertência pessoal será aplicada pelo Presidente da Câmara, em gabinete, ao Vereador que incidir na conduta descrita no art. 13.º, inciso I, alínea "e", e "m" desta Resolução.

§ 1º Ao ser aplicada a advertência pessoal, o Presidente da Câmara ou do Conselho deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código infringido.

§ 2º A aplicação desta penalidade será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão em Sistema de informações do Mandato previsto no art. 25 deste Código.

Art. 17. A advertência em Plenário, será aplicada pelo Presidente da Câmara, em sessão ordinária, ao Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 13, inciso I, alíneas "b", "f", "g", e "i" desta Resolução ou reincidir na conduta referida no art.13, inciso I, alínea "e", e "m" por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara ou Presidente do Conselho de Ética.

§ 1º Ao ser aplicada a censura em Plenário, o Presidente da Câmara ou do Conselho deverão mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo deste Código infringido.

§ 2º A aplicação desta penalidade será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética Parlamentar para conhecimento e inclusão em Sistema de informações do Mandato.

Art. 18. A cassação da palavra será aplicada, de imediato, pelo Presidente da Câmara, de ofício, na forma do art. 18, XXV do Regimento Interno; ao Vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos I, "a", "h" do art. 13.

Parágrafo único. A cassação da palavra será registrada em ata e encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão em Sistema de Informações do Mandato.

Art. 19. A suspensão da sessão para entendimento no gabinete da Presidência será decidida, de ofício pelo Presidente da Câmara, que juntamente com o Presidente do Conselho ou na ausência deste, com qualquer dos membros do Conselho, aplicará a medida disciplinar determinando o registro no Sistema de Informações do Mandato e mantida a divulgação da sanção no sítio eletrônico da Câmara, pelo prazo de 30 dias, ao vereador que incidir na conduta de que trata o inciso I, "d" do art. 13.

Art. 20. A convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito, será designada pela Mesa da Câmara, quando o Conselho de Ética estiver impedido em razão de serem os denunciados os membros do próprio Conselho de Ética.

Art. 21. A suspensão de prerrogativas regimentais, pelo prazo de90dias, será aplicada pelo Plenário ao Vereador que incidir nas condutas referidas no inciso I, alíneas "j", "l", "n", "o", "p", do art. 13 e ou reincidir nas que tenham resultado nas penalidades de cassação da palavra ou na providência de suspensão da sessão para entendimento.

§ 1.º. A penalidade deverá abranger todas as prerrogativas referidas no parágrafo único do art. 15 desta Resolução.

§ 2.º. A suspensão de prerrogativas será decidida pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por maioria absoluta de seus membros, após regular processo ético-disciplinar e relatório final do Relator, conforme procedimento previsto neste Código.

Art. 22. Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 13, I, "c", nas alíneas do inciso II ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.

§1º. A suspensão temporária do mandato, pelo prazo de 90 dias será aplicada pelo Plenário, mediante decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por maioria absoluta de seus membros, após instrução e relatório final lavrado pelo Relator, conforme procedimento previsto neste Código.

§2º. A suspensão temporária do mandato implica na perda de todas as prerrogativas e benefícios inerentes ao cargo, inclusive o subsídio, durante o período de afastamento.

Art. 23. Na forma do art. 15, XXIV da Lei Orgânica c/c o art. 66 do Regimento Interno, o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 13, III e IV deste Código, ou reincidir nas condutas puníveis com suspensão temporária do exercício do mandato, bem como nas condutas do art. 43, I, "a", "b", "c", "d", da Lei Orgânica do Município, ou incorrer nas vedações dispostas nos artigos 5.º e 6.º desta Resolução será punido com a perda do mandato, mediante regular processo de cassação, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em sessão de julgamento.

Art. 24. A cassação do mandato será decidida pelo Plenário, aplicando-se o procedimento previsto no Decreto-Lei nº 201, de 27 de

fevereiro de 1967, observado o que dispõe o art. 43, §6.º da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO VII

Do Sistema de Informações do Mandato

Art. 25. O Sistema de Informações do Mandato Parlamentar, organizado e mantido sob supervisão do Conselho de Ética Parlamentar, constituir-se-á em arquivo eletrônico individual de cada Vereador no qual constarão dados referentes:

I – ao desempenho das atividades parlamentares:

a) cargos, funções, representações oficiais ou missões que tenha exercido nos Poderes Executivo e Legislativo durante o mandato;
b) número de presenças às sessões plenárias ordinárias, com percentual sobre o total;
c) número de faltas justificadas e respectiva motivação nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e solenes;
d) pareceres que tenha subscrito como relator;
e) relação das comissões de que tenha participado;
f) relação dos projetos, requerimentos, indicações e dos pedidos de informação que tenha apresentado durante o mandato;
g) relação das viagens oficiais realizadas, com especificação do destino, dos objetivos e das despesas arcadas pela Câmara;
h) licenças solicitadas e respectiva motivação;
i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação pelo processo nominal na legislatura;

II – à existência de processos em curso ou do recebimento de penalidades disciplinares por infração aos preceitos deste Código.

Título II
Da Representação

Art. 26. Qualquer cidadão poderá representar perante a Mesa Diretora da Câmara contra Vereador por conduta atentatória à ética ou incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito e assinado, contendo a exposição do fato denunciado, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e a classificação da infração, e quando necessário, instruída de documentos e indicação de testemunhas, até o número de cinco.

§ 1º A Mesa Diretora encaminhará ao Conselho de Ética Parlamentar a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar preenchidas as exigências de admissibilidade descritas no *caput* deste artigo para a instauração do devido processo disciplinar.

§ 2º Verificando tratar-se de fato classificado na denúncia como infração ou procedimento incompatível com o decoro parlamentar, punível com a perda do mandato, instaurará, desde logo, o procedimento previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no que este não contrariar a Lei Orgânica do Município.

§ 3º Se a representação for contra membro da Mesa Diretora, ficará este impedido de integrá-la em todos os procedimentos e decisões relativos à representação, atribuindo-se suas funções ao seu substituto nos termos regimentais

§ 4º As denúncias originárias da Mesa Diretora serão encaminhadas diretamente ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

§ 5º A Mesa Diretora, em decisão fundamentada, indeferirá a representação que não atender aos requisitos exigidos para sua apresentação ou for considerada inepta.

§ 6º Não se admitirá a instauração de procedimento disciplinar baseado unicamente em denúncia anônima.

§ 7 º A vedação ao anonimato, contudo, não impede que a Mesa Diretora, diante da gravidade do fato noticiado e da verossimilhança da informação, promova diligências, com prudência e discrição, no plano da apuração da existência do fato para comprovação da veracidade da notícia.

**Art.27.Arepresentação será rejeitada, de plano, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal quando:**

I - não atender as exigências do art. 26, *caput*, desta Resolução;
II - faltar legitimidade da parte denunciante;
III - o fato narrado evidentemente não constituir infração a este Código.

Seção I
Do Processo Disciplinar

Art. 28. Recebida a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar, o Presidente do Conselho de Ética Parlamentar instaurará o competente processo disciplinar no prazo máximo de três dias.

§ 1º O processo disciplinar obedecerá ao seguinte rito:

I - designação de relator;
II - notificação do representado para que no prazo de dez dias apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretenda produzir, podendo arrolar até cinco testemunhas;
III -emissão de parecer para o arquivamento ou recebimento da representação;
IV- no caso de recebimento da representação, segue-se a fase de instrução e promoção das diligências que se entenderem necessárias;
V - comunicação ao Vereador representado para alegações finais, no prazo de5 dias;
VI - emissão de relatório;
VII- encaminhamento de relatório à Mesa Diretora concluindo pela improcedência ou procedência da representação indicando, neste caso, a penalidade cabível.

§2º. O Presidente designará dentre os membros do Conselho de Ética, o relator do processo.

§ 3º. O Vereador representado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado constituir advogado para sua defesa.

§ 4º. A falta de defesa técnica por advogado não será causa de nulidade do ato.

Art. 29.Designado o relator, este dará imediatamente início aos trabalhos, notificando o representado, com cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que no prazo de dez dias, apresente defesa prévia por escrito, indicando as provas que pretende produzir e testemunhas, até o número de cinco.

Parágrafo único. O Relator averiguando, há qualquer tempo, tratar-se de conduta infracional mais grave que a descrita na denúncia, a ensejar a perda de mandato por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, comunicará o fato ao Presidente do Conselho, que imediatamente remeterá o processo à Mesa da Câmara para que instaure o procedimento previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no que este não contrariar a Lei Orgânica do Município.

Art. 30. Decorrido o prazo para apresentação da defesa, o Relator emitirá parecer quanto ao recebimento ou não da representação, no prazo de cinco dias.

§ 1º A não apresentação da defesa prévia pelo denunciado, desde que devidamente notificado, não obstará o recebimento da denúncia e o seguimento do processo.

§ 2º Será arquivada a representação/denúncia quando se verificar:

I - que o fato narrado evidentemente não constitui infração ético-disciplinar ou procedimento incompatível com o decoro parlamentar;
II - a existência manifesta de causa excludente da ilicitude do fato ou da culpabilidade do agente;

III - a falta de justa causa, assim entendida como a ausência de indícios razoáveis de autoria e materialidade ou lastro probatório mínimo.

§ 3º. O parecer pelo arquivamento emitido pelo Relator será submetido à apreciação do Conselho.

§ 4º. A decisão pelo arquivamento por insuficiência probatória não impede a denúncia sobre os mesmos fatos, desde que apresentadas provas novas.

Art. 31. Recebida a denúncia, o Conselho designará dia e hora para a reunião de instrução, ordenando a intimação do representado, de seu defensor constituído, e, se for o caso, do denunciante.

Parágrafo único. A intimação para todos os atos da instrução far-se-á com antecedência mínima de dois dias.

Art. 32. Na reunião de instrução proceder-se-á a tomada de declarações do denunciante, a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, bem como os esclarecimentos dos peritos, as acareações e reconhecimento de pessoas e coisas, interrogandose, por último, o denunciado.

§ 1º O processo seguirá sem a presença do representado que, devidamente intimado para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado.

§2º As provas serão produzidas, preferencialmente, numa só reunião, podendo o Conselho indeferir as consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

§ 3º Os esclarecimentos dos peritos dependerão de prévio requerimento.

§ 4º Será franqueado ao denunciado ou ao seu defensor constituído, bem como aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a formulação de perguntas e reperguntas.

§5º Após o interrogatório do denunciado, será encerrada a produção probatória, salvo quando houver necessidade de diligências para esclarecimento de circunstâncias e fatos surgidos na reunião de instrução.

Art. 33. Concluída a instrução, serão oferecidas alegações finais escritas no prazo de cinco dias.

Art. 34. Findo o prazo do artigo anterior, o Relator emitirá parecer, no prazo de dez dias, indicando proposta de aplicação de penalidade disciplinar nos casos de procedência da denúncia, submetendo seu parecer ao crivo do Conselho, em reunião deste, encaminhando-o em seguida, a Mesa Diretora para deliberações posteriores.

§ 1º É facultado aos membros do Conselho vista do processo, pelo prazo de três dias, sucessivamente para cada solicitante, por uma única vez.

§2º. O Parecer do Conselho de Ética Parlamentar deverá conter o nome do representado, o relatório sucinto dos termos da representação e da defesa, a indicação dos motivos de fato e de direito em que se funde o parecer, a indicação dos artigos aplicados e a proposta de aplicação de medida disciplinar.

Art. 35. Recebido o parecer do Conselho de Ética Parlamentar, caberá à Mesa:

I - determinar o arquivamento no caso de improcedência;

II - encaminhá-lo ao Presidente da Câmara, para aplicar a penalidade, em se tratando de advertência pessoal e advertência em plenário previstas respectivamente nos arts. 16 e 17deste Código;

III -designar sessão plenária para o fim de **deliberar, por maioria absoluta de seus membros, a** aplicação da penalidade, em se tratando de suspensão das prerrogativas regimentais;

IV - determinar a sua inclusão na pauta da segunda sessão plenária ordinária posterior à data de seu recebimento, para deliberação em Plenário, se indicada a aplicação da penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato.

Art. 36. A deliberação do parecer de que tratam os incisos III e IV do art. 35 será realizada em sessão de julgamento.

§ 1º A palavra será franqueada:

I - ao relator, por dez minutos;

II - aos vereadores, por três minutos;

III - ao representado por vinte minutos.

§ 2º A votação será nominal e dependerá para aprovação do parecer do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º A aplicação das penalidades previstas neste artigo deverá ser registrada no Sistema de Informações do Mandato.

Art. 37. O processo disciplinar deverá estar concluído em 60 dias, contados da data em que se aperfeiçoar a notificação do acusado, admitida sua prorrogação por mais 30 dias, a requerimento do Conselho de Ética conforme a complexidade do objeto.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.
Art. 38. Decidida a aplicação de penalidade disciplinar pelas instâncias competentes, a Mesa da Câmara, no prazo de cinco dias úteis, tomará as medidas necessárias a sua execução.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os processos serão reunidos:

I - se dois ou mais vereadores forem acusados pela mesma infração;
II - se, ocorrendo duas ou mais infrações, houver sido praticadas, ao mesmo tempo, por vários vereadores reunidos, ou por vários vereadores em concurso, embora diverso o tempo e o lugar, ou por vários vereadores, uns contra os outros;
III - se, no mesmo caso, houver sido praticadas infrações para facilitar ou ocultar as outras, ou para conseguir impunidade ou vantagem em relação a qualquer delas;
IV - quando a prova de uma infração ou de qualquer de suas circunstâncias elementares influir na prova de outra infração.

**Art. 40.**Aplicam-se subsidiariamente aos processos e procedimentos previstos nesta Resolução o Regimento Interno da Casa e a Legislação Federal aplicada à espécie.

Art. 41. O Sistema de Informações do Mandato previsto no art. 25 deste Código deverá ser implementado em até noventa dias após a entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 42.**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 30 de agosto de 2017.

***MAURÍCIO PORRUA***
Presidente

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**17F3117F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º **DESIGNAR**, o servidor público **MARCELO FOSS**, portador do RG nº 8.054.047-7 e CPF. sob n° 029.689.699-35, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito a partir de 12/09/2017.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**5A555765

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 164/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art.1º **REVOGAR**, a Portaria nº 162/2017 por falta de comparecimento do candidato convocado através do Edital 39/2017, conforme item 3.1 e 3.2.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**5178782D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 217/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º** – Considerando que no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta Feira), comemora-se o Dia da Padroeira de Morretes, fica decretado **PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Decreto não inclui os serviços de UTILIDADE PÚBLICA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 01 de setembro de 2017.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**F87E70E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 219/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 15/09/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Sr. **LUÍS FERNANDO DA COSTA JUNIOR,** portador do CPF nº 039.231.159-38 e RG. sob n° 8.270.293-8/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de Setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**2A1AB242

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 220/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 04/09/2017 do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANO,** Símbolo CC5-A Sr.ª **KAROLINE PAVAN ROSINA** portadora do CPF nº 090.480.589-10 e RG nº 12.802.153-1/PR.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de Setembro de 2017.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**E5D9523C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 42/2017**

**NÃO COMPARECIMENTO**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 39/2017 de Prazo para assumir Cargo Público para o dia 04/09/2017, nos itens 3.1 e 3.2, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

**1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:**

**PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| RENAN TULLIO SGUARIO | 0311958005 | 15º |

**Morretes, 04 de Setembro de 2017**

*OSMAIR COSTA COELHO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**228FDF72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 43/2017**

**ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015**

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**
**1.1-** Os documentos deverão ser entregues, no dia **27 de setembro de 2017** das 08:30 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.**

**1.3-** Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

**2. CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato | Nº Inscrição | Classificação |
|---|---|---|
| CAROLINE DA ROCHA PARODI | 0054158005 | 19º |

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
**a) Hemograma completo;**
**b) Glicemia;**
**c) Sumário de urina;**
**d) Parasitológico de fezes;**
**e) Acuidade visual**
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1-** A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
**4.2- NÃO** haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
**4.3-** O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
**4.4- NÃO** será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

**Morretes, 04 de Setembro de 2017**

*OSMAIR COSTA COELHO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**D2F8ACDD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/1998 e da Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 da Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Nova Prata do Iguaçu e Lei do RPPS de Nova Prata do Iguaçu, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME – CNPJ Nº 21.810.869/0001-71**.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 01 de setembro de 2017.

*ADROALDO HOFFELDER*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**64928A3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Fasolo Engenharia Eireli - ME **-** CNPJ nº 17.553.685/0001-04 – Ampére - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção de iluminação pública e manutenção elétrica predial, conforme descrição do item 18.
**VALOR:** R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).
**PAGAMENTO:** Mensalmente o valor de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:**
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**44BFD63E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017, tendo como objeto o Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR, em favor a empresa **PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04 de setembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Plano Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
**OBJETO:** Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
**VALOR:** R$ 235.497,65 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
**PAGAMENTO:** Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundo da modalidade Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR; e contrapartida do Município prevista na dotação orçamentária nº 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria e Comércio, 22.661.0015.1-056 Centro de Eventos – Praia Municipal, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviços.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 04 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**459D59A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3120/2017**

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 918/2009:

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

**I – GOVERNAMENTAL**

| | |
|---|---|
| Representante da Secretaria Municipal da Saúde | |
| Titular: | Eloise Aparecida Ribeiro |
| Suplente: | Andréia Biancato |
| Representante da Secretaria Municipal de Educação | |
| Titular: | Cleonice Vissoto |
| Suplente: | Sandra Ceresoli Grahl |
| Representante da Secretaria Municipal de Administração | |
| Titular: | Marli Galvan Orben |
| Suplente: | Maria Regina Morgan |
| Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Titular: | Elizete Cavazin |
| Suplente: | Niqueli Duarte |

**II – NÃO GOVERNAMENTAL**

| | |
|---|---|
| Representante do Rotary Club | |
| Titular: | Adriana Piano Rech |
| Suplente: | Ivo Carvalho |
| Representante da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF | |
| Titular: | Lindomar Duarte |
| Suplente: | Idanir Terezinha Anzolin |
| Representante da Associação de Idosos Paraíso do Amor | |
| Titular: | Ilgo Biandaro |
| Suplente: | Altair José Anzilheiro |
| Representante da População Idosa | |
| Titular: | Antonio Francisco Sichelero |
| Suplente: | Adão Almiro Vidal dos Santos |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**48A1E123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição de uma concha caçamba 3C 12 POL COMPLETA, no valor de R$ 2.350,65 (dois mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para instalação na pá carregadeira JCB de propriedade do município, fornecida pela empresa **ENGEPEÇAS**

**EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.063.653/0001-33**, detentora da exclusividade de fornecimento do referido equipamento, comprovada através de documento emitido pela empresa JCB DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 02.833.372/0001-24.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 04 de setembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**867F313D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal. Dotação:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
09.001.20.606.0013.2.208.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor unitário de R$ 3,82 para o item 1 e R$ 2,69 para o item 2, totalizando R$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil e duzentos reais).

Publique-se.

04 de setembro de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**5E6FF75C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.44/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5894/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol hidratado através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal. Dotação:
02.001.04.122.0002.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
05.001.04.121.0005.2.068.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
09.001.20.606.0013.1.011.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
09.001.20.606.0013.2.208.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
10.001.18.541.0016.2.097.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
11.001.12.361.0018.6.156.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
14.001.10.301.0022.6.171.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO –
15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor unitário de R$ 3,82 para o item 1 e R$ 2,69 para o item 2, totalizando R$ 512.200,00 (quinhentos e doze mil e duzentos reais).

Publique-se.

04 de setembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**3136D6F3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.62/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6070/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de alimentos especiais para distribuição, conforme prescrição médica, através da Secretaria de Saúde do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a suspensão do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de setembro 2017.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**15EFE571

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.58/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5752/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de peças para manutenção e restauração de equipamentos odontológicos através da Secretaria de Saúde do Município.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a suspensão do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo serão inseridas no Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link:
http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de setembro 2017.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**EEB6FA0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6463/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Dotação:
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.004.26.122.0039.2.108.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: **AVP EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP** portadora do CNPJ: **04.228.570/0001-94** com o valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Publique-se.

04 de setembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**58AA31B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2017**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.50/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.6463/2017**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Dotação:
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO -
13.004.26.122.0039.2.108.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: **AVP EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA - EPP** portadora do CNPJ: **04.228.570/0001-94** com o valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Publique-se.

04 de setembro de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**B30B4DCD

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
**Dotação:**
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
**Vencedor:** "**LUCIMARA CIESLAK**" portador do CPF sob o nº.:372.373.309-34**,** com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Publique-se**

**Palmeira, 04 de setembro 2017.**

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**B5472B36

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
**Vencedor:** "**LUCIMARA CIESLAK**" portador do CPF sob o nº.:372.373.309-34**,** com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 04 de setembro de 2017.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**CF40B645

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
**Dotação:**
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
**Vencedor:** "**KAREN VISNIESKI DELFRATE**" portador do CPF sob o nº.:066.497.749-95**,** com o valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Publique-se**

**Palmeira, 04 de setembro 2017.**

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**24839CF3

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
**Vencedor: " Karen Visnieski Delfrate**" portador do CPF sob o nº.: 066.497.749-95**,** com o valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 04 de setembro de 2017.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**FA5CF240

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
**Dotação:**
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
**Vencedor:** "**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**" portador do CNPJ sob o nº.:83.506.030/0009-59**,** com o valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Publique-se**

**Palmeira, 04 de setembro 2017.**

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**2C88E97D

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
**Vencedor: " BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL"** portadora do **CNPJ: 83.506.030/0009-59**
**,** com o valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 04 de setembro de 2017.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**5932CFCF

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP.
**Dotação:**
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1015 -OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
**Vencedor: " HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA"** portadora do **CNPJ: 79.572.665/0001-20,** com o valor estimado de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

**Publique-se**

**Palmeira, 04 de setembro 2017.**

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**1E760187

---

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº.05/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2017**

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira -IMASP
**Vencedor: " HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA"** portadora do **CNPJ: 79.572.665/0001-20**
**,** com o valor estimado de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no vigésimo dia do mês subseqüente, mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 04 de setembro de 2017.

***ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA***
Presidente
Conselho Administrativo do IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**F67F7F4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.527 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.465 de 31/08/2017.
**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana

13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
378 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
**Total Suplementação: 30.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
384 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
390 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.500,00
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2.104. Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
399 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
**Total Redução: 30.000,00**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B43E99EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.528 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.466 de 31/08/2017.
**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
380 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
**Total Suplementação: 50.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.103. Programa Clik Palmeira
381 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
**Total Redução: 50.000,00**

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**A0B4F122

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.529 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.469 de 31/08/2017.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
**Total Suplementação: R$ 28.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.665.0012.2.089. Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutosfederais
185 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 28.000,00
**Total Redução: R$ 28.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**1396C761

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.530 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.468 de 31/08/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

**Suplementação**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e InfraestruturaUrbana
378 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
**Total Suplementação: R$ 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e InfraestruturaUrbana
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.170,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
388 - 3.3.90.39.00.00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA R$ 13.830,00
**Total Redução: R$ 30.000,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**E551EFFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.531 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 240.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.467 de 31/08/2017.

**Decreta:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de equipamentos e veículos
602 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 240.000,00
**Total Suplementação: 240.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.7.2.1.99.99.00.00 Fonte: 500 R$ 240.000,00
**Total da Receita: 240.000,00**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0FC89B1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO N° 11.532 DE 04/09/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 290.000,00.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.470 de 31/08/2017.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS
15.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
682 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
680 - 3.3.90.39.00.00 989 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
681 - 3.3.90.39.00.00 990 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
684 - 3.3.90.39.00.00 992 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 3.500,00
683 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00
685 - 4.4.90.52.00.00 992 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.500,00
15.004.14.243.0027.6.185. Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
686 - 3.3.50.43.00.00 991 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 60.000,00
687 - 3.3.50.43.00.00 994 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 51.000,00
15.005.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.241.0028.2.110. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso

688 - 4.4.90.51.00.00 993 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00
**Total Suplementação: 290.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**
Receita: 1.7.2.2.99.10.00.00 Fonte: 989 R$ 70.000,00
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 993 R$ 60.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.10.00 Fonte: 994 R$ 51.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 990 R$ 42.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 991 R$ 60.000,00
Receita: 1.7.2.3.90.34.20.10 Fonte: 992 R$ 7.000,00
**Total da Receita: 290.000,00**

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DF3E4978

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.458 DE 04/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE CLT, matrícula 102602, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2017, encerrando em 08/10/2017, tendo seus vencimentos pagos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**DA6AACB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA**

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.153 de 12 de Fevereiro de 2016, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** constante do quadro de servidores, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de Setembro de 2017.

***AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA***
Desistente

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**8FAFEA4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO MOTORISTA II**

Palmeira, 04 de setembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 05 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Motorista II, conforme Concurso Público Nº.1/2015, homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, e considerando o processo nº. 3010/2017.

**MOTORISTA II**

**- DAYLSON GULCHINSKI ARASZEWSKI**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**46BEF00E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.524 DE 04/09/2017 - NOMEAÇÃO LISANDRA MARA SZEREDA, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

**Artigo 1º:** Fica Nomeada LISANDRA MARA SZEREDA, portadora do R.G. nº. 8.748.239-1- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 036.530.289-90, para o cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12 de Setembro de 2017.

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**FF4A0A73

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.459 DE 04/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA LISANDRA MARA SZEREDA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder adicional insalubridade, a partir de 12/09/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal Lisandra Mara Szereda, ocupante do cargo Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Municipio de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**FC38C925

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.525 DE 04/09/2017 - NOMEAÇÃO CAIO RIBEIRO DE ALBURQUERQUE ARRUDA, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

**Artigo 1º:** Fica Nomeado CAIO RIBEIRO DE ALBURQUERQUE ARRUDA, portador do R.G. nº. 44.281.264-4 - PR, inscrito no CPF: sob o nº. 064.699.829-30, para o cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12 de Setembro de 2017.

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**4D09F7B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.460 DE 04/09/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CAIO RIBEIRO DE ALBURQUERQUE ARRUDA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

**ART 1º:** Conceder adicional insalubridade, a partir de 12/09/2017, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal Caio Ribeiro de Alburquerque Arruda, ocupante do cargo Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ART 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Municipio de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**DF9F614F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.526 DE 04/09/2017 - NOMEAÇÃO PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

**Artigo 1º:** Fica Nomeada PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ, portadora do R.G. nº. 8.276.112-8- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 041.507.119-41, para o cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 12 de Setembro de 2017.

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**7884E816

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº13.462 DE 04/09/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4669/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1**° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 04/09/2017, do servidor público municipal SIDNEI SCHNELL, matricula 203814, portador do RG nº. 6.602.811-9, CPF nº. 964.471.509-82 no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2**° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**A962A614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº13.463 DE 04/09/2017 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA NIZETE APARECIDA MOREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 6417/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

**Art. 1**° **-** Reconhecer a estabilidade, a partir de 04/09/2017, da servidora pública municipal NIZETE APARECIDA MOREIRA, matricula 203538, portadora do RG nº. 8.626.989-9, CPF nº. 043.589.589-31 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

**Art. 2**° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**34A7E02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2017 - DISPÕE SOBRE OS PRAZOS E METODOLOGIA PARA PEDIDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.**

Considerando o disposto na Constituição Federal, em especial seus arts. 165, 166 e 167, que tratam do orçamento público.

Considerando a Lei Federal nº. 4.320/64 conforme orienta os arts. 41, 42 e 43, que disciplinam os créditos adicionais ao orçamento anual.

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº. 10/2000, que disciplina em seus arts. 8º,9º e 10 a Lei Orçamentária Anual.

Considerando a Lei nº. 4.272/2016 que autoriza à Controladoria Geral em seu art. 16, exercer o controle sobre os créditos adicionais.

Resolve dispor sobre os prazos e a forma de se solicitar e processar créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, à Lei Orçamentária vigente, a saber:

Art. 1º. Os créditos adicionais classificados em Suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária, e Especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, somente podem ser solicitados com extensa justificativa, comprovados os princípios da Oportunidade e do Interesse Público.

Art. 2º. A solicitação dos órgãos e/ou unidades administrativas da Administração Direta e Indireta para a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, devendo objetivamente indicar se por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotações orçamentárias.

Parágrafo Único. A solicitação que trata o Caput desse artigo deve seguir o disposto no Anexo Único, parte integrante dessa Instrução Normativa.

Art. 3º. Considerando a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, que determinam as terças-feiras as sessões ordinárias do Poder Legislativo para a leitura da pauta de tramitação dos projetos de lei, e primando pelo princípio do Planejamento, os prazos internos ao Poder Executivo assim ficam determinados:

I. As solicitações dos órgãos e/ou unidades administrativas para abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, protocolados e recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças até as quintas-feiras, serão analisados, elaborados, submetidos a apreciação do Chefe do Poder Executivo e protocolados como projetos de lei até a terça-feira subsequente junto ao Poder Legislativo.

II. Uma vez aprovados os projetos de lei que pedem alteração orçamentária por meio de créditos adicionais, em até dois dias após a sanção da lei e publicação de decreto executivo, os mesmos serão processados e/ou lançados em sistema de gestão para a execução orçamentária.

4º. Os projetos de leis que tratam de alteração orçamentária por meio de créditos adicionais em trâmite junto ao Poder Legislativo, e que necessitam de prioridade em sua tramitação, ou seja, em regime de urgência urgentíssima, devem ser acompanhados pelos órgãos e/ou unidades administrativas responsáveis pela solicitação.

§ 1º. O pedido para tramitação com prioridade do projeto de lei junto ao Poder Legislativo deve ser fundamentado por escrito pela secretaria municipal solicitante, encaminhando tal pedido ao Chefe do Poder Executivo, para que o mesmo analise a conveniência e se deferir, encaminhe comunicação à Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º. Cabe a secretaria municipal solicitante da alteração orçamentária por meio de créditos adicionais responder os esclarecimentos solicitados pelas comissões da Câmara Municipal de Palmeira concernentes ao projeto de lei.

5º. Toda a solicitação de alteração orçamentária por meio de créditos adicionais deve estar justificada sem ferir o princípio do Planejamento para a Administração Pública.

6º. Os prazos estabelecidos nos Incisos I e II do art. 3º dessa instrução normativa já contemplam os caso de prioridade e exceção.

7º. Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***SILMARA CARDOSO HIPÓLITO***
Controladora Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

MEMORANDO xxx/xxx Palmeira, xx de xxx de xxx

DE: Secretaria de xxxxxxxx
PARA: Diretoria de Contabilidade
(Enviar o memorando também por email para:
contabilidadepalmeirapr@gmail.com)

Assunto: **Crédito Adicional** ***(Suplementar ou Especial)***

Venho por meio deste memorando solicitar a abertura de Crédito Adicional ***(Suplementar e/ou Especial)*** destinado ***ao reforço ou a criação da seguinte dotação orçamentária:***

| | | |
|---|---|---|
| Reduzido XXX | | |
| XX.000.00.000.0000.0.000 | | Secretaria Municipal de ... |
| XX.XXX.00.000.0000.0.000 | | Departamento de .... |
| XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX | | (Descrição do Projeto Atividade) |
| X.X.XX.XX.XX.XX | Fonte XXXX | (Descrição do elemento de despesa) |
| | | Valor R$ XX.XXX,XX |
| VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ XX.XXX,00 | | |

Para atender ao valor a ser ***suplementado e/ou criado*** na dotação orçamentária acima servirá como recurso: **a)** *o Superávit Financeiro*; **b)** *o Excesso de Arrecadação*; **c)** *a anulação parcial e/ou total de dotação;* **d)** *o produto de Operação de Crédito*.

P**ara recurso proveniente de Superávit Financeiro:** apenas informar no texto essa condição referenciando também a FONTE DE RECURSO do qual provém este SUPERÁVIT;
**Para recurso proveniente de Excesso de Arrecadação:** informar a Receita e Fonte (se não existentes no orçamento, devem ser previamente criadas, no caso de novos recursos) onde ocorrerá o excesso;
**Para recurso proveniente de Anulação de Dotação:**

| | | |
|---|---|---|
| Reduzido XXX | | |
| XX.000.00.000.0000.0.000 | | Secretaria Municipal de ... |
| XX.XXX.00.000.0000.0.000 | | Departamento de .... |
| XX.XXX.XX.XXX.XXXX.XXXX | | (Descrição do Projeto Atividade) |
| X.X.XX.XX.XX.XX | Fonte XXXX | (Descrição do elemento de despesa) |
| | | Valor R$ XX.XXX,XX |
| VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ XX.XXX,00 | | |

P**ara recurso proveniente de Operação de Crédito:** informar dados do contrato e/ou operação pleiteada e também da Lei que autoriza a respectiva contratação.

**Justificativa:**

A Secretaria de XXXX vem requerer a presente abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial tendo em vista**.....*(complementar justificativa com o objeto/destinação e demais elementos relevantes destacados, pois essa justificativa vai anexa ao projeto de lei enviado à Câmara de Vereadores , o qual passa por análise de Comissão Especial de Economia e Finanças, que poderá solicitar esclarecimentos adicionais, se aprovada por esta, segue para votação em 2 seções legislativa e retornam para emissão de decreto executivo.***
*****Para aberturas diretas por decreto executivo, fundamentado na Lei Orçamentária vigente, sempre observar, pois não são autorizadas, nesta condição, criação de dotações, movimentações de adições ou reduções de dotações já abertas por crédito especial. (Também neste caso, existem limites, os quais precisam ser consultados para esta utilização).***

Atenciosamente

Secretário de xxxx

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**4F041159

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO 3868

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **RAFAEL SEBASTIÃO IZUHARA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/08/3796 do Vereador Waldir Turchetti da Costa Leite, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2017.**

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**DA0ADB85

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
### ATO 3869

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **ANDRÉ ALBINI GONZAGA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** desta Câmara Municipal, a pedido protocolado sob N.° 2017/08/3960 da Vereadora Sandra Luzia Lopes dos Santos Souza, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2017.**

***MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
**Código Identificador:**FC515A8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 045/2017 – Registro de Preços 036/2017,** dando outras providências.
Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

**R E S O L V E M:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 045/2017 – Registro de Preços nº 036/2017**, que tem por objeto: **" A*quisição de Troféus e Medalhas", em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus Anexos e, em conformidade com o inteiro teor do Processo nº 7582/2017***.
**II**. Adjudico os lotes dos referidos objetos à Licitante Vencedoras: **Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Empresa: JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP. -** CNPJ/MF sob o nº 85.086.197/0001-86. **Lotes: 01 e 02 – Empresa: MULTI TROFEUS- TROFEUS E MEDALHAS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 09.498.341/0001-03. **Lotes: 02 – Empresa: MULTI TROFEUS- TROFEUS E MEDALHAS LTDA-ME -** CNPJ/MF sob o nº 09.498.341/0001-03.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 01 de Setembro de 2017.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**49ECC48A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

**A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos que a resposta ao recurso interposto pela empresa Dismafe Ferramentas Ltda EPP e a Ata final da sessão do Pregão Presencial nº. 021/2017, encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.**

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7EC16462

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL - P.P.A 2018-2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PLANO PLURIANUAL - PPA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ONDE SERÃO APRESENTADOS E DISCUTIDOS OS ASPECTOS INERENTES AO PPA - PLANO PLURIANUAL 2018-2021, ASSEGURANDO O INCENTIVO E PARTICIPAÇÃO POPULAR NA DISCUSSÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2.017
LOCAL: TEATRO RACHEL COSTA
HORÁRIO: 14:00 HORAS

PARANAGUÁ, PALÁCIO "SÃO JOSÉ", EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**D36F34B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 461**

"Retifica nome constante do Decreto nº 444, de 24 de agosto de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome constante do Decreto nº 444, de 24 de agosto de 2017, que nomeia ocupante para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Emissão de Outorgas, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica:

I - Onde consta o nome de DAYANE CARLOS VENÂNCIO DE PAULA, passe a constar o correto nome de: **DAYANA CARLA VENÂNCIO DE PAULA SILVA**;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**07C5EE1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 463**

"Revoga o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 243, de 17 de março de 2.017, que dispõe da Unificação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Regional da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 81, § 2º da Lei Municipal Complementar nº 192/2.016, redação acrescentada pela Lei Municipal Complementar nº 199, de 08 de março de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 243, de 17 de março de 2.017, que reuniu as competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, denominando-as como Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e da Ilha dos Valadares.

§ 1º As competências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ficam recompostas na forma do artigo 28, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.

§ 2º As competências da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, ficam recompostas na forma do artigo 32, da Lei Municipal Complementar nº 192/2016.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**CB635497

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 266**

"Dispensa a servidora Cristiele Martins das Neves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar **CRISTIELE MARTINS DAS NEVES**, matrícula 13.051-4, da função gratificada de Coordenador de Fiscalização, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**736169B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 268**

"Compõe a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 004/2017, para a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.137/2017,

RESOLVE:

I - Designar, para compor a Comissão Especial de Organização e Supervisão do Processo Seletivo Público nº 004/2017 - Contratação por tempo determinado de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI, matrícula: 8.938; JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS, matrícula 9.580; KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula: 10.259; MARCIA REGINA DAS NEVES, matrícula: nº 12.238 e MARIANA AMATES FRANÇA COELHO, matrícula: 6.144.

II - Compete à Comissão Especial: acompanhar as etapas do presente Processo Seletivo Público, promover a elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**3A8A3E83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 464**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

EXONERAR,

**MARISTELA PEREIRA FRANÇA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Tributação Mobiliária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**4FC83E96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 465**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **MARISTELA PEREIRA FRANÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ICMS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**5B088565

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 505/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e com fulcro no artigo 18 da Lei Complementar 048 de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o contido na sequência nº 03 do protocolado nº: 22519/2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR**, na Portaria nº 268 de 24 de maio de 2017, que concedeu Promoção por Antiguidade a servidores, a Elevação da servidora, abaixo especificada.

| MAT. | NOME | DO NIVEL | RETIFICAR PARA |
|---|---|---|---|
| 605-1 | MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES | C4018 | C4019 |

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 29 de agosto de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**9F8E8116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 509/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 25498/2017.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora ELEONOR MIRANDA GONÇALVES, matrícula 8429-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, retorne as suas atividades, junto ao órgão de origem, a partir de 01 de setembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**761F10C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 511/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21284/2017.

RESOLVE:

I - Determinar que a servidora MICHELI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 5445-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, retorne as suas atividades, junto ao órgão de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data, com efeito retroativo a 17 de julho do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**3FC70CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 512/2017**

"Instaura Sindicância, para apurar denúncia do Ministério Público que envolve Servidora".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e com fulcro no Decreto nº 254 de 21 de março de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº: 27056/2017.

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância, a fim de apurar irregularidades das contas e identificação, em abstrato, de suposta autoria e materialidade,conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, ofício nº 1068/2017 e do Ministério Público do Estado do Paraná, Fato nº MPPR-0103.17.000656-5, que envolve Servidora Pública Municipal, conforme processo administrativo nº 27056/2017, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos I,V,VII, artigo 152, incisos II,IV,XIV,XV,XVII e arts. 154 e 155, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do art. 161, incisos I,III, ou IV, artigo 165, inciso V, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores: IRAZILDA BISSON DALAGO, matrículas 8433-3 e 8433-4, como Presidente; ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA, matrícula 10658-3, como Secretária e VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA, matrículas 6704-1 e 6704-2 como membro.

III - O prazo de finalização do processo é de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de setembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**309007A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 513/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que preceitua o art. 181 da lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolado nº: 27056/2017.

"Determina o afastamento da servidora WANESSA PRISCILLA MAURICIO em virtude de Processo Administrativo".

**RESOLVE:**

I - Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, da servidora WANESSA PRISCILLA MAURICIO, matrículas 12027-1 e 12027-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Pessoa Mendes, afim de apurar fatos que lhe são atribuídos em Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá,Palácio "São José" em 04 de setembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

**Publicado por:**
Sirlei de Assis
**Código Identificador:**CED7C7C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 024/2017**
**MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**OBJETO: Registro de Preços, exclusivo para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), visando a aquisição de material e equipamentos de processamento de dados/informática para a Câmara Municipal de Paranavaí**
.
**DIA: 19/09/2017 HORÁRIO 14:00hr.**

A **Câmara Municipal de Paranavaí, através** de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidadePREGÃO PRESENCIALpara o objeto acima, prevista para o dia 19 de setembro de 2017, com início às14:00hs, na Sala das Comissões, sito na Rua Bahia, 208 – Centro, nas dependências da Câmara Municipal de Paranavaí.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço: www.cmparanavai.pr.gov.br ou diretamente na Diretoria Financeira da Câmara, devendo, neste caso, o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de e-mail. Informações: (44) 3421-4200.

**Paranavaí, 04 de setembro de 2017.**

***JOSÉ GALVÃO***
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

***AMARILDO GERALDO COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**1EAD0A49

---

**PROCURADORIA**
**LEI MUNICIPAL 4. 633/2017**

Denomina de Rua DELCIDES POMIN a Rua "D" do Jardim Europa e, seu prolongamento, a Rua "B" do Jardim Imperial.

**A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1**°Fica denominada de Rua **DELCIDES POMIN**a Rua "D", do Jardim Europa e, seu prolongamento, a Rua "B" do Jardim Imperial.

**Art.2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO1ºDIA DO MÊS DE SETEMBRO 2017.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito de Paranavaí

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: **Vereador Aldrey Fabiano Azevedo**
Ref.: **Projeto de Lei nº 040/2017**

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**B328CEC8

---

**PROCURADORIA**
**LEI MUNICIPAL 4. 634 /2017**

Denomina de Rua IZALINO FACHIN a Rua 13, localizada no Residencial Campestre.

**A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1**° Fica denominada de Rua **IZALINO FACHIN** a Rua 13, localizada no Residencial Campestre.

**Art.2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: **Vereadores Claudemir Barini, Zenaide Rosa Borges, Aldrey Fabiano Azevedo, José Galvão e Leônidas Fávero Neto**
Ref.: **Projeto de Lei nº 041/2017**

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**25A3C426

---

**PROCURADORIA**
**LEI MUNICIPAL 4. 635 /2017**

Denomina de Rua PASTOR JOSÉ FERNANDES PEDROSAa Rua "Dois", do Jardim Dr. Siqueira.

**A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1**° Fica denominada de Rua**Pastor José Fernandes Pedrosa** a Rua Dois, do Jardim Dr. Siqueira.

**Art.2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DO MÊS SETEMBRO DE 2017.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: **Vereadores Claudemir Barini e José Galvão**
Ref.: **Projeto de Lei nº 042/2017**

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**6986E380

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.233/2017**

Declara sem efeito a nomeação da candidata PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO.

Considerando o Protocolado nº 0077.0004565 de 31 de agosto de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada sem efeito a nomeação da candidata **PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO, C.P.F. Nº 059.361.689-80,** cuja nomeação foi efetivada pelo Decreto nº 18.210/2017, para o cargo de **PSICÓLOGO**, por requerer Final de Lista, conforme Edital de reclassificação nº 026/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B09C06CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL Nº 026/2017**

Considerando o Requerimento **PROTOCOLO SOB Nº 077.0004565**, de 31 de agosto de 2017, em nome de **PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO, C.P.F. Nº 059.361.689-80.**Com fulcro no capítulo XVIII e mais especificamente no sub ítem 18.3 do Edital de Concurso Público nº 02/2016, de 27 de janeiro de 2016, fica autorizado à ***reclassificação*** no cargo de **PSICÓLOGO – DE 008 PARA 033.**

**Paranavaí-PR, 31 de agosto de 2017.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**12D5285D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.232/2017**

*NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.*

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES****, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **ALINE PIANO ZANELATO, C.P.F. Nº 080.967.819-52** em virtude de aprovação no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, concurso público instaurado pelo **Edital nº 03/2013**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 15/04/2016:

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C0A48F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 506/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Fica concedida à servidora **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente de Conservação, Matrícula nº 4842, **20 (vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente á parte do período de 02/01/2012 á 01/01/2017, conforme Protocolo nº 0077.0003187 á partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**386827D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 507/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Fica concedida à servidora **ROSELI VITORINO SIGUEIRA LOPES**, Agente de Conservação, Matrícula nº 4566, **40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente á parte do período de 02/01/2012 á 01/01/2017, conforme Protocolo nº 0077.0001329 á partir de 04 de setembro de 2017.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**61CD7D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 508/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. – Fica concedida à servidora **FLÁVIA MARTINS ZUBARAN**, Arquiteta - Matrícula nº 0869, **34 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**: 14 (quatorze) dias referente ao saldo do período de 06/05/2002 á 01/03/2003 e 20 (vinte) dias referente saldo 02/03/2003 á 01/02/2008, conforme **Protocolo nº 0077.0001329** á partir de 04 de setembro de 2017.

**Art. 2º**. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**44B9E031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 509/2017**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Municipal **PATRICIA DE FÁTIMA PEREIRA** para prestar serviços na função de Professora Substituta – conforme art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, em substituição à Professora **MARIA BATISTA DE SOUZA** junto à

Secretaria Municipal de Educação – **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**, período **Matutino**, no período de 07/08/2017 Á 19/12/2017.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DCE0F41C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.244/2017**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **ALINE PIANO ZANELATO, C.P.F. Nº 080.967.819-52**, aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.232/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

**Art 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**42614A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.245/2017**

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **KARLA DA SILVA LIMA, C.P.F. Nº 101.689.399-08** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do Decreto nº 18.239/2017, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**ECCDD81A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.246/2017**

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **ANDREIA CRISTINA BARALDI, C.P.F. Nº 052.504.029-33** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do Decreto nº 18.240/2017, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;

-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7AF2A63E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.247/2017**

Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, conforme Edital nº 02/2016.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **LUCIANA CANDIDO PEREIRA, C.P.F. Nº 108.670.177-16** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS,** nomeada através do Decreto nº 18.241/2017, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 e 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos documentos **Xerox autenticados abaixo relacionados**:

- 2 fotos 3x4;
- Carteira de Trabalho;
- Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
- Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
- CPF dos dependentes;
- Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
- Comprovante de Residência;
-Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame De Glicemia, Raio-X Da coluna Lombar e Cervical e Raio-X Do Pulmão;
- Avaliação Psiquiátrica;
-Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**6A927D4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.248/2017**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **MILENA MOREIRA DE SOUZA, C.P.F. Nº 094.267.499-50,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.242/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 E 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

**Art 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**62830C36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.249/2017**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme Edital nº 03/2013.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a senhora **MARIZA ZOUZA MATOS, C.P.F. Nº 147.939.008-95,** aprovada em Concurso Público, no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada através do **Decreto nº 18.243/2017**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **11, 12 E 13 de setembro de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 003/2013 Aprovado);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal)
Comprovante de Residência.

**Art 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4A0D8427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 18.251/2017**

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. lº. – ***Nomear*** o senhor **FABIANO AUGUSTO, C.P.F. Nº 213.611.048-99**, no cargo de Diretoria de Frotas e Combustíveis – CC1, junto a Controladoria Geral do Município, a partir de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DE SETEMBRO DE 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiani Aparecida da Silva
**Código Identificador:**672A06CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO CONTRATO Nº 032/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N° 040/2017

A Pregoeira do Município de Paranavaí – Paraná, instituída pelo Decreto nº 17.930/2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, vem promover correção e acréscimo de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e complementar o Edital acima identificado, publicado em 12/05/2017, com sessão de abertura realizada em 26/05/2017 e homologado em 31/05/2017, para que surta seus efeitos legais.
**ERRATA**
*onde se lê:*
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**
As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 032/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 31 de Julho de 2017, por ROSINEIDE SANGA nomeada pelo **Decreto nº 17.492/2017,** conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 180/2017 e considerando o Parecer nº 696/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
*Leia-se:*
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**
As partes resolvem, com anuência da Fundação Cultural de Paranavaí, alterar a Cláusula Décima do Contrato nº 032/2017, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 31 de Julho de 2017, por ROSINEIDE SANGA nomeada pelo **Decreto nº 17.460/2017,** conforme solicitado pela Fundação Cultural de Paranavaí, por meio do Memorando n° 180/2017 e considerando o Parecer nº 696/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**67DD876E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 061/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017**
**INEXIGIBILIDADE Nº 016-08/2017**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2017.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr. ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
**CONTRATADO:BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, situada na Rua Getúlio Vargas, Nº 1.350, Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0381-64, com sede na Capital Federal, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **EMERSON WENNINGKAMP**, inscrito no CPF sob o n.º 017.630.479-70 e portador do RG n.º 6.470.626-8 SESP PR.
**OBJETO:**O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.
**VALOR:**O valor para a execução dos serviços objeto do presente contrato, será calculados conforme os serviços prestados pelo contratado de acordo com os valores previstos na Clausula Quarta deste contrato, sendo um valor estimado de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**
**APLICAÇÃO DE MULTAS**: compete à Secretaria Municipal de Educação.
**DOTAÇÃO**
**ORÇAMENTÁRIA:06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542).**
**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:12 (doze) MESES podendo ser prorrogado por até igual período.**
**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

***BANCO DO BRASIL S.A.***
CNPJ Nº 00.000.000/0381-64
Contratado

**Publicado por:**
Roberto Delmande Silva
**Código Identificador:**4759DB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- CONTRATO Nº 071/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017**
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-09/2017**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, e Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.

**CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede administrativa em Curitiba, à Rua William Booth, nº 537, Bairro Boqueirão, CEP 81650-120, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **MORIEL WALISSON PARISOTTO,** residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.075.368-7 SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob n.º 018.272.139-65.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA,** para a execução no Município de Paranavaí de:

COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COM 22 COLETORES; 6 MOTORISTAS E 5 CAMINHÕES COMPACTADORES DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.

COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS APRESENTANDO 2 MOTORISTAS, 6 COLETORES, 2 CAMINHÕES BAÚ DIVIDIDOS EM DUAS EQUIPES.

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO - DEFINE-SE COMO OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO A APLICAÇÃO DO MÉTODO DE ENGENHARIA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DE MODO A PREVENIR OU MINIMIZAR OS DANOS AO MEIO AMBIENTE E À SAÚDE PÚBLICA, CONFINANDO O LIXO NO MENOR VOLUME POSSÍVEL E COBRINDO COM UMA CAMADA DE TERRA, CONFORME REGRAS DA ABNT. COM MÉDIA MENSAL DE 3.000 TONELADAS.

1.2 - Os serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências de qualidade, continuidade, regularidade, eficiência, atualidade e segurança, conforme previsto nos anexos à Dispensa de Licitação No 041-09/2017.

**VALOR:** O valor global estimado deste contrato é de: **R$ 1.531.884,90 (um milhão quinhentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.01.15.452.00012.2.781.3.3.90.39.00 (907).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do presente contrato, será de **03 (três) meses,** a contar da data de sua publicação, ou até a conclusão de um novo processo licitatório, sem ônus para a Administração Pública.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***RAMIRO KULEVICZ***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

Transresíduos – Transportes de Resíduos Industriais LTDA.
***MORIEL WALISSON PARISOTTO***
Rg: 6.075.368-7
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**FE90B7BD

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 123/2017 - PE | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 218/2017 |
| | Processo de Licitação: | 175/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 27/07/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.093/17, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 175/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 123/2017-PE |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d ) Data Homologação: | 04/09/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, através das Secretarias de Fazenda Pública e Saúde. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Desto (%) | Total dos Itens |
| - 096784 - G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP | 1 | 0,0000 | 1.926,00 |
| - 085565 - JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA - ME | 2 | 0,0000 | 9.207,00 |
| | 3 | | 11.133,00 |

Paranavaí, 4 de Setembro de 2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**4BBCCCBF

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 017-08/2017

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 017-08/2.017**

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 017-08/2.017,** para **ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ZWCAD 2017,** através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante da Dotação Orçamentária:
08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.39 (856), pela empresa: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.175.591/0001-40, no valor total de **R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)**; de acordo com o Ofício N° 179/2017 emitido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 31/08/2017.

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***DARLAN ALVES PEREIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Roberto Delmande Silva
**Código Identificador:**1D289813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017**

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 066/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Setembro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Srª. ADÉLIA PAIXÃO, Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pelo Ilmo. Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: BDK CONSTRUTORA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tuiuti nº 2412, sala 01, Parque Residencial Tuiuti, C.E.P. 87.043-310, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.640.209/0001-44, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi nº 460, Bloco B, Aptº 103, Vila Nova, CEP 87.045-110, nacidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.257.406-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 006.962.889-07.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.140,75 m².LOCAL DOS SERVIÇOS: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do Edital de Tomada de Preçosnº 003/2017.
VALOR: O preço global para execução do objeto deste contrato é de: R$504.424,89(quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato serão cobertas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
06.01.12.361.0005.1.060.44.90.51.00.1102 – 466 / / Obras e Instalações.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ SEDUR, por meio do fiscal dos serviços,a aplicação de multas.
PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços será de 05(cinco) meses e o prazo de vigência contratual será de 10(dez) meses,contadosa partirdo 10° (décimo) dia da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, admitidos a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
FORO:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Bdk Construtora LTDA. EPP
***EMÍLIO GUSTAVO BUDACH NETO***
C.P.F 006.962.889-07
Sócio Administrador
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**E0F79BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2017**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 141/2017 - PE | |
| | Processo Administrativo: | 242/2017 |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo de Licitação: | 199/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 14/08/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipial nº 18.093/17,
especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e parecer conclusivo exarado pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR: a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 199/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 141/2017-PE |
| c ) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d ) Data Homologação: | 01/09/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO DE GRAVIDEZ,DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, através da Secretaria Municipal de Saúde. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 096971 - A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABO | 1 | 0,0000 | 1.530,00 |
| | 1 | | 1.530,00 |

Paranavaí, 1 de Setembro de 2017.

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Everton Alves Corcino
**Código Identificador:**84D7FE49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 33/2017**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 33/2017. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de rádio portátil digital e rádio transceptor digital a ser utilizado no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa L.C Neves Radiocomunicações - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.831.159/0001-90, com o valor total de R$ 21.638,00.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**38318494

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40/2017**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 40/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de grama em leiva, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, para a empresa: Luiz Antonio Negrello - ME, inscrita no CNPJ nº 09.330.963/0001-28, com o valor total estimado de R$ 1.149.990,00.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**DD111967

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 163 - PREGÃO 33/2017**

Extrato Contrato nº 163/2017/GP. Pregão nº 33/2017. PARTES: Município de Pato Branco e L.C Neves Radiocomunicações - EPP. OBJETO: O fornecimento de rádio portátil digital e rádio transceptor digital a ser utilizado no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Engenharia e Obras. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregue no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, no endereço: Rua José Leonardi, nº 1080, em Pato Branco - PR. A entrega deverá ser efetuada em até 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: R$ 21.638,00. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 120 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
0602.15.45100182.021.000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 44905200, desdobramento (308 - 6716) Reserva de Saldo nº 225. GESTOR: O Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***LETÍCIA COSTA NEVES***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**17FB3915

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA 210 - PREGÃO 40/2017**

Extrato Ata de Registro de Preços. Pregão nº 40/2017. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de grama em leiva, para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá um prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. PGTO: Serão efetuados até o 15º dia útil do mês após a entrega mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ:
124-6887,
141-6888,
142-6889,
166-6890,
302-6891,
303-6892,
304-6893,
322-6894,
452-6899,
453-6900,
468-6895,
469-6896,
470-6897,
552-6901,
622-6902,
718-6906,
719-6907,
720-6908,
791-6903,
792-6904,
793-6905,
843-6909,
905-6912,
988-6914,
1001-6913,
1060-6915,
1072-4613,
1104-3757,
1105-6916,
1115-5518,
1119-6917,
1141-6270,
1201-6919,
1215-6918,
1252-6920. GESTOR: O Secretario Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 210/2017, Partes: Município de Pato Branco e Luiz Antonio Negrello - ME, Valor Total Estimado de R$ 1.149.990,00.

Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**1E8579C4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 121/2016**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 121/2016.GP. Inexigibilidade nº 25/2016. PARTES: Município de Pato Branco e De Oliveira e Biavati M.E. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL, que será parte integrante e inseparável deste Contrato. ADITAMENTO: Da Razão Social: Conforme instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, registrado na Junta Comercial em 20 de março de 2017, sob número 20171634535, a denominação social que era De Oliveira e Biavati ME passa a ser Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda - ME. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 25 de agosto de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 2.800,00, totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 33.600,00. Dot. Orç.:
10.30200432.280000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900 - Despesa Principal 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e
10.30300432.1290.00 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900 - Despesa Principal 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**EA3FB8C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2016/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 25/2016.**

Extrato de Re-Ratificação do Termo de Contrato nº 121/2016/GP. Inexigibilidade nº 25/2016. PARTES: Município de Pato Branco e De Oliveira e Biavati ME. Da Re- Ratificação: Tendo em vista erro de digitação, altera-se a data de Expedição do documento Contrato 121/2016 Oriundo da Inexigibilidade 25/2016. Assim onde constava: " Pato Branco, 25 de Agosto de 2015" passa a viger com a seguinte redação: "Pato Branco, 25 de Agosto de 2016."

Pato Branco, 04 de Setembro 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***SUELYN MARIA LONGHI DE OLIVEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Claudia Schwaab da Silva
**Código Identificador:**E64A21ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 419**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função de Técnica de Enfermagem.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nome

Angra Lais Rotini

Jocelaine Siqueira

Suzana Lucia Pin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**A4AD6729

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 420**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira.

MERENDEIRA

Nome

Noely de Oliveira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 28 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**F2FC5654

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 421**

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | DA | PARA | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|---|
| Wilson Fernandes | Agente de Apoio – Eletricista | Sec. De Engenharia e Obras – Parque de Máquinas | Sec. De Saúde | 09/08/2017 |

**Art. 2º. Conceder** o Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, a partir de setembro de 2017.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | PERC. |
|---|---|---|---|
| Wilson Fernandes | Agente de Apoio – Eletricista | Saúde | 30% |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**710FE491

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 422**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Artigo 30 da Lei Municipal nº 1245/93;
Memorando nº 151/2017 – SESMT de 25/08/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º READAPTAR** a servidora **CARMEM RIBEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Apoio – Função de Gari de Caminhão, para desempenhar a função de Monitora de Ônibus, junto a Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de agosto de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**475F7D81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 423**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 151/17 – SESMT de 25/08/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Cancelar** o Adicional de Insalubridade da servidora abaixo relacionada, a partir de setembro de 2017.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria |
|---|---|---|
| Carmem Ribeiro da Cruz | Gari de Caminhão | Meio Ambiente |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**959E6544

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 424**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 300/2017 - SMS de 15/08/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ***MAYARA LAZZARINI***, no cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.
**Art. 2º.** Conceder a servidora Função Gratificada – FG3.

**Art. 3º.** A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**BF62582B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 426**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2017:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *FG* |
|---|---|---|---|---|
| 7222-2 | Patricia Cabral Ferronato | Assistente em Gestão – Assistente Administrativo | Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18 | 02 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**CC7F4C83

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 427**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ***FABIANO ALVES DA SILVA***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Agropecuária, Símbolo CC8, dentro da Secretaria de Agricultura, a partir de 01 de setembro de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**D8FCB8AA

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 8.186, DE 31 DE AGOSTO DE0 2017**

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 4.953.797,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0043 | Manutenção da Saúde | 4.953.797,00 |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.280 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados. | 4.953.797,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 4.953.797,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta e três mil,

setecentos e noventa e sete reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.280 | Manutenção dos Serviços Credenciados, Contratados e Conveniados | |
| 3.3.90.39 – 496 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.953.797,00 |
| **Total** | | **4.953.797,00** |

**Art. 4º** Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| **496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | **4.953.797,00** |
| **Total** | **4.953.797,00** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Anexo I**
**Decreto Nº 8.186, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

| CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|---|---|---|
| | **FONTE** | **496** |
| 1º Arrecadação ate o | | 33.476.798,61 |
| período (Janeiro a | | |
| Julho de 2017) | | |
| 2º Media de Arrecadação Mensal (33.476.798,61/7 = ) | | 4.782.399,80 |
| 3º Arrecadação Prevista para 2017 | | |
| (4.782.399,80 x 12 =) | | 57.388.797,60 |
| 4º Valor Fixado | | 52.435.000,00 |
| 5º Diferença de valores previsto x arrecadado | | 4.953.797,60 |
| **6º Valor Utilizado** | | 0,00 |
| **7º Saldo a utilizar** | | 4.953.797,60 |

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**6E5E856E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 37/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 34/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2 (duas) diárias (cidade localizada fora do Estado do Paraná) para o Servidor Marcos Roberto Banhara, Advogado, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIAS: R$ 356,02 X 2
VALOR TOTAL: R$ 712,04 (setecentos e doze reais e quatro centavos).
DESTINO: SÃO BENTO DO SUL - SC
MOTIVO: Curso "Legislativo em Ação: Formação política e profissional)" a realizar-se-á pela Escola do Legislativo Deputado Licio Mauro da Silveira, nos dias 5 e 6 de setembro de 2017, na cidade de São Bento do Sul, SC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 4 de setembro de 2017.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**B5F71DE2

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 38/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas no feriado da Independência.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto nº 1.925/2017, CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 7 de setembro de 2017 – *Independência do Brasil*, faz saber que

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no dia 8 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de setembro de 2017.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**9E403B8C

### PODER LEGISLATIVO
### PORTARIA Nº 39/2017, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER,** a partir de 3 de setembro de 2017, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao Servidor Marcos Roberto Banhara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, o qual progredirá para a Classe E, Categoria Funcional "II" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 4 de setembro de 2017.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**2BF68A6D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 1932

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

**DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da sociedade Civil, e poder público de Paula Freitas, para período de setembro de 2017 a setembro de 2018 a seguir mencionados:

Presidente
Roberto Carlos Procópio

Vice Presidente
Rafael Dilay Malucelli

Secretária
Camila Dallazem Opaloski

Conselheiros Titulares e Suplente

Rodrigo Bazzi Araujo
Hemerson José Kmita

Jones Augusto Dannemann
Solange Wollinger

Leandro Ebel
Daniel Cristiano Lara

Alexandra Wiese
Letícia Lesoski

ART. 2º - Os membros da Comissão deverão adequar e coordenar a constituição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Paula Freitas dentro da legislação atinente ao tema, bem como efetuar as tratativas técnicas no sentido de implementar o Plano Local de Habitação.

ART.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**DD38D330

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 83**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Gilberto Alves
Quant. de diárias: 05 diárias sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 400,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 04, 06, 08, 12 e 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**EDDD5049

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 84**

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 04 diárias sem pernoite R$ 80,00
Valor Total: R$ 320,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames nos dias 05, 11, 13 e 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI SILVIA***
Prefeito Municipal

***RAQUEL IMIANOSKI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6E5F592D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 1421**

SÚMULA: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual – 2018 a 2021, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1° - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras dela decorrentes, bem como nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2018 a 2021, estão estabelecidas nos relatórios integrantes ao anexo desta Lei:

Relatório – Resumo das receitas por fonte de recurso;
Relatório – Resumo da compatibilização dos programas com a fonte de recurso;
Relatório – Resumo dos programas por macroobjetivos;
Relatório – Identificação dos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto à abertura de créditos extraordinários, de que dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo, destinados a despesas urgentes e imprevistas, de acordo com o artigos 41, inciso III e 45 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 6º, 7º, 8º 9º e 10 não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 5º, desta Lei.

Art. 12. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 14. Os programas e ações deste Plano serão observados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária anual e nas leis que as modifiquem.
Art. 15. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 16. Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 17º - Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.
Art. 18º - a Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programado estabelecerão as políticas de pessoal relacionadas à reformulação de planos de cargos e salário, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional da administração, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e/ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar ao que prevê nos dispositivos da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, a qual versa sobre o " Piso Salarial dos Professores", em seu artigo 1º onde subscreve o seguinte:" (...) Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..

Parágrafo único. Como condição à regulamentação do artigo acima, caberá a apresentação de projeto de iniciativa e competência do Poder Executivo em propor REFORMULAÇÃO dos PLANOS DE CARGOS e SALÁRIOS do município de Paula Freitas, conforme aporte de recurso do Programa " Educação para Todos" – FUNDEB, alterando os dispositivos previstos na Lei 1.335/2014, com alteração de aplicação de percentuais de reajustes mencionados a remuneração dos professores municipais, em todos os seus níveis a fim de serem preservados os preceitos da isonomia e da isonomia e da irredutibilidade salarial, em consonância com o disposto da Lei 11.738, a qual versa sobre a LEGALIDADE de fixação de um "PISO NACIONAL aos EDUCADORES."

Art. 20 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os atos necessários para proceder com o assentamento funcional dos seus servidores, empregados públicos municipais do quadro de carreira, instituindo a lotação funcional de cada função somente cabendo sua transferência ou deslocamento ao bem do serviço público expresso

COM FUNDAMENTO DE JUSTA CAUSA e com autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar ao que prevê nos dispositivos legais, com aporte de verba suplementar do Programa de Apoio a Produção Agropecuária ( Assistência ao pequeno Produtor Rural) o Programa Porteira Adentro no Município de Paula Freitas.

Art.22 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**BB624B0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2017
CONTRATADO: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/09/2017

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0C71A13C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 122/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Valor.....: R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 04/09/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 19/2017
Recursos....:
0301 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (30)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA.

Paula Freitas, 04 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8CA6385E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017**

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 19/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para a implantação da obra do Centro de Eventos e exposição no Município de Paula Freitas/PR – Contrato de Repasse nº 832460/MTUR/CAIXA.
FORNECEDOR: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Total: R$ 1.490,00.
TOTAL GERAL: R$ 1.490,00.

_____

Paula Freitas, 04 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D81814A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017
HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2017
CONTRATADO: CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação, através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, de aquisição de Fragmentadora de Papeis para a Secretaria de Paula Freitas do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.129,00 (Três mil cento e vinte e nove reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/09/2017

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8130AFD1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 123/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME
Valor.....: R$ 3.129,00 (Três mil cento e vinte nove reais).
Vigência.....: Início: 04/09/2017 - Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação nº 20/2017
Recursos....: Dotação:
0401 04.122.0003.2.005
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46).
Objeto.....: Aquisição de Fragmentadora de Papeis para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR.

Paula Freitas, 04 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D8BD0E72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017**

O Prefeito Municipal, Srº VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 20/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017
OBJETO: Aquisição de Fragmentadora de Papeis para a Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas-PR.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
FORNECEDOR: 10274 – CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI - ME
ITEM: 01
Valor Total: R$ 3.129,00

_____
TOTAL GERAL: R$ 3.129,00

Paula Freitas, 04 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**ACC24D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, em atendimento a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min** do dia **20/09/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas-PR **04/09/2017**

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E18F4C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2017**

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, Prorrogado com o Decreto nº 1.831/2017 de 26 de maio de 2017, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

**Cargo: Assistente Social**

| Classificação | Nome | Inscrição nº |
|---|---|---|
| 4.º Lugar | Erika Chagas Justimiano Ferreira | 21042 |

Paula Freitas, 04 de setembro de 2017.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**48564D95

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2017**

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli**, em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no dia **05/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 04 de setembro de 2017.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**67253B2F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 13/2017**

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **MARCELO JUVENAL DUDA**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli**, em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no dia **05/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 04 de setembro de 2017.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**1000E34B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 14/2017**

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **JULIANO FRANCZAK**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Estadual Luiz Cláudio Romanelli**, em seu gabinete, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no dia **05/09/2017**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 04 de setembro de 2017.

***ERNANI JOSÉ KRUK***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Fabiano Pelepek
**Código Identificador:**BB519EF6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 62/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 32.062,00 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 62/2017**
**DATA 04/09/2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.062,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.062,00 (trinta e dois mil e sessenta e dois reais) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
10200-339039.1119 Outros Serviços de Terceiros - PJ 32.062,00
**TOTAL 32.062,00**

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9290-339030.1119 Material de Consumo 32.062,00
**TOTAL 32.062,00**

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**CE645949

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS, bem como:
•Treinamento para noções básicas e elementares sobre legislação tributária específica, incluindo a parte legal sobre o tema ICMS Ecológico para mananciais de abastecimento e unidades de conservação ambiental;
•Estruturação e promoção da Nota Fiscal do Produtor através de campanhas, reuniões e palestras;
•Orientação para organização e formação de dados extraídos das Notas Ficais dos Produtores Rurais e Notas Fiscais de Entrada, e, monitoramento das operações com produtos primários;
•Capacitação dos servidores para orientação quanto ao correto preenchimento da EFD – Escrituração Fiscal Digital e DEFIS – Declaração de informações socioeconômicas e fiscais;
•Capacitação dos servidores para elaboração de recursos e acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado da Fazenda, conf. Lei Complementar nº 63/1990, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital e composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 14**h00min do dia 20/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 29/08/2017.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**553A7A4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2017 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 55/2017.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a **Contratação de empresa como farmácias para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da saúde do Município de PÉROLA DO OESTE, estado do Paraná.**
.
2. **PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 179.503,70 (cento e setenta e nove mil quinhentos e três reais e setenta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/09/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**FDD672F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO 138/2017**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**DECRETA**
Art.1º- Fica **EXONERADA,** a Pedido, a partir desta data a Senhora **PATRICIA FREIDER FERNANDES,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 021/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**FD7AA309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO 139/2017**

SUMULA: Designar Servidor Público Municipal para exercer Função de Chefe.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais de nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**DECRETA**
Art.1º- Fica **DESIGNADO**, a partir desta data, o Servidor Público Municipal **INDIOMAR GARCIA FORNAZARI,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Agropecuária, do Grupo Ocupacional 07 - Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola – Símbolo FG-1.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 044/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**AD0424CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA 090/2017**

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 3º e 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
**R E S O L V E**
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora **SELOIR DE FÁTIMA FOLMER CORTEZE**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Serviços Gerais I, por conclusão do Ensino Fundamental, passando da **Classe A** para a **Classe B**, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Setembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**460393D5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.**
**CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 4.766,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D8296F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA. – ME.**
**CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 10.538,65 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**DFCF2EB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA.**
**CNPJ sob nº 02.720.401/0001-41**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B0CDE1EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: SOLO COMERCIAL EIRELI.**
**CNPJ sob n° 11.102.277/0001-41**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 2.241,90 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**51078DF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA – ME.**
**CNPJ sob nº 03.424.699/0001-05**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 12.935,09 (doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**2F0E9520

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: LUIZ MINIOLI NETO – EPP.**
**CNPJ sob n° 14.221.429/0001-13**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 4.558,10 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7C1C9CF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**

**Detentor da Ata: ANGELA MARIA ADRIANA.**
**CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de vulcanização de pneus, serviços de balanceamento e de montagem e desmontagem de pneus para os veículos leves e de médio porte da frota municipal.**
**Valor Total: R$ 5.182,00 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026.3390391999;**
**10.002.06.182.0016.2027.3390391999;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391999;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390391999;**
**06.001.23.691.0010.2011.3390391999;**
**08.001.12.361.0012.2014.3390391999;**
**09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e**
**09.002.27.812.0015.2024.3390391999;**
**02.001.04.122.0002.2003.3390391999;**
**1.001.10.301.0018.2031.3390391999,**
**11.001.10.301.0018.2030.3390391999;**
**11.001.10.301.0018.2033.3390391999;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391999;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390391999.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 08 (oito) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**A149F665

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017**

**Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER.**
**CNPJ nº 24.104.888/0001-70**
**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de**
**balanceamento, montagem e desmontagem de pneus para os veículos leves da frota municipal.**
**Valor Total: R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais)**
**Dotação Orçamentária:**

**10.001.08.244.0016.2026.3390391999;**
**10.002.06.182.0016.2027.3390391999;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390391999;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390391999;**
**06.001.23.691.0010.2011.3390391999;**
**08.001.12.361.0012.2014.3390391999;**
**09.001.13.392.0014.2023.3390391999 e**
**09.002.27.812.0015.2024.3390391999;**
**02.001.04.122.0002.2003.3390391999;**
**1.001.10.301.0018.2031.3390391999,**
**11.001.10.301.0018.2030.3390391999;**
**11.001.10.301.0018.2033.3390391999;**
**05.001.15.452.0005.2009.3390391999;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390391999.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 08 (oito) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**1F2760CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 181/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Tiago Santos de Souza,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 40.191.549-9/SP, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo,** desde 06 de abril de 2016 – nomeado pelo Decreto 062/2016, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de setembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5B479A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 179/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.**

EXONERA jozoel reginaldo lesniovski OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE SECRETÁRIO DE agricultura e meio ambiente.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Jozoel Reginaldo Lesniovski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.218.966-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente,** a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de agosto de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A5C7D5E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 542/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede ampliação de carga horária para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Douglas Henrique Golox,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.945.451-3/PR ocupante do cargo público de **Médico,** ampliação de carga horária, de 16 horas semanais para 24 horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9AA81C13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 543/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Vertical para servidora pública*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº

3.396.315/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de Pós-Graduação, do padrão B – nível 01, para o padrão C– nível 01.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretario de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0DE2AC41

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 544/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9644EC4A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 545/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do Art. 111 da Lei nº 960, de 14 de setembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica interrompida a licença para tratar de interesses particulares por prazo de 02 anos concedida através da Portaria n° 351/2016, de 22 de junho de 2016, ao servidor **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, em razão da necessidade de pessoal e a necessidade de otimizar a utilização de recursos humanos disponíveis.

**Art. 2**° Convocar o servidor para reassumir suas funções na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

**Art. 4**° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de agosto de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F49349EB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 546/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão B– nível 02 para o padrão B – nível 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**55B11C05

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 547/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,**

Promoção Horizontal do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D5B70562

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 548/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Flávia Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**8F27765C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 549/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **João Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.967.481/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal do padrão B– nível 05 para o padrão B – nível 06.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C2FBE049

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 550/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **João Pedro First,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.236.155-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Horizontal do padrão A– nível 02 para o padrão A – nível 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B96B6989

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 551/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário,** Promoção Horizontal do padrão A– nível 04 para o padrão A– nível 05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e

Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**5E80CF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 552/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Luiz Maurício Muziol,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.080.843/SC, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 04 para o padrão C– nível 05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D15AE162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 553/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Paulo Ubiratan Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 70.134.705-75/RS, ocupante do cargo público de **Motorista,** Promoção Horizontal, do padrão C– nível 02 para o padrão C– nível 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A7D63BFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 554/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede Promoção Horizontal para servidor público.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Horizontal do padrão B– nível 04 para o padrão B– nível 05.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**1B04BC52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 555/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico apresentado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2017, ao servidor público **Ricardo dos Santos Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.060-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**DB4C25F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 556/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 26 de junho de 2017, concedida à empregada pública temporária **Maria Terezinha Carvalho de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.156.645-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de junho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**EED0CA02

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 557/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir 31 de julho de 2017, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**52599961

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 558/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, no período de 04 de agosto a 15 de agosto de 2017, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**24B0A09E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 559/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2017, à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**0DA0B41D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 560/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 31 de julho de 2017, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**48A8C3B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 561/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.*

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Eliane Tereza Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.317.389-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 01 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D8DCB349

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 562/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 21 de agosto a 01 de setembro de 2017, a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**48A3CA70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 562/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 21 de agosto a 01 de setembro de 2017, a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**16C49E10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 563/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2017, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**F1815BAE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 564/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2017, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**C5784437

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 565/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 24 de agosto a 02 de setembro de 2017, ao servidor público **Marcelo Zigovski,** portador da cédula de identidade civil com RG. 10.750.708-6/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**BDA596AB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 566/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 21 de agosto a 30 de agosto de 2017, a servidora pública **Mariane Venancio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**912AA81A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 567/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 20 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017, a servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**57F3683A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 568/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 20 de setembro a 29 de setembro de 2017, a servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**747AEA13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 569/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*Concede férias para servidor público.*

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2017, à empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.686.426-6/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**2CEF047D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017**

**Detentor da Ata: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.**
**CNPJ sob n° 20.257.784/0001-45**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, para as Secretaria de Ação Social e Defesa Civil e Secretaria de Saúde.**
**Valor Total: R$ 15.602,30 (quinze mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0016.2026-3390309902 E**
**10.003.08.244.0016.2028-3390309902;**
**11.001.10.301.0018.2031-3390302300.**
**Data de assinatura: 04 de setembro de 2017.**
**Validade: 12 (doze) meses.**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6D052C19

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 de 2017.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Registro de Preços para Aquisição de produtos/peças e serviços, para reposição/manutenção de poços artesianos instalados em localidades no interior do município,** conforme processo de Pregão Presencial nº 33/2017.

**DETENTOR DA ATA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

**VALOR REGISTRADO: R$ 179.139,40 (Cento e Setenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2017.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3320 | 09.002.20.606.2001.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3340 | 09.002.20.606.2001.2062 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da Ata**.**

Pinhal de São Bento, 04/09/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**180E0C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº98 de 2017.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição de material de consumo para o departamento de assistência agricola e pecuária e departamento de urbanismo. (luvas, mangueira, fio de nylon, adubos, etc.),** conforme processo de Pregão nº 35/2017.
**CONTRATADO: SIDINEI BARCELLOS DOS SANTOS - ME.**
**VALOR CONTRATADO: R$ 17.068,50 (Dezessete Mil e Sessenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2017.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2550 | 07.004.15.452.1501.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3320 | 09.002.20.606.2001.2062 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 01/09/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**67F08D43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017 DISPENSA Nº 07/2017**

**RATIFICO** a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, sociedade de empresa limitada, Rua Coronel Antônio Ricardo dos Santos, 153, Hauer, Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 01.771.904/0001-83, para aquisição de peças para manutenção da impressora.
Valor da contratação: R$ 300,00 (trezentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**53976CD0

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**PORTARIA N.º 093/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006 e N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**:

**Art. 1º DECLARAR** que o servidor abaixo nominado, no quadro de conclusão, foi aprovado no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

**Cargo:** Técnico Parlamentar **Carreira:** Profissional de Nível Médio

| Matricula | Nome | Função | Conclusão |
|---|---|---|---|
| 3199 | Guilherme Vinicius Kluppel | Técnico de Suporte em Informatica | 25/08/2017 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "Conclusão" do art. 1º.

**Art. 3º** Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

**Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de setembro de 2017.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Sandra de Paula Soares
**Código Identificador:**9352ED5B

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1740/2017**

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO "ABUSO SEXUAL NO ÔNIBUS É CRIME", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR,** e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO**, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Piraquara, a campanha "Abuso Sexual no Ônibus é crime", para o combate dos atos de abuso sexual e violência nos ônibus do sistema municipal coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas.

**Parágrafo Único** O objetivo da presente Campanha é conscientizar a sociedade e encorajar as mulheres vítimas de abuso sexual, a denunciarem seus agressores.

**Art. 2º** A campanha "Abuso Sexual no Ônibus é crime" tem como diretriz o combate efetivo a todas as formas de violência, preconceito e discriminação contra as mulheres, visando construir, conjuntamente, propostas de políticas e serviços públicos para o enfrentamento do abuso sexual e da violência contra as mulheres no sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros.

**Art. 3º** O poder Executivo Regulamentará esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei estra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**1E87029D

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1741/2017**

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA A SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR,** e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Piraquara, A Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada anualmente, como instrumento de política pública socioambiental.

**Art. 3º** Incentivar o consumo consciente e soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**B04C9DA6

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1742/2017**

INSTITUI COMO LEI "A ABORDAGEM SOBRE NOÇÕES BÁSICAS REFERENTE A LEI MARIA DA PENHA EM TODA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE PIRAQUARA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a tornar obrigatório nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Piraquara, a apresentação de noções básicas sobre a Lei federal 11.340/2009, a Lei Maria da Penha.

**Art. 2º** Esta Lei tem como propósito:
I – Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
II - Impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III – Abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra a mulher, bem como da adoção das medidas protetivas previstas na Lei Federal 11.340/2006;
IV – Promover o respeito é mulher, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência;
V – Fortalecer a família como instituição basilar da sociedade.

**Art. 3º** O Ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando-se no dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher), anualmente, uma programação ampliada e especificada em alusão a data e ao tema abordado por essa lei.

**Parágrafo Único** O conteúdo referente as noções básicas sobre a Lei 11.340/2006 será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

**Art. 4º** Esta lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**3EF84852

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1743/2017**

DENOMINA DE RUA "ABÍLIO COLVERO" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO LOTE COLONIAL 117, NO GUARITUBA, CONFORME ESPECIFICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **"RUA ABÍLIO COLVERO",** a rua sem denominação oficial**,** localizada No Lote Colonial 117, no Bairro Guarituba, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**D6AAFD5C

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1744/2017**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1686/2017, CONFORME ESPECÍFICA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 2º da Lei nº 1686/2017, que passará a conter a seguinte redação, remunerando-se os demais artigos:
"Art. 2º Quando a proposição se tratar de Projeto de Sugestão ou Indicação, previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Piraquara, o preâmbulo será redigido da seguinte forma: "A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, aprovou, por sugestão do Vereador (NOME DO VEREADOR), e eu, Prefeito Municipal (NOME DO PREFEITO), sancionou a seguinte Lei" "

**Art. 2**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**0A88A877

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1745/2017**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 21 de abril como o Dia Municipal do Pastor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**19EF4A6D

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1746/2017**

INSTITUI COMO LEI O "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Católico", a ser comemorado sempre no dia 20 de janeiro.

**Art. 2º** No "Dia do Católico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela católica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º** O "Dia do Católico deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do país.

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**9E16F752

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1747/2017**

INSTITUI COMO LEI O " DIA MUNICIPAL DO ECUMENISMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR EVANDRO DA ROCHA "VANDINHO"**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia Municipal do Ecumenismo", a ser comemorado sempre no dia 21 de outubro, dia que é Nacionalmente comemorado.

**Art. 2º** No "Dia Municipal do Ecumenismo", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para toda a parcela Religiosa do Município.

**Art. 3º** O "Dia Municipal do Ecumenismo" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Católicas do país.

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**8C82C60F

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1748/2017**

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DO USO CONSCIENTE DA ÁGUA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR JEAN GALVÃO**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Uso Consciente da Água, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 22 (vinte e dois) de março, "Dia Mundial da Água".

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**C6271C69

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1749/2017**

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Piraquara a Semana de Conscientização e orientação de alerta a população a fim de diagnosticar a prevenção de doenças cardiovasculares.

**Parágrafo Único** – A campanha que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia

Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** O poder Executivo regulamentará está Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**20669290

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1750/2017**

TORNAM PÚBLICAS AS LISTAS DE ESPERA, DOS INSCRITOS NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tornar públicas as listas de espera dos programas habitacionais no Município de Piraquara.

**Art. 2º** A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraquara, com replicação no Portal da Transparência.

**Art. 3º** As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

**I –** o nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;

**II –** a posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

**Parágrafo Único:** Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**91BACD36

---

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**LEI Nº 1751/2017**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ALERTA SOBRE OS CUIDADOS A SAÚDE AUDITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR GUANAIR**, e eu, **LEONEL DE BARROS CASTRO,** Presidente, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e Alerta sobre os cuidados com a saúde Auditiva no âmbito do Município de Piraquara a ser comemorada no dia 10 de novembro, passando a mesma a integrar o calendário oficial de eventos do município.

**Parágrafo Único** – A semana de que trata o caput deste artigo tem por finalidade esclarecer à população quanto a importância de apoio aos deficientes auditivos, bem como desenvolver ações de políticas voltadas ao alerta e prevenção no que se refere ao Sistema Auditivo.

**Art. 2º** O poder Executivo regulamentará está Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2017

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Thiago Kuquer Pereira
**Código Identificador:**9A6600AE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 9.723/2017**

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Alana Graziele Weber Selke | 732021 |
| Maria Alice Lopes | 815151 |
| Willian Ochinski da Silva | 824811 |

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º.** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Alana Graziele Weber Selke | 732021 |
| Ana Cristiana do Prado | 772751 |
| Ana Débora de Souza Coelho | 993127 |
| Celia Regina Almeida Pedroza | 529651 |
| Cintia Aparecida Batista | 614091 |
| Maria Alice Lopes | 815151 |
| Pedro Alves Junior | 992419 |
| Rafael Pereira de Souza | 845731 |
| Salicia Andressa de Jesus Brito | 737921 |
| Wagner Gavlak Trefflis | 662901 |
| Willian Ochinski da Silva | 824811 |

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

**Art. 3º.** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

**Parágrafo único.** No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.666/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**72A51409

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9105/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para a obra de reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde, cujo imóvel será reestruturado e abrigará a farmácia central e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), localizada na rua Ângelo Gali, nº. 66, centro, Piraquara/PR, conforme especificações contidas no anexo I - projeto básico. **Abertura: 21 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL. Valor Máximo Estimado:** R$ 376.515,10 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e dez centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de setembro de 2017.

***EMERSON ZAPCHAU***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**1AF9E965

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2017**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Afins pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.Abertura: 20 de setembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.549.241,41 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de setembro de 2017.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**41015742

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 9725/2017**

*Institui a Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração com a OSC prestadora de serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Artigos 58, caput, 59, § 2º da Lei nº 13.019/2014, resolve:

**Art. 1º -** Designar os servidores e Conselheiros abaixo nominados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Piraquara e a Organização da Sociedade Civil que será selecionada através de chamamento público para prestar serviço de acolhimento institucional para idosos.

I – Cintia Aparecida Batista – Presidente – CPF - 642.584.599-68
II – Rosalina Aparecida dos Santos Pontes – CPF – 773.739.109-63
III – Edson Aparecido de Alencar – CPF – 017.460.829-25
IV – Cristiane Boddy Toth – CPF – 394.080.869-53

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2017.

***REBEKKA RINKLIN ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**99C6C901

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N° 9724/2017**

*Institui a Comissão de seleção para processamento e julgamento do Chamamento Público que visa à contratação através de Termo de Colaboração de prestadores de serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas de ambos os sexos, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Piraquara.*

A Secretária Municipal de Assistência Social de Piraquara, no uso de suas atribuições legais e ainda,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 5755, de 28 de março de 2017, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a necessidade de firmar termo de colaboração visando à promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

**Art. 2º** A Comissão de seleção e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Daniella Severgnini Silva – Presidente – CPF 036.321.929-36
II – Cíntia Aparecida Batista – CPF 642.584.599-68
III – Rafael Pereira de Souza – CPF 048.119.829-67
IV – Willian Ochinski da Silva – CPF 096.770.429-47

**Art. 3º** O membro da Comissão de seleção e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
I – tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
**Art. 5º** A Comissão de seleção e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.
**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Setembro de 2017.

***REBEKKA RINKLIN ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**FEFC7368

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 093/2017

**DATA:** 01 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Declarar Ponto Facultativo o dia **08/09/2017**, após o feriado de **07 de Setembro – Dia da Independência do Brasil**, para os servidores das repartições públicas municipais.

**Art. 2º –** Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias **07 e 08/09/2017**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2017.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**5F46C277

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### DECRETO N° 4645 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Torna Edital Sem Efeito e dá outras Providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica sem efeito o Edital 82/2017, datado de vinte e um de agosto de dois mil e dezessete, publicado nos Órgãos Oficiais do Município Jornal FOLHA DE CAPANEMA, Edição nº 177, de 23 de agosto de 2017 e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1323, de 23/08/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**A5CF3675

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### DECRETO N° 4646 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Torna Edital Sem Efeito e dá outras Providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Fica sem efeito o Edital 83/2017, datado de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete, publicado nos Órgãos Oficiais do Município Jornal FOLHA DE CAPANEMA, Edição nº 178, de 25 de agosto de 2017 e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1325, de 25/08/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**53592DFC

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### DECRETO N° 4647 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga Decretos e dá outras Providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos números 4641/2017. 4642/2017 e 4643/2017, datados de 01/09/2017, publicado no órgão oficial de imprensa DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1331, na data de 04/09/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**CECCF563

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

***PORTARIA Nº 52/2017***
*Data:01 de setembro de 2017.*

*Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.*
***R E S O L V E:***
*Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 1 (uma), diária no valor total de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Felipe De La Cruz Quintana, referente a pagamento de despesas, em viagem a Francisco Beltrão - PR, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, para o curso: LICITAÇÕES PÚBLICAS E SEUS PONTOS POLÊMICOS DE ACORDO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PODER JUDICIÁRIO, promovido pela APROMSOP – Associação dos Procuradores Municipais do Sudoeste de Paraná.*

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, ao Primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete.*

***MAURI KRIELOW***
Presidente

*Registre-se e*
*Publique-se*

***PEDRO MOMBACH***
Secretário

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**11E66C60

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO 070/2017 CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
DATA DA ASSINATURA: 01 setembro de 2017.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 3.900 H
VALOR TOTAL: R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**0B4DF5ED

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO 070/2017 CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017**
**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017**
**1 . Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
**2.. Empresa Participante:**
**2.1 PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA.**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 28.249.386/0001-99, com sua sede social à Av. Das Flores, nº 757, Centro, Município de Honório Serpa, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 070/2017 de 07 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**138A43F6

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO 070/2017 CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017**
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 070/2017, lavrada em 22 de agosto de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda.
QUANTIDADE: 3.900 H
VALOR TOTAL: R$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA: 01 de setembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**80B33066

**LICITAÇÃO**
**ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 081/2017, com data de abertura prevista para o dia 14 de setembro de 2017, tendo por objeto contratação de empresa visando a aquisição de uniformes esportivos e camisetas destinados a execução de atividades desenvolvidas pela Secretária de Cultura/Esportes, deste Município de Planalto "MENOR PREÇO POR ITEM",
Considerando a observância de vício de natureza insanável na disposição editilícia no que tange as especificações dos objetos, em prejuízo do princípio da ampla participação, e, considerando a provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
RESOLVE
I) ANULAR a presente licitação, considerando o não atendimento ao disposto no artigo 38, inciso IX da Lei nº 8666;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**2463B677

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### ATO DA MESA Nº 03/2017

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os vereadores abaixo relacionados como membros da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Porecatu para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal:

I - Renan Santos Pontes
II - Carlos Henrique Andrade

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2017.

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

***JANAINA BARBOSA DA SILVA***
Vice-Presidente
]
***CARLOS HENRIQUE ANDRADE***
1º Secretário

***RUDNEI MAGNO VRECH***
2º Secretário

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**AB920C1D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO 037-2017 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para prestação de serviços profissionais pertinentes a área "médica de ginecologia e de obstetrícia", correspondente a 08 (oito) horas semanais cada especialidade, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

**DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 20 de setembro de 2017, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
**VALOR GLOBAL MÁXIMO**:***R$ 109.861,92 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).***
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
*compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2017.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F7AEB353

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
### CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de Setembro de 2017 (sexta-feira), às 10:30 horas, na Rodovia João Lunardelli (PR-170), Km 34,5 – Salão da Takei, na cidade de Prado Ferreira, para deliberar sobre:

1) Alteração do Estatuto do CIRES;
2) Alteração no Protocolo de Intenções do CIRES;
3) Alteração da razão social e ingresso de novos entes consorciados;
4) Projeto da Secretaria da Educação Regional;
5) Outros assuntos de interesse do CIRES.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente do CIRES

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**1B81F4B2

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) livro *Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater* – 23ª Edição (vigésima terceira edição) – 2017 da editora Pharmabooks, para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.924,90 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** em

favor da empresa **LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 51.462.471/0001-52, com endereço na Avenida Doutor Ulysses Guimaraes, 3857, bairro Vila Nogueira, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.990-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de setembro de 2017.

***ANDRÉ LUIS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**965EA908

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2017**

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 16 (dezesseis) serviços de avaliação de conformidade em balão volumétrico – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-607, capacidade: 100ML; 05 (cinco) serviços de avaliação de conformidade em balão volumétrico – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV – 607, capacidade: 250 ML; 04 (quatro) serviços de avaliação de conformidade em balão volumétrico – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-607, capacidade: 500ML; 04 (quatro) serviços de avaliação de conformidade em balão volumétrico – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-607, capacidade: 1000mL; 01 (um) serviço de avaliação de conformidade em balão volumétrico – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-607, capacidade 2000ML; 10 (dez) serviços de avaliação de conformidade em pipeta volumétrica – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-609, capacidade 100ML e 10 (dez) serviços de avaliação de conformidade em pipeta volumétrica – faixa de calibração 0,01mL e 3000mL dependendo da limitação do equipamento – conforme procedimento ILV-609, capacidade: 500ML para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais).** em favor da empresa **RSL CIENTÍFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 09.082.080/0001-46, com endereço na Rua Aleixo Wzorek, 978, Bairro Sabiá, no Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.708-070, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de setembro de 2017.

***ANDRÉ LUIS BOVO***
Presidente

**Publicado por:**
Heloisa Romão dos Reis Silva
**Código Identificador:**6241A338

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de setembro de 2017, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de aparelhos de ar condicionado para o laboratório do Consórcio, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 16.467,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br e no site
www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 04 de setembro 2017.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo

**Publicado por:**
Vinícius Casanova de Oliveira
**Código Identificador:**E1D0868B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 110/2017**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e em conformidade com a Lei nº 40 de 29 de maio de 1998.

***FAZ SABER:***

que em virtude do feriado de 07 de setembro, (quinta-feira), Independência do Brasil, o dia 08 de setembro (sexta-feira), será considerado ponto facultativo, não havendo expediente nos órgãos da administração direta e indireta, com exceção dos serviços de atendimento emergencial do Hospital Municipal e de Limpeza Pública.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**E411E2A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.031 de 04 de setembro de 2017.**

"Suplementação por recursos de excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2017, no valor de R$ 41.725,63".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.032/2016, de 14 de dezembro de 2016 e Lei Federal n º 4.320/64. :

**DECRETA**

**Art. 1 º** - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 41.725,63 (Quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais sessenta e três centavos), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
555 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
771 – Centro de Eventos.....R$ 11.725,63
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1460 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
303 – Saúde 15% .....R$ 30.000,00
**TOTAL.....R$ 41.725,63**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação:

| Fonte | Descrição conta de Receita | Valor R$ |
|---|---|---|
| 303 | Cota parte ICMS | 30.000,00 |
| 771 | Remuneração de desp. De recursos vinculados | 11.725,63 |
| **TOTAL GERAL.....R$ 41.725,63** | | |

**Art. 3º** - Este Decreto entra vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 04 de setembro de 2017.

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E12D8B8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 343/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/08/2017, 8observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. ADOCIVAL XAVIER DA SILVA** portador da CI/RG nº 5.495.701-7/PR., inscrito no CPF nº 047.122.249-67 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**61AE30FD

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 344/07/2017

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 (Segundo Período);

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 31/05/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de ;promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/PR., inscrito no CPF nº 748.828.489-53, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**E517A701

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/07/2017**

SÚMULA:Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 13/08/2015 à 12/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTHIA YUMI SHIOKAWA**, portadora da CI/RG nº 4.159.084-0/PR., inscrito no CPF nº 709.211.219-20 admitida em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **CIRURGIÃO DENTISTA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XIV-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**C07169D9

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 346/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. EDSON AUGUSTO BARBOSA** portador da CI/RG nº 5.875.018-2/PR., inscrito no CPF nº 825.876.719-49 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**E6703D1B

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/08/2015 à 12/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JAIRO NUNES FERNANDES** portador da CI/RG nº 8.148.533-0/PR., inscrito no CPF nº 037.521.849-14 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**AA174235

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 348/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JUAREZ FERREIRA DE JESUS** portador da CI/RG nº 19.844.049/SP., inscrito no CPF nº 517.542.749-00 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**85EA71EE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 349/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/0/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. RAMIRO PEREIRA NERIS** portador da CI/RG nº 2.135.500/PR., inscrito no CPF nº 390.633.489-91 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**F3ABC5CA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 350/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2015 à 31/05/2016 e 21/11/2016 à 20/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** portador da CI/RG nº 6.270.583-3/PR., inscrito no CPF nº 017.070.559-55 admitido em 25/10/1999, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PADEIRO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**B4332C46

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 351/07/2017**

SÚMULA:Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 08/08/2015 à 07/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANA DE ARAUJO DA SILVA ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 6.574.293-4/PR., inscrito no CPF nº 971.932.919-04 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**9D759883

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 352/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. VANILDO DA SILVA** portador da CI/RG nº 7.022.028-8/PR., inscrito no CPF nº 023.543.099-45 admitido em 12/08/2002, ocupante

de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**3E9B674F

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 353/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 12/08/2015 à 11/08/2017, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
**R E S O L V E**
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. VILSON PEREIRA DA COSTA** portador da CI/RG nº 6.263.920-2/PR., inscrito no CPF nº 195.714.748-27 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**A6EC6351

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 354/07/2017**

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
**CONSIDERANDO** que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2015 à 03/08/2015 e 02/11/2015 à 28/08/2017, observado o
**R E S O L V E**
interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
**CONSEIDERANDO** que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
**I – Reenquadrar** por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, portadora da CI/RG nº 5.940.739-2/PR., inscrito no CPF nº 897.621.939-20 admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2017;
**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**B2129A09

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1307/07/2017**

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de Setembro de 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO. O feriado do dia 07 de Setembro de 2017 (Independência do Brasil);**

**DECRETA**
**Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 08(oito) de Setembro de 2017(sexta-feira), em virtude das celebrações do dia da Independência do Brasil (07/09/2017);**

**Parágrafo Único** – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

**Art. 2º** O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**704BA181

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 355/07/2017**

CONCEDE prorrogação de AFASTAMENTO para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 03/09/2017 a 02/10/2017 ( 30 dias ) , por motivos descritos pelo CID M 54.4 e M 17.0 com recebimento de auxilio doença no período 03/09/2017 a 02/10/2017, à Servidora Pública Municipal, Sra ANA MARIA DUARTE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , período necessário para realização de exames complementares , solicitado por medico especialista.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **ANA MARIA DUARTE** no período de **03/09/2017 a 02/10/2017 ( 30 dias )**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra. CARLA REGINA GENTILINI , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **03/09/2017 a 02/10/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2017 a 02/10/2017 .**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, com o recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2017 a 02/10/2017, período necessário para realização de exames complementares , solicitado por medico especialista.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de03 de setembro de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM04 DE SETEMBRO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**D5F8BD47

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 356/07/2017**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/08/2017 a 30/09/2017 ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.4 e M 15.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2017 a 30/09/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev, período este que após o seu termino , retornará a condição de readaptada em função.

**A PREFEITADO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.**

**R E S O L V E**

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **31/08/2017 a 30/09/2017 ( 30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2017 a 30/09/2017.**

**II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2017 a 30/09/2017 , período este que após o seu termino , retornará a condição de readaptada em função.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir de 31 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04DE SETEMBRO DE 2017.**

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Tozzo Barbosa
**Código Identificador:**3F26652C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 97/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RL-1C e tipo RM-1C para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de Realeza/PR.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22 de Setembro de 2017, às 08h:00min.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 22 de Setembro de 2017, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
**SISTEMA ELETRÔNICO :** e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 04 de Setembro de 2017

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**07FE4878

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 3.493/17 31/08/2017

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 102.297,38 (cento e dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos),** conforme segue:

| | |
|---|---|
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **28.845.0000.0014** | Contribuições Para Formação do PASEP |
| **3.3.90.47.00.00** | Obrigações Tributárias e Contributivas |
| 3000054 | Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| Valor | 145,30 |
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2032** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 93500138 | Transferências de Outros Programas |
| Valor | 87.767,08 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2077** | Restauração/Manutenção/Revestimento de Estradas |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 237000504 | Outros Roy alties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| Valor | 14.385,00 |

**Art. 2º-**Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.2.99.99.02.00 – Convenio Transporte Escolar – 87.767,08
Excesso de arrecadação da alínea 1.7.2.1.22.70.00.00 – Cota Parte Fundo Especial – 14.830,30

| | |
|---|---|
| Valor | 102.297,38 |

**Art. 3º-** Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

**Art. 4º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0DEFA187

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PROCESSO Nº 132/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 138/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, através do seguinte proponente:
**- Altair Miozzo.**
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 01 de setembro de 2017, como segue:
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Objeto:** Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.
**LOTE 10 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SANTA IZABEL**

| Item | Qtde | Descrição | Un. | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.500 | CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SANTA IZABEL CAMINHÃO TRAÇADO | CG | 11,00 | 16.500,00 |

Renascença, 04 de setembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**9FA39C1D

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 272 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença maternidade à servidora Cleide Soster.

**Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 77 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Renascença,**

**R E S O L V E:**

Conceder licença maternidade à servidora **Cleide Soster**, portadora do R.G. nº 8.170.490-2, inscrita no CPF nº 037.665.539-92, **Enfermeira**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de agosto a 27 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Noemi Loro
**Código Identificador:**C51A4CAC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 149/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de setembro de 2017, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor ADEMIR PETREK, no cargo de Tecnico de Contabilidade, proventos mensais e integrais de R$ 7.114,70 (sete mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de setembro de 2017.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**4BF8C4CB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 3 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2017,

**TORNA PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2017, a saber:

| Classificação | Nome | Nascimento | Nota | Desempate |
|---|---|---|---|---|
| **Assistente Social** | | | | |
| 5 | Idimar Machado | 04/09/1973 | 51 | Não há |
| **PSICÓLOGO** | | | | |
| 4 | Ana Paula Purcino Pelleng | 10/06/1980 | 65 | Item 11.1 f |

**Os candidatos convocados** nos termos do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2017 e demais legislação aplicável a espécie, **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 11/09/2017 a 12/09/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas**, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
e) Comprovante de Endereço;
f) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
g) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
h) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 04 de Setembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**BEB9EBCF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 006/2014

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Marco Antonio Ferrari Ramos**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparino Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **24/08/2017**. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 24 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**7D8956CC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 79/2013 REF.: PREGÃO Nº 069/2013

CONTRATANTE Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e CONTRATADA a Empresa **Expresso Mafrense Transportadora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Centro, na cidade de Rio Negro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.779.767/0001-75, neste ato representado por sua Sócia Administrativa Sra. Emanuella Cristiani Kutz, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.902.359-80**,** acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de

1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão nº 069/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da referida prestação de serviços em mais **10(dez) dias**, de serviços **de transporte de passageiros, munícipes e servidores, a partir 02/09 conforme** o quantitativo abaixo: Lote 01; Item 01; Quantidade: 916km, preço por km R$ 6,01(seis reais e um centavo)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Considerando o valor do referido aditivo será acrescentado ao valor contratual a importância de **R$ 5.505,16**(cinco mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 01 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D36C5C73

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 4.826/2017 - RH

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **LUCIANE DA SILVA ONÇA JACOBOSKI**, portadora do **RG nº. 5.719.829-0** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 016.933.379-59**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ADVOGADA,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **21/08/2017**.

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Lopes Rodrigues Marra
**Código Identificador:**59D42EC2

### ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
### DECRETO – Nº 37 /2017 – RP

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 10.872/2017 de Aposentadoria da servidora SUELI INES FERREIRA DE SOUZA.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora SUELI INÊS FERREIRA DE SOUZA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 030 – PROF-C conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.062.848-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 832.107.929-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, com Paridade, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, 5/25 avos da FGD 03 Incorporada, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 05 de Setembro de 2017.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.384,20 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Setembro de 2017.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**B7042279

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 8.651, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 186.378,75 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.12º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 186.378,75 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.13.08.244.00102.058 | 6182 | 3.3.90.30 | 796 | 8,33 |
| 10.14.14.243.00106.059 | 3957 | 3.3.50.43 | 880 | 186.370,42 |
| **TOTAL** | | | | **186.378,75** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 186.378,75 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 796, 880.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 186.378,75 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 10.13 | 3.3 | 796 | Setembro | 8,33 |
| 10.14 | 3.3 | 880 | Setembro | 186.370,42 |
| **TOTAL** | | | | **143.092,44** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

***SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**8A6D7E36

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 8.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 73.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.122.00042.013 | 719 | 4.4.90.52 | 000 | 3.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.054 | 3646 | 3.3.90.32 | 000 | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **73.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),**fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04.04.04.126.00042.014 | 773 | 4.4.90.52 | 000 | 3.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.054 | 3624 | 3.3.90.30 | 000 | 15.000,00 |
| 10.12.08.244.00102.110 | 3708 | 3.3.90.39 | 000 | 5.000,00 |
| 10.13.08.241.00102.055 | 3750 | 3.3.90.32 | 000 | 5.000,00 |
| 10.13.08.244.00102.058 | 3873 | 3.3.90.32 | 000 | 5.000,00 |
| 10.14.14.243.00106.059 | 3961 | 3.3.90.30 | 000 | 10.000,00 |
| 10.14.14.243.00106.059 | 3975 | 3.3.90.39 | 000 | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **73.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais),**conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Acréscimo** |
| 04.04 | 4.4 | 000 | Setembro | 3.000,00 |
| 10.12 | 3.3 | 000 | Setembro | 70.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **73.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **Redução** |
| 04.04 | 4.4 | 000 | Setembro | 3.000,00 |
| 10.12 | 3.3 | 000 | Setembro | 20.000,00 |
| 10.13 | 3.3 | 000 | Setembro | 10.000,00 |
| 10.14 | 3.3 | 000 | Setembro | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **73.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Setembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário Municipal de Finanças

***SUELEM SILVA***
Diretora de Orçamento

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

***SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B371249A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 072/2017 - PMR.

**PROCESSO Nº167 /2017**

**O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 072/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Objeto:** Aquisição de 01 placa para moto em alumínio.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 85,59 (oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:**
09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11-Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.30.00.00 Material de Consumo.

**Favorecido:** MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA - ME
CNPJ: 00.212.417/0001-18.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 01 de Setembro de 2017.

***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio
Interino

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**8DE35338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 070/2017 - PMR.**

**PROCESSO Nº164 /2017**

**O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 070/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de 02 baterias 12VT 150 amperes.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:**
08–Secretaria Municipal de Educação, 09- Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.038.3390.30.00.00 Material de Consumo

**Favorecido:** J.C.MUNGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 81.165.805/0001-97

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 070/2017 - PMR.**

**PROCESSO Nº164 /2017**

**O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 070/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de 02 baterias 12VT 150 amperes.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:**
08–Secretaria Municipal de Educação, 09- Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.038.3390.30.00.00 Material de Consumo

**Favorecido:** J.C.MUNGO & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 81.165.805/0001-97

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**542CBBC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 08 de Setembro de 2017 (Sexta - feira), em alusão ao feriado da Independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2017 (Quinta -feira).
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 2017.

***ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carla Luciane Barcarol
**Código Identificador:**FE4F5FA5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PR 32-2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 32/2017- PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 47/2017 |
| | Processo de Licitação: | 47/2017 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 03/08/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 47/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 32/2017-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 01/09/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004635 - ARTEFATOS DE CIMENTO SALGADENSE LTDA - EPP | 33 | 0,0000 | 18.222,95 |
| - 004183 - DELIA T CHIOCA & CIA LTDA - EPP | 395 | 0,0000 | 94.628,30 |
| - 004505 - POLIDORO & PASQUETTI LTDA - EPP | 79 | 0,0000 | 82.327,68 |
| | 507 | | 195.178,93 |

Salgado Filho, 1 de Setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**AC1B8E7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 82/2017**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** SAFRA DIESEL LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO**
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), para **R$ 2,639** (dois reais e sessenta e três centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimo por cento), o valor contratado do **item 03** passa de R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 2,715 (dois reais e setenta e um centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimo por cento), a partir da data de 05 de Setembro de 2017).

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/09/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 26.299,00 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 26.299,00 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e nove reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:
2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:
2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho, em 04 de Setembro de 2017.**

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**FA2AD51B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N°119/2016**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016.**
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do item 01 do contrato firmado entre as partes, em 16 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua **CLAUSULA SEXTA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**
1. O valor do contrato, após acrescido, é **R$ 11.939,94** (Onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
1.1 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 01 do contrato;
1.2 -Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/08/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do item 01 do contrato, pelo período de 31/08/2017 à 11/09/2017, é **R$ 11.939,94** (Onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 11.939,94** (Onze mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 233 | 07.04 | 10.301.0333.2.011 | 3.3.90.39.50.10 | 1495 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n. º 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 31 de agosto de 2017.**

Município de Salgado Filho
***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**7C0EDA67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N°119/2016**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**3/2017 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
**CONTRATADA:** CLINICA MEDICA MOISES D DE CARVALHO EIRELI - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/09/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/12/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de **R$ 94.529,73** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**
1.A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 94.529,73** (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reaisi e setenta e três centavos).

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 233 | 07.04 | 10.301.0333.2.011 | 3.3.90.39.50.10 | 1495 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e parecer jurídico favorável e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Salgado Filho/PR, em 04 de Setembro de 2017.**

Município de Salgado Filho
***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**1C8B3AF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**DECRETO 94/2017**

**04.09.2017**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Salgado Filho-Pr.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em alusão ao feriado nacional da Independência do Brasil, dia 07 de setembro (quinta-feira).

**Art. 2º -** Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**08F98EF8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 204/2015**

Fica rescindido de acordo entre as partes a partir de 04 de setembro de 2017, bilateralmente, sem ônus, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 204/2015, de 30 de novembro de 2015, da

dispensa por justificativa nº 048/2015, firmado junto ao Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, Segunda-feira, 04 de setembro de 2017

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**AD0C6FF4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 153/2017 DATA 04/09/2017

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA**

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 08 de setembro de 2017, em virtude do Feriado da Independência do Brasil (07/09/2017), retornando o expediente normal no dia 11 de setembro de 2017, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) no Posto de Pronto Atendimento do Centro de Saúde do Município.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**1DCC1C59

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### DECLARAÇÃO

Eu **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **DECLARO** para os devidos fins de que não há servidores cedidos por outros órgãos ou mesmo cedidos a outros órgãos no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR
***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**C40B4D63

### CAMARA MUNICIPAL
### DECLARAÇÃO

Eu **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **DECLARO** para os devidos fins de que não há servidores temporários no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR
***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**189C7FD6

### CAMARA MUNICIPAL
### DECLARAÇÃO

Eu **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **DECLARO** para os devidos fins de que não há relação de valores mensais referentes a gastos com pagamentos de adiantamentos de despesas, eis que este procedimento administrativo não é adotado no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR
***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**AB6FD827

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO 3419/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2608/2016, decreta,**

**Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 795.810,00 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e dez reais), conforme segue:**

**03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS**
**03.001 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS**
**04.122.0402-2004 – ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
**00310 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 14.250,00**

**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**04.011 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRACAO**
**04.122.0403-2010 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
**00520 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 87.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
**01320 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 38.500,00**
**12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**
**01440 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% Trans const) R$ 38.000,00**
**3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**
**01180 00.00000 FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 71.000,00**
**01170 00.00000 FTE DE RECURSOS (103 5% TRANSF) R$184.060,00**
**11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA D RURAL SUSTENTAVEL**
**11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**20.606.2001-2064 – ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**03700 00.000000 – FTE DE REC (000 livres) R$ 30.000,00**
**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
**03240 00.000000 – FTE DE REC (000 LIVRES) R$ 42.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE**
**12.361.1201.2035 – MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
**01820 00.000000 – FTE DE RECURSOS (107 SAL EDU) R$ 100.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**3.3.90.14.00.00 DIARIAS**
**02270 00.000000 – FTE DE REC (495 PAB FIXO) R$ 20.000,00**
**02280 00.000000 – FTE DE REC (497 PAB VIG) R $ 5.000,00**
**3.3.90.39.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ**
**02450 00.000000 FTE DE REC (303 15% SAUDE) R$ 100.000,00**
**02500 00.000000 FTE DE REC (510 TX VIG) R$ 6.000,00**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**02290 00.000000 FTE DE RECURSOS (303 15% SAUDE) R$ 30.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2045 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS**
**3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PART CONSORCIOS PUBLICOS**
**02170 00.000000 – FTE DE REC (303 15%SAUDE) R$ 30.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:**

**03 – SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS**
**03.001 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS**
**04.122.0402-2004 – ATIVIDADES GABINETE DA SECRETARIA**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRA - PJ**
**00290 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 14.250,00**
**04 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**04.011 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ADMINISTRACAO**
**04.122.0403-2010 – ATIV DO GABINETE DA SECRETARIA**
**3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**
**00420 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 87.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01250 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 16.000,00**
**3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS**
**01200 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% tributos mun) R$ 23.500,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01350 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% Trans const) R$ 39.000,00**
**11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESEN RURAL SUSTENTAVEL**
**11.004 GABINETE SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESEN SUSTENTAVEL**
**20.606.2001.2064 – ATIV DO GAB SEC DE AGRICULTURA DESENV SUSTENTAVEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO - PF**
**03670 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 5% transf const) R$ 30.000,00**
**09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ**
**02990 00.000000 – FTE DE REC (000 LIVRES) R$ 42.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE**
**12.361.1201.2035 – MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01810 00.000000 – FTE DE RECURSOS (107 SAL EDU) R$ 100.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**3.3.90.34.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS DECOR DE TERCEIRIZACAO**
**02400 00.000000 – FTE DE REC (495 PAB FIXO) R$ 20.000,00**
**3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM PARA DIST GRATUITA**
**02360 00.000000 – FTE DE REC (497 PAB VIG) R $ 5.000,00**
**3.3.90.34.000000 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL D DE TERC**
**02390 00.000000 FTE DE REC (303 15% SAUDE) R$ 100.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ**
**02500 00.000000 – FTE DE REC (510 TX VIG) R$ 6.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01240 00.000000 – FTE DE RECURSOS (103 5% trans const) R$ 60.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
**12.361.1201-2027 ATIV DO GAB DA SEC EDUCACAO CULTURA E ESPORTES**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF**
**01400 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 25% trib munt) R$ 45.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2046 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PF**
**02420 00.000000 – FTE DE REC (303 15%SAUDE) R$ 30.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01360 00.000000 FTE DE RECURSOS (104 25% TRIB MUN) R$15.000,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**
**06.003 DEPTO DOS CEIs**
**12.361.1201-2028 ATIV DO DEPTO DOS CEIs**
**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**
**01460 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 10.000,00**
**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ**
**01490 00.00000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 50.060,00**
**06 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE**
**06.007 GAB SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE**
**12.364.1203-2041 AUXILIO A ESTUDANTES**
**3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS**
**02050 00.00000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R$ 73.000,00**
**08 – SECRETARIA DE SAUDE**
**08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**10.301.1001-2048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
**02750 00.000000 – FTE DE REC (303 SAUDE 15%) R$ 30.000,00**

**Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 16 agosto de 2017.**

**Santo Antonio do Sudoeste em 16 de agosto de 2017.**

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**8D4DFA2A

## RECURSOS HUMANOS
## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Renata Casa Lorini | Contratado: Graziele Aparecida dos Santos Mota |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Taissa Tabolka Toporoski | Contratado: Alexandre Rafael Cogo |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Elizeu Alvadi de Oliveira Zuanazzi | Contratado: Joziane Ortolan |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Ana Flavia Bueno | Contratado: Thiago Henrique Dias de Mattos |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Vytor de Almeida Prestes | Contratado: Vivian Maira Guerra Strapasson |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |
| EXTRATO DE CONTRATO | EXTRATO DE CONTRATO |
| TESTE SELETIVO Nº 001/2017 | TESTE SELETIVO Nº 001/2017 |
| Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR | Contratante: Município de St. Antonio do Sudoeste PR |
| Contratado: Alexandre Maicon da Silva Machado | Contratado: Abilio Marcos Salmario Martins Rosa |
| Função: Auxiliar Aprendiz | Função: Auxiliar Aprendiz |
| Contrato pré determinado até 31/08/2019 | Contrato pré determinado até 31/08/2019 |
| Valor do Contrato: R$ 426,00 | Valor do Contrato: R$ 426,00 |
| Regime do Contrato: CLT | Regime do Contrato: CLT |

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**F0841869

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 19.812/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria nº 19.634/2017 de 10 de Abril de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer a função de CONTROLADORA INTERNA do município a partir de 01 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**88AF2FFA

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 19.813/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no resultado do Teste Seletivo homologado pelo Edital nº 001/2017,

RESOLVE:

CONTRATAR, para exercer cargo de Aprendiz de Auxiliar Administrativo, em regime celetista, por 20 horas semanais, a partir de 01 de Setembro de 2017 os menores abaixo relacionados.

Abilio Marcos Salmario Martins Rosa
Alexandre Rafael Cogo
Alexandre Maicon da Silva Machado
Ana Flavia Bueno
Elizeu Alvandi de Oliveira Zuanazzi
Graziele Aparecida dos Santos Mota
Joziane Ortolan
Renata Casa Lorini
Taissa Tabolka Toporoski
Thiago Henrique Dias de Mattos
Vivian Maira Guerra Strapasson
Vytor de Almeida Prestes

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique – se

***ZELIRIO PERRON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**DC43C387

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 17/2017

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.*
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo nº: 083/2017
Dispensa nº: 017/2017
Data da homologação: 30/08/2017
Data da Adjudicação: 30/08/2017
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU.
Locador: Delcio Fernandes Costa
Valor Homologado: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30/08/2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**9EC22F37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 18/2017

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.*
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo nº: 084/2017
Dispensa nº: 018/2017
Data da homologação: 30/08/2017
Data da Adjudicação: 30/08/2017
Objeto: Aquisição de cortinas (tipo persiana) com instalação na Unidade Básica de Saúde da cidade.
Empresa Contratada: A D – Comércio de Cortinas Ltda – ME
CNPJ: 03.724.031/0001-83
Valor Homologado: R$ 3.718,65 (Três mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 30/08/2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**FAFABA74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL Nº. 19/2017

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.*
O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:
Processo nº: 088/2017
Dispensa nº: 019/2017
Data da homologação: 01/09/2017
Data da Adjudicação: 01/09/2017
Objeto: Contratação de empresa para realizar o transporte escolar da linha do Tigre (interno) para finalizar o ano letivo de 2017.
Empresa Contratada: José Tozetti
CNPJ: 24.439.855/0001-81
Valor Homologado: R$ 11.286,00 (Onze mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 01/09/2017.

***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**79C6876E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 0182/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 0182/2017**
**DATA**: 04 de setembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **CLAUDIONOR FRANÇA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**574DC705

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0183/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 0183/2017
**DATA:** 04 de setembro de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **MARLENE MOSCARDI MATTER,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ,** cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º -** A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 04 de setembro a 02 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04.05.2005 a 04.05.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9363D96B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0185/2017 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 0185/2017**
**DATA**: 04 de setembro de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0590/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2016/2017.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**D664E238

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 184/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

**PORTARIA Nº 184/2017**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

**RESOLVE**

**CONCEDER** pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

**Nome:** Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
**Destino**: Curitiba – PR.
**Motivo**: Levar Paciente: Michely Vitória de Souza Ribas no Hospital Pequeno Principe – Curitiba – PR.
**Data**: 03 e 04 de setembro de 2017
**Quantidade de Diárias**: 02
**Meio de Transporte**: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029
**Valor Unitário da Diária**: R$ 240,00
**Valor Total da Diária**: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 02 de setembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**2E507886

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 186/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 186/2017
O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza RG: 7.188.706-5
Destino: Curitiba – PR.
Motivo: Acompanhar Paciente: Michely Vitória de Souza Ribas no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba – PR.
Data: 03 e 04 de setembro de 2017
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 480,00

São José das Palmeiras, 02 de setembro de 2017.

*GILBERTO FERNANDES SALVADOR*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A1144042

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 076 /2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DECRETO Nº 076 /2017**
**DATA: 04 de setembro de 2017**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
**Art. 1º -** Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do município de São José das Palmeiras: Eliane dos Santos Moreira Lourenço

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2017.

*GILBERTO FERNANDES SALVADOR*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**26E6FDA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 – META FÍSICA/VALOR**

**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **OXITOL TRANSPORTES E COMERCIO DE OXIGENIO E PEÇAS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO | QTDE | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Oxigênio Med.7 m³. **Marca: Linde** | 4 | R$ 90,00 | R$ 360,00 |

Ao valor Contratual fica acrescido o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), passando a totalizar R$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais). Termo Aditivo firmado em 04 de setembro de 2017.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**20629521

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 111, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

Institui o Registro Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Frequência, o Sistema de Compensação de Horas e o Registro Ponto Eletrônico nos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe os art. 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto no art. 7°, XIII, combinado com o art. 39, § 3º da Constituição Federal de1988; e

Considerando a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública,

**DECRETA: CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Para efeitos deste Decreto considera-se:

- *Jornada de trabalho*: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atividades, com habitualidade;

– *Ponto eletrônico*: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho;

- *Compensação de horas*: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias, observado o princípio da supremacia do interesse público em relação ao interesse particular, em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade imperiosa, eventual de serviço ou ausência motivada; e

– *Dispensado do registro por ponto eletrônico*: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro eletrônico de ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva;

– Recesso/Ponto facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO II**
**DO PONTO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**Art. 2**° O controle de frequência da jornada de trabalho do servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, admitido em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente, bem como do estagiário e do aprendiz, quando vinculado diretamente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.
**Parágrafo único.** Ficam dispensados do controle a que se refere o caput deste artigo os Secretários Municipais e equiparados, bem como os demais agentes públicos quando da execução de serviços externos, ou em razão de viagem a serviço, que inviabilize o registro.

**Art. 3**° O registro eletrônico de frequência será diário, nos horários de início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante uso de impressão dactiloscópica.
**Parágrafo único.** Excepcionalmente, caso o servidor esteja impossibilitado de proceder o registro eletrônico do ponto, compete à Chefia Imediata, proceder o envio de justificativa à Divisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência do evento.

**Art. 4**° A folha individual de registro eletrônico do ponto do agente, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como suas ausências e afastamentos.

**Art. 5**° Compete à Divisão de Recursos Humanos:

- Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do ponto eletrônico;
– Receber às segundas-feiras, com fechamento até 11° (décimo primeiro) dia, ou no primeiro dia útil subsequente, as justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço ocorridas na semana anterior.
– Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro eletrônico de ponto.
- Adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade;

- Emitir e encaminhar ao órgão ou entidade de lotação, para conferência, a frequência dos servidores até o 15º (décimo quinto) dia, ou no primeiro dia útil subsequente, de cada mês.

**Art. 6**° É de responsabilidade da chefia imediata acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto, bem como enviar, devidamente assinado pelo servidor e pela chefia imediata, até 20° (vigésimo) dia, ou no primeiro dia útil subsequente, os registros de frequência dos seus servidores à divisão de recursos humanos.

**Art. 7**° Compete ao servidor, empregado temporário ou permanente, estagiário ou aprendiz, quando vinculados diretamente à administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Iguaçu:

- Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
- Conferir a sua folha individual de registro ponto, nos prazos constantes dos arts. 5° e 6°, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para assinatura.

## CAPÍTULO III
## DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO DE JORNADA

**Art. 8**° O banco de horas permitirá que a jornada e a carga semanal de trabalho sejam ampliadas ou reduzidas nas épocas em que ocorrer maior ou menor volume de trabalho, a critério da chefia imediata.
**§ 1**° A adoção do regime de flexibilização da jornada de trabalho, *banco de horas*, irá respeitar os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 02 (duas) horas diárias de segunda a sexta-feira e de 06 (seis) horas diárias aos sábados, domingos e feriados, e de até 12 (doze) horas diárias, no caso da jornada de trabalho sob escala de revezamento de 12h por 36h, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.
**§ 2**° Os excessos de jornada previstos neste instrumento, serão objeto de compensação pela correspondente diminuição em outro dia de trabalho, dispensado o acréscimo nos respectivos vencimentos.
**§ 3**° Não serão computados para a formação de banco de horas ou para fins remuneratórios, os serviços prestados sem prévia contratação/autorização.
**§ 4**° As datas ou horários de compensação de horas positivas serão definidos pela chefia imediata.
**§ 5**° O servidor poderá solicitar liberação do trabalho, que se refira a compensação de horas com abatimento em saldo individual de banco de horas, desde que solicitado com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**§ 6**° Compete à chefia imediata deferir ou indeferir a solicitação de liberação do servidor.

**Art. 9**° As horas excedentes à jornada normal de trabalho serão compensadas por ausências autorizadas ao trabalho, na seguinte proporção:
– De segunda a sexta-feira: 1 (uma) hora de descanso para cada hora excedente trabalhada;
– Aos sábados, domingos e feriados: 2 (duas) horas de descanso para cada hora excedente trabalhada.

**Art. 10**° O controle do banco de horas dar-se-á por meio eletrônico, sendo disponibilizado mensalmente extrato/demonstrativo constando a quantidade de horas trabalhadas no mês e o saldo acumulado.
**Parágrafo único.** O extrato a que se refere o caput deste artigo deverá ser assinado pelo servidor público municipal e por seu superior imediato.

**Art. 11**° A Compensação das horas ocorrerá dentro do período máximo de 1 (um) ano, devendo o saldo remanescente, se houver, ser remunerado como horas extras, em folha de pagamento do servidor público municipal.
**Parágrafo único.** Fica vedada a constituição de banco de horas, bem como o pagamento de horas extras a servidores públicos municipais convocados para a percepção de função gratificada ou em exercício de cargo em comissão.

**Art. 12**° A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e empregados públicos.

**§ 1º** Poderão, também, ser compensadas:
I - As faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores;

**§ 2**° A compensação a que se refere o caput, dar-se-á a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

## CAPÍTULO IV DAS AUSÊNCIAS

**Art. 13**° Considera-se ausência o não comparecimento ao trabalho, sendo:
**§ 1**° Ausência abonada/legal ao serviço, previstas em lei e refere-se a:
- Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame, exclusivamente para o período necessário para o procedimento, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) à Divisão de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência;

– Ausência por acompanhamento a internamento de dependente menor de 14 (quatorze) ou maior de 65 (sessenta) e cinco anos de idade, ou de pessoa legalmente incapaz.
- Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor; IV - Doação de sangue, devidamente comprovada;
- Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada;
- Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada;
- Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação;
- Execução de serviço externo; e IX - Viagem a serviço.

**§ 2**° Ausência justificada, pressupõe o desconto em folha de pagamento, sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, e refere-se à:
– Atestados de acompanhamentos para consulta e exames médicos e odontológicos de pessoa da família.
– Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata.
**§ 3**° Ausência injustificada, pressupõe o desconto em folha de pagamento, gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13° salário e licença prêmio, podendo inclusive resultar em penalidades disciplinares na forma do que preceitua os arts. 115 e seguintes da Lei Municipal n° 649/11.

## CAPÍTULO V
## DO RECESSO E DO PONTO FACULTATIVO

**Art. 14**° O recesso e o ponto facultativo, decretados pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicável às unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala ininterrupta de revezamento, salvo disposição em contrário, constante do ato que os instituir.
**§ 1**° O desempenho de atividade em períodos de recesso ou ponto facultativo, não gera direitos ao pagamento de horas extras ou a constituição de banco de horas, ressalvado o excesso de jornada.
**§ 2**° O disposto neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

**CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES**

**Art. 15**° O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.

**Art. 16**° Constituirá falta grave, punível na forma da lei:
- Causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;
- Registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias; e III - Não cumprir as disposições constantes deste Decreto.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17**° Os titulares de cada órgão e entidade da administração direta, autárquica e fundacional, que ainda utilizam o sistema manual de registro e controle de frequência, deverão providenciar e instalar o ponto eletrônico em suas unidades, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos registros de frequência.

**Art. 18**° Compete aos titulares dos órgãos e entidades acompanhar e exigir a rigorosa observância às normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

**Art. 19**° À Divisão de Recursos Humanos compete divulgar, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Decreto, cabendo-lhe orientar os servidores, os admitidos em emprego de natureza temporária, os ocupantes de emprego permanente, os aprendizes e estagiários, quando vinculados diretamente à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, quanto às diretrizes estabelecidas para o registro de frequência, zelar pela manutenção dos equipamentos e sistemas utilizados, pela segurança das informações e pela base de dados do sistema eletrônico de ponto.

**Art. 20**° Em caso de instituição de horário especial de expediente disciplinado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, não implicará em alteração do regime de trabalho dos servidores públicos do Município que permanece de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição contrária em lei ou especificação do cargo, não decorrendo, de eventual necessidade de trabalho além das 6 (seis) horas e até o limite de 8 (oito) diárias, ou escala de trabalho de 12x36, o pagamento de horas extraordinárias.
**Parágrafo único.** O pagamento de horas extras na situação mencionada no caput acarretará a responsabilidade do ordenador das respectivas despesas.

**Art. 21**° Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 22** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Pedro do Iguaçu, 01 de setembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**BA4BB7DA

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. REVOGA E CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 132, de 04 de Setembro de 2017.**

Revoga e Concede Férias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR,** a partir de 01/09/2017 a 24/09/2017, férias ao Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados **PAULO RAMBO,** concedido através da Portaria N°129, de 30 de agosto de 2017.

**Art. 2º CONCEDER FÉRIAS,** no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2017, para o servidor **Paulo Rambo / Operador de Maquinas e Equipamentos Pesados.**

**Art. 3º CONCEDER FÉRIAS,** no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, para o servidor **Elio Lima de Oliveira / Porteiro.**

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Onilda Alves Pereira Rossetto
**Código Identificador:**97DDF69A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº. 177/2017**

*SÚMULA: dispõe sobre a regulamentação de uso de utilização do CTG pertencente ao Município, Revoga o Decreto Municipal nº 229/2014 e dá outras providências;*

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*Considerando a necessidade de regulamentação para utilização do imóvel pertencente ao Município denominado CTG Cavalo Bicho Bom;*
*Considerando que não existe qualquer tipo de comodato do imóvel anteriormente descrito, sendo administrado pela Prefeitura Municipal de Sapopema;*
*Considerando que é responsabilidade do Município administrar o espaço público, devendo zelar pela manutenção e conservação do local, permitir a utilização para eventos públicos e particulares, desde que previamente agendados e impedir qualquer tipo de esbulho ou turbação sobre o imóvel;*

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Poderá o Município locar o salão de festas do CTG, sendo que para isto será cobrada uma taxa de utilização, nas seguintes condições:

particulares para realização de eventos sem finalidade lucrativas será cobrada a taxa de 02 (duas) UFM;
associações e entidades filantrópicas para eventos sem finalidade luicrativa será cobrada a taxa de 01 (uma) UFM;
particulares, associações, cooperativas ou entidades filantrópicas em eventos com finalidades lucrativas será cobrada a taxa de 08 (oito) UFM.
***§ único***: a taxa cobrada será para fins de manutenção do CTG por parte do Município;

**Art. 2º -** Ficam isentos do pagamento de taxas para realização de quaisquer eventos o Município de Sapopema através de suas Secretarias e a CÂMARA MUNICIPAL.

**Art. 3º** - A pessoa ou Instituição que tiver interesse na utilização do CTG deverá requerer previamente por escrito, devendo observar a ordem cronológica de pedidos.

**Art. 4º** - O pagamento da taxa deverá ser feito através de DAM junto ao Departamento Tributário do Município, sendo que o pagamento deverá ser feito com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência ao dia solicitado para utilização.

**Art. 5º** - Eventuais danos que vieram a causar no imóvel será de inteira responsabilidade da pessoa que o solicitou, sendo que no ato da solicitação deverá assinar um Termo de Responsabilidade, se responsabilizando por todo e qualquer tipo de dano que vier a ocorrer quando da realização do evento.

**Art. 6º** - A parte que solicitar a utilização do imóvel deverá entregar o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, compreendendo-se até mesma a limpeza do local.

**Art. 7º** - Nos eventos que contar com um grande numero de pessoas, deverá o solicitante do imóvel comunicar previamente a Policia Militar, bem como o Conselho Tutelar (nos eventos que contar com menores de idade), bem como contar com seguranças particulares em quantidade suficiente para atender a demanda do evento a ser realizado.

**Art. 8º -** Qualquer tipo de problema e/ou irregularidade na esfera cível, criminal e administrativa será de inteira responsabilidade do solicitante do imóvel, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor imediatamente, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 03 de setembro de 2017.**

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**4D4EE68C

## CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE BAL PAT 2015.PDF

| | | |
|---|---|---|
| CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ | | Exercício2015 |
| Balanço Patrimonial | | Período: Dezembro/2015 |
| a. Quadro Principal | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO | | |
| Ativo Circulante | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 31.133,33 | 4.764,33 |
| *Total do Ativo Circulante* | 31.133,33 | 4.764,33 |
| Ativo Não Circulante | | |
| Imobilizado | 836.000,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo Não Circulante* | 836.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | 867.133,33 | 4.764,33 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Passivo Circulante | | |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 165.000,00 | 15.000,00 |
| *Total do Passivo Circulante* | 165.000,00 | 15.000,00 |
| Passivo Não Circulante | | |
| *Total do Passivo Não Circulante* | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | | |
| Resultados Acumulados | 702.133,33 | -10.235,67 |
| *Total do Patrimônio Líquido* | 702.133,33 | -10.235,67 |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 867.133,33 | 4.764,33 |
| b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes | | |
| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO (I) | | |
| Ativo Financeiro | 31.133,33 | 4.764,33 |
| Ativo Permanente | 836.000,00 | 0,00 |
| *Total do Ativo* | 867.133,33 | 4.764,33 |
| PASSIVO (II) | | |
| Passivo Financeiro | 165.000,00 | 15.000,00 |
| *Total do Passivo* | 165.000,00 | 15.000,00 |
| Saldo Patrimonial (I- II) | 702.133,33 | -10.235,67 |
| c. Quadro das Contas de Compensação | | |
| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64 | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | |
| *Total dos Atos Potenciais Ativos* | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | |
| *Total dos Atos Potenciais Passivos* | 0,00 | 0,00 |
| d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro | | |
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| 00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) | -31.133,33 | -4.764,33 |
| Total das Fontes de Recursos | -31.133,33 | -4.764,33 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL | | |

***NILSON XAVIER***
Presidente

***LAURA ANTONIA SILVA***
Assessora Contabil

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**7231B1D2

## CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE VAR PAT 2015.PDF

| | | |
|---|---|---|
| CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORD | | Exercício2015 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Período: Dezembro/2015 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Modelo: Isolado/Analítico |
| Exercício: 2015 | | |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1.549,33 | 1.267,68 |
| | 1.549,33 | 1.267,68 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intergovernamentais | 786.366,93 | 17.592,60 |
| | 786.366,93 | 17.592,60 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *787.916,26* | *18.860,28* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 29.631,67 | 18.012,00 |
| Encargos Patronais | 2.287,30 | 5.938,93 |
| | 31.918,97 | 23.950,93 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Serviços | 43.628,29 | 27.300,80 |
| | 43.628,29 | 27.300,80 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *75.547,26* | *51.251,73* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 712.369,00 | -32.391,45 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL | | |

***NILSON XAVIER***
Presidente

***LAURA ANTONIA SILVA***
Assessora Contabil

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**38BD5DA4

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, torna Público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2017, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
**CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES**: Até 09h:00hrs do dia 19 de setembro de 2017.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h:30min do dia 19 de setembro de 2017.
**OBJETO – Registro de preço para aquisição Diesel S-10 e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32 para o CODENOP**.
**VALOR MÁXIMO** – R$ 633.500,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email:
consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481234.

Sapopema, 04 de setembro de 2017.

***DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Presidente do Consórcio

**Publicado por:**
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
**Código Identificador:**A87D777C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e a descrição do Lote/item 04 do objeto desta licitação, descrito no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital:

**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 095/2017**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06**

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de leites e alimentos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2017 às 8h30min**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2017 às 08h45min**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2017 às 13h30min**.

**LOCAL:**
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados através do site
**www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

**Sengés, 04 de Setembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE NUNES DA SILVA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**F363B134

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital nos seguintes subitens: 03. DA SESSÃO DE DISPUTA e a descrição do objeto desta licitação, descrito no Anexo V/Termo de Referência do presente Edital:

**- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 098/2017**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor Reciclável para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, objeto do Convênio 61/2017 - Programa de Coleta Seletiva, celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL**: – R$ 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/09/2017 às 8h30min**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2017 às 08h45min**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2017 às 13h30min.**

**LOCAL:**
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e retificação encontram-se à disposição dos interessados através do site
**www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

**Sengés, 04 de Setembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**58940BAB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do Posto de Saúde do Mutirão, localizado no Bairro Morungava II, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114002 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria nº 341 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R$ 33.611,04 (trinta e três mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos).

**DATA DA ABERTURA: 21/09/2017, às 08h45min**.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com .

**Sengés, 04 de setembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***JAQUELINE NUNES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro de Oliveira Campos
**Código Identificador:**74173A9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2017 - DRH**

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude de desistência, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

| NOME | CI/RG | DATA DE NASC. |
|---|---|---|
| Tania Mara dos Santos | 73574340 | 12/04/1979 |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0EA15A19

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1270/2017**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),***

**CONCEDE**
Ao servidor SANDRO LEMES, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de n.º 1086-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D55DDC5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1271/2017**

***O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).***
**CONCEDE**
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

| NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|
| Ademir Indalécio Domingues | Depto. de Serv. Urbanos | 21/05/2015 a 20/05/2016 |
| Alcinei de Jesus de Azevedo | Depto. de Serv. Urbanos | 21/05/2015 a 20/05/2016 |
| Elieber Carneiro Fernandes | Depto. de Serv. Urbanos | 04/06/2015 a 03/06/2016 |
| Joelso Aparecido Leme Wernek | Depto. de Serv. Urbanos | 01/02/2015 a 31/01/2016 |

*Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.*

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**A4736721

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 239/2017**

Súmula: Exonerar, a pedido DAIANA SUELLY RIGATO, das funções de Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor do Município de Sertanópolis.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, das funções de **Chefe da Divisão de Defesa e Proteção ao Consumidor**, a Senhorita **DAIANA SUELLY RIGATO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **7.939.396-7/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **042.344.259-74**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**B79D0CD6

---

**ASSESSORIA GERAL**
**CONVITE PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

O **Município de Sertanópolis**, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, no uso de suas atribuições legais, **REDESIGNA** a comunidade em geral para participar da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de discutir a **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, que será realizada no dia 19/09/2017, a partir das 20:00h na Câmara Municipal localizada na Rua Senador Souza Naves, 504, centro – Sertanópolis – Pr.

Compareça e
participe.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de setembro de 2017

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**C5CAAE37

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº. 240/2017**

Súmula: Altera o Decreto nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017, que "Nomeia COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterado o Decreto nº 005/2017, que, "Nomeia **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a compô-la os seguintes membros:

| NOME | C.P.F. (M.F.) | C.I. - R.G. |
|---|---|---|
| *Marcia Adriana Reis Silva – Presidente* | 840.746.989-00 | 4.439.817-6-PR |
| *André Solano Souto – Vice Presidente* | 033.039.889-00 | 6.260.607-0-PR |
| *Iomara Terassi de Souza - Membro* | 081.604.379-51 | 9.852.270-0-PR |
| *Olga Josiani Rosa - Membro* | 058.116.249-80 | 9.970.469-1-PR |
| *Elizandra Emília Cardoso Dias Babugia – Membro* | 059.415.069-88 | 9.796.237-5-PR |
| *Dirceu Martins Tristão – Membro* | 539.193.199-15 | 3.813.317-9-PR |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, alterado o Decreto nº 005/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de setembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**70F65C14

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 241/2017**

Súmula: Altera o Decreto nº 006/2017, de 02/01/2017 que, Designa Pregoeiro Oficial, Vice Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica alterado o Decreto nº 006/2017, que, Designa Pregoeiro Oficial, Vice Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na modalidade de Pregão, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a compor a Equipe de apoio os seguintes membros:

| NOME | C.P.F. (M.F.) | C.I. - R.G. |
|---|---|---|
| *Iomara Terassi de Souza* | 081.604.379-51 | 9.852.270-0-PR |
| *Olga Joziani Rosa* | 058.116.249-80 | 9.970.469-1-PR |
| *Elizandra Emília Cardoso Dias Babugia* | 059.415.069-88 | 9.796.237-5-PR |
| *Dirceu Martins Tristão* | 539.193.199-15 | 3.813.317-9-PR |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, alterado o Decreto nº 006/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de setembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**862E351D

---

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO N.º 242/2017**

Súmula: Designa a Senhora VALDINETE DA SILVA TRISTÃO, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Atenção Básica do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde.

**ALEOCIDIO BALZANELO**, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.231/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica designada, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Atenção Básica do SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **VALDINETE DA SILVA TRISTÃO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.313.843-6/SESP-PR**., inscrita no CPF(MF) sob n.º **035.580.149-36**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-5**, da Tabela em vigor.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**F503D0FE

---

**ASSESSORIA GERAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2017**

SÚMULA: Determina a instalação de circuito interno de filmagem para monitoramento nos estabelecimentos denominados pet shops, no município de Sertanópolis.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado disciplinar instalação de câmeras em locais que ofereçam os serviços de hospedagem, banho e tosa em cães e gatos.

Artigo 2º - Estes sistemas de gravação disponibilizarão as imagens aos proprietários dos animais, via internet online.
Artigo 3º - Deverão ser instaladas quantas câmeras forem necessárias para a captação de imagens, como também manter gravado por 1 (um) mês, sendo que o não cumprimento implicará aos infratores, as seguintes penalidades.

A- Notificação
B- Advertência
C- Multa no valor de R$500,00 (quinhentos reais)
D- Na reincidência, a multa será dobrada, cominada com a cassação do alvará de funcionamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias após ser sancionada pelo Prefeito Municipal.

Paço Municipal "Santo Soriani, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 057/2017**
**AUTORIA: Vereadores:** Antonio Roberto Marques de Souza, Soraya Aparecida Santa Rosa Bauermamm Estevam e Ana Ruth Secco Matesco.

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**410070BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 64/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 51/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: AUTO POSTO M A LTDA.**
**CNPJ/CPF: 12.625.268/0001-06**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 02** | | | | | |
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 37.560,00 Litros | R$ 3,74 | R$ 140.474,40 |

**Valor Total Homologado - R$ 140.474,40**

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**9764F6F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 64/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 51/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 01** | | | | | |
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 12.520,00 Litros | R$ 3,91 | R$ 48.953,20 |
| 2 | Etanol | IPIRANGA | 13.800,00 Litros | R$ 2,62 | R$ 36.156,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 85.109,20** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**DC35F6F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 155-2017**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 155/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** JOLA AUTO POSTO LTDA.

**OBJETO:** COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**TÉRMINO:** 04 DE SETEMBRO DE 2018.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, ID Nº 32857.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 85.109,20 (OITENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**EC0C0855

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 156-2017**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 156/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** AUTO POSTO M A LTDA.
**OBJETO:** COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**TÉRMINO:** 04 DE SETEMBRO DE 2018.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, ID Nº 32858.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 140.474,40 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C0BD5E49

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 157-2017**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 157/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** LUBRIDIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
**OBJETO:** COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**TÉRMINO:** 04 DE SETEMBRO DE 2018.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017, ID Nº 32859.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 546.910,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTROS E DEZ REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**7016DD81

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 26/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa especializada para realização de concurso público |

04.122.0012.2.020. - Manutenção dos serviços de recrutamento, seleçaõ e controle de Pessoal.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA- EPP**
**CNPJ/CPF: 05.906.962/0001-28**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público. | 1,00 | R$ 29.400,00 | R$ 29.400,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 29.400,00**

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**18A51B60

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 26/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 3/2017 |
| c) Modalidade : | Tomada de Preços |
| d) Data Adjudicação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto da Licitação : | Contratação de empresa especializada para realização de concurso público |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA- EPP**
**CNPJ/CPF: 05.906.962/0001-28**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público. | 1 | R$ 29.400,00 | R$ 29.400,00 |

**Valor Total Adjudicado- R$ 29.400,00**
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**129600B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 158-2017**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 158/2017.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO:** AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.
**INÍCIO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**TÉRMINO:** 04 DE MARÇO DE 2018.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 026/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017, ID Nº 32860.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE SETEMBRO DE 2017.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**DADED0C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 187/2017**

**PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Indicação de nº 050/2017, aprovada por Unanimidade pelo Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **Constituir** uma Comissão Especial, composta por três Servidores Municipais e dois Vereadores, para proceder vistoria, análise e levantamento do real estado de conservação das **estradas Municipais e secundárias**, com a finalidade de constatar a necessidade na prioridade da realização da manutenção, afim de que possamos seguir um cronograma a ser montado por referida comissão.

**Artigo 2º** - Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores e Vereadores:

**JAIME PEREIRA** Servidor Municipal – Presidente;
**DENILSON RODRIGUES DE CAMPOS** Servidor Municipal – membro;
**JOSÉ WILLENBORG** Vereador – membro;
**PEDRO INÁCIO HORN** Vereador – Secretário.
**ROQUE LAMPUGNANI** Servidor Municipal – membro;

**Artigo 3º** - A Comissão acima deverá apresentar o relatório e o cronograma referido no Artigo 1º, num prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação da presente Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em, 04/09/2017.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**920FECF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 188/2017**

**PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Indicação de nº 051/2017, aprovada por Unanimidade pelo Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **Constituir** uma Comissão Especial, composta por três Servidores Municipais e, dois Vereadores, para proceder vistoria, análise e levantamento da necessidade de efetuar consertos e/ou construção nova de: **boca-de-lobo, bueiro, pontes, cabeceiras, meio fio, calçadas, placas de sinalização, ponto de ônibus** e outros julgados necessários, com a finalidade de constatar a prioridade da realização de consertos e/ou construção, afim de que possamos seguir um cronograma a ser montado por referida comissão, facilitando assim o desempenho dos trabalhos e a melhoria nas condições de atendimento a nossa População.

**Artigo 2º** - Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores e Vereadores:

**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA** Servidor Municipal – Presidente;
**CASSIA E. GOULARTE FRITZEN** Servidor Municipal – membro;
**JAIME PEREIRA** Servidor Municipal – membro;
**JOSÉ WILLENBORG** Vereador – membro;
**PEDRO INÁCIO HORN** Vereador – Secretário.

**Artigo 3º** - A Comissão acima deverá apresentar o relatório e o cronograma referido no Artigo 1º, num prazo de 40 (quarenta) dias a contar da publicação da presente Portaria.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e
Publique-se

Em, 04/09/2017.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**88591AB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O **CONCURSO PÚBLICO** de provas escritas e prova de títulos para preenchimento dos cargos no quadro de servidores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro

Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora de Concurso Público.

**1 – DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**

- Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

| Código do cargo junto ao TCE PR | Cargo | Remuneração (R$) | Nº Vagas | Carga Horária Semanal | Requisitos Básicos |
|---|---|---|---|---|---|
| 96 | ADVOGADO | 3.363,04 | 01 | 20 | Ensino superior em direito** |
| 309 | FISIOTERAPEUTA | 3.363,04 | 01 | 30 | Ensino Superior em fisioterapia** |
| 17 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 968,30 | 01 | 44 | Alfabetizado |
| 213 | MEDICO GINECOLOGISTA | 12.450,00 | 01 | 20 | Ensino superior em medicina e especialização em ginecologia/obstetrícia** |
| 214 | MEDICO PEDIATRA | 6.669,91 | 01 | 08 | Ensino superior em medicina e especialização em pediatria** |
| 20 | PEDREIRO | 1.238,34 | 01 | 44 | Alfabetizado |
| 38 | TRABALHADOR BRAÇAL | 968,30 | 01 | 44 | Alfabetizado |

** Devem possuir registro no Conselho de Classe respectivo.

1.2 - O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração descritos neste Edital.
1.3 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, caso não sejam preenchidas, conforme dispositivos legais, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
1.5 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma.**
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma.**
2.5 - O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site
www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexo II** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site
www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora de Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora de Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura do Município de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br , no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as

atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, **postado até o último dia para inscrições**, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura do Município de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

## 4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃ0

| Escolaridade exigida | Valor da Valor de inscrição |
|---|---|
| Até o ensino fundamental | R$ 25,00 |
| Ensino superior | R$ 150,00 |

## 5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
5.1 - **Primeira etapa:** realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2 - **Segunda etapa:** prova de títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra .
5.3 - **Terceira etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

## 6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

6.1.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja **até o ensino fundamental**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 4,0 | 40,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 |
| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | | | 100,00 |

6.1.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o **ensino superior**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 20 | 3,0 | 60,00 |
| Conhecimento Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 |
| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | | | 100,00 |

### 6.2 – Dos Conteúdos Programáticos

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site
www.institutobrasil.net.br.

### 6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia, ficha de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)** utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)** utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)** tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)** perturbar a ordem dos trabalhos; **f)** criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)** afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)** antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)** descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

**6.4 – Durante a prova**

6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
6.4.6 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

## 7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

**7.1 – Da Prova de Títulos**

7.1.1 - Os candidatos aos cargos de Advogado, Fisioterapeuta, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos, no entanto somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 pontos.
7.1.2 - A prova de títulos será realizada no dia constante no **Anexo V - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, das 11 as 12 horas.
7.1.3 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.
7.1.4 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

| Título | Valor de cada título | Valor máximo dos títulos |
|---|---|---|
| a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido. | 2,00 | 4,00 |
| b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido. | 6,00 | 6,00 |
| c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido. | 8,00 | 8,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO | | 18,00 |

7.1.5- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
7.1.6 – NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
7.1.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
7.1.8– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
7.1.9– Não serão recebidos títulos que não estejam autenticados em cartório competente. Também não serão recebidos os diplomas originais.

## 8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita**

8.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
8.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura do Município de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
8.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
8.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

**8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso**

8.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
8.2.2 - Os recursos contra a prova prática e prova de títulos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
8.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

## 9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
9.3 -Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**
11.1 - Aprovação no Concurso Público.
11.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
11.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
11.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
11.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
11.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
11.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
11.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

**12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas, seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de SULINA e estarão também disponíveis nos sites da Prefeitura do Município de SULINA e no
www.institutobrasil.net.br.
12.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
12.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, médico e psicológico.
12.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
12.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de SULINA-PR.
12.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
12.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA -PR.
12.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste Concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
12.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

**13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**
13.1 - O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
13.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

**14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
14.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
14.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
14.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
14.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
14.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
14.2.5 - Anexo V – Cronograma.
14.2.6 - Anexo VI – Atribuições dos cargos.
14.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

**PAULO HORN**
Prefeito Municipal

**GELSO ROBERTO CHIOQUETTA**
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
EDITAL Nº 01
**Anexo I** – Conteúdos Programáticos
**LÍNGUA PORTUGUESA**
**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo.**
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico.

Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

**Para os cargos que exijam o ensino superior:**
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

***Obs.*** *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**MATEMÁTICA**
**Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ADVOGADO**
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Parte Geral, Parte Especial e Livro Complementar. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Do Processo de Conhecimento, Do Processo de Execução, Do Processo Cautelar, Dos Procedimentos Especiais, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Éticae Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções elementares de eletricidade e hidráulica. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Sistemas e produtos de limpeza. Prevenção e combate a incêndio. Cuidado e manutenção com plantas e jardins. Receber e organizar o material de limpeza e produtos alimentícios.

**FISIOTERAPEUTA**
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálicoReabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisiotertapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).

**MEDICO GINECOLOGISTA**
Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravidez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estudo clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerperal. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amniótica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro.

Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e noções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriologia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos genitais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

**MEDICO PEDIATRA**
Conhecimentos Específicos - Pediatria - Assuntos: Recém-nascido: Anamnese e exame físico. Características normais do recém-nascido. Atendimento na sala de parto. Infecções pré-natais. Pré-maturidade e pós-maturidade. Distúrbios metabólico e Hidroeletrolíticos. Distúrbios causados por uso de drogas pela gestante. Traumatismos durante o parto; icterícia neonatal. R.N. de alto risco, Quimioterapia e Antibioticoterapia usados nos R.N. . Lactentes e criança de outras faixas etárias: alimentação do lactente sadio. Crescimento e desenvolvimento baixa estatura, obesidade. imunização; desidratação e reidratação. Desnutrição e principais avitaminoses. Anemias na infância. Febre reumática e artrite reumática infantil. Abdome agudo na infância. Problemas urológicos na infância. Síndrome disabsortiva. Afecções de vias respiratórias altas. Asma Brônquica e bronquiolite: G.N.D.A. Síndrome nefrótica e infecção urinária. I.C.C.. Endocardite. Miocardite. Doenças infecciosas e parasitárias (pneumopatias, doenças exantemáticas, meningite,. meningoencefalites, tuberculose, gastroenterites, protozooses e helmintoses). Convulsões. Genética em pediatria. Noções de intoxicações exógenas. Quimioterapia das infecções. Doenças hemorrágicas; neoplasias. Leucemias. Ginecologia Pediátrica. Nutrição parenteral. Grande queimado. Tratamento de urgência. Endocrinopatias. Lúpus Eritematoso sistêmico. Dermatomiosite. Osteomielite. SIDA e infecções oportunistas. Insuficiência renal aguda e crônica. Afecções dermatológicas.
Higiene – Doenças Infecciosas e Parasitárias. Assuntos: Aspectos de higiene relativos a Genética humana e Saúde Pública. Higiene individual. Água de abastecimento. Saneamento básico. Ar e poluição da atmosfera. Solo e clima. Nutrição e higiene dos alimentos. Higiene do trabalho. Principais doenças profissionais. Saúde mental; Doenças infecciosas e parasitárias - etiologia, epidemiologia, diagnóstico, formas clínicas, profilaxia e tratamento das seguintes entidades nosológicas: doenças causadas por vírus, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Doenças respiratórias agudas. Influenza. Pneumonia primária atípica. Rubéola. Sarampo. Herpes Simples. Varicela. Herpes Zoster. Poliomielite. Echo-vírus. Coxsackie. Caxumba. Raiva. Hepatite por vírus. Arboviroses. Linfogranuloma venéreo. Doenças produzidas por bactérias: Infecções estreptocócicas. Febre Reumática. Febre Maculosa. Endocardites bacterianas. Estafilococcias. Pneumonias bacterianas. Tuberculose pulmonar. Lepra. Difteria. Shigelose. Febre Tifóide. Brucelose. Tétano. Cólera. Uretrites gonocócicas. Meningites. Cancro mole. Granuloma Inguinal. Listeriose; Doenças produzidas por Riquétsias: Riquetsioses. Febre Q; Doenças causadas por protozoários: Doença de Chagas. Amebíase. Malária. Leishmaniose tegumentar e visceral. Toxoplasmose; Doenças causadas por fungos: Micoses cutâneas. Blastomicose sul-americana; Doenças causadas por Espiroquetídeos: Leptospirose. Sífilis; Doenças causadas por vermes e outros agentes: Ancilostomíase. Ascaridíase. Oxiuríase. Giardíase. Trichuríase. Teníase. Cisticercose. Estrongiloidíase. Filariose.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição Federal de 1988 (arts. 196 a 200.).

**PEDREIRO**
Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Preparo de concretos e argamassas. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada, radier, blocos. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Ferramentas e equipamentos usados na construção civil. Noções dos Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Noções de segurança no trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual.

**TRABALHADOR BRAÇAL**
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01**
**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

| | |
|---|---|
| Nome do candidato: | |
| Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF: | |
| E-mail: | Telefone: ( ) |
| Cargo pretendido: | |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): | |

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

**a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
**b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017

_____
Assinatura

**Para uso exclusivo da Comissão de Concurso**

_____ - PR, _____/ ____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Inscrição:** | | **Documento:** | |
| **Cargo Pretendido:** | | **Fone:** | |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:
_____

_____

_____ - PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 - EDITAL Nº 01
**Anexo IV**

REQUERIMENTO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Inscrição:** | | **R.G.:** | |
| **Cargo Pretendido:** | | **Fone:** | |

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**
**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
**Anexo V**

**CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 25/08/2017 |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 31/08/2017 |
| Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos | 28/09/2017 |
| Período de Inscrição | 25/08 a 25/09/2017 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 26/09/2017 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 03/10/2017 |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições | 04 e 05/10/2017 |
| Data Provável da Prova Objetiva e títulos | 15/10/2017 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br | 15/10/2017 às 20 horas. |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita | 16 e 17/10/2017 |
| Publicação do resultado final da prova escrita e títulos | 24/10/2017 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita e títulos. | 25 e 26/10/2017 |
| Homologação do resultado final | 27/10/2017 |

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº 01
**Anexo VI**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**ADVOGADO**

Descrição Sintética:

Acompanhar, representar e defender os interesses do Município de Sulina, nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e ainda, analisando contratos, emitindo pareceres jurídicos, prestando consultoria e assessoramento aos órgãos municipais, respeitadas as prerrogativas do cargo.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Defender direitos e interesses da Administração Direta e Indireta do Município de Sulina representando-o, mediante mandato, em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado:
- Acompanhando o andamento de processos;
- Praticando os atos necessários para garantir seu trâmite legal;
- Prestando assistência jurídica;
- Propondo ou contestando ações, assim como dando o adequado impulso processual, atendendo às intimações que ocorrerem e demais determinações judiciais;
- Solicitando providências;
- Avaliando provas documentais e orais;
- Apresentando recursos;
- Comparecendo a audiências e outros atos, dentro dos princípios éticos, assim como dentro dos parâmetros legais, transigir em nome do Município.
- Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes:
- Analisando casos concretos;
- Consultando a legislação;
- Apontando encaminhamentos nas diversas áreas.
Efetuar a cobrança judicial da Dívida Pública, quando encaminhada solicitação pelo Departamento competente.

Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse da Prefeitura Municipal;
Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA**

Descrição Sintética:
Aplica técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar atendimento ambulatorial;
Participar das atividades de apoio na Unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;
Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses do Município;
Desenvolver atividades educativas de saúde na área de sua competência; Participar de treinamento do pessoal de nível auxiliar, médio e superior; Fornecer dados estatísticos de suas atividades;
Desenvolver outras tarefas semelhantes;
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

Descrição Sintética:
Fazer os serviços em geral;
a) nas áreas de serviços de limpeza: e
b) outras áreas de manutenção.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Prestar auxílio na execução de tarefas relativas as áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza e conservação de viveiros, jardins, praças, prédios, logradouros públicos e outros;
Integrar equipes auxiliares e/ou realizar individualmente as tarefas que lhe forem confiadas;
Executar outras tarefas correlatas

**MEDICO GINECOLOGISTA**

**Descrição Sintética:**
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.

Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PEDIATRA
**Descrição Sintética:**
Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica, cirúrgica ou intervencionista, para promover a saúde e o bem-estar do paciente, conforme requisitos do Conselho Regional de Medicina para cada especialidade.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executa procedimentos médicos clínicos, cirúrgicos ou intervencionista, de acordo com os requisitos pertinentes a cada especialidade.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar outras tarefas correlatas.

**PEDREIRO**

Descrição Sintética:
Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos;
Assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
Recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
Construir bases de concreto ou de material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros afins;
Manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos utilizados em sua área de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas.

**TRABALHADOR BRAÇAL**

Descrição Sintética:
Executar tarefas inerentes à limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos e realizar serviços braçais de forma geral.
Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos;
Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros;
Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros;
Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas;
Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas;
Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
Desempenhar tarefas correlatas.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**C043A624

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO, Modalidade Emprego Público, de provas escritas, para preenchimento dos cargos no quadro de colaboradores ou cargos que venham a existir ou forem criados dentro do prazo de validade deste concurso ou para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, constituído pela Portaria nº 168/2017 de 18 de agosto de 2017.

Os trabalhos serão executados pelo INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, e supervisionados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**1 – DO EMPREGO PÚBLICO, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**
1.1 - Estão abertas as inscrições para o Concurso Público, Modalidade Emprego Público, visando o preenchimento do emprego público abaixo relacionados

| Código do cargo junto ao TCE PR | EMPREGO PÚBLICO | N.º Vagas | Carga Horas Semanal | Vencimento Mensal R$ | Escolaridade Mínima |
|---|---|---|---|---|---|
| **283** | **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -CLT** | 02 | 40h | 1.221,20 | Cursado Ensino fundamental, estar alfabetizado |

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de SULINA – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, no Município de Sulina, PR. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.4 - Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br.
1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.7 - Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, no período indicado no **Anexo V - Cronograma**.
2.2 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem o Instituto Brasil nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.3 - Todas as inscrições, **somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição**, que deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.
2.4- O boleto bancário deverá ser pago até a data de seu vencimento. O prazo final para pagamento consta no **Anexo V - Cronograma**.
2.5 -O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes do pagamento, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente

concurso público e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, o valor pago como taxa de inscrição será devolvido.
2.6 - **Não serão admitidas**, em nenhuma hipótese, **duas ou mais inscrições do mesmo candidato** às vagas/cargos ofertados neste Concurso Público, modalidade emprego público.
2.7 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
2.7.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
2.7.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período constante no **Anexo V - Cronograma**, através do site www.institutobrasil.net.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.8.1, "b", conforme **anexoII** deste edital.
c) Encaminhar por sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, até o dia constante no **Anexo V - Cronograma**, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
2.7.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
2.7.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura do Município de SULINA- PR e no site
www.institutobrasil.net.br, conforme data indicada no **Anexo V - Cronograma**.
2.7.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico
www.institutobrasil.net.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia para pagamento, conforme **Anexo V - Cronograma** e procedimentos descritos neste edital.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
2.9 - A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura Municipal de SULINA, no Órgão Oficial do Município e no site
www.institutobrasil.net.br ,no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o encerramento das mesmas.
2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Brasil através do telefone (45) 3326-1928 ou através do e-mail
contato@institutobrasil.net.br para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens deste edital.

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
3.1 - Considerando que a deficiência física do candidato seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, fica-lhe assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.2 - Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por cargos previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.
3.2.2 Para os cargos cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 05 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para candidatos portadores de deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8.112, de 1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança nº 26.310-5/Relator Ministro Marco Aurélio de Mello.
3.3 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX, postado até o último dia para inscrições, para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda., Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR CEP: 85.819-690, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos há mais de 90 (noventa) dias.
3.4 - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu laudo médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.
3.5 - Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.
3.6 - Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.
3.7 - O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para a realização da prova, no ato da inscrição deverá protocolar um requerimento na Prefeitura Municipal de SULINA, conforme **anexo III**, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.
3.8 - O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente com a pontuação destes.

**4 – A taxa de inscrição será de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

**5 – DAS ETAPAS DO EMPREGO PÚBLICO**
O Concurso Público, modalidade **Emprego Público** compreenderá as seguintes etapas:
5.1 -**Primeira etapa:**realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
5.2-**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

**6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA**
6.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual | Total de pontos |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 4,0 | 40,00 |
| Conhecimentos Gerais e Legislação | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Matemática | 10 | 2,0 | 20,00 |
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 | 20,00 |
| TOTAL DE PONTOS NA PROVA | | | 100,00 |

**6.2 – Dos Conteúdos Programáticos**

6.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site
www.institutobrasil.net.br.

**6.3 –Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva**
6.3.1 - As provas escritas objetivas somente serão realizadas na data provável constante no **Anexo V - Cronograma**. Os horários e locais serão divulgados no edital de homologação das inscrições.
6.3.2 - O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
6.3.3 - Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
6.3.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.3.5 - Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
6.3.6 - Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
6.3.7 - A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.
6.3.8 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.
6.3.9 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.10 - A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão-Resposta e seu preenchimento deverá ser conforme as instruções apresentadas em sua parte superior.
6.3.11 - O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento de fiscal responsável.
6.3.12 - Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
6.3.13 - Sua correção obedecerá a uma escala centígrada de 0 a 100 pontos.
6.3.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
6.3.15 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por e-mail atendimento especial para tal fim, até o último dia para inscrições. Deverá também levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
6.3.16 - Será **sumariamente eliminado** do concurso o candidato que: **a)** fizer tentativa de consulta de qualquer natureza durante a realização da prova; **b)**utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar; **c)**utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **d)**tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades; **e)**perturbar a ordem dos trabalhos; **f)**criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora; **g)**afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal; **h)**antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a lista de presença e/ou seu cartão- resposta; **i)** ausentar-se da sala portando o cartão-resposta; **j)**descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

**6.4 – Durante a prova**
6.4.1 - Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova, **deixando-os em local indicado pelo fiscal**. O Instituto Brasil não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 - Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o caderno de provas e seu cartão de respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do caderno de provas.
6.4.3 - O preenchimento e o cuidado com o cartão de respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Brasil, devidamente treinado.
6.4.5 - Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela comissão organizadora.
6.4.6 - As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas **apenas** no verso do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
6.4.7 - Ao terminar a prova e o preenchimento do cartão de respostas, **este** deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de sala.
6.4.8 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

**7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**
**7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita**
7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (13h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de SULINA ou via sedex para o INSTITUTO BRASIL – Assessoria Brasileira de Concursos Ltda, Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1395, Bairro Jardim Maria Luiza, Cascavel – PR, CEP: 85.819-690, utilizando o **Anexo IV – Formulário de Recurso**, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Instituto Brasil julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.

**7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso**

7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

**8 – DO RESULTADO FINAL**
8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2-Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
9.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação.
d) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

**10 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO**
10.1 - Aprovação no Concurso Público, modalidade emprego público.
10.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 - Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.8 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
10.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
10.12 - Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
10.13 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.
10.14 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
10.15 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental conforme atestado médico emitido por médico da rede municipal de saúde deste Município.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas,seguindo fielmente o **anexo V** deste edital que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de SULINA e estarão também disponíveis nos sites www.institutobrasil.net.br .
11.2 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do concurso.
11.3 - No processo de titularização, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de SULINA, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 - A convocação para nomeação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de SULINA-PR e em outras formas que se julgar necessárias.
11.6 - Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 - Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato dainscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de SULINA-PR.
11.8 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
11.9 - O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de SULINA-PR.
11.10 - Os cartões-resposta deste concurso, bem como os demais documentos deste concurso serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses e depois incinerados.
11.11 - Não poderão participar do concurso público os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

**12 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**
12.1 - O prazo de validade do presente concurso público, modalidade Emprego Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
12.2 - A aprovação no concurso público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
13.2 - Compõem parte integrante deste edital todos os seus anexos, conforme a seguir:
13.2.1 - Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos.
13.2.2 - Anexo II – Solicitação de Isenção de Inscrição.
13.2.3 - Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais.
13.2.4 - Anexo IV - Requerimento de Recurso.
13.2.5 - Anexo V – Cronograma.
13.2.6 - Anexo VI – Atribuições do cargo.

13.3 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2017.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

***GELSO ROBERTO CHIOQUETTA***
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/08/2017, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
**Anexo I** – Conteúdos Programáticos
**LÍNGUA PORTUGUESA**
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

***Obs.*** *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**MATEMÁTICA**
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.
Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias:DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01**
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
**ANEXO II-REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO**

| | |
|---|---|
| Nome do candidato: | |
| Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF: | |
| E-mail: | Telefone: ( ) |
| Cargo pretendido: | |
| Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico): | |

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

**a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
**b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2017

_____
Assinatura

**Para uso exclusivo da Comissão de Concurso**

_____ PR, ____/ ____/ 2017 ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão do CONCURSO PÚBLICO:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | |
|---|---|
| **Nome:** | |
| **Inscrição:** | **Documento:** |
| **Cargo Pretendido:** | **Fone:** |

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_____
_____
_____

_____- PR, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017- EDITAL Nº 01

MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
**Anexo IV**

REQUERIMENTO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome:** | | | |
| **Inscrição:** | | **R.G.:** | |
| **Cargo Pretendido:** | | **Fone:** | |

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Brasil

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :**
**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
**Anexo V**
**CRONOGRAMA**

| ETAPA OU ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital | 25/08/2017 |
| Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição | 25/08 a 31/08/2017 |
| Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos | 28/09/2017 |
| Período de Inscrição | 25/08 a 25/09/2017 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário | 26/09/2017 |
| Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. | 03/10/2017 |
| Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições | 04 e 05/10/2017 |
| Data Provável da Prova Objetiva | 15/10/2017 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.institutobrasil.net.br | 15/10/2017 às 20 horas. |
| Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita | 16 e 17/10/2017 |
| Publicação do resultado final da prova escrita | 24/10/2017 |
| Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita. | 25 e 26/10/2017 |
| Homologação do resultado final | 27/10/2017 |

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017
MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
**Anexo VI**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT**

Descrição Sintética:
Desenvolver, nos domicílios de sua área de responsabilidade, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:
Realizar mapeamento, cadastrar e atualizar as famílias de sua área de atuação;
Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde;
Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados.
Dirigir veículos oficiais para o exercício das atribuições específicas do cargo.
Executar suas tarefas no região/localidade designada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Executar outras tarefas correlatas

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**0F776EB3

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

Fundamentado no Art. 24, XVII, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA OU CONCESSIONÁRIA DO FABRICANTE PARA EFETUAR O CONSERTO E MAUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD FOCUS SE AT 2.0 (PLACA BBL-5596) PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA".*
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA
**CNPJ:** 78.740.388/0001-54
**Vigência:** *DE 04/09/2017 ATÉ 04/12/2017."*
**Valor:** *R$ 4.241,73 quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).*
**Fundamento:** Art. 24, XVII, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 04 de setembro de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**EE0DE5F8

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **SUVEL - SUL VEICULOS LTDA** | **CNPJ** | **78.740.388/0001-54** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA OU CONCESSIONÁRIA DO FABRICANTE PARA EFETUAR O CONSERTO E MAUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD FOCUS SE AT 2.0 (PLACA BBL-5596) PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FÁBRICA** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Justificativa Nº 58/2017** | | |
| **VALOR** | **4.241,73 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **04/12/17\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**60F47BEB

## SETOR DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/09/2017**, às **09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL,***

***EQUIPAMENTOS DE SOM, DE AUDIO, VIDEO E FOTO, DE TELEFONIA, DE LIMPEZA E ELETRODOMÉSTICO DESTINADOS AO USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL".*** **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP - LC N 147/2014.** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 04 de setembro de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**53B4FA4A

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2017**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/09/2017**, às **09:00 horas**, a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA APSUS REPASSADOS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DA SAÚDE"**.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 06/09/2017 até dia 21/09/2017 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/09/2017, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/09/2017, às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 04 de setembro de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**35CBDCA3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 208/2017**

**ANO DO CENTENÁRIO**

Súmula: Decreta ponto facultativo na data de 08 de setembro de 2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 07 de setembro de 2017, quinta-feira, é feriado nacional,

**CONSIDERANDO** que o dia 9 e 10 de setembro de 2017, sábado e domingo, é dia sem expediente nas repartições públicas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no dia 08 de setembro de 2017.
**Parágrafo único.** As repartições públicas que atuem em serviços essenciais deverão manter plantão de atendimento em regime de urgência e emergência.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**DE7A0C62

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO**

**TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE**
**COMPROMISSÁRIO: Município de Teixeira Soares**

Eu, Lucinei Carlos Thomaz, RG 4.814.241-9, Prefeito do Município de Teixeira Soares, me comprometo a:
(x) *revisar o Plano Diretor Municipal,* em função do prazo máximo de vigência (10 anos) ou
( ) *adequar o Plano Diretor Municipal* em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de __/__/____:
( ) *totalmente sob responsabilidade da equipe municipal,* ou
(x) *com contratação de consultoria, com recursos do município,* ou
( ) *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*
Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 31/12/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Teixeira Soares, em 15 de agosto de 2017.

Prefeito(a) Municipal
Compromissário

***CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR - RATINHO JÚNIOR -***
Superintendente do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

**Testemunhas:**

_____
Responsável pela implementação do PDM
Wilian Scharneski – Engenheiro Civil / CREA/PR 16.234/D

_____
Superior(a) imediato(a)
Davi Fogaça – Secretário de Obras

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**3251D603

**SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**DECRETO 198**

www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº198/2017
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.742 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 139.685,05 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|---|
| 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0202-2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administ. e Recursos Humanos | |
| 0390-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 100.000,00 |
| 02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA | |
| 04.122.0303-2017 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Serv.Urbanos, Arquitetura e Enge | |
| 0820-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 25.000,00 |
| 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0330-2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 2445-00371-3390.30.0000 – Material de Consumo | R$ 6.711,77 |
| 04.00 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA | |
| 04.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0440-5060 – Manutenção da Casa Lar | |
| 3335-00890-3390.30.0000 – Material de Consumo | R$ 7.973,28 |
| TOTAL..... | R$ 139.685,05 |

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 6.711,77 (seis mil, setecentos e onze reais e setenta e sete centavos) o superávit financeiro na fonte 371, R$ 7.973,28 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) o excesso de arrecadação na fonte 890 e R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias a saber:

| | |
|---|---|
| 02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0202-2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administ. e Recursos Humanos | |
| 0350-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo | R$ 100.000,00 |
| 02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA | |
| 15.451.0303-1020 – Obras e Infraestrutura da Cidade | |
| 0880-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 15.000,00 |
| 26.782.0303-1024 – Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros | |
| 1030-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo | R$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R$ 125.000,00 |

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2017.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Eloi Ruppel
**Código Identificador:**7BA8ABD8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**DECRETO N.º 2.105/2017**

*Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.*

O Senhor Valter Peres – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

**DECRETA:**

**Artigo 1º**. Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 08 de setembro de 2017, no município de Terra Boa, devido o feriado de 07 de setembro de 2017- – Independência do Brasil .

**Parágrafo único –** As atividades dos órgãos públicos municipais não funcionarão no **dia 08 de setembro 2017**, com exceção daquelas consideradas essenciais, que por sua natureza e necessidade da população não podem ser paralisadas, sendo as atividades de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Municipio

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**B96F6F92

**LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE NO. 08/2017**

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 08/2017, **contratação de empresa jurídica para fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR)**, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

**- VIAÇÃO REAL LTDA, CNPJ: 77.930.956/0001-17;**

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**5867DB56

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 228/2017 - PREGÃO N° 78/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: TOBIAS LUMINOSOS LTDA**, CNPJ nº 06.318.684/0001-50, com sede RUA PION. JOSE ROMANO, 117, JD IVEMAR - 87.065-250, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAQUEL DE MORAES, CPF: 668.622.569-04, carteira de Identidade nº 31943361, residente e domiciliado a RUA PION. JOSE ROMANO, nº 117, MARINGÁ - PR.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de cobertura em tela de polietileno para vagas de estacionamento de motos, na Sede desta Prefeitura Municipal..
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.198,10** (sete mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/09/2017, com vencimento até 04/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8E28C139

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 229/2017 - PREGÃO N° 79/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 41.790,00 (quarenta e um mil e setecentos e noventa reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/09/2017, com vencimento até 04/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**72B2CE5D

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO: 230/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 8/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: VIACAO REAL LTDA.**, CNPJ nº 77.930.956/0001-17, com sede AVENIDA America, 494, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELIO COTA PACHECO, CPF: 047.655.082-34, carteira de Identidade nº 755442, residente e domiciliado a AVENIDA America, nº 494, CIANORTE - PR.
**OBJETO:** contratação de empresa jurídica para fornecimento de PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Terra Boa (PR)..
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de:

| Item | Descrição | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | PASSAGENS RODOVIÁRIAS | 01 | R$ 10.000,00 | R$ 10.000,00 |
| **Total Geral:** | | | | **R$ 10.000,00** |

Valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 04/09/2017, com vencimento até 04/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**C96E9373

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2015

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015**

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **LEMOS EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA-ME**, sob CNPJ n° 07.293.924/0001-72, sendo denominado sócio responsável a **Srª. GREICE CARLA SEISCENTOS DE LEMOS**, portadora do **CPF n° 065.144.299-04** e cédula de identidade civil **RG n° 9.525.566-3**, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

• A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 17 de abril de 2015, firmaram contrato de prestação de serviços jornalísticos nas publicações de matérias de interesse do Município, e 1º aditivo assinado com data de 18 de abril de 2016 e 2º aditivo assinado com data de 17 de abril de 2017.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 04 de agosto de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**DE50F92E

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) Km para uso do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**8F4C64F9

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº542/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **GEIZIANE SINTI SOMMARIVA,** Classe PG, de 23/08/2017 a 29/08/2017 em substituição a Professora Maria Rute Correa de Oliveira, que se encontra de Atestado Médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**626D7546

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº543/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** Classe PG, de 24/08/2017 a 31/08/2017 em substituição a Professora Aliny Fernanda Dias Mota, que se encontra de Atestado Médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**37B73B0C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº544/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe PG, de 24/08/2017 a 31/08/2017 em substituição a Professora Aliny Fernanda Dias Mota, que se encontra de Atestado Médico.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F072AE49

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº545/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **NADIR DA ROCHA GOMES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/08/2017 a 14/08/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**2D004D4B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 546/2017**

**VALTER PERES** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LIGNAVA DE FATIMA LUZ BREGOLA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/08/2017** a **07/09/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**741B28DD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 547/2017**

**VALTER PERES** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 15 (quinze) dias de férias a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/08/2017** a **11/09/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**0A068B95

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 548/2017**

**VALTER PERES** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUCILDE MACHADO PIU,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/09/2017** a **30/09/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**D77A6D57

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 549/2017**

**VALTER PERES** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** 10 (dez) dias de férias ao Senhor **RENATO RIBEIRO,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/09/2017** a **17/09/2017.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**3146F86F

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 550/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** demissão a pedido a partir de 31/08/2017 a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO** portadora do RG nº 4.138.617-7 SSP/PR, do cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**15417CB1

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 551/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a partir de 1º/09/2017 a senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.617-7SSP/PR E CRESS 9917, para exercer o cargo efetivo de Agente Universitário Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**A5AC6BF0

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 552/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.138.617-7 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica e de Apoio Institucional, lotada na Secretaria de Assistência Social com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-03 da tabela de vencimentos do município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/09/2017, ficando revogada a Portaria Nº 074/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**140214DD

---

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 553/2017**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** demissão a pedido a partir desta data a Senhora **POLLIANNA MACHADO PIU** portadora do RG nº 8.737.735-0 SSP/PR, do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTÔNIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**C6755D26

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

*"Altera a redação do inc. II do art. 163, da Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul".*

EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, PARANÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Paraná, aprovou e eu promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Tijucas do Sul, Paraná.

Art. 1º – Altera a redação do art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 20 de julho de 2017, a qual altera a redação do inciso II do art. 163 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;" (E).

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul (PR), em 28 de agosto de 2017.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**9724F584

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA PORTARIA Nº 52.2017

Portaria nº 52, de 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 02/08/2017, Edição 1308, Código Identificador 28DDD166.

**ONDE SE LÊ:**
**Art. 1º** Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 01 de agosto de 2019, a servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBONAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor

**LEIA-SE:**
**Art. 1º** Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de até 02 (dois) anos, com início em 01 de agosto de 2017 e término em 01 de agosto de 2019, a servidora **ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBONAL**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.223.233-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, referente ao Padrão efetivo do Concurso Público nº 002/2004, nomeada através do Decreto nº 105/2004 de 24 de junho de 2004.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Francine Cristine Vanes
**Código Identificador:**E57DFE9E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

### PODER EXECUTIVO
### PORTARIA N.º 132/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Constituir a Comissão Municipal do PNAIC - 2017 com os membros abaixo denominados, com a finalidade de orientar, coordenar e deliberar sobre o PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, deste município.

| NOME COMPLETO | CPF |
|---|---|
| Andrea Ferreira Marques | RG: 8.124.358-1 |
| Eliana Baltazar M. Correia | RG: 1.174.448-6 |
| Ivanilda Maria de Gouveia e Melo | RG: 5.499.134-7 |
| Maria de Fátima Lemes Galdino | RG: 4.160.299-6 |

**CUMPRA-SE –**
**REGISTRE-SE –**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 29 de agosto de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**594B6758

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os candidato(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017, de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2017 de 24/01/2017, conforme descrição abaixo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tenente João José Ribeiro, nº 99, para apresentar seus documentos e habilitações exigidas, no dia 06 de agosto de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 aos interessados a tomar posse do seu respectivo cargo na Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, período: Tarde, com a carga Horária de 20 horas (semanais), início dia 11 de agosto de 2017.
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato convocado, a saber:

**Opção: Nível 01 – Professor**

| Classificação | Nome Completo | CPF |
|---|---|---|
| 29° | RITA DE CASSIA SIQUEIRA | 009.532.739-89 |
| 30° | TATIELE SENE BAUM | 072.750.789-37 |
| 31° | DEBORA GOMES FERREIRA | 094.561.489-63 |
| 32° | ADRIANE VIEIRA DA FONSECA | 059.248.179-46 |

| | | |
|---|---|---|
| 33° | MICHELE VIEIRA DA FONSECA | 084.554.959-60 |
| 34° | EDIVANE APARECIDA DE AZEVEDO | 069.148.279-90 |
| 35° | ANDRESSA VIEIRA DE OLIVEIRA | 047.255.609-60 |
| 36° | ZENIR APARECIDA BATISTA | 045.090.899-89 |
| 37° | KAREN DANIELE FARIA BUENO | 051.022.769-48 |
| 38° | CAMILA SABINO DA LUZ | 066.301.599-50 |
| 39° | ALINE DÓRIA DA SILVA | 069.820.819-66 |
| 40° | VANESSA OLIVEIRA DE BARROS | 051.022.769-48 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de agosto de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**28E66500

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N.º 039/2017**

O Prefeito de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Recesso do feriado da Independência do Brasil nas repartições Públicas, Municipais de Tomazina – PR, no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

**CUMPRA-SE** -
**REGISTRE-SE -**
**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de setembro de 2017.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**DB8EF8C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário **(IN LOCO)** e Atualização da Planta Genérica de Valores – PGV do Município de Tomazina-PR.
Através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a TOMADA DE PREÇO n.º 04/2017.
**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 19/09/2017.
**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 04 de setembro de 2017

***CAMILA DO VALE MORAIS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**E6D359C2

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº.2961/2017**

**Data 04/07/17**

Súmula:Convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊSBARRAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
**DECRETA:**

**Art. 1º**- A 11ºConferência Municipal de Saúde, fórum máximo de deliberação da Politica de saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
**Art. 2º**- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, tomada em 04/07/2017, fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde do município de Três Barras do Paraná, a ser realizada no dia 18/08/2017, com início previsto para as 13h30min até as 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
**Art. 3º**- O tema central da Conferência será "ACESSO AO ACOLHIMENTO COM QUALIDADE" – UM DESAFIO PARA O SUS – como Subtema: Fortalecendo Atenção Primária para nossos munícipes.
**Art. 4º**- A Conferência será presidida pelo Secretario Municipal de Saúde.
**Art. 5º**- As normas de organização e funcionamento da Conferência serãoexpedidas em Portaria deliberativa pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - Publique-se, cumpra-se.

Três Barras do Paraná, 04/07/2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**1414D207

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº.2965/2017**

**Data 15/08/17**

Súmula: Altera o Art. 7º do Decreto nº 1.396/13, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O artigo 7º do Decreto nº 1.396/13 de 27/02/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
**Art. 7º** - Os prazos de respostas a manifestações recebidas pela Ouvidoria Municipal deverão ser cumpridos da seguinte forma:

I – Denúncia: 45 a 90 dias;
II – Reclamação: 45 a 90 dias;
III – Solicitação de informações: 10 a 30 dias;
IV – Sugestões: 15 a 45 dias;
V – Elogio: 15 a 45 dias;
VI – Outras solicitações: 10 a 30 dias.

**§ 1º.** As manifestações fundamentadas na Resolução SESA nº 417/2016, devem ser classificadas quanto a sua natureza e a resposta deverá ser fornecida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento pela Ouvidoria, e, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa e ciência do solicitante.

**§ 2º.**As manifestações referidas no § 1º,classificadas como "denúncias" e "reclamações", que ensejarem a abertura de processo administrativo, auditoria e/ou sindicância, poderão ter o prazo prorrogado até 90 (noventa) dias, com ciência ao solicitante.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 1.474/13.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 15 de agosto de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**966857DA

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº.2983/2017**

**Data 01/09/2017**

SÚMULA. Declara Imóveis de utilidade pública, e dá outras providências

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
**DECRETA**
**Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:**

Parte do lote nº 01, originário da desapropriação do mesmo, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 196,00 m² (cento e noventa e seis metros quadrados), dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,25 metros, confronta com o lote nº 01 da quadra 58; **LESTE**: medindo 4,00 metros, confronta com o lote n° 02 da quadra nº 58; **SUL**:, medindo 35,75 metros, confronta com a Rua General Olivério; **OESTE**: medindo 7,20 metros, confronta com a Rua Amapá;

**Art. 2º-** A área que se refere o artigo anterior destina-se a incorporação na Rua General Olivério.

**Art. 3º-** O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 4º-** Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**413D5933

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 1639/17**

**REPUBLICADO**

**Data 30/08/17**

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a, excepcionalmente, pagar concessão de auxilio social (aluguel social) diferenciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a pagar para o senhor **Arlindo Reffatti,** portador do CPF nº 060.522.749-72, excepcionalmente aluguel diferenciado, do constante da Lei nº 1166/14, da casa construída na Rua Santa Catarina, nº 695, cidade de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, para abrigar a família da senhora, **Eliane Teles Sutil,** portadora da CI/RG nº 9.862.108-3/SSP/PR, CPF nº 068.263.839-00, composta de 07 (sete) membros, que será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o período de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de agosto de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**E90D1CD6

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO N° 2993/17**

**Data 04.09.2017**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1550/16**, de 09.12.2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **10.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| **10.01** | **DIVISÃO DE CULTURA** | |
| 1339200132.035000 | Realização de Festivais | |
| 3.3.90.36.00(462)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00(463)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ 21.000,00 |
| **TOTAL .....** | | **R$ 22.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| **10.00** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** | |
| **10.01** | **DIVISÃO DE CULTURA** | |
| 1339200132.035000 | Realização de Festivais | |
| 3.3.90.30.00(458)-000 | Material de Consumo | R$ 4.700,00 |
| 3.3.90.31.00(459)-000 | Premiações cult. Artís. cient. desp. e outras | R$ 9.000,00 |
| 3.3.90.32.00(460)-000 | Material, bem ou serv. para distrib. gratuita | R$ 5.900,00 |
| 3.3.90.33.00(461)-000 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 2.400,00 |
| **TOTAL .....** | | **R$ 22.000,00** |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de

Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**17921E7B

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2984/17**

**DATA 01/09/17**

SUMULA – Define cronograma para as comemorações ao Dia da Pátria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, senhor Helio Kuerten Bruning, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica definido que todos os servidores públicos municipais e alunos da rede pública municipal de ensino deverão participar das apresentações cívicas em comemorações ao Dia da Pátria, que será realizado no dia 08 de setembro de 2017, com início às 09:00 (nove) horas, em frente à Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Tendo em vista o recesso previsto no calendário escolar, fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a compensar este dia (participação de evento cívico).

**Art. 2**° - Nos serviços considerados essenciais deverá ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralização não prejudique o atendimento ao público e nem cause sua interrupção.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de Setembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**68DDC0FA

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 2992/17**

**Data 04.09.17**

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Leomar de Fatima Padilha,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 23792-2/1, portadora do CPF nº 059.600.169-07 e da CI/RG nº 9.157.937-5 SSP/PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**DA05D64F

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**LEI Nº 1640/2017**

**(REPUBLICADO)**
**Data 30.08.2017**

SÚMULA. Acrescenta o Item III e IV no artigo 5º, altera o § 2º do artigo 5º e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, revoga a Lei Municipal nº 1596/17 de 30/03/17 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º- Acrescenta o Item III e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, passa ater a seguinte redação:
**.....Art. 5º.....**
I - .....
II - .....
III – Fórum Municipal de Educação – FME;
IV – Câmara Municipal de Educação;
**Art. 2º-** o § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15, passa a ter a seguinte redação:
**.....Art. 5º.....**
**.....§ 2º-** A cada 2 (dois) anos ao longo do período deste Plano Municipal de Educação (PME), é responsabilidade da Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento juntamente com o Fórum Municipal de Educação elaborar Conferência Municipal de Educação para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no mesmo, com informações organizadas por cada instância colegiada e consolidada em âmbito Municipal.
**Art. 3º-** O art. 6º da Lei Municipal nº 1268/16 de 19/06/15, passa a ter a seguinte redação:
**.....Art. 6º-** As instâncias elencadas nos Itens I, II, III e IV do artigo 5º terão as seguintes atribuições.

**Art.4º-** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal da Lei Municipal nº 1268/15 de 19/06/15.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1596/17 de 30/03/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de três Barras do Paraná, 30 de agosto de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**ED1D5986

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Município de Tunas do Paraná torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Ambiental, para construção do Paço Municipal, situada à Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 Centro, Tunas do Paraná - Pr

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**0BD25977

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2014 E TERMOS ADITIVOS.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** vem, através do presente, com fulcro no artigo 79, II, da lei nº 8.666/1993, e a empresa **ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**,– CNPJ/MF - sob nº 10.782.757/0001-38, considerando o Parecer Jurídico e o Laudo Técnico da fiscal do contrato em comento, a arquiteta Mariana Fernanda Santos Gomes;
**OBJETO:** Rescindir amigavelmente o Contrato nº 31/2014, de 26 de novembro de 2014, Tomada de Preços nº. 008/2014 e aditivos, para construção da UBS – Unidade Básica de Saúde – no Bairro Colônia Marquês de Abrantes no Município de Tunas do Paraná/PR, conforme projetos, especificações, planilha orçamentária e demais elementos técnicos fornecidos que integram a minuta do contrato e Termos Aditivos celebrados, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, bem como verificação de fatos previstos no artigo 78, incisos XIV e XV, da lei de licitações (lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) como motivos de rescisão de contrato.
**FUNDAMENTO:.** Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78 no tocante seus incisos XII, XIV, XV, XVII e parágrafo único, e 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas 10ª e 11ª, do Contrato nº 31/2014, de 26 de novembro de 2014.
**DATA:** Tunas do Paraná/PR, 03 de agosto de 2017.
ASSINAM O TERMO:
**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**
Prefeito Municipal
Município de Tunas do Paraná
**PRYSCILA STRASBACH BELNOSKI**
Sócia-Administradora
ENGPONTA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B2BCA50B

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RETIFICAÇÃO DO VALOR HOMOLOGADO CONTANTE NO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Fica **retificado o valor Homologado para a Empresa: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 80.896.194/0001-94**, no valor total de R$: **113.280,00** (cento e treze mil duzentos e oitenta reais).
O valor correto homologado é de R**$: 108.000,00** (cento e oito mil reais).

Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**02DB7685

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 55/2017-PMTP**

**PARTES**: **MUNICÍPIO DE Tunas do Paraná,** inscrito no CGC/MF sob nº 68.703.834/0001-05 e de outro lado, a empresa **KOTRICH & ZACHARIAS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 11.095.755/0001-33.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Complementares para edificações **(estrutural, arquitetônico, elétrico-SPDA-Lógica, Hidro-sanitário e prevenção de incêndio)**, conforme Termo de Referencia demais anexos, que fazem partes integrantes da presente licitação, **conforme informações constantes no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse de ambas as partes.

**VALOR:** R$ 21.839,99 (vinte e um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

| **04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB.** | | | |
|---|---|---|---|
| Cód. Reduzido | Elemento de Despesa | | Fonte |
| 50 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1103 |

**DATA**: Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2017

**Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM Município de Tunas do Paraná**
**CONTRATANTE ERVINO MATEUS KOTRICH JUNIOR Responsável pela Empresa Contratada**

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**165456D5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 270/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

*Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor ***Alcides Cordeiro***, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a partir da data de 29/08/2017.

**Art. 2º -** O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**DBD46D70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 271/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

*Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedido por 30 (trinta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Maria Jesus da Silva Lourenço***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.290.646-2/SSP/PR, a partir da data de 29/08/2017.

**Art. 2º -** O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**89A2119E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 272/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.*

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

**DECRETA**

Art. 1°- Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretora de Departamento de Farmácia Pública,* ***Rhayane Von Der Osten***, portadora da carteira de identidade n° 11.040.397-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 082.747.189-09.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**457BEA4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)**

O Presidente do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, denominado simplesmente como FUNDO DE PREVIDENCIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este FUNDO DE PREVIDENCIA, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este FUNDO DE PREVIDENCIA.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do FUNDO DE PREVIDENCIA.

**2. DO OBJETO**

2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FUNDO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
3.2. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento no Portal/Domínio disponibilizado neste Edital, estão disponíveis no Anexo I.

3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.3.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
3.3.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos

profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
3.3.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
3.3.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o FUNDO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.5. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FUNDO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.5.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.6. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.
**5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**
**5.1. Para *Assets* e Bancos:**

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
5.1.7. Relatório de *Rating*;

**5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**
5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento
**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**
6.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FUNDO DE PREVIDENCIA em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
6.5. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FUNDO DE PREVIDENCIA como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.6. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FUNDO DE PREVIDENCIA é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FUNDO.
6.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FUNDO
6.8. Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
6.9. Fica eleito o Foro da Comarca deste FUNDO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

TURVO, 30 de AGOSTO de 2017.

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO DE PREVIDENCIA.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente

5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

| Documento | Adm / Gestor | Distribuidor |
|---|---|---|
| Atestado Fiscal Municipal | X | |
| Atestado Fiscal Estadual | X | |
| Atestado Fiscal Federal | X | |
| Atestado Previdenciário | X | |
| Relatório Due Diligence da ANBIMA | X | |
| Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim) | X | |
| Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento | X | X |
| Contrato Social | X | X |

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a. Preenchimento das Informações Cadastrais
b. Upload dos documentos
c. Botão "Salvar"

**Instruções Operacionais**
De posse do login e senha de acesso, cujo acesso está explicitado no Edital, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1. Acessar o Portal
www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**8975A974

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017**, que teve como objetivo **a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de camisetas, bandeiras, troféus e medalhas para a VIII Olimpíada Rural** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor das seguintes empresas:

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE 01** | REJANETE GRANDO PENTEADO<br>CNPJ Nº. 27.596.658/0001-64 | R$ 12.528,00 |
| **LOTE 02** | REJANETE GRANDO PENTEADO<br>CNPJ Nº. 27.596.658/0001-64 | R$ 444,96 |
| **LOTE 03** | COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME<br>CNPJ Nº. 10.906.559/0001-39 | R$ 1.210,00 |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**F3DC084E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 05 de setembro de 2017, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE:** | Pregão Presencial |
| **TIPO:** | Menor preço (por lote) |
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia. |
| **DATA DE ABERTURA:** | 29 de setembro de 2017, às 08h30min |

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**70A52AA6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N°. 405/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1˚ - Fica exonerada do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, a senhora Audrei Aparecida Motta Santana, inscrita no CPF/MF sob n. 047.672.909-29 e RG n. 8.778.191-7/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir do dia 06 de setembro de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E9064E8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 404/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1˚ - Conceder férias regulares para o servidor José Caetano Pinto, agente comunitário de saúde desta municipalidade, no período de 01 a 30 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2016 a 15 de abril de 2017.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**CFC5016E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N˚. 403/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1˚ - Definir que a servidora Mari Sandra Seiffert Matoba, linha funcional 2, preestará serviços na Escola de Educação Especial Emilio Mudrey, no horário das 8h as 12 h, por período indeterminado, como coordenadora pedagógica, concedendo a mesma adicional de 15% sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Art. 28 da Lei Municipal 24/2009, de segunda a sexta-feira.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 1 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**988A0C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 79/2017**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de cancelamento de dotação e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00470 E 00000 R$ 22.000,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01090 E 00000 R$ 24.000,00

**Art. 2º** - Os Recursos para, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1° deste decreto decorrerão:

**§ 1**° - Do cancelamento de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00450 E 00000 R$ 22.000,00

**§ 2**° - Do excesso de arrecadação de fonte livres no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| Fonte 000 | 1.1.1.2.04.31.03.01 | R$ 19.000,00 |
| | 1.9.1.3.11.00.00.00 | R$ 5.000,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2BF912EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 77/2017**

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de setembro, outubro e novembro de 2017 em **R$ 31,92** (trinta e um reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º -** Este decreto terá efeito a partir desta data**.**

**Art. 3º -** Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 01 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2107B9D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 78/2017**

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil cento e noventa reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01193 E 00794

**Art. 2º** - Os Recursos para, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º e art. 2 ° deste decreto decorrerão:

**§ 1**° - Do excesso de arrecadação no valor de R$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil cento e noventa reais), conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| FONTE- 794 | 1.7.6.3.99.01.00.00 | R$ 305.190,00 |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 01 de setembro de 2017.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**A15D67F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N°. 80/2017**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado alusivo a Independência do Brasil comemorado no dia 7 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 8 de setembro de 2017.
Parágrafo Único – Ficam excetuadas da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município considerado de caráter essencial, a critério dos Secretários Municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 04 de setembro de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D3C04FBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE SESSÃO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2017**

Às 08h00min do dia 04 de setembro de 2017, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitações e Contratos e Equipe de Apoio para, nos termos do Edital da Tomada de Preço Nº 11/2017, bem como ato que orientava o procedimento a ser adotado referente ao sorteio da subcomissão técnica publicado em 24/08/2017, edição 1324 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Foi declarada aberta a sessão e realizado o sorteio em primeiro momento entre os profissionais que mantém vínculo funcional com o Município, sendo sorteado o profissional: Acácio Portela. E segundo momento sorteado dois profissionais que não mantém vinculo funcional com o Município, sendo eles: Gilmar Amaral e Josmar Cordeiro.
Ficando portanto estabelecida a Subcomissão Técnica da Tomada de Preços Nº 11/2017 da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| **Profissional com vínculo funcional com o Município** | Acácio Portela |
| **Profissional sem vínculo funcional com o Município** | Gilmar Amaral |
| **Profissional sem vínculo funcional com o Município** | Josmar Cordeiro |

Nada mais havendo a acrescentar o presidente e a equipe de apoio, declararam encerrada a sessão as 08h20.

***ORLANDO GOMES***
Presidente
Portaria Nº 387/2017

***DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA***
Secretária

***CLEBER NOVAKOSKI***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**4CF0676D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas em face do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017**, que teve como objetivo **a aquisição de materiais diversos para realização da VIII Olimpíada Rural** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de

07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Nestes termos, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório em epígrafe e ADJUDICO seu objeto em favor das seguintes empresas:

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE 01** | **G.BRUGG MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** | R$ 4.200,00 |
| | (CNPJ Nº 25.302.088/0001-27) | |
| **LOTE 02** | **CONSTRUA TURVO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** | R$ 4.900,00 |
| | (CNPJ Nº 08.641.633/0001-90) | |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2017.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**2E812F4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017**

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº124/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **carne bovina destinada à realização de evento "Encontro de Pajé Jovens Indígenas" da comunidade indígena Guarani**, em favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA** (CNPJ Nº 07.089.807/0001-91), pelo valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 04/09/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 195/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 124/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2017

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**26E72661

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

O Presidente da Comissão de Licitações torna público que a comissão iniciou a licitação Tomada de Preço nº 11/2017, com o comparecimento das empresas: **PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA (CNPJ Nº** 73.636.540/0001-30) **e OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ Nº** 03.979.287/0001-31) para o recebimento dos envelopes nº 01 a 04. Na mesma oportunidade o Presidente juntamente com a comissão realizou a desclassificação da empresa **PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA,** pelo não cumprimento do item **5.1.1** do Edital. Fica determinada a data de 15 de setembro de 2017, às 09h00min para a continuidade do certame.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2017.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 387/2017

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**C4B8E9DD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 413/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**DECRETA:**

Art. 1º. Exonera a pedido o Senhor **RAFAEL BURZYNSKI**, portador do CPF nº 85.734.519-20, do cargo de **SERVENTE** desta Prefeitura Municipal, nomeado através do Decreto nº 167/2017, **a partir de 05 de setembro de 2017**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1B4B19D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 4207/2017 referente ao Contrato nº 128/2017 (4003) da Dispensa de Licitação n.º 11/2017 Processo de Compra n.º 87/2017, empresa: TIARAJU MATSUOKA AZEVEDO DOS SANTOS EIRELI - ME.

**União da Vitória, 04 de setembro de 2017.**

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**082DCD3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 291/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Colocar a **Senhora WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, à disposição funcional da 22ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/15ª CSM DE UNIÃO DA

VITÓRIA, com ônus para a origem, em substituição ao Senhor Celso Didek, durante o período de Licença Prêmio.
Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 1º de SETEMBRO de 2017.

Art. 3º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***DANIELE BORGES DE LIMA***
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**3A1F919E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 114/2017 - SRP - PROCESSO N. º 149/2017**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR); MATERIAIS DE COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **18h00min do dia 25/09/2017.**
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **26/09/2017 das 08h01min às 08h59min.**
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **26/09/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, localizada Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis ou, ainda, no *site* www.uniaodavitoria.pr,gov.br, menu Transparência – Licitações, no *site* www.bbmnetlicitacoes.com.br, Acesso Identificado no link – licitações públicas. Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**União da Vitória, PR, 04 de setembro de 2017.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**EBB45EC1

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA Nº 154/2017 – RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SRA EDNA SATIKO EIRI TREBIEN.**

Na Portaria n.º 154/2017 de 15/8/2017, onde se lê Portaria n.º 154/2017, leia-se Portaria n.º 164/2017.

União da Vitória, 15 de agosto de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**B5BC6F31

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 128/2017-R**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Simone Santos Junges, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 694.179/ES, para exercer a função de Pró-Reitora de Ensino desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 5 de maio de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**0D51F38F

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 130/2017-R**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, X, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

DAR POSSE na função de Diretora Acadêmica à Servidora Pública Municipal Sr.ª Juliane Boiko, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 8.443.465-5/PR.
Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 5 de maio de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**3F5C1C40

---

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA Nº 165/2017-R**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, composto por um presidente e cinco membros, conforme abaixo especificado:

**Presidente**
Simone Santos Junges
**Membros**
Juliane Boiko Bohone
Patricia Luana Schwartz Gasparoto
Edite Siqueira
Wilson Carlos Eckl
Marcos Cezar Kujiv Müller

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 209/2015-R.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**8D191145

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 167/2017-R**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, Sr.ª Lisandra Cristina Kaminski, efetiva no cargo de Professora, portadora da CI n.º 8.468.713-8/PR, em regime de dedicação exclusiva, para coordenar todos os procedimentos referentes a avaliação, autorização, reconhecimento, credenciamento e recredenciamento dos cursos deste Centro Universitário, bem como da própria Instituição, perante a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 1.º de agosto de 2017. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 208/2015-

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de agosto de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**7AB4540D

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.O 220/2017**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, IX, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE

NOMEAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Patrícia Luana Schwartz Gasparoto, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 3.410.749/SC, para exercer a função de Pró-Reitora de Extensão e Cultura desta Fundação.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 1º de setembro de 2017.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**B1317A63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**
**EDITAL N°. 09/2017**

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 05/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR, no qual publicou o Edital de abertura das inscrições para candidatos a suplentes do Conselho Tutelar, que estabeleceu as normas deste processo e tornou público para conhecimento dos interessados à convocação de nova eleição, de caráter suplente para Conselheiro Tutelar, visando suprir a vagas necessárias;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 23/08/2017, no qual tratou sobre a prorrogação de prazo referente às inscrições;

**CONSIDERANDO** que o mínimo de inscritos deveria ser de 10 candidatos aptos; como não atingiu, às inscrições serão prorrogadas (conforme estabelecido no Edital nº 05/2017 CMDCA, item 6 - 6.2);

**CONSIDERANDO** que foram entregues por candidatos interessados

a concorrer a vaga de suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, 09 (nove) envelopes lacrados as quais foram entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá dentro do prazo estabelecido no Edital (05/2017 CMDCA);

**CONSIDERANDO** que não ouve o mínimo de inscritos estabelecido no Edital nº 05/2017 CMDCA, os envelopes não foram abertos devido à necessidade de prorrogação do período das inscrições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o Edital informando o número de envelopes entregues lacrados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá por candidatos interessados a concorrer à vaga de suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, dentro do prazo estabelecido em Edital (05/2017 CMDCA), bem como, estabelecer a prorrogação de prazo para as inscrições.

**Art. 2º –** As inscrições serão feitas somente na modalidade presencial em data, horário e local especificados abaixo, sendo que o mínimo de inscritos deve ser de 10 candidatos aptos; caso não seja atingido, às inscrições poderão ser prorrogadas novamente.
**Período:** 05/09/2017 a 13/09/2017;
**Horário:** das 08h30m às 11h30m e das 13h30m às 16h30m;
**Local:** Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR, no
Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
**Art. 3º -** Os candidatos interessados deverão observar os requisitos estabelecidos no Edital nº 05/2017 do CMDCA, bem como, a documentação exigida e demais normas vigentes (Item 7 – 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.6, 7.7).
**Art. 4º** - Serão alteradas as datas estabelecidas no Anexo I (Edital 05/2017 CMDCA) – Calendário de Atividades, devido à necessidade de prorrogação do período das
inscrições, no qual serão consideradas vigentes somente as datas estabelecidas neste Edital (09/2017- CMDCA), desconsiderando o cronograma com datas estabelecidas no Edital nº 05/2017 – CMDCA. Segue as datas atualizadas:

| Data | Atividade | Local |
|---|---|---|
| 04/09/2017 | Publicação do Edital estabelecendo a quantidades de envelopes protocolados requisitando a inscrição para suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, bem como, prorrogação de prazo das inscrições; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 05/09/2017 a 13/09/2017 - 08h30m as 11h30m e das 13h30m às 16h30m | Prazo para as inscrições; | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá – PR; |
| 14/09/2017 08 horas | Abertura dos envelopes de inscrições; | Sala de reuniões dos Conselhos, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura, Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper, Andirá/PR (todos candidatos interessados poderão estar presente); |
| 14/09/2017 | Publicação de Edital com nomes dos candidatos inscritos; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 15/09/2017 e | Prazo para oferecimento de impugnações; | Setor de Protocolo da Prefeitura |
| 18/09/2017 | | Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Jardim Vésper, Andirá –PR; |
| 19/09/2017 | Intimação do (s) candidato (s) acusado (s), se houver pedido de impugnação; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017 Átrio da Prefeitura; |
| 20/09/2017 e | Prazo para apresentações de defesa, se houver pedido de | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim |
| 21/09/2017 | impugnação; | Vésper, Andirá – PR. |
| 25/09/2017 | Publicação do Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 26/09/2017 | Prazo para solicitar prova especial; | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim |
| 27/09/2017 | | Vésper, Andirá – PR; |
| 01/10/2017 (Abertura dos portões às 07h15 e fechamento 07h45m) | Realização da prova (objetiva e subjetiva); | Escola Municipal Ana Nery, Rua São Paulo, 68 Centro Andirá – PR; |
| 09/10/2017 | Publicação do Edital de resultados da prova (provisório); | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 10/10/2017 | Prazo para entrar com recurso quanto aos resultados da | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim |
| 11/10/2017 | prova; | Vésper, Andirá – PR; |
| 17/10/2017 | Ciência ao candidato e publicação de edital, se houver apresentação de recursos quanto aos resultados da prova; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 18/10/2017 | Prazo para o candidato apresentar recurso ao CMDCA | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim |
| 19/10/2017 | quanto ao resultado do recurso apresentado pela comissão especial; | Vésper, Andirá – PR; |
| 23/10/2017 | Prazo para o CMDCA analisar o recurso; | Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR; |
| 24/10/2017 | Ciência ao candidato, e publicação de Edital quanto à resposta do recurso apresentado; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 24/10/2017 | Publicação de Edital de homologação dos candidatos aptos à eleição; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 25/10/2017 09h00m | Reunião formal com os candidatos para dar ciência das regras da campanha; | Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR; |
| 25/10/2017 à 22/11/2017 | Período de campanha dos candidatos; | Conforme regras estabelecidas no Edital 05/2017 - CMDCA |
| 20/11/2017 | Prazo para credenciamento de fiscal, por parte do | Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira ,190, Jardim Vésper, Andirá – PR; |
| 21/11/2017 | candidato; | |
| 22/11/2017 | | |
| 26/11/2017 08h00m às 17h00m | Período para realização do pleito, (votação); | Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR; |
| 26/11/2017 | Apuração dos votos, imediatamente, após o pleito, (votação); | Escola Municipal Ana Nery, 68 Rua São Paulo, Centro, Andirá – PR; |
| 27/11/2017 | Publicação do Edital referente às apurações dos votos; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| 28/11/2017 | Prazo para apresentar recursos ao CMDCA, desde que tenha sido apresentado pedido de impugnação no dia do | Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim |
| 29/11/2017 | pleito (votação) e tenha constado expressamente em ata; | Vésper, Andirá – PR; |
| 30/11/2017 | Análise do Recurso pelo CMDCA; | Sede do CMDCA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR; |
| 01/12/2017 | | |
| 04/12/2017 | Publicação de Edital de homologação do resultado da eleição; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| A ser definida pelos órgãos competentes | Formação para os candidatos suplentes eleitos; | Local, data e horário a serem definidos e, posteriormente comunicados aos candidatos eleitos através do endereço eletrônico ou outros meios; |
| Conforme necessidade; | A publicação de edital de convocação será efetivada de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação; | Jornal Diário Oficial dos Municípios e no site: www.andira.pr.gov.br/legislacoes/2017/ Átrio da Prefeitura; |
| | A publicação de Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrega de Documentos ocorrerá de acordo com a necessidade de suplemento de vagas. Tais Documentos deverão ser entregues ao departamento de RH do Município de Andirá PR. | Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, Andirá – PR; |

Andirá-Paraná, 04 de setembro de 2017.

***MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO***
Vice-presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**7EBE53C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0112/2017, de 07 de junho de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017** de 09 de agosto de 2017, para contratação de empresa do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para eventual entrega, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Material Hospitalar em geral para atendimento do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e UAPSF, sendo as empresa e valores dos vencedores descriminado abaixo, para o período de 12 meses.

| FORNECEDOR: A.D. DAMINELLI - ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 17 | 50,00 | CX | Descarpack | Seringa descar. 01ml c/ag tamanhos: 13x0.3 e 13x4.5 - insulina cx/100 | 31,59 | 1579,50 |
| 35 | 200,00 | PCTE | Gazetex | Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,8m | 15,97 | 3194,00 |
| 43 | 100,00 | UND | Casex | Bota de UNNA Elástica, Tamanho 10,2 cm x 9,14 m. | 65,79 | 6579,00 |
| 72 | 50,00 | UND | G-Tech | Glicosimetro- G-tech | 67,00 | 3350,00 |
| 165 | 4.000,00 | UND | Halex IStar | soro fisiologico 0,9% 100 ml frasco | 3,41 | 13640,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **25.745,00** |

| FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 7 | 100,00 | UND | Descarpack | Equipo para nutricção enteral - | 3,43 | 343,00 |
| 12 | 12,00 | CX | Technofio | Fio catgut simples tamanhos: 0, 01, 02, 03 e 04 -c/ag. 3.0cm c/24 75cm | 129,80 | 1557,60 |
| 20 | 3.000,00 | UND | SR | Seringa descart. 03ml s/ag uni | 0,24 | 720,00 |
| 22 | 300,00 | UND | Lamedid-Solidor-Proc | Sonda foley 2 vias - numeraçoes: 12, 14, 16, 18, 20 e 22- (balão 05-15ml) | 5,59 | 1677,00 |
| 29 | 2.000,00 | UND | Biosani | Sonda uretral - numeraçoes: 12,14,16,20,22 | 1,43 | 2860,00 |
| 34 | 200,00 | PCTE | Melhormed | Atadura crepe 13 fios 20 cm x 1,2m pct c /12 | 17,11 | 3422,00 |
| 47 | 400,00 | UND | Descarbox | Coletor de material perfuro cortante 13 litros | 4,24 | 1696,00 |
| 71 | 15,00 | UND | Rioquimica | Glicerina liq. 1000 ml | 26,38 | 395,70 |
| 76 | 800,00 | PAR | Maxitex | Luva cirurgica esteril - Tamanhos: 6.0,6.0, 7.0, 7.5, 8.0, 8.5 | 1,84 | 1472,00 |
| 80 | 1,00 | UND | MD | Otoscópio com 05 (cinco) Espéculos, fibra ótica | 491,51 | 491,51 |
| 84 | 30,00 | BB | Harbo | Papel grau Cirurgico 15x100mt bobina | 108,38 | 3251,40 |
| 90 | 10,00 | UND | Incoterm | Termômetro - 10+60 max.min.digital | 105,98 | 1059,80 |
| 93 | 50,00 | PCTE | Talge | Abaixador de lingua madeira pct c/100 | 8,27 | 413,50 |
| 94 | 100,00 | UND | Nutriex | Acido Graxo essencial - AGE(DERSANI) Frasco c/ 200ml | 7,05 | 705,00 |
| 99 | 100,00 | UND | Farmax-Amaral | água oxigenada 10 vol 1000ml | 7,96 | 796,00 |
| 103 | 500,00 | UND | Rioquimica | alcool glicerinado 100ml | 5,60 | 2800,00 |
| 107 | 5,00 | UND | MD | Ambú | 356,00 | 1780,00 |
| 114 | 16,00 | UND | Resgate SP | Cinto para Prancha (CJ3) Cinto Tirante De Imobilização | 40,30 | 644,80 |
| 115 | 16,00 | UND | Resgate SP | Cinto para Prancha (CJ3) CINTO TIRANTE DE IMOBILIZAÇÃO | 40,30 | 644,80 |
| 118 | 10,00 | UND | AG Plastico | Colchão dágua em PVC | 400,00 | 4000,00 |
| 128 | 20,00 | UND | Sulpack | Fita para seladora | 35,40 | 708,00 |
| 141 | 10,00 | UND | Daru | Micronebulizador adulto e infantil | 14,14 | 141,40 |
| 151 | 100,00 | PCTE | Rava | Saco para lixo hospitalar 015 litros c/ 100 micra 0,05 | 23,61 | 2361,00 |
| 170 | 500,00 | UND | Equiplex | soro glicofisiologico 250ml frasco | 4,15 | 2075,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **30.293,75** |

| FORNECEDOR: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 19 | 6.000,00 | UND | DESCARPACK | Seringa descar. 20 ml s/ag und | 0,65 | 3900,00 |
| 28 | 1.000,00 | UND | MEDSONDA | Sonda uretral - numeraçoes: 04, 06 , 08, 10 | 1,36 | 1360,00 |
| 50 | 20,00 | PCTE | ERIMAR | Compressa cirurgica 45x50 c/50 c/fio radiopaco 38 grs | 67,59 | 1351,80 |
| 85 | 20,00 | BB | ESTERILCARE | Papel grau Cirurgico 20CM X 100M | 143,18 | 2863,60 |
| 169 | 1.000,00 | UND | HALEX ISTAR | soro glicofisiologico 1000ml bolsa | 7,81 | 7810,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **15.648,00** |

| FORNECEDOR: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 3 | 5.000,00 | UND | SOLIDOR | Cateter intravenoso- numerações: 14, 16, 18, 20, 22, 24 | 2,57 | 12850,00 |
| 4 | 350,00 | UND | MEDSONDA | Cateter nasal tipo óculos | 1,55 | 542,50 |
| 5 | 5.000,00 | UND | LABOR IMPORT | Equipo macro flex completo ls t-ema | 1,65 | 8250,00 |
| 15 | 5.000,00 | UND | LABOR IMPORT | Scalp - tamanhos: 21, 23, 25, 27 | 0,88 | 4400,00 |
| 25 | 20,00 | UND | MEDSONDA | Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22. | 2,27 | 45,40 |
| 26 | 50,00 | UND | SOLUMED | Sonda p/alimentação enteral nº 12 c/guia | 16,99 | 849,50 |
| 31 | 300,00 | UND | DESCARPACK | Torneirinha 2 vias lour slip/ lour look | 1,07 | 321,00 |
| 38 | 8,00 | CX | POLAR FIX | Atadura Gessada c/20 10 cm x 3 m | 38,55 | 308,40 |
| 41 | 100,00 | UND | SUNBRISA | Bloqueador solar fps 30. Frasco de 200 ml. | 35,42 | 3542,00 |
| 42 | 100,00 | UND | SUNBRISA | Bloqueador solar fps 50. Frasco de 200 ml. | 46,86 | 4686,00 |
| 46 | 400,00 | UND | DESCARBOX | Coletor de material perfuro cortante 07 litros | 3,95 | 1580,00 |
| 51 | 500,00 | PCTE | LARISMED | Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 15x30 aberta c/500 | 19,31 | 9655,00 |
| 53 | 50,00 | UND | ORIGINAL | Compressa de gaze Queijo 13 fios 91mtx91mm | 104,60 | 5230,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | 15,00 | UND | MISSOURI | Conjunto de aparelho de pressão com estetoscopio duplo composto de: esfigmomanometro aneroide,estetoscopio, com bolsa para acondicionamento dos aparelhos. Fabricação nacional com 12 meses de garantia | 113,70 | 1705,50 |
| 60 | 100,00 | RL | EUROCEL | Fita Adesiva branca 19x50 | 4,86 | 486,00 |
| 61 | 100,00 | RL | MISSNER | Fita Esparadrapo 1,2 x 4,5 c/capa | 2,57 | 257,00 |
| 64 | 380,00 | RL | MISSNER | Fita Micropore 100x4,5 | 11,01 | 4183,80 |
| 67 | 100,00 | RL | EUROCEL | Fita P/auto clave 19x30 | 5,56 | 556,00 |
| 83 | 30,00 | BB | HOSPIFLEX | Papel grau Cirurgico 12CM X 100M | 80,68 | 2420,40 |
| 87 | 20,00 | BB | VITALPACK | Papel grau Cirurgico 40CM X 100M | 273,17 | 5463,40 |
| 91 | 10,00 | UND | INCOTERM | Termômetro - 25 + 35 max./min. (geladeira) capela | 77,68 | 776,80 |
| 95 | 200,00 | UND | RIOQUIMICA | ácido peracético 1 litro (VOXILON). | 97,00 | 19400,00 |
| 98 | 50,00 | CX | SAMTEC | Agua destilada 5ml amp cx c/200 | 37,41 | 1870,50 |
| 104 | 25,00 | UND | RIOQUIMICA | alcool glicerinado 5000ml | 76,00 | 1900,00 |
| 111 | 100,00 | UND | CONVATEC | Bolsa de colostomia drenável | 20,00 | 2000,00 |
| 131 | 200,00 | UND | BIOSANI | Frasco para alimentação enteral 300ml estéril | 2,81 | 562,00 |
| 132 | 50,00 | UND | GELOTECH | Gelox- Bubina de gelo retornavél , 17,5x9,5cm | 7,00 | 350,00 |
| 137 | 20,00 | PAR | NOBRE | Luva forrada- tamanhos P, M e G | 5,13 | 102,60 |
| 143 | 50,00 | UND | SUPERMEDY | Oculos de proteção transparente acrilico | 11,77 | 588,50 |
| 144 | 30,00 | RL | FLEXPEL | Papel lençol 70cm x 50 mts branco extra | 17,56 | 526,80 |
| 146 | 100,00 | PCTE | KIPAPEL | Papel toalha 3 dobras c/1000 branco não reciclável 100 % | 23,67 | 2367,00 |
| 148 | 100,00 | UND | RIOQUIMICA | PVPI degermante 1000ml | 26,33 | 2633,00 |
| 154 | 30,00 | PCTE | VIVABOX | Saco para lixo hospitalar 50 litros c/100 micra 0,05 | 52,29 | 1568,70 |
| 155 | 500,00 | UND | J.P | solução de ringer c/ lactato 500ml | 5,20 | 2600,00 |
| 156 | 20,00 | UND | LABOR IMPORT | Teste de gravidez | 100,00 | 2000,00 |
| 158 | 100,00 | UND | SOLIDOR | Tubo Endotraqueal com cuff | 6,98 | 698,00 |
| 160 | 30,00 | UND | BIOMED | Uripen - dispositivo para incontinência urinária | 5,53 | 165,90 |
| 161 | 10,00 | UND | FACILIMPE | vaselina liquida 1 l | 36,32 | 363,20 |
| 162 | 800,00 | UND | SAMTEC | Glicose 25% 10 ml amp | 0,39 | 312,00 |
| 163 | 1.000,00 | UND | SAMTEC | Glicose 50% 10 ml amp | 0,40 | 400,00 |
| 164 | 6.100,00 | UND | SAMTEC | soro fisiologico 0,9% 10 ml | 0,30 | 1830,00 |
| 166 | 2.000,00 | UND | J.P | soro fisiologico 0,9% 1000 ml bolsa | 6,99 | 13980,00 |
| 174 | 1.700,00 | UND | J.P | soro glicosado 5% 500ml bolsa | 5,60 | 9520,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **126.768,20** |

| **FORNECEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 1 | 300,00 | CX | B.D | Agulha descartavel - tamanhos: 25x7 mm, 25/8 mm, 40x1,20mm, cx c/ 100- | 14,97 | 4491,00 |
| 13 | 40,00 | CX | TECHNOFIO | Fio nylon tamanhos: 2-0, 3-0, 4-0, 5-0, 6-0 c/ ag. 2cm c/24 45 cm cx | 56,00 | 2240,00 |
| 21 | 8.000,00 | UND | DESCARPACK | Seringa descart. 05ml s/ag uni | 0,29 | 2320,00 |
| 86 | 20,00 | BB | ESTERILCARE | Papel grau Cirurgico 30CM X 100M | 211,71 | 4234,20 |
| 134 | 20,00 | CX | B. TEST | Indicador Biológico (Clean Test) cx c/ 10 | 92,80 | 1856,00 |
| 173 | 500,00 | UND | EQUIPLEX | soro glicosado 5% 250ml frasco | 4,39 | 2195,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **15.300,00** |

| **FORNECEDOR: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 2 | 370,00 | CX | BD | Agulha descartavel tamanhos: 13x045 e 13 x 0,30 - cx c/ 100 | 17,51 | 6478,70 |
| 6 | 50,00 | UND | ENTRAMED | Equipo p/tranfusao de sangue c/camera | 4,91 | 245,50 |
| 8 | 5.000,00 | UND | VITALGOLD | Equipo polifix 2 vias | 1,26 | 6300,00 |
| 10 | 15,00 | CX | TECHNOFIO | Fio 2-0 e 3-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24 | 74,94 | 1124,10 |
| 11 | 8,00 | CX | TECHNOFIO | Fio cagut cromado tamanhos: 1-0, 0, 2-0 e 3-0 - c/ag 3.0cm c/24 75cm | 129,80 | 1038,40 |
| 14 | 20,00 | KIT | BIOTEC | Kit para dernagem mediatinal (dreno de torax) | 80,00 | 1600,00 |
| 16 | 100,00 | UND | DESCARPACK | Seringa desc 60 ml s/ag -bico cateter | 3,43 | 343,00 |
| 27 | 40,00 | UND | EMBRAMED | Sonda retal descartável n° 18,20,30 | 1,78 | 71,20 |
| 33 | 230,00 | PCTE | GAZETEX | Atadura crepe 13 fios 10x1,8 pct c/12 | 9,55 | 2196,50 |
| 36 | 100,00 | UND | GAZETEX | Atadura de crepe 13 fios 10 cm x 4,5m c/1 und esteril | 4,16 | 416,00 |
| 40 | 8,00 | CX | POLARFIX | Atadura Gessada C/20 20 cm x 4 m | 100,50 | 804,00 |
| 44 | 10,00 | UND | BIOTECMED | Cânula de Guedel | 5,99 | 59,90 |
| 45 | 20,00 | UND | BIOFLORENCE | Colchão Tipo Caixa De Ovo | 201,69 | 4033,80 |
| 48 | 200,00 | UND | DESCARBOX | Coletor de material perfuro cortante 3 litros | 3,40 | 680,00 |
| 49 | 10,00 | PCTE | CREMER | Compressa cirurgica 23x25 c/50 c/fio radiopaco | 63,54 | 635,40 |
| 52 | 50,00 | PCTE | AMERICA | Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 c/10 esteril 15x30 aberta | 15,12 | 756,00 |
| 55 | 20,00 | UND | BIC | Esfigmomanometro completo - tipo: adulto | 154,47 | 3089,40 |
| 56 | 40,00 | UND | BIC | Estetoscopio ADULTO | 59,06 | 2362,40 |
| 57 | 40,00 | UND | BIC | Estetoscopio INFANTIL | 57,68 | 2307,20 |
| 58 | 20,00 | UND | DORMED | Fios-guia/mandril para entubação adulto | 80,00 | 1600,00 |
| 59 | 30,00 | UND | DORMED | Fios-guia/mandril para entubação infantil | 80,00 | 2400,00 |
| 65 | 135,00 | RL | CREMER | Fita Micropore 25X10 branca | 4,41 | 595,35 |
| 66 | 70,00 | RL | CREMER | Fita Micropore 50X10 branca | 6,83 | 478,10 |
| 68 | 60,00 | CX | ACCU-CHECK ACTIVE | Fita p/glicose c/50 und G-tech | 53,90 | 3234,00 |
| 70 | 400,00 | UND | DESCARPACK | Fralda Descartável adulto tamanhos: P, M,G E EX G | 11,55 | 4620,00 |
| 74 | 20,00 | KIT | NEWMED | Kit mascara de venture | 45,20 | 904,00 |
| 75 | 100,00 | CX | LABORIMPORT | Lâmina de Bisturi nº22 cx c/ 100 unidades | 37,31 | 3731,00 |
| 77 | 200,00 | CX | DESCARPACK | Luva p/procedimento - TAMANHOS: EP, P, M, G, -LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL cx/50 pares | 24,02 | 4804,00 |
| 78 | 50,00 | UND | MISSOURI | Manguito Adulto tecido und | 18,00 | 900,00 |
| 79 | 50,00 | UND | DESCARPACK | Máscara N-95 | 5,17 | 258,50 |
| 82 | 30,00 | RL | ESTERILCARE | Papel grau Cirurgico 05CM X 100M | 45,76 | 1372,80 |
| 88 | 60,00 | UND | REPELEX | Repelente, para insetos, em aerosol. Validade mínima de 18 meses. Frasco com 200ml. | 29,54 | 1772,40 |
| 89 | 1,00 | UND | INCOTERM | Termohigro (temperatura e umidade) - 10 + 60 max. Min.digital | 106,59 | 106,59 |
| 92 | 50,00 | UND | INCOTERM | Termômetro clinico digital | 20,48 | 1024,00 |
| 97 | 100,00 | UND | EQUIPLEX | Agua destilada 250ml FR | 3,59 | 359,00 |
| 101 | 1.000,00 | UND | PROLINK | alcool etilico 70% 1000ml | 6,25 | 6250,00 |
| 102 | 55,00 | UND | RIOQUIMICA | alcool glicerinado 1000ml | 16,00 | 880,00 |
| 105 | 100,00 | UND | J.PROLAB | Almotolia de Plastico Branca 250 ml | 3,64 | 364,00 |
| 106 | 100,00 | UND | J.PROLAB | Almotolia plástica 500 ml, branca | 4,25 | 425,00 |
| 108 | 10,00 | PCTE | DESCARPACK | Avental descartável manga curta. Embalagem com 10 unidades. | 20,06 | 200,60 |
| 109 | 10,00 | PCTE | DESCARPACK | Avental descartável manga longa.Embalagem com 10 unidades. | 20,59 | 205,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 1,00 | UND | MERCUR | Bolsa de Borracha para gelo | 500,00 | 500,00 |
| 112 | 30,00 | MTS | LEMGRUBER | Borracha de látex para garrote fina | 12,50 | 375,00 |
| 113 | 50,00 | MTS | KINNER | Borracha de silicone para oxigênio | 65,77 | 3288,50 |
| 117 | 100,00 | UND | ORTOCENTER | Colar Cervical Resgate Tamanhos: PP, P, M, G com Regulagem | 42,64 | 4264,00 |
| 120 | 50,00 | UND | MEDSONDA | Coletor de Urina infantil | 1,06 | 53,00 |
| 121 | 100,00 | UND | MEDSONDA | Coletor de Urina sistema aberto | 3,06 | 306,00 |
| 123 | 30,00 | PCTE | MEDSONDA | Dispositivo Incont Urinaria - tipo preservativo- Uro Control 06 C/4 | 8,90 | 267,00 |
| 125 | 600,00 | UND | ADLIN | Especulo descartavel lubrificado , estéril - tamanhos P, M G | 11,80 | 7080,00 |
| 126 | 2,00 | UND | WELMY | ESTADIÔMETRO alta resistência | 380,00 | 760,00 |
| 129 | 12,00 | UND | ADLIN | Fixador Spray para citológico | 204,11 | 2449,32 |
| 130 | 400,00 | UND | BIOBASE | Frasco de alimentação Enteral de 500 ml, estéril | 3,05 | 1220,00 |
| 135 | 50,00 | CX | G-TECH | Lanceta p/ap de glicose c/200 ultra fine 30g | 69,18 | 3459,00 |
| 136 | 50,00 | CX | JARC | Lençol para maca descartável com elástico, em TNT, para maca medindo 2,00m x0,90 Pct com 10 | 32,08 | 1604,00 |
| 138 | 2,00 | UND | NITRON | Maleta de primeiros socorros, Grande, em PVC, branca, com divisórias internas. | 560,00 | 1120,00 |
| 140 | 30,00 | UND | PROTEC | Máscara de Venturi Adulto | 45,20 | 1356,00 |
| 142 | 1,00 | UND | NS | Nebulizador inalador hospitalar | 1.700,00 | 1700,00 |
| 145 | 10,00 | CX | BIONET | Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG Bionet - 216mm x 30m. Caixa com 10 bobinas | 50,18 | 501,80 |
| 147 | 20,00 | UND | MISSOURI | Pêra para aparelho de pressão com válvula | 9,65 | 193,00 |
| 149 | 50,00 | UND | RIOQUIMICA | PVPI tópico 1000ml | 25,34 | 1267,00 |
| 152 | 50,00 | PCTE | DESCARBOX | Saco para lixo hospitalar 030 litros c/100 micra 0,05 | 36,77 | 1838,50 |
| 159 | 30,00 | MTS | KINNER | Tubo hospitalar de silicone 203 | 42,88 | 1286,40 |
| 168 | 2.000,00 | UND | EQUIPLEX | soro fisiologico 0,9% 500 ml bolsa | 5,04 | 10080,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **102.346,95** |

| **FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 9 | 6,00 | CX | TECHNOFIO | Fio 0-0 - s/ag algodão 0,15 x45 cx/24 | 56,94 | 341,64 |
| 18 | 6.000,00 | UND | DESCARPACK | Seringa descar. 10ml s/ag und | 0,42 | 2520,00 |
| 23 | 100,00 | UND | MEDSONDA | Sonda gastrica levine 08 e 10- | 1,44 | 144,00 |
| 30 | 5.000,00 | UND | MEDSONDA | Tampa para cateter scalp | 0,44 | 2200,00 |
| 32 | 70,00 | PCTE | MELHOR MED | Algodão hidrofilo 500gr | 13,22 | 925,40 |
| 37 | 100,00 | PCTE | ERIMAX | Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5mc/12 individual | 5,97 | 597,00 |
| 39 | 20,00 | CX | POLAR FIX | Atadura Gessada C/20 15 cm x 4 m | 62,13 | 1242,60 |
| 62 | 50,00 | RL | MISSNER | Fita Esparadrapo 10x4,5 c/capa | 8,83 | 441,50 |
| 63 | 50,00 | RL | MISSNER | Fita Esparadrapo 2,5 x 4,5 c/capa | 5,00 | 250,00 |
| 69 | 100,00 | UND | CRISTALIA | Fosfato de sódio monobásico | 24,00 | 2400,00 |
| 73 | 30,00 | KIT | DARU | Kit inalação | 16,14 | 484,20 |
| 81 | 30,00 | BB | ESTERILCARE | Papel grau cirúrgico bobina 10CM X 100M | 69,40 | 2082,00 |
| 96 | 4.000,00 | UND | ISOFARMA | Agua destilada 10ml amp | 0,28 | 1120,00 |
| 100 | 59,00 | UND | SS PLUS | Agua para autoclave 5lts und | 10,78 | 636,02 |
| 116 | 100,00 | UND | RIOQUIMICA | clorexidine 2% tópico 1000ml L | 19,41 | 1941,00 |
| 124 | 300,00 | UND | MEDSONDA | Dispositivo para incontinência urinária nº 04,(tipo camisinha), com extensor | 4,50 | 1350,00 |
| 127 | 10,00 | UND | SANNY | Fita métrica para altura uterina | 30,00 | 300,00 |
| 139 | 200,00 | CX | DESCARPACK | Mascara Cirúrgica desc. C/ elástico 3 camadas c/100 | 14,79 | 2958,00 |
| 150 | 80,00 | UND | BIOLUX | Sabonete liquido cremoso 5000ml | 25,34 | 2027,20 |
| 153 | 30,00 | PCTE | NEK PLAST | Saco para lixo hospitalar 100 litros c/100 micra 0,05 | 55,91 | 1677,30 |
| 157 | 100,00 | PCTE | DESCARPACK | Touca Desc c/ Elástico Branca Sanfonada pct c/ 100 und | 11,74 | 1174,00 |
| 172 | 1.000,00 | UND | HALEX | soro glicosado 5% 1000ml bolsa | 7,80 | 7800,00 |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | | **30.201,28** |

| **FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unid.** | **Marca** | **Descrição** | **Preço Unit.** | **Preço Total** |
| 24 | 20,00 | UND | MEDSONDA | Sonda nasogastrica longa : 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22. | 1,94 | 38,80 |
| 167 | 2.000,00 | UND | EQUIPLEX | soro fisiologico 0,9% 250 ml frasco | 4,31 | 8620,00 |
| 171 | 1.000,00 | UND | EQUIPLEX | soro glicofisiologico 500ml bolsa | 6,39 | 6390,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **13.605,20** |

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 04 de setembro de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

**Publicado por:**
Marco Aurelio Pereira
**Código Identificador:**12845216

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | PregãoPresencial Para Registro de Preços 62/2017 |
| **b) Objeto Homologado :** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS, ACESSÓRIOS, CHAVEIRO E MAO DE OBRA DE CHAVEIRO.** |

FORNECEDOR: **ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA - CNPJ: 25.038.139/0001-55**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CARIMBO AUTOMATICO 10X27MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 27,50 | 137,50 |
| 1 | 2 | CARIMBO AUTOMATICO 14X38 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 38,90 | 194,50 |
| 1 | 3 | CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 1 | 4 | CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 61,00 | 305,00 |
| 1 | 5 | CARIMBO AUTOMATICO 35 X 35 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 77,90 | 389,50 |
| 1 | 6 | CARIMBO AUTOMATICO 69 X 10 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 55,50 | 277,50 |
| 1 | 7 | CARIMBO AUTOMATICO 12 X 75 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 72,50 | 362,50 |
| 1 | 8 | CARIMBO AUTOMATICO 38 X 76 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 83,50 | 417,50 |
| 1 | 9 | CARIMBO AUTOMATICO 25 X 82 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 77,90 | 389,50 |
| 1 | 10 | CARIMBO AUTOMATICO 43 X 43 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 89,00 | 445,00 |
| 1 | 11 | CARIMBO AUTOMATICO 40 X 60 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 83,50 | 417,50 |
| 1 | 12 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 50 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 106,40 | 532,00 |
| 1 | 13 | CARIMBO AUTOIMATICO REDONDO 17 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 1 | 14 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 24 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 55,50 | 277,50 |
| 1 | 15 | CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 30 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 61,00 | 305,00 |
| 1 | 16 | CARIMBO DATADOR 50 X 10 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 78,00 | 390,00 |
| 1 | 17 | CARIMBO DATADOR 40 X 60 COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 100,50 | 502,50 |
| 1 | 18 | CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 30 X 45 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 89,00 | 445,00 |
| 1 | 19 | CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 36 X 75 MM COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 111,90 | 559,50 |
| 1 | 20 | CARIMBO POCKET 18 X 47 COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 1 | 21 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 22 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 23 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 24 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 25 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 35 X 35 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 26 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 69 X 10 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 27 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 12 X75 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 28 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 38 X 76 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 29 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 25 X 82 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 30 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 43 X 43 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 31 | RESINA PARA CARIMBO AUTOMATICO 40 X 60 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 32 | RESINA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 50 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 33 | RESINA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 17 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 34 | RESINA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 24 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 35 | RESINA PARA CARIMBO REDONDO AUTOMATICO 30 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 36 | RESINA PARA CARIMBO DATADOR 50 X 10 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 1 | 37 | RESINA PARA CARIMBO DATADOR 40 X 60 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 1 | 38 | RESINA PARA CARIMBO DATADOR AUTOMATICO 30 X 45 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 39 | RESINA PARA CARIMBO DATADOR AUTOMATICO 36 X 75 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 40 | RESINA PARA CARIMBO POCKET 18 X 47 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 41 | CARIMBO DE MADEIRA ATE 40 MM COM RESINA | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 42 | RESINA PARA CARIMBO DE MADEIRA ATE 40 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 43 | CARIMBO DE MADEIRA ATE 70 MM COM RESINA | Casa das Chaves | UNID | 5 | 21,80 | 109,00 |
| 1 | 44 | RESINA DE CARIMBO DE MADEIRA ATE 70 MM | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 45 | CANETA CARIMBO COM RESINA | Nikkon | UNID | 5 | 55,50 | 277,50 |
| 1 | 46 | RESINA PARA CANETA CARIMBO | Casa das Chaves | UNID | 5 | 10,90 | 54,50 |
| 1 | 47 | NUMERADOR DE AÇO SEQUENCIAL | KWtrio | UNID | 5 | 221,50 | 1.107,50 |
| 1 | 48 | CARIMBO AUTOMATICO VARIOS DIZERES | Nikkon | UNID | 5 | 112,00 | 560,00 |
| 1 | 49 | TINTEIRO PARA CARIMBO | Nikkon | UNID | 10 | 10,90 | 109,00 |
| 1 | 50 | REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM | Nikkon | UNID | 10 | 10,90 | 109,00 |
| 1 | 51 | REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM | Nikkon | UNID | 10 | 13,30 | 133,00 |
| 1 | 52 | REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM | Nikkon | UNID | 10 | 16,60 | 166,00 |
| 1 | 53 | REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM | Nikkon | UNID | 10 | 19,90 | 199,00 |
| 1 | 54 | REFIL PARA CARIMBO DE ASSINATURA | Nikkon | UNID | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 1 | 55 | REFIL PARA CARIMBO DE CNPJ | Nikkon | UNID | 10 | 33,20 | 332,00 |
| 1 | 56 | REFIL PARA CARIMBO DATADOR | Nikkon | UNID | 10 | 33,20 | 332,00 |
| 1 | 57 | REFIL DE CARIMBO REDONDO | Nikkon | UNID | 10 | 27,50 | 275,00 |
| 1 | 58 | TINTA PARA CARIMBO | Nikkon | UNID | 20 | 19,00 | 380,00 |
| 1 | 59 | TINTA NEGATIVO PARA CARIMBO | Nikkon | UNID | 20 | 21,80 | 436,00 |
| 1 | 60 | CARIMBO REDONDO PVC COM RESINA | Nikkon | UNID | 10 | 16,10 | 161,00 |
| 1 | 61 | RESINA PARA CARIMBO REDONDO DE PVC | Casa das Chaves | UNID | 10 | 10,90 | 109,00 |
| 2 | 1 | COPIA DE CHAVE SIMPLES RESIDENCIAL | Dovale | UNID | 50 | 8,80 | 440,00 |
| 2 | 2 | COPIA DE CHAVE GORJE | Dovale | UNID | 10 | 10,90 | 109,00 |
| 2 | 3 | COPIA DE CHAVES TETRA | Dovale | UNID | 10 | 27,80 | 278,00 |
| 2 | 4 | COPIA DE CHAVES MULTI PONTO | Dovale | UNID | 10 | 38,90 | 389,00 |
| 2 | 5 | COPIA DE CHAVE VEICULAR MODELO YALE COMUM | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 2 | 6 | COPIA DE CHAVE DE CARRO PANTOGRAFICA COMUM | Casa das Chaves | UNID | 10 | 89,30 | 893,00 |
| 2 | 7 | COPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA MODELO YALE | Casa das Chaves | UNID | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 2 | 8 | COPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA PANTOGRAFICA | Casa das Chaves | UNID | 10 | 111,90 | 1.119,00 |
| 2 | 9 | COPIA DE CHAVE PREGO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 111,90 | 1.119,00 |
| 2 | 10 | CONFECÇAO DE CHEVE CODIFICAÇAO DE CHIP | Casa das Chaves | UNID | 10 | 279,70 | 2.797,00 |
| 2 | 11 | ABERTURA DE VEICULOS | Casa das Chaves | UNID | 10 | 55,50 | 555,00 |
| 2 | 12 | ABERTURA FECHADURA DE PORTAS | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,20 | 222,00 |
| 2 | 13 | AFIAÇÃO - TESOURA - KIT CIRURGICO -FERRAMENTAS | Casa das Chaves | UNID | 30 | 16,60 | 498,00 |
| 2 | 14 | FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO | Arouca / Soprano / Stam | UNID | 10 | 72,65 | 726,50 |
| 2 | 15 | FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO | Pado / Stam / Soprano | UNID | 10 | 55,50 | 555,00 |
| 2 | 16 | FECHADURA DE PORTA DE FERRO | Soprano / Papaiz | UNID | 10 | 67,00 | 670,00 |
| 2 | 17 | FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA | Pado / Stam / Soprano | UNID | 10 | 67,00 | 670,00 |
| 2 | 18 | FECHADURA TUBULAR | Pado / Stam / Soprano | UNID | 10 | 72,60 | 726,00 |
| 2 | 19 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,20 | 222,00 |
| 2 | 20 | CONFECÇÃO DE CHAVES PELO CILINDRO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 16,60 | 166,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 21 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA 3 F | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,30 | 223,00 |
| 2 | 22 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA ALINAÇA | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,30 | 223,00 |
| 2 | 23 | CILINDRO COMPATIVEL COM A FECHADURA SOPRANO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,30 | 223,00 |
| 2 | 24 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA PADO PEQUENO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 38,90 | 389,00 |
| 2 | 25 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA PAPAIZ | Casa das Chaves | UNID | 10 | 44,60 | 446,00 |
| 2 | 26 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA AROUCA | Casa das Chaves | UNID | 10 | 27,50 | 275,00 |
| 2 | 27 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA MGM | Casa das Chaves | UNID | 10 | 27,50 | 275,00 |
| 2 | 28 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA STAM | Casa das Chaves | UNID | 10 | 22,20 | 222,00 |
| 2 | 29 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA STAM TETRA PEQUENO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 55,50 | 555,00 |
| 2 | 30 | CILINDRO PARA COMPATIVEL COM FECHADURA TETRA GRANDE | Casa das Chaves | UNID | 10 | 58,40 | 584,00 |
| 2 | 31 | CILINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA ALINAÇA TETRA | Casa das Chaves | UNID | 10 | 87,80 | 878,00 |
| 2 | 32 | CLINDRO COMPATIVEL COM FECHADURA SOPRANO MULTI PONTO | Casa das Chaves | UNID | 10 | 54,60 | 546,00 |
| 2 | 33 | FECHADURA DE ARQUIVO | Soprano | UNID | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 2 | 34 | FECHADURA PARA GAVETA DE ESCRIVANIA | Soprano | UNID | 10 | 22,00 | 220,00 |
| 2 | 35 | CADEADO 20 MM | Pado / Stam | UNID | 10 | 13,70 | 137,00 |
| 2 | 36 | CADEADO 25MM | Pado / Stam | UNID | 10 | 14,70 | 147,00 |
| 2 | 37 | CADEADO 40MM | Pado / Stam | UNID | 10 | 17,50 | 175,00 |
| 2 | 38 | CADEADO 45 MM | Pado / Stam | UNID | 10 | 20,90 | 209,00 |
| 2 | 39 | CADEADO 50 MM | Pado / Stam | UNID | 10 | 33,00 | 330,00 |
| 2 | 40 | CHAVEIRO PLASTICO TRANSPARENTE OU COLORIDO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO | Casa das Chaves | UNID | 50 | 1,10 | 55,00 |
| 2 | 41 | CONTROLE ELETRONICO PARA PORTÃO | Fox / Ideal / Tx / Craw / Rossi | UNID | 10 | 38,90 | 389,00 |
| 2 | 42 | CONTROLE PARA ALARME AUTOMOTIVO | Positron / Sistec / Eclipse | UNID | 10 | 78,00 | 780,00 |
| 2 | 43 | PILHA/BATERIA PARA CONTROLE DE ALARME | Panassonic / Maxwell / GP / Litium | UNID | 30 | 8,70 | 261,00 |
| 2 | 44 | MÃO DE OBRA CHAVEIRO | Casa das Chaves | UNID | 30 | 33,20 | 996,00 |
| **Valor Total do Fornecedor: R$ 35.443,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais).** | | | | | | | |

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**382A83D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 12/2017

Às 10:30horas do dia 29/08/2017, após analisar o resultado da licitação Pregão nº. 12/2017, que tem como objeto a Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos, a Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº. 11/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

| CRISTIANO DUTRA DOS REIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal. | CRISTIANO | SRV | 310,00 | 80,00 | 24.800,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES | CRISTIANO | SRV | 60,00 | 800,00 | 48.000,00 |
| 1 | 3 | LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...) | CRISTIANO | SRV | 21,00 | 2.000,00 | 42.000,00 |
| 1 | 4 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONIA | CRISTIANO | SRV | 48,00 | 450,00 | 21.600,00 |
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA. | CRISTIANO | SRV | 29,00 | 1.100,00 | 31.900,00 |
| 1 | 6 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). | CRISTIANO | SRV | 22,00 | 1.500,00 | 33.000,00 |
| 1 | 7 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES. | CRISTIANO | SRV | 60,00 | 600,00 | 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 237.300,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/08/2017.

***NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**D50368DF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2017

Aos 29/08/2017, as 09:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 11/2017, constituída pelas seguintes pessoas: **Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta**, Pregoeiro; **Adenilson Silva e Ailson José Dutra**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 12/2017, que tem como objeto Locação de Serviços de Som para animação de eventos e publicidades de atos. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: CRISTIANO DUTRA DOS REIS, CNPJ:13.187.290/0001-76, RUA MANOEL DE

FREITAS BRANCO, 14 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, REPRESENTADA POR: CRISTIANO DUTRA DOS REIS, CPF:072.789.799-35 e a empresa LIRANE CRISTINA BATISTA, CNPJ: 26.844.275/0001-03, RUA JOSUÉ MINOTO, 11 - CEP: 86300000 - BAIRRO: SEBASTIÃO CUNHA, CIDADE/UF: Cornélio Procópio/PR, REPRESENTADA POR DENIS DOUGLAS LEITE, CPF:031.595.259-88. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão de Pregão, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes, onde ficaram selecionadas para a fase de lances as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
|---|---|---|---|---|---|
| LIRANE CRISTINA BATISTA | 26.844.275/0001-03 | DENIS DOUGLAS LEITE | 031.595.259-88 | 60 | 12 Meses |
| CRISTIANO DUTRA DOS REIS | 13.187.290/0001-76 | CRISTIANO DUTRA DOS REIS | 072.789.799-35 | 60 | 12 Meses |

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que os representantes das empresas fizessem lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Após a fase de lances obtivemos os seguintes resultados:

| CRISTIANO DUTRA DOS REIS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal. | CRISTIANO | SRV | 310,00 | 80,00 | 24.800,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES | CRISTIANO | SRV | 60,00 | 800,00 | 48.000,00 |
| 1 | 3 | LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...) | CRISTIANO | SRV | 21,00 | 2.000,00 | 42.000,00 |
| 1 | 4 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONIA | CRISTIANO | SRV | 48,00 | 450,00 | 21.600,00 |
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA. | CRISTIANO | SRV | 29,00 | 1.100,00 | 31.900,00 |
| 1 | 6 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). | CRISTIANO | SRV | 22,00 | 1.500,00 | 33.000,00 |
| 1 | 7 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES. | CRISTIANO | SRV | 60,00 | 600,00 | 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 237.300,00 |

Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas vencedoras na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente, Apenas notado que a empresa CRISTIANO DUTRA DOS REIS, apresentou a Certidão Conjunta Negativa da União vencida, sendo aberto o prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, para apresentação da mesma. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, tornando à empresa classificada em primeiro lugar:

| CRISTIANO DUTRA DOS REIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | 12267 | ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal. | 24.800,00 |
| 1 | 1 | 2 | 18329 | LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES | 48.000,00 |
| 1 | 1 | 3 | 421 | LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...) | 42.000,00 |
| 1 | 1 | 4 | 19188 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONIA | 21.600,00 |
| 1 | 1 | 5 | 15654 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA. | 31.900,00 |
| 1 | 1 | 6 | 19186 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). | 33.000,00 |
| 1 | 1 | 7 | 12269 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES. | 36.000,00 |
| LIRANE CRISTINA BATISTA | | | | | |
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 2 | 1 | 1 | 12267 | ANUNCIO EM GERAL ATRAVÉS DE CARRO DE SOM prestação de serviços de som para eventos e divulgações de utilidades públicas da Administração Municipal. | 29.450,00 |
| 2 | 1 | 2 | 18329 | LOCAÇÃO DE KARAOKÊ, TV. TELÃO, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADOR E MICROFONES | 53.400,00 |
| 2 | 1 | 3 | 421 | LOCAÇÃO DE SOM COM 06 HORAS DE DURAÇÃO (BAILES, FESTAS, ETC...) CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, JOGOS DE LUZES, TVs, TELOES, MICROFONES, ETC...) | 50.400,00 |
| 2 | 1 | 4 | 19188 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO COM DATA SHOW E MICROFONIA | 24.000,00 |
| 2 | 1 | 5 | 15654 | LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTES ABERTOS (CORRIDAS, JOGOS, PASSEIOS CICLISTA ETC...) CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA, AMPLIFICADORES POTENTES, MICROFONES E LONAS DE PROTEÇÃO EM CASO DE CHUVA. | 34.800,00 |
| 2 | 1 | 6 | 19186 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MAIORES EM AMBIENTES ABERTOS OU FECHADOS (FESTIVAIS DE DANÇAS, DESFILE, CAIXA DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES TELÃO E ILUMINAÇÃO). | 41.800,00 |
| 2 | 1 | 7 | 12269 | LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS MENORES EM AMBIENTE FECHADO (FORMATURAS/PALESTRAS/REUNIÕES ETC.), CAIXAS DE SOM, AMPLIFICADORES E MICROFONES. | 41.400,00 |

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 237.300,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Trezentos Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, se ausentando antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 29/08/2017.

***ADENILSON SILVA***
Membro
438.471.459-91

***AILSON JOSE DUTRA***
Membro
361.136.119-49

***NATHAN LEONARDO GONCALVES ZANATTA***
Pregoeiro
066.654.789-04

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**FB72CA31

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 62/2017**
**Do termo de referencia, modelo de proposta e da minuta de contrato:**
**ONDE SE LÊ**

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800,00 | M2 | | LAJOTA SEXTEVADA 22 X 22 X 3CM | 22,17 | 17736,00 |
| 2 | 800,00 | M2 | | LAJOTA TRABALHADA 50X50X3,5CM | 27,17 | 21736,00 |
| 3 | 1.000,00 | M2 | | PAVER 20X10X4CM LIZA | 29,83 | 29830,00 |
| 4 | 1.000,00 | M2 | | PAVER 20X10X6CM LIZA | 35,10 | 35100,00 |
| 5 | 800,00 | M2 | | ELEMENTOS VASADOS 19X19X10cm | 4,68 | 3744,00 |
| 6 | 1.500,00 | UN | | MEIO FIO TIPO L 22X12X80 CM DE COMPRIMENTO | 18,83 | 28245,00 |
| 7 | 200,00 | UN | | POSTE 12X12X1M | 30,00 | 6000,00 |
| 8 | 200,00 | UN | | PROTEÇÃO P/ ARVORE | 18,33 | 3666,00 |
| 9 | 200,00 | BR | | VERGALHÃO 10 MM 12M | 36,33 | 7266,00 |
| 10 | 200,00 | BR | | VERGALHÃO 12.5 MM 12M | 47,50 | 9500,00 |
| 11 | 150,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X14 8MM 6M | 67,33 | 10099,50 |
| 12 | 150,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X17 8MM 6M | 75,33 | 11299,50 |
| 13 | 80,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X27 8MM 6M | 77,00 | 6160,00 |
| 14 | 600,00 | M2 | | TELA SIMPLES MALHA 5 | 12,40 | 7440,00 |
| 15 | 600,00 | M2 | | TELA SIMPLES MALHA 6 | 10,80 | 6480,00 |
| **Total** | | | | | | 204.302,00 |

**LEIA-SE:**

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 800,00 | M2 | | LAJOTA SEXTEVADA 22 X 22 X 3CM | 22,17 | 17736,00 |
| 2 | 800,00 | M2 | | LAJOTA TRABALHADA 50X50X3,5CM | 27,17 | 21736,00 |
| 3 | 1.000,00 | M2 | | PAVER 20X10X4CM LIZA | 29,83 | 29830,00 |
| 4 | 1.000,00 | M2 | | PAVER 20X10X6CM LIZA | 35,10 | 35100,00 |
| 5 | 800,00 | M2 | | ELEMENTOS VASADOS 19X19X10cm | 4,68 | 3744,00 |
| 6 | 1.500,00 | UN | | MEIO FIO TIPO L 22X12X80 CM DE COMPRIMENTO | 18,83 | 28245,00 |
| 7 | 200,00 | UN | | POSTE 12X12X1M | 30,00 | 6000,00 |
| **8** | **200,00** | **UN** | | **ANEL DE CONRETO PROTEÇÃO P/ ARVORE T: 50X10X8** | **18,33** | **3666,00** |
| 9 | 200,00 | BR | | VERGALHÃO 10 MM 12M | 36,33 | 7266,00 |
| 10 | 200,00 | BR | | VERGALHÃO 12.5 MM 12M | 47,50 | 9500,00 |
| 11 | 150,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X14 8MM 6M | 67,33 | 10099,50 |
| 12 | 150,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X17 8MM 6M | 75,33 | 11299,50 |
| 13 | 80,00 | UN | | COLUNA PRONTA 7X27 8MM 6M | 77,00 | 6160,00 |
| **14** | **600,00** | **M2** | | **TELA SIMPLES MALHA 5 ARAME FOI 16** | **12,40** | **7440,00** |
| **15** | **600,00** | **M2** | | **TELA SIMPLES MALHA 6 ARAME FIO 16** | **10,80** | **6480,00** |
| **Total** | | | | | | 204.302,00 |

Considerando a alteração da descrição dos Itens, e que esta trará alteração na composição da posposta de valor, altera-se também a data da licitação, concedendo novamente o prazo de 8 dias uteis para a realização do certame, contados a partir da publicação desta retificação.

Assim,
**ONDE SE LÊ:**
Dada de Abertura do certame: 06/09/2017
**LEIA-SE:**
Dada de Abertura do certame: 27/09/2017

Bela Vista da Caroba 04 de setembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**179F4475

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 107/2017**

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de exames laboratoriais, com base na Tabela Municipal.
**Art. 2º** O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:

**I - Habilitação Jurídica:**
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.
c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;

**II - Regularidade Fiscal:**
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, fornecidos pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011 / www.tst.jus.br).
g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**III - Qualificação Econômico-financeira:**
a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;

**IV - Qualificação Técnica:**
a) Atestado/Certidão/Declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior compatível com o objeto licitado, de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade.
b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, (conforme modelo constante no Edital).
c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, (conforme modelo constante no Edital)
d) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).

**Art. 3º** O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

**Parágrafo único:** Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

**Art. 4º** Para fins de definição dos serviços a serem credenciados no período das 7 horas às 19 horas ficam definidos os exames e valores para fins de credenciamento, conforme anexo único.

**Art. 5º** Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, fica definido que os exames realizados no período das 19h as 7h será acrescido em seu valor o percentual de 100 % (cem por cento).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de setembro de 2017.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| Nº | PREÇO UNITÁRIO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1 | 2,33 | ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.001-9) (57-01-0156) |
| 2 | 6,80 | ADENOGRAMA (COD. 02.02.09-002-7) (57-01-0157) |
| 3 | 4,58 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA (COD. 02.02.05.001-7) (57-01-0001) |
| 4 | 6,16 | ANTIBIOGRAMA (COD. 02.02.08.001-3) (57-01-0002) |
| 5 | 16,48 | ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA (COD. 02.02.08.002-1) (57-01-0158) |
| 6 | 16,48 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS (COD. 02.02.08.003-0) (57-01-0159) |
| 7 | 5,19 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) (COD. 02.02.08.005-6) (57-01-0162) |
| 8 | 5,19 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (COD. 02.02.08.004-8) (57-01-0003) |
| 9 | 5,19 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) (COD. 02.02.08.006-4) (57-01-0004) |
| 10 | 3,47 | BACTERIOSCOPIA (GRAM) (COD. 02.02.08.007-2) (57-01-0005) |
| 11 | 5,35 | CITOLOGIA P/ CLAMIDIA (COD. 02.02.09.003-5) (57-01-0163) |
| 12 | 5,35 | CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.09.004-3) (57-01-0164) |
| 13 | 8,01 | CITOQUIMICA HEMATOLOGICA (COD. 02.02.02.001-0) (57-01-0165) |
| 14 | 4,35 | CLEARANSE DE CREATININA (COD. 02.02.05.002-5) (57-01-0006) |
| 15 | 4,35 | CLEARANSE DE FOSFATO (COD. 02.02.05.003-3) (57-01-0166) |
| 16 | 4,35 | CLEARANSE DE UREIA (COD. 02.02.05.004-1) (57-01-0167) |
| 17 | 4,35 | CLEARANSE OSMOLAR (COD. 02.02.01.001-5) (57-01-0168) |
| 18 | 2,52 | CONTAGEM DE ADDIS (COD. 02.0205.005-0) (57-01-0169) |
| 19 | 18,54 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B (COD. 02.02.03.001-6) (57-01-0170) |
| 20 | 18,54 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 (COD. 02.02.03.002-4) (57-01-0171) |
| 21 | 18,54 | CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS (COD. 02.02.03.003-2) (57-01-0172) |
| 22 | 8,01 | CONTAGEM DE PLAQUETAS (COD. 02.0202.002-9) (57-01-0007) |
| 23 | 3,43 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS (COD. 02.02.02.003-7) (57-01-0008) |
| 24 | 2,34 | CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.005-1) (57-01-0173) |
| 25 | 2,34 | CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.006-0) (57-01-0174) |
| 26 | 6,94 | CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICAÇÃO (COD. 02.02.08.008-0) (57-01-0009) |
| 27 | 6,94 | CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO) (COD. 02.02.08.009-9) (57-01-0175) |
| 28 | 5,35 | CULTURA P/ HERPESVIRUS (COD. 02.02.08.010-2) (57-01-0176) |
| 29 | 6,95 | CULTURA PARA BAAR (COD. 02.02.08.011-0) (57-01-0010) |
| 30 | 12,67 | CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS (COD. 02.02.08.012-9) (57-01-0177) |
| 31 | 5,17 | CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS (COD. 02.02.08.013-7) (57-01-0178) |
| 32 | 80,36 | DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.004-0 (57-01-0179) |
| 33 | 118,67 | DETECÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO) (COD. 02.02.03.005-9) (57-01-0180) |
| 34 | 10,87 | DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.01.001-0) (57-01-0181) |
| 35 | 81,60 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE (COD. 02.02.11.013-3) (57-01-0184) |
| 36 | 81,60 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.002-8) (57-01-0182) |
| 37 | 81,60 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM KIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA (COD. 02.02.11.012-5) (57-01-0185) |
| 38 | 81,60 | DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO) (COD. 02.02.11.003-6) (57-01-0183) |
| 39 | 6,80 | DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (57-01-0207) |
| 40 | 13,16 | DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS (COD. 02.02.12.001-5) (57-01-0186) |
| 41 | 2,48 | DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO (COD. 02.02.01.002-3) (57-01-0011) |
| 42 | 40,15 | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.001-4) (57-01-0187) |
| 43 | 40,15 | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS) (57-01-0188) |
| 44 | 40,15 | DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS) (COD. 02.02.10.003-0) (57-01-0189) |
| 45 | 11,21 | DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50) (COD. 02.02.03.006-7) (57-01-0190) |
| 46 | 19,34 | DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS (COD. 02.02.01.003-1) (57-01-0191) |
| 47 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR (COD. 02.02.02.004-5) (57-01-0192) |
| 48 | 4,48 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.004-0) (57-01-0012) |
| 49 | 4,56 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.006-6) (57-01-0194) |
| 50 | 8,10 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.005-8) (57-01-0193) |
| 51 | 12,37 | DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) (COD. 02.02.01.007-4) (57-01-0013) |
| 52 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) (COD. 02.02.02.005-3) (57-01-0195) |
| 53 | 3,50 | DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.03.007-5) (57-01-0014) |
| 54 | 8,11 | DETERMINAÇÃO DE FOSFOLIPIDIOS RELAÇÃO LECITINA-ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.007-8) (57-01-0196) |
| 55 | 15,51 | DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE (COD. 02.02.06.001-2) (57-01-0197) |
| 56 | 4,58 | DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE (COD. 02.02.05.006-5) (57-01-0198) |
| 57 | 4,35 | DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE (COD. 02.02.01.008-2) (57-01-0199) |
| 58 | 15,51 | DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3 (COD. 02.02.06.002-0) (57-01-0200) |
| 59 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.006-1) (57-01-0201) |
| 60 | 18,17 | DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO (COD. 02.02.06.003-9) (57-01-0202) |
| 61 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) (COD. 02.02.02.014-2) (57-01-0018) |
| 62 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (COD. 02.02.02.007-0) (57-01-0015) |
| 63 | 1,89 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO (COD. 02.02.01.077-5) (57-01-0206) |
| 64 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA (COD. 02.02.02.008-8) (57-01-0203) |
| 65 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE (COD. 02.02.02.009-6) (57-01-0016) |
| 66 | 11,13 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY (COD. 02.02.02.010-0) (57-01-0204) |
| 67 | 7,15 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (COD. 02.02.02.011-8) (57-01-0017) |
| 68 | 3,53 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA (COD. 02.02.02.012-6) (57-01-0205) |
| 69 | 7,13 | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA) (COD. 02.02.02.013-4) (57-01-0021) |
| 70 | 3,37 | DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) (COD. 02.02.02.015-0) (57-01-0019) |
| 71 | 1,70 | DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO (COD. 02.02.12.002-3) (57-01-0020) |
| 72 | 11,43 | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.008-3) (57-01-0022) |
| 73 | 8,33 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXICORTICOSTEROIDES (COD. 02.02.03.006-3) (57-01-0212) |
| 74 | 12,61 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA (COD. 02.02.06.004-7) (57-01-0210) |
| 75 | 8,30 | DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS (COD. 02.02.06.005-5) (57-01-0211) |
| 76 | 9,89 | DOSAGEM DE 17-HIDROXIPROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COD. 02.02.11.009-5) (57-01-0209) |
| 77 | 65,00 | DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D (COD. 02.02.01.076-7) (57-01-0213) |
| 78 | 4,35 | DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE (COD. 02.02.01.009-0) (57-01-0214) |

| | | |
|---|---|---|
| 79 | 2,28 | DOSAGEM DE ACETONA (COD. 02.02.01.010-4) (57-01-0215) |
| 80 | 8,30 | DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA) (COD. 02.02.06.007-1) (57-01-0216) |
| 81 | 2,48 | DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO (COD. 02.02.01.011-2) (57-01-0217) |
| 82 | 2,54 | DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO (COD. 02.02.07.001-8) (57-01-0218) |
| 83 | 2,76 | DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO (COD. 02.02.07.002-6) (57-01-0219) |
| 84 | 4,55 | DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO (COD. 02.02.07.003-4) (57-01-0220) |
| 85 | 2,52 | DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO (COD. 02.02.07.004-2) (57-01-0221) |
| 86 | 2,28 | DOSAGEM DE ACIDO URICO (COD. 02.02.01.012-0) (57-01-0023) |
| 87 | 19,34 | DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO (COD. 02.02.07-005-0) (57-01-0024) |
| 88 | 11,13 | DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO (COD. 02.02.01.013-9) (57-01-0222) |
| 89 | 17,45 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) (COD. 02.02.06.008-0) (57-01-0223) |
| 90 | 4,35 | DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE (COD. 02.02.07.006-9) (57-01-0224) |
| 91 | 2,48 | DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO (COD. 02.02.07.007-7) (57-01-0225) |
| 92 | 4,55 | DOSAGEM DE ALDOLASE (COD. 02.02.01.014-7) (57-01-0025) |
| 93 | 14,7 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA (COD. 02.02.06.009-8) (57-01-0226) |
| 94 | 4,55 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA (COD. 02.02.01.015-5) (57-01-0227) |
| 95 | 4,55 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA (COD. 02.02.01.016-3) (57-01-0026) |
| 96 | 4,55 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA (COD. 02.02.01.017-1) (57-01-0228) |
| 97 | 18,62 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA (COD. 02.02.03.009-1) (57-01-0027) |
| 98 | 33,99 | DOSAGEM DE ALUMINIO (COD. 02.02.07.008-5) (57-01-0229) |
| 99 | 2,79 | DOSAGEM DE AMILASE (COD. 02.02.01.018-0) (57-01-0028) |
| 100 | 12,37 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS (COD. 02.02.07.009-3) (57-01-0230) |
| 101 | 4,35 | DOSAGEM DE AMONIA (COD. 02.02.01.019-8) (57-01-0231) |
| 102 | 14,85 | DOSAGEM DE AMP CICLICO (COD. 02.02.06.010-1) (57-01-0232) |
| 103 | 14,26 | DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (COD. 02.02.06.011-0) (57-01-0029) |
| 104 | 12,37 | DOSAGEM DE ANFETAMINAS (COD. 02.02.07.010-7) (57-01-0233) |
| 105 | 5,09 | DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE (COD. 02.02.02.016-9) (57-01-0234) |
| 106 | 22,93 | DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA (COD. 02.02.03.118-7) (57-01-0235) |
| 107 | 12,37 | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS (COD. 02.02.07.011-5) (57-01-0030) |
| 108 | 20,30 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) (COD. 02.02.010-5) (57-01-0031) |
| 109 | 8,01 | DOSAGEM DE ANTITROMBINA III (COD. 02.02.02.017-7) (57-01-0236) |
| 110 | 16,27 | DOSAGEM DE BARBITURATOS (COD. 02.02.07.012-3) (57-01-0032) |
| 111 | 16,66 | DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS (COD. 02.02.07.013-1) (57-01-0237) |
| 112 | 16,75 | DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA (COD. 02.02.03.011-3) (57-01-0033) |
| 113 | 2,48 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES (COD. 02.02.01.020-1) (57-01-0034) |
| 114 | 8,10 | DOSAGEM DE CADMIO (COD. 02.02.07.014-0) (57-01-0238) |
| 115 | 2,28 | DOSAGEM DE CALCIO (COD. 02.02.01.021-0) (57-01-0035) |
| 116 | 4,35 | DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL (COD. 02.02.01.022-8) (57-01-0036) |
| 117 | 17,78 | DOSAGEM DE CALCITONINA (COD. 02.02.06.012-8) (57-01-0239) |
| 118 | 21,67 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA (COD. 02.02.07.015-8) (57-01-0037) |
| 119 | 5,09 | DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.16-6) (57-01-0240) |
| 120 | 2,48 | DOSAGEM DE CAROTENO (COD. 02.02.01.023-6) (57-01-0241) |
| 121 | 4,55 | DOSAGEM DE CERULOPLASMINA (COD. 02.02.01.025-2) (57-01-0243) |
| 122 | 10,92 | DOSAGEM DE CHUMBO (COD. 02.02.07.17-4) (57-01-0244) |
| 123 | 72,46 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA (COD. 02.02.07.018-2) (57-01-0245) |
| 124 | 2,48 | DOSAGEM DE CITRATO (COD. 02.02.05.008-4) (57-01-0038) |
| 125 | 2,28 | DOSAGEM DE CLORETO (COD. 02.02.01.026-0) (57-01-0039) |
| 126 | 185,44 | DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR (COD. 02.02.601.014-1) (57-01-0246) |
| 127 | 4,35 | DOSAGEM DE COBRE (COD. 02.02.07.019-0) (57-01-0247) |
| 128 | 4,35 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL (COD. 02.02.01.027-9) (57-01-0040) |
| 129 | 4,35 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL (COD. 02.02.01.028-7) (57-01-0041) |
| 130 | 2,28 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL (COD. 02.02.01.029-5) (57-01-0042) |
| 131 | 4,55 | DOSAGEM DE COLINESTERASE (COD. 02.02.01.030-9) (57-01-0043) |
| 132 | 21,21 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (COD. 02.02.03.012-1) (57-01-0044) |
| 133 | 21,21 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 (COD. 02.02.03.013-0) (57-01-0045) |
| 134 | 12,19 | DOSAGEM DE CORTISOL (COD. 02.02.06.013-6) (57-01-0046) |
| 135 | 2,28 | DOSAGEM DE CREATININA (COD. 02.02.01.031-7) (57-01-0047) |
| 136 | 2,34 | DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.008-6) (57-01-0248) |
| 137 | 9,93 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) (COD. 02.02.01.032-5) (57-01-0048) |
| 138 | 15,9 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (COD. 02.02.01.033-3) (57-01-0049) |
| 139 | 3,50 | DOSAGEM DE CRIOGLUTAMINA (COD. 02.02.03.014-8) (57-01-0249) |
| 140 | 13,92 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) (COD. 02.02.06.014-4) (57-01-0250) |
| 141 | 4,35 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA (COD. 02.02.01.034-1) (57-01-0251) |
| 142 | 4,35 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA (COD. 02.02.01.035-0) (57-01-0252) |
| 143 | 7,01 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (COD. 02.02.01.036-8) (57-01-0050) |
| 144 | 4,55 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) (57-01-0253) |
| 145 | 11,09 | DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA) (COD. 02.02.07.020-4) (57-01-0254) |
| 146 | 14,48 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT) (COD. 02.02.06.015-2) (57-01-0255) |
| 147 | 2,03 | DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL (COD. 02.02.04.001-1) (57-01-0256) |
| 148 | 12,54 | DOSAGEM DE ESTRADIOL (COD. 02.02.06.016-0) (57-01-0051) |
| 149 | 14,28 | DOSAGEM DE ESTRIOL (COD. 02.02.06.17-9) (57-01-0257) |
| 150 | 13,75 | DOSAGEM DE ESTRONA (COD. 02.02.06.018-7) (57-01-0258) |
| 151 | 19,34 | DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA (COD. 02.02.07.021-2) (57-01-0259) |
| 152 | 6,57 | DOSAGEM DE FATOR II (COD. 02.02.02.018-5) (57-01-0260) |
| 153 | 9,40 | DOSAGEM DE FATOR IX (COD. 02.02.02.019-3) (57-01-0261) |
| 154 | 5,84 | DOSAGEM DE FATOR V (COD. 02.02.02.020-7) (57-01-0262) |
| 155 | 10,01 | DOSAGEM DE FATOR VII (COD. 02.02.02.021-5) (57-01-0263) |
| 156 | 8,19 | DOSAGEM DE FATOR VIII (COD. 02.02.02.022-3) (57-01-0264) |
| 157 | 18,54 | DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR) (COD. 02.02.02.023-1) (57-01-0265) |
| 158 | 23,37 | DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO) (COD. 02.02.02.024-0) (57-01-0266) |
| 159 | 8,24 | DOSAGEM DE FATOR X (COD. 02.02.02.025-8) (57-01-0267) |
| 160 | 11,27 | DOSAGEM DE FATOR XI (COD. 02.02.02.026-6) (57-01-0268) |
| 161 | 12,98 | DOSAGEM DE FATOR XII (COD. 02.02.02.027-4) (57-01-0269) |
| 162 | 8,24 | DOSAGEM DE FATOR XIII (COD. 02.02.02.028-2) (57-01-0270) |
| 163 | 6,80 | DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.004-4) (57-01-0271) |
| 164 | 14,96 | DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4 (COD. 02.02.11.005-2) (57-01-0272) |
| 165 | 25,83 | DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.011.006-0) (57-01-0273) |
| 166 | 43,54 | DOSAGEM DE FENITOINA (COD. 02.02.07.022-0) (57-01-0052) |
| 167 | 2,53 | DOSAGEM DE FENOL (COD. 02.02.07.023-9) (57-01-0274) |

| | | |
|---|---|---|
| 168 | 19,28 | DOSAGEM DE FERRITINA (COD. 02.02.01.038-4) (57-01-0053) |
| 169 | 4,35 | DOSAGEM DE FERRO SERICO (COD. 02.02.01.039-2) (57-01-0054) |
| 170 | 5,69 | DOSAGEM DE FIBRINOGENIO (COD. 02.02.02.029-0) (57-01-0275) |
| 171 | 19,34 | DOSAGEM DE FOLATO (COD. 02.02.01.040-6) (57-01-0055) |
| 172 | 4,35 | DOSAGEM DE FORMALDEIDO (COD. 02.02.07.024-7) (57-01-0276) |
| 173 | 2,48 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.022-1) (57-01-0279) |
| 174 | 2,48 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL (COD. 02.02.01.041-4) (57-01-0277) |
| 175 | 2,48 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (COD. 02.02.01.042-2) (57-01-0056) |
| 176 | 2,48 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA (COD. 02.02.09.009-4) (57-01-0278) |
| 177 | 2,48 | DOSAGEM DE FOSFORO (COD. 02.02.01.043-0) (57-01-0057) |
| 178 | 21,21 | DOSAGEM DE FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO (COD. 02.02.02.119-5) (57-01-0208) |
| 179 | 2,48 | DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA (COD. 02.02.01.044-9) (57-01-0280) |
| 180 | 2,48 | DOSAGEM DE FRUTOSE (COD. 02.02.09.010-8) (57-01-0281) |
| 181 | 2,48 | DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA (COD. 02.02.09.011-6) (57-01-0282) |
| 182 | 4,35 | DOSAGEM DE GALACTOSE (COD. 02.02.01.045-7) (57-01-0283) |
| 183 | 4,35 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) (COD. 02.02.01.046-5) (57-01-0096) |
| 184 | 17,50 | DOSAGEM DE GASTRINA (COD. 02.02.06.019-5) (57-01-0284) |
| 185 | 2,28 | DOSAGEM DE GLICOSE (COD. 02.02.01.047-3) (57-01-0058) |
| 186 | 2,34 | DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.012-4) (57-01-0285) |
| 187 | 4,55 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE (COD. 02.02.01.048-1) (57-01-0059) |
| 188 | 18,97 | DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (COD. 02.02.06.020-9) (57-01-0286) |
| 189 | 9,71 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG) (COD. 02.02.06.021-7) (57-01-0060) |
| 190 | 3,76 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.002-0) (57-01-0287) |
| 191 | 4,55 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA (COD. 02.02.01.049-0) (57-01-0061) |
| 192 | 1,90 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.030-4) (57-01-0288) |
| 193 | 3,37 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC (COD. 02.02.02.031-2) (57-01-0289) |
| 194 | 3,37 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL (COD. 02.02.02.032-0) (57-01-0290) |
| 195 | 9,72 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (COD. 02.02.01.050-3) (57-01-0062) |
| 196 | 3,37 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA (COD. 02.02.02.033-9) (57-01-0291) |
| 197 | 4,55 | DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA (COD. 02.02.01.051-1) (57-01-0292) |
| 198 | 12,62 | DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH) (COD. 02.02.06.022-5) (57-01-0293) |
| 199 | 9,75 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) (COD. 02.02.06.023-3) (57-01-0063) |
| 200 | 11,09 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) (COD. 02.02.06.024-1) (57-01-0064) |
| 201 | 11,08 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) (COD. 02.0206.025-0) (57-01-0065) |
| 202 | 21,21 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (COD. 02.02.03.016-4) (57-01-0294) |
| 203 | 11,43 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (COD. 02.02.03.016-4) (57-01-0066) |
| 204 | 21,21 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) (COD. 02.02.03.018-0) (57-01-0296) |
| 205 | 11,43 | DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE (COD. 02.02.03.019-9) (57-01-0297) |
| 206 | 12,58 | DOSAGEM DE INSULINA (COD. 02.02.06.026-8) (57-01-0067) |
| 207 | 4,35 | DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE (COD. 02.02.01.052-0) (57-01-0298) |
| 208 | 4,55 | DOSAGEM DE LACTATO (COD. 02.02.01.053-8) (57-01-0299) |
| 209 | 4,35 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE (COD. 02.02.01.054-6) (57-01-0300) |
| 210 | 2,79 | DOSAGEM DE LIPASE (COD. 02.02.01.055-4) (57-01-0068) |
| 211 | 2,79 | DOSAGEM DE LITIO (COD. 02.02.07.025-5) (57-01-0301) |
| 212 | 2,48 | DOSAGEM DE MAGNESIO (COD. 02.02.01.056-2) (57-01-0069) |
| 213 | 2,52 | DOSAGEM DE MERCURIO (COD. 02.02.07.026-3) (57-01-0302) |
| 214 | 12,37 | DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA (COD. 02.02.07.028-0) (57-01-0304) |
| 215 | 5,09 | DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA (COD. 02.02.07.027-1) (57-01-0303) |
| 216 | 12,37 | DOSAGEM DE METOTREXATO (COD. 02.02.07.029-8) (57-01-0305) |
| 217 | 10,04 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA DA URINA (COD. 02.02.05.009-2) (57-01-0070) |
| 218 | 2,48 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS (COD. 02.02.01.057-0) (57-01-0071) |
| 219 | 4,55 | DOSAGEM DE OXALATO (COD. 02.02.05010-6) (57-01-0072) |
| 220 | 53,34 | DOSAGEM DE PARATORMONIO (COD. 02.02.06.027-6) (57-01-0073) |
| 221 | 18,97 | DOSAGEM DE PEPTIDEO C (COD. 02.02.06.028-4) (57-01-0306) |
| 222 | 4,55 | DOSAGEM DE PIRUVATO (COD. 02.02.01.058-9) (57-01-0307) |
| 223 | 5,09 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO (COD. 02.02.02.034-7) (57-01-0308) |
| 224 | 4,35 | DOSAGEM DE PORFIRINAS (COD. 02.02.01.059-7) (57-01-0309) |
| 225 | 2,28 | DOSAGEM DE POTASSIO (COD. 02.02.01.060-0) (57-01-0074) |
| 226 | 12,63 | DOSAGEM DE PROGESTERONA (COD. 02.02.06.029-2) (57-01-0075) |
| 227 | 12,54 | DOSAGEM DE PROLACTINA (COD. 02.020.06.030-6) (57-01-0076) |
| 228 | 3,50 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (COD. 02.02.03.020-2) (57-01-0077) |
| 229 | 2,52 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) (COD. 02.02.05.011-4) (57-01-0078) |
| 230 | 2,34 | DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.013-2) (57-01-0483) |
| 231 | 1,74 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS (COD. 02.02.01.061-9) (57-01-0079) |
| 232 | 2,28 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (COD. 02.02.01.062-7) (57-01-0080) |
| 233 | 12,37 | DOSAGEM DE QUINIDINA (COD. 02.02.07.030-1) (57-01-0310) |
| 234 | 16,30 | DOSAGEM DE RENINA (COD. 02.02.06.031-4) (57-01-0311) |
| 235 | 2,48 | DOSAGEM DE SALICILATOS (COD. 02.02.07.031-0) (57-01-0312) |
| 236 | 2,28 | DOSAGEM DE SODIO (COD. 02.020.01.063-5) (57-01-0081) |
| 237 | 18,97 | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1) (COD. 02.02.06.032-2) (57-01-0082) |
| 238 | 16,21 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) (COD. 02.02.06.030-0) (57-01-0083) |
| 239 | 4,35 | DOSAGEM DE SULFATOS (COD. 02.02.07.032-8) (57-01-0314) |
| 240 | 19,34 | DOSAGEM DE TEOFILINA (COD. 02.02.07.033-6) (57-01-0315) |
| 241 | 12,89 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA (COD. 02.02.06.034-9) (57-01-0084) |
| 242 | 16,21 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE (COD. 02.02.06.035-7) (57-01-0085) |
| 243 | 4,55 | DOSAGEM DE TIOCIANATO (COD. 02.02.07.034-4) (57-01-0316) |
| 244 | 18,97 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA (COD. 02.02.06.036-5) (57-01-0317) |
| 245 | 10,83 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) (COD. 02.02.06.037-3) (57-01-0086) |
| 246 | 14,33 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) (COD. 02.02.06.038-1) (57-01-0087) |
| 247 | 2,48 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALOACETICA (TGO) (COD. 02.02.01064-3) (57-01-0089) |
| 248 | 2,48 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA (TGP) (COD. 02.02.01.065-1) (57-01-0088) |
| 249 | 5,10 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA (COD. 02.02.01.066-0) (57-01-0090) |
| 250 | 4,35 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS (COD. 02.02.01.067-8) (57-01-0091) |
| 251 | 10,76 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) (COD. 02.0206.039-0) (57-01-0092) |
| 252 | 6,80 | DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COD. 02.02.11.007-9) (57-01-0318) |
| 253 | 4,35 | DOSAGEM DE TRIPTOFANO (COD. 02.02.01.068-6) (57-01-0319) |
| 254 | 14,50 | DOSAGEM DE TROPONINA (COD. 02.02.03.120-9) (57-01-0320) |
| 255 | 16,31 | DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO) (COD. 02.02.11.008-7) (57-01-0321) |
| 256 | 2,28 | DOSAGEM DE UREIA (COD. 02.02.01.069-4) (57-01-0093) |

| | | |
|---|---|---|
| 257 | 18,85 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 (COD. 02.02.070-8) (57-01-0094) |
| 258 | 19,34 | DOSAGEM DE ZINCO (COD. 02.02.07.035-2) (57-01-0095) |
| 259 | 16,50 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 (COD. 02.02.03.121-7) (57-01-0322) |
| 260 | 3,76 | DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS (COD. 02.02.05.012-2) (57-01-0323) |
| 261 | 169,37 | DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIONITIDASE EM AMOSTRAS DE SORO (COD. 02.02.11.011-7) (57-01-0326) |
| 262 | 6,69 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA (COD. 02.02.02.035-5) (57-01-0328) |
| 263 | 4,55 | ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS (COD. 02.02.01.071-6) (57-01-0329) |
| 264 | 5,47 | ELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.01.072-4) (57-01-0097) |
| 265 | 6,47 | ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR (COD. 02.02.09.015-9) (57-01-0330) |
| 266 | 3,37 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) (COD. 02.02.02.036-3) (57-01-0098) |
| 267 | 8,11 | ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO (COD. 02.02.09.016-7) (57-01-0334) |
| 268 | 7,15 | ESPLENOGRAMA (COD. 02.02.09.17-5) (57-01-0335) |
| 269 | 3,76 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL (COD. 02.02.04.003-8) (57-01-0336) |
| 270 | 2,34 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS (COD. 02.02.09.018-3) (57-01-0337) |
| 271 | 3,57 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) (COD. 02.02.08.014-5) (57-01-0338) |
| 272 | 4,58 | EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS (COD. 02.02.05.13-0) (57-01-0339) |
| 273 | 13,16 | FENOTIPAGEM DO SISTEMA RH - HR (COD. 02.02.12.003-1) (57-01-0340) |
| 274 | 19,34 | GASOMETRIA (PH, PCO2 PO2 BICARBONATO AS2) - EXCETO BASE (COD. 02.02.01.073-2) (57-01-0099) |
| 275 | 369,00 | GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.021-3) (57-01-0343) |
| 276 | 1,90 | HEMATOCRITO (COD. 02.02.02.037-1) (57-01-0344) |
| 277 | 14,2 | HEMOCULTURA (COD. 02.02.08.015-3) (57-01-0345) |
| 278 | 5,09 | HEMOGRAMA COMPLETO (COD. 02.02.02.038-0) (57-01-0100) |
| 279 | 6,95 | IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS (COD. 02.02.08.016-1) (57-01-0346) |
| 280 | 13,16 | IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS (COD. 02.02.12.004-0) (57-01-0347) |
| 281 | 2,03 | IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS (COD. 02.02.04.004-6) (57-01-0348) |
| 282 | 4,58 | IDENTIFICAÇÃO DE GLICIDIOS URINARIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA) (COD. 02.02.05.007-6) (57-01-0352) |
| 283 | 21,21 | IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (COD. 02.02.03.022-9) (57-01-0355) |
| 284 | 98,90 | IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR) (COD. 02.02.03.023-7) (57-01-0356) |
| 285 | 3,37 | LEUCOGRAMA (COD. 02.02.02.039-8) (57-01-0102) |
| 286 | 7,15 | MIELOGRAMA (COD. 02.02.09.019-1) (57-01-0357) |
| 287 | 4,58 | PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA) (COD. 02.02.05.014-9) (57-01-0148) |
| 288 | 2,52 | PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA (COD. 02.02.05.015-7) (57-01-0359) |
| 289 | 3,79 | PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA (COD. 02.02.04.16-5) (57-01-0360) |
| 290 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.025-3) (57-01-0103) |
| 291 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA (COD. 02.02.03.026-1) (57-01-0104) |
| 292 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS (COD. 02.02.03.037-7) (57-01-0361) |
| 293 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS (COD. 02.02.03.038-5) (57-01-0362) |
| 294 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS (COD. 02.02.03.039-3) (57-01-0363) |
| 295 | 4,58 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS (COD. 02.02.03.040-7) (57-01-0364) |
| 296 | 7,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO (COD. 02.02.03.041-5) (57-01-0365) |
| 297 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.042-3) (57-01-0366) |
| 298 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL (COD. 02.02.03.043-1) (57-01-0367) |
| 299 | 10,72 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA (COD. 02.02.03.027-0) (57-01-0105) |
| 300 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS (COD. 02.02.03.044-0) (57-01-0368) |
| 301 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70) (COD. 02.02.03.045-8) (57-01-0106) |
| 302 | 11,99 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (COD. 02.02.03.046-6) (57-01-0369) |
| 303 | 11,99 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA) (COD. 02.02.09.021-3) (57-01-0370) |
| 304 | 3,50 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) (COD. 02.02.03.047-4) (57-01-0107) |
| 305 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO (COD. 02.02.03.048-2) (57-01-0371) |
| 306 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO (COD. 02.02.03.050-4) (57-01-0372) |
| 307 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.03.028-8) (57-01-0108) |
| 308 | 105,08 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT) (COD. 02.02.03.029-6) (57-01-0109) |
| 309 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA) (COD. 02.02.03.030-0) (57-01-0110) |
| 310 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2 (COD. 02.02.03.031-8) (57-01-0111) |
| 311 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS (COD. 02.02.03.051-2) (57-01-0373) |
| 312 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA (COD. 02.02.03.052-0) (57-01-0374) |
| 313 | 5,07 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS (COD. 02.02.03.053-9) (57-01-0375) |
| 314 | 6,80 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA (COD. 02.02.03.054-7) (57-01-0376) |
| 315 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (COD. 02.02.03.055-5) (57-01-0113) |
| 316 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA (COD. 02.02.03.056-3) (57-01-0377) |
| 317 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO (COD. 02.02.03.057-1) (57-01-0378) |
| 318 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO (COD. 02.02.03.058-0) (57-01-0379) |
| 319 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (COD. 02.02.03.059-8) (57-01-0114) |
| 320 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS (COD. 02.02.03.060-1) (57-01-0380) |
| 321 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS (COD. 02.02.03.061-0) (57-01-0381) |
| 322 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP) (COD. 02.02.03.032-6) (57-01-0115) |
| 323 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM (COD. 02.02.03.034-2) (57-01-0117) |
| 324 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO) (COD. 02.02.03.035-0) (57-01-0118) |
| 325 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA) (COD. 02.02.03.036-9) (57-01-0119) |
| 326 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA (COD. 02.02.03.062-8) (57-01-0120) |
| 327 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) (COD. 02.02.03.063-6) (57-01-0122) |
| 328 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) (COD. 02.02.03.064-4) (57-01-0382) |
| 329 | 9,61 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA (COD. 02.02.03.065-2) (57-01-0383) |
| 330 | 12,01 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENCKII (COD. 02.02.03.066-0) (57-01-0384) |
| 331 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) (COD. 02.02.03.067-9) (57-01-0385) |
| 332 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV) (COD. 02.02.03.068-7) (57-01-0386) |
| 333 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (COD. 02.02.03.069-5) (57-01-0387) |
| 334 | 5,07 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS (COD. 02.02.03.070-9) (57-01-0388) |
| 335 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO (COD. 02.02.03.071-7) (57-01-0389) |
| 336 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA (COD. 02.02.03.072-5) (57-01-0390) |
| 337 | 3,50 | PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.073-3) (57-01-0123) |
| 338 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) (COD. 02.02.03.078-4) (57-01-0112) |
| 339 | 13,60 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.074-1) (57-01-0124) |
| 340 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.075-0) (57-01-0391) |
| 341 | 20,98 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.076-8) (57-01-0125) |
| 342 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.077-6) (57-01-0121) |
| 343 | 37,09 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.079-2) (57-01-0126) |
| 344 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (COD. 02.02.03.080-6) (57-01-0127) |
| 345 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.081-4) (57-01-0128) |

| | | |
|---|---|---|
| 346 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER (COD. 02.02.03.082-2) (57-01-0392) |
| 347 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.083-0) (57-01-0393) |
| 348 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.084-9) (57-01-0394) |
| 349 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IG) (COD. 02.02.03.089-0 (57-01-0132) |
| 350 | 14,36 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS (COD. 02.02.03.085-7) (57-01-0129) |
| 351 | 12,37 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS (COD. 02.02.03.086-5) (57-01-0130) |
| 352 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA (COD. 02.02.03.087-3) (57-01-0131) |
| 353 | 11,43 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI (COD. 02.02.03.088-1) (57-01-0395) |
| 354 | 24,72 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA) (COD. 02.02.03.090-3) (57-01-0396) |
| 355 | 22,93 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) (57-01-0133) |
| 356 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA (COD. 02.02.03.092-0) (57-01-0134) |
| 357 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES (COD. 02.02.03.093-8) (57-01-0397) |
| 358 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR (COD. 02.02.03.094-6) (57-01-0398) |
| 359 | 21,21 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES (COD. 02.02.03.095-4) (57-01-0399) |
| 360 | 7,15 | PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUIÇÃO (COD. 02.02.12.005-8) (57-01-0400) |
| 361 | 7,15 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC (COD. 02.02.012.006-6) (57-01-0135) |
| 362 | 7,15 | PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO (COD. 02.02.12.007-4) (57-01-0401) |
| 363 | 16,5 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) (COD. 02.02.03.096-2) (57-01-0136) |
| 364 | 22,93 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) (COD. 02.02.03.097-0) (57-01-0137) |
| 365 | 22,93 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) (COD. 02.02.03.098-9) (57-01-0138) |
| 366 | 7,10 | PESQUISA DE ANTI-SHISTOSOMAS (COD. 02.02.03.033-4) (57-01-0116) |
| 367 | 30,91 | PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA (COD. 02.02.03.040-1) (57-01-0402) |
| 368 | 3,47 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO (COD. 02.02.08.018-8) (57-01-0403) |
| 369 | 2,52 | PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA (COD. 02.02.05.017-3) (57-01-0404) |
| 370 | 2,97 | PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA (COD. 02.02.05.018-1) (57-01-0405) |
| 371 | 2,34 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (COD. 02.02.09.023-0) (57-01-0406) |
| 372 | 5,09 | PESQUISA DE CELULAS LE (COD. 02.02.02.041-0) (57-01-0407) |
| 373 | 2,34 | PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS (COD. 02.02.09.024-8) (57-01-0408) |
| 374 | 2,52 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.019-0) (57-01-0409) |
| 375 | 74,17 | PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA) (COD. 02.02.03.099-7) (57-01-0410) |
| 376 | 2,52 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA (COD. 02.02.05.020-3) (57-01-0411) |
| 377 | 3,37 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ (COD. 02.02.02.042-8) (57-01-0412) |
| 378 | 3,50 | PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS (COD. 02.02.03.100-4) (57-01-0413) |
| 379 | 2,34 | PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA (COD. 02.02.09.025-6) (57-01-0414) |
| 380 | 2,03 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS) (COD. 02.02.04.005-4) (57-01-0415) |
| 381 | 2,03 | PESQUISA DE EOSINOFILOS (COD. 02.02.04.006-2) (57-01-0416) |
| 382 | 4,58 | PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA (COD. 02.02.05..021-1) (57-01-0417) |
| 383 | 5,94 | PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA) (COD. 02.02.09.026-4) (57-01-0139) |
| 384 | 5,35 | PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A (COD. 02.02.08.019-6) (57-01-0418) |
| 385 | 5,07 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) (COD. 02.02.03.101-2) (57-01-0140) |
| 386 | 1,70 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) (COD. 02.02.12.008-2) (57-01-0141) |
| 387 | 2,52 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA (COD. 02.02.05.022-0) (57-01-0419) |
| 388 | 3,37 | PESQUISA DE FILARIA (COD. 02.02.02.043-6) (57-01-0420) |
| 389 | 2,52 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.023-8) (57-01-0421) |
| 390 | 4,15 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.024-6) (57-01-0422) |
| 391 | 2,03 | PESQUISA DE GORDURA FECAL (COD. 02.02.04.007-0) (57-01-0424) |
| 392 | 3,47 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY (COD. 02.02.08.020-0) (57-01-0425) |
| 393 | 5,35 | PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI (COD. 02.02.08.021-8) (57-01-0426) |
| 394 | 3,37 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S (COD. 02.02.04.012-7) (57-01-0142) |
| 395 | 12,37 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA (COD. 02.02.03.102-0) (57-01-0427) |
| 396 | 2,52 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA (COD. 02.02.05.026-2) (57-01-0428) |
| 397 | 11,43 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO (COD. 02.02.03.103-9) (57-01-0429) |
| 398 | 2,52 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA (COD. 02.02.05.027-0) (57-01-0430) |
| 399 | 2,03 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.008-9) (57-01-0431) |
| 400 | 3,47 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS (COD. 02.02.08.022-6) (57-01-0432) |
| 401 | 2,03 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES (COD. 02.02.04.009-7) (57-01-0433) |
| 402 | 2,03 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.010-0) (57-01-0434) |
| 403 | 15,03 | PESQUISA DE MACROPROLACTINA (COD. 02.02.06.047-0) (57-01-0435) |
| 404 | 4,58 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA (COD. 02.02.05.028-9) (57-01-0436) |
| 405 | 2,03 | PESQUISA DE OVOS DE SHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA) (COD. 02.02.04.011-9) (57-01-0437) |
| 406 | 2,03 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (COD. 02.02.04.012-7) (57-01-0143) |
| 407 | 5,35 | PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI (COD. 02.02.08.17-0) (57-01-0358) |
| 408 | 2,52 | PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA (COD. 02.02.05.029-7) (57-01-0439) |
| 409 | 5,49 | PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE) (COD. 02.02.05.030-0) (57-01-0440) |
| 410 | 2,34 | PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E (COD. 02.02.09.027-2) (57-01-0441) |
| 411 | 12,67 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES (COD. 02.02.04.013-5) (57-01-0442) |
| 412 | 2,03 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (COD. 02.02.04.014-3) (57-01-0144) |
| 413 | 2,03 | PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.015-1) (57-01-0443) |
| 414 | 2,53 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA (COD. 02.02.05.031-9) (57-01-0444) |
| 415 | 6,23 | PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM (COD. 02.02.08.023-4) (57-01-0445) |
| 416 | 2,03 | PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES (COD. 02.02.04.016-0) (57-01-0446) |
| 417 | 2,03 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES (COD. 02.02.04.017-8) (57-01-0146) |
| 418 | 12,37 | PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA) (COD. 02.02.03.104-7) (57-01-0147) |
| 419 | 3,37 | PESQUISA DE TRYPANOSSOMA (COD. 02.02.02.046-0) (57-01-0145) |
| 420 | 6,94 | PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICROORGANISMOS COLIFORMES (COD. 02.02.08.024-2) (57-01-0447) |
| 421 | 4,55 | PROVA DA D-XILOSE (COD. 02.01.01.074-0) (57-01-0448) |
| 422 | 5,09 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA (COD. 02.02.02.048-7) (57-01-0450) |
| 423 | 2,52 | PROVA DE DILUIÇÃO (URINA) (COD. 02.02.05.032-7) (57-01-0451) |
| 424 | 2,19 | PROVA DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) (COD. 02.02.02.105-5) (57-01-0456) |
| 425 | 11,99 | PROVA DE PROGRESSÃO ESPERMATICA (CADA) (COD. 02.02.09.028-0) (57-01-0452) |
| 426 | 3,37 | PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO (COD. 02.02.02.049-5) (57-01-0453) |
| 427 | 3,37 | PROVA DO LAÇO (COD. 02.02.02.050-9) (57-01-0454) |
| 428 | 2,34 | PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C) (COD. 02.02.09.029-9) (57-01-0455) |
| 429 | 2,34 | PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE (COD. 02.02.09030-2) (57-01-0149) |
| 430 | 2,19 | PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS (COD. 02.02.03.106-3) (57-01-0457) |
| 431 | 22,25 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1 (COD. 02.02.03.107-1) (57-01-0458) |
| 432 | 208,28 | QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (COD. 02.02.03.108-0) (57-01-0459) |
| 433 | 148,35 | QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2 (COD. 02.02.10.004-9) (57-01-0460) |

| | | |
|---|---|---|
| 434 | 3,37 | RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (COD. 02.02.02.051-7) (57-01-0461) |
| 435 | 5,07 | REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.109-8) (57-01-0462) |
| 436 | 3,50 | REAÇÃO DE MONTENEGRO ID (COD. 02.02.03.110-1) (57-01-0463) |
| 437 | 2,34 | REAÇÃO DE PANDY (COD. 02.02.09.031-0) (57-01-0464) |
| 438 | 2,34 | REAÇÃO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES (COD. 02.02.09.032-9) (57-01-0465) |
| 439 | 14,84 | TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS (COD. 02.02.02.052-5) (57-01-0466) |
| 440 | 2,34 | TESTE DE CLEMENTS (COD. 02.02.09.033-7) (57-01-0467) |
| 441 | 14,85 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA (TSH APOS TRH) (COD. 02.02.06.040-3) (57-01-0468) |
| 442 | 14,85 | TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS (COD. 02.02.06.041-1) (57-01-0469) |
| 443 | 14,85 | TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA (COD. 02.02.06.042-0) (57-01-0470) |
| 444 | 14,85 | TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON (COD. 02.02.06.043-8) (57-01-0471) |
| 445 | 5,80 | TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECREÇÃO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS (COD. 02.02.09.034-5) (57-01-0472) |
| 446 | 3,37 | TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA) (COD. 02.02.02.053-3) (57-01-0473) |
| 447 | 5,80 | TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO (COD. 02.02.09.035-3) (57-01-0474) |
| 448 | 14,85 | TESTE DE SUPRESSÃO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA (COD. 02.02.06.044-6) (57-01-0475) |
| 449 | 14,85 | TESTE DE SUPRESSÃO DO HGH APOS GLICOSE (COD. 02.02.06.045-4) (57-01-0476) |
| 450 | 8,10 | TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS (COD. 02.02.01.075-9) (57-01-0477) |
| 451 | 3,50 | TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.111-0) (57-01-0150) |
| 452 | 3,37 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) (COD. 02.02.02.054-1) (57-01-0151) |
| 453 | 12,37 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS (COD. 02.02.03.112-8) (57-01-0478) |
| 454 | 12,37 | TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS (COD. 02.02.03.113-6) (57-01-0152) |
| 455 | 3,37 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (COD. 02.02.012.009-0) (57-01-0153) |
| 456 | 10,42 | TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS (COD. 02.02.06.046-2) (57-01-0479) |
| 457 | 2,19 | TESTES ALERGICOS DE CONTATO (COD. 02.02.03.114-4) (57-01-0480) |
| 458 | 2,19 | TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA (COD. 02.02.03.115-2) (57-01-0481) |
| 459 | 7,15 | TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B (COD. 02.02.12.010-4) (57-01-0482) |
| 460 | 3,50 | VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE (COD. 02.02.03.117-9) (57-01-0154) |
| 461 | 100,00 | AMNIOCENTESE (COD 02.01.01.001-1) (57-01-0563) |
| 462 | 68,00 | BIOPSIA/ PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE (COD 02.01.01.002-0) (57-01-0564) |
| 463 | 95,00 | BIOPSIA CIRURGICA DE TIREOIDE (COD 02.01.01.003-8) (57-01-0565) |
| 464 | 100,00 | BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL (COD 02.01.01.004-6) (57-01-0566) |
| 465 | 74,50 | BIOPSIA DE BAÇO POR PUNÇÃO/ ASPIRAÇÃO (COD 02.01.01.005-4) (57-01-0567) |
| 466 | 280,00 | BIOPSIA DE BEXIGA (COD 02.01.01.006-2) (57-01-0568) |
| 467 | 280,00 | BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL (COD 02.01.01.007-0) (57-01-0569) |
| 468 | 280,00 | BIOPSIA DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO (COD 02.01.01.008-9) (57-01-0570) |
| 469 | 280,00 | BIOPSIA DE CONJUNTIVA (COD 02.01.01.009-7) (57-01-0571) |
| 470 | 280,00 | BIOPSIA DE CORDÃO ESPERMÁTICO (UNILATERAL) (COD 02.01.01.010-0) (57-01-0572) |
| 471 | 290,00 | BIOPSIA DE CORNEA (COD 02.01.01.011-9) (57-01-0573) |
| 472 | 450,00 | BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL A CEU ABERTO (COD 02.01.01.012-7) (57-01-0574) |
| 473 | 290,00 | BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL LAMINA E PEDICULO VERTEBRAL (POR DISPOSITIVO GUIADO) (COD 02.01.01.013-5) (57-01-0575) |
| 474 | 290,00 | BIOPSIA DE ENDOCARDIO/ MIOCARDIO (COD 02.01.0101.014-3) (57-01-0576) |
| 475 | 140,00 | BIOPSIA DE ENDOMÉTRIO (COD 02.01.01.015-1) (57-01-0577) |
| 476 | 175,00 | BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA-UTERINA (COD 02.01.01.016-0) (57-01-0578) |
| 477 | 190,00 | BIOPSIA DE EPIDIDIMO (COD 02.01.01.017-8) (57-01-0579) |
| 478 | 190,00 | BIOPSIA DE ESCLERA (COD 02.01.01.018-6) (57-01-0580) |
| 479 | 280,00 | BIOPSIA DE FARINGE/LARINGE (COD 02.01.01.019-4) (57-01-0581) |
| 480 | 74,50 | BIOPSIA DE FIGADO EM CUNHA/ FRAGMENTO (COD 02.01.01.020-8) (57-01-0582) |
| 481 | 74,50 | BIOPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO ( COD 02.01.01.021-6) (57-01-0583) |
| 482 | 100,00 | BIOPSIA DE GANGLIO LINFÁTICO (COD 02.01.01.022-4) (57-01-0584) |
| 483 | 100,00 | BIOPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR (COD 02.01.01.023-2) (57-01-0585) |
| 484 | 290,00 | BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE, VITREO E TUMOR INTRA OCULAR (COD 02.01.01.024-0) (57-01-0586) |
| 485 | 100,00 | BIOPSIA DE LAMINA PEDICULO E PROCESSOS VERTEBRAIS (A CEU ABERTO) (COD 02.01.01.025-9) (57-01-0587) |
| 486 | 120,00 | BIOPSIA DE LESÃO DE PARTES MOLES (POR AGULHA/ CEU ABERTO) (COD 02.01.01.026-7) (57-01-0588) |
| 487 | 290,00 | BIOPSIA DE MEDULA OSSEA (COD 02.01.01.027-5) (57-01-0589) |
| 488 | 290,00 | BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO) (COD 02.01.01.028-3) (57-01-0590) |
| 489 | 74,50 | BIOPSIA DE NERVO (COD 02.01.01.029-1) (57-01-0591) |
| 490 | 290,00 | BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA/ CEU ABERTO) ( COD02.01.01.030-5) (57-01-0592) |
| 491 | 290,00 | BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA/ CEU ABERTO) (COD 02.01.01.031-3) (57-01-0593) |
| 492 | 290,00 | BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA/ CEU ABERTO) ( COD 02.01.01.032-1) (57-01-0594) |
| 493 | 190,00 | BIOPSIA DE OSSO/ CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR ( POR AGULHA/ CEU ABERTO) ( COD 02.01.01.033-0) (57-01-0595) |
| 494 | 190,00 | BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE (COD 02.01.01.034-8) (57-01-0596) |
| 495 | 78,00 | BIOPSIA DE PALPEBRA (COD 02.01.01.035-6) (57-01-0597) |
| 496 | 78,00 | BIOPSIA DE PAVILHÃO AURICULAR (COD 02.01.01.036-4) (57-01-0598) |
| 497 | 68,00 | BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES (COD 02.01.01.037-2) (57-01-0599) |
| 498 | 290,00 | BIOPSIA DE PENIS ( COD 02.01.01.038-0) (57-01-0600) |
| 499 | 290,00 | BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL (COD 02.01.01.039-9) (57-01-0601) |
| 500 | 68,00 | BIOPSIA DE PLEURA (POR ASPIRAÇAO/AGULHA/PLEUROSCOPIA) (COD 02.01.01.040-2) (57-01-0602) |
| 501 | 235,00 | BIOPSIA DE PROSTATA (COD 02.01.01.041-0) (57-01-0603) |
| 502 | 68,00 | BIOPSIA DE PULMÃO POR ASPIRAÇÃO (COD 02.01.01.042-9) (57-01-0604) |
| 503 | 68,00 | BIOPSIA DE RIM POR PUNÇÃO (COD 02.01.01.043-7) (57-01-0605) |
| 504 | 68,00 | BIOPSIA DE SEIO PARANASAL (COD 02.01.01.044-5) (57-01-0606) |
| 505 | 78,00 | BIOPSIA DE SINOVIA (COD 02.01.01.045-3) (57-01-0607) |
| 506 | 70,00 | BIOPSIA DE TESTICULO (COD 02.01.01.046-1) (57-01-0608) |
| 507 | 68,00 | BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE - PAAF ( COD 02.01.01.047-0) (57-01-0609) |
| 508 | 68,00 | BIOPSIA DE URETER (COD 02.01.01.048-8) (57-01-0610) |
| 509 | 68,00 | BIOPSIA DE URETRA ( COD 02.01.01.049-6) (57-01-0611) |
| 510 | 70,00 | BIOPSIA / PUNÇÃO DE VAGINA (COD 02.01.01.050-0) (57-01-0612) |
| 511 | 70,00 | BIOPSIA/ PUNÇÃO DE VULVA (COD 02.01.01.051-8) (57-01-0613) |
| 512 | 70,00 | BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA (COD 02.01.01.052-6) (57-01-0614) |
| 513 | 68,00 | BIOPSIA ESTEREOTAXICA (COD 020101053-4) (57-01-0615) |
| 514 | 68,00 | BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/ ULTRASSONOGRAFIA/ RESSONANCIA MAGNÉTICA/ RAIO X (COD 02.01.01.054-2) (57-01-0616) |
| 515 | 68,00 | BIOPSIA PRE-ESCALENICA (COD 02.01.01.055-0) (57-01-0617) |
| 516 | 100,00 | BIOPSIA / EXERESE DE NODULO DE MAMA (COD 02.01.01.056-9) (57-01-0618) |
| 517 | 180,00 | PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA (COD 02.01.01.058-5) (57-01-0619) |
| 518 | 70,00 | PUNÇÃO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL (COD 02.01.01.059-3) (57-01-0620) |
| 519 | 180,00 | PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (COD 02.01.01.060-7) (57-01-0621) |
| 520 | 70,00 | PUNÇÃO DE VAGINA ( CO 02.01.01.061-5) (57-01-0622) |
| 521 | 70,00 | PUNÇÃO EXPLORADORA DO DEFERENTE (COD 02.01.01.062-3) (57-01-0623) |

| | | |
|---|---|---|
| 522 | 100,00 | PUNÇÃO LOMBAR (COD 02.01.01.063-1) (57-01-0624) |
| 523 | 100,00 | PUNÇÃO P/ ESVAZIAMENTO (COD 02.01.01.064-0) (57-01-0625) |
| 524 | 100,00 | PUNÇÃO VENTRICULAR TRANSFONTANELA (COD 02.01.01.065-8) (57-01-0626) |
| 525 | 68,00 | BIOPSIA DO COLO UTERINO (COD 02.01.01.066-6) (57-01-0627) |
| 526 | 68,00 | COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR (COD 02.01.02.001-7) (57-01-0628) |
| 527 | 70,00 | COLETA DE LINFA PARA PESQUISA DE M. LEPRAE (COD 02.01.02.002-5) (57-01-0629) |
| 528 | 29,50 | COLETA DE MATERIAL P/ EXAME CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO (COD 02.01.02.003-3) (57-01-0630) |
| 529 | 5,00 | COLETA DE MATERIAL P/ EXAME LABORATORIAL (COD 02.01.02.004-1) (57-01-0631) |
| 530 | 45,00 | COLETA DE SANGUE P/ TRIAGEM NEONATAL (COD 02.01.02.005-0) (57-01-0632) |
| 531 | 3,76 | ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC) (COD. 02.02.01.078-3) (57-01-0155) |

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**55CBA31A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

**ANEXO VII**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**CUNHA PRACZUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.692.055/0001-63, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 206, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã-Paraná, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BOING**, inscrito no CPF/MF nº 073.729.519-84, residente e domiciliado no Sitio, Sabugueiro, na cidade de Ivaiporã, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ventilador, tipo parede, potência motor mínima 125 w, tensão alimentação 110/ 220 v, características adicionais: grade metálica removível, cabo de força mínimo 2m, material pás de plástico, diâmetro mínimo de 50 cm, quantidade velocidade mínimo 3 un. | VENTISOL | UNID | 10 | R$ 144,00 | R$ 1.440,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MARIA DAS DORES BENATTO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO BRASIL CARINHOSO,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 42/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 1.440,00** (um mil e quatrocentos e quarenta reais).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado de imediato, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**
**07.022.12.365.0027.2.079.4.4.90.52.00.00. - 1024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de junho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***RONALDO BOING***
CPF/MF nº 073.729.519
RG Nº 12.414.497-3 SSP/PR
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**ARCHILIA & ARCHILIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.545.317/0001-92, com sede na Rua Japim, nº 891, FDS, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86.703-090, neste ato representada pelo Senhor **JULIO CEZAR ARCHILLA**, inscrito no CPF/MF nº 031.962.109-01, RG nº 7.752.698-6, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Japim, 891, na cidade de Arapongas, CEP 86.703-090, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Caixa de som para computador canais 2.0 potência rms 5 watts. Conexões USB alimentação USB peso do produto: 690 gramas. Dimensões aproximadas:7,5 x 18,5 x 9,5 cm.02 alto-falantes com cabos conectados; guia do usuário. | CAIXA DE SOM EXBOM 2.0 5W RMS CS-89 PRETA/VERMELHA | UNID | 10 | R$ 28,99 | R$ 289,90 |
| 3 | Microfone modelo SM58 P4 : Características Gerais: Corpo Metálico com pintura eletrostática. Globo em aço com pintura eletrostática. Filtro pop montado internamente no globo. Chave ON-OFF no corpo. Conector XLR 3 pinos. Seleção interna de impedância. Cabo de áudio de 5 metros (XLR 3 pinos/P10). Suporte para pedestal. Especificações Técnicas: Capsula dinâmica com imã de neodímio. Resposta de frequência: 50Hz a 15 KHz; Impedância: baixa 250 Ohm / alta 5k Ohm. Sensibilidade a 1 Khz: baixa -56dB / alta -46dB (0dB = 1V/Pa) Diagrama polar: Unidirecional Cardióide. Fase: Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino e dois em relação ao pino 3. Peso 240g. | MICROFONE LESON PROFISSIONAL SM-58 P-4 OURO CARDIÓIDE CABO 5 METROS 3 COM SUPORTE | UNID | 4 | R$ 224,99 | R$ 899,96 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI MARIA DAS DORES BENATTO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROJETO BRASIL CARINHOSO,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 42/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de **primeira linha**, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 1.189,86 (um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

9.2 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado de imediato, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**07.022.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO**
**07.022.12.365.0027.2.079.4.4.90.52.00.00. - 1024 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de junho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***JULIO CEZAR ARCHILLA***
CPF/MF nº 031.962.109-01
RG nº 7.752.698-6, SSP/PR,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e
CPF

_____
Assinatura e
CPF

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**62A6F908

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**CAMPOS & CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **FERNANDO CALDINE DE CAMPOS,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº RG nº 6.853.930-7 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.930.719-31, residente e domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Tela de Projeção com tripé de 2mts X 2mts; Descrição possui mecanismo de enrolamento automático e tripé telescópico acoplado a tela; estrutura em 100% alumínio; Pintura com tinta epóx na cor preta; Tela portátil com alça anatômica para transporte; Tripé com ajuste de altura por gatilho com acionamento suave; Sistema de ajuste de imagem trapezoidal Keystone. | VISOGRAF | UNID | 1 | R$ 450,00 | R$ 450,00 |
| 6 | Nobreak – potência: 600 VA, voltagem de entrada e saída: 127 V ou bivolt. | SMS | UNID | 2 | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| 8 | Computador tipo desktop com processador intel i5 de quarta geração ou superior, 4 (quatro) gbytes de memória ram, hd de 500gb, unidade de dvd-rom, interface de rede padrão ethernet 100/100/1000, saída de vídeo vga, saída de vídeo displayport ou dvi, 06 (seis) interfaces usb 2.0, com monitor de 19,5" tipo lcd/led, teclado abnt-2, mouse e Microsoft windows 7 professional 64-bit em português, ou microsoft windows 8 com possibilidade de downgrade. requisitos técnicos – características exigidas: processador intel core i5 4ª geração; clock real de 3.2 ghz, 6mb de cache e 4 núcleos físicos. a placa-mãe será do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo (oem), não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; bios com memória do tipo flash e que na mesma esteja gravada a especificação do número de série do equipamento; 04 (quatro) gbytes de memória ram, ddr3, 1333mhz; 01 unidade de disco rígido de 500gb sata; 01 unidade de dvd-rom; controladora de vídeo svga. interfaces: 01 (uma) interface de rede com barramento pci, ou interface equivalente incorporada à motherboard (on board), padrão ethernet 10/100/1000, conector rj45; 01 (uma) saída de vídeo vga; 01 (uma) saída de vídeo displayport ou dvi; 06 (seis) interfaces usb 2.0, sendo duas frontais ao gabinete sem a utilização de hubs ou portas usb instaladas em adaptadores pci. fonte bivolt com seleção automática ou por chave 110/220 volts, ou autorange de 100 a 240 volts gabinete na cor preta do tipo reduzido (sff – small form factory) ou desktop desde que não ultrapasse o volume de 16.100 cm³ obtidos pela multiplicação da profundidade, largura e altura; acompanha sistema operacional microsoft windows 7 professional 64-bit – português em oem. no caso do sistema operacional ofertado ser o windows 8, faz se obrigatório a possibilidade de downgrade para o windows 7 professional 64-bit; acompanha monitor com 19,5" lcd/led do mesmo fabricante do computador ou em regime de oem desde que caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; acompanha teclado usb com teclas separadas para movimentação do cursor e teclado numérico, atendendo aos padrões das normas abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; acompanha mouse óptico com tecnologia laser, de dois botões e dispositivo de rolagem de tela, resolução de 800 dpi com conector usb, caracterizado com a logomarca do mesmo fabricante do computador; serão fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento, além das mídias com todos os softwares e drives dos dispositivos do computador; garantia de 03 (três) anos onsite na localidade de entrega dos equipamentos, incluindo mão de obra e peças. | NTC DESKTOP - LG | UNID | 4 | R$ 1.930,00 | R$ 7.720,00 |
| 11 | Bebedouro: central de água gelada de uso industrial, ideal para uso em indústria,usina, escola igrejas, canteiros de obra, prefeituras, etc. fabricado em aço inox, serpentina em aço inox, duas torneiras, aparador de excesso de água em aço inox, termostado fixo com tensão de 110v/220v. filtro de carvão ativado, garantia mínima de 1 um ano. | KTN | UNID | 2 | R$ 1.388,00 | R$ 2.776,00 |
| 13 | Aparelho telefônico sem fio, frequência de 2.4Ghz, led no fone para sinalização de carga e campainha, rediscagem, tecla mudo, localizador de fone, tecla flash, opção de campainha desligada, auto atendimento, discagem por tom ou pulso, 10 posição de memória, 4 tipos de campainha, 2 opções de volume, 3 opções de volume de áudio e garantia mínima de 1 (um) ano. | INTELBRAS | UNID | 3 | R$ 90,00 | R$ 270,00 |
| 15 | Poltrona diretor giratória com braço, assento e encosto gomada com costura apache em espuma injeta com densidade de 50 KG/M3 espessura de 60MM na lateral do encosto e assento e 70MM no centro do encosto e assento, com base a gás com sistema pneumático c/ sistema de trava e destrava no relax, com braço fixo tipo corsa com interno em aço e revestido em poliuretano na cor preto, assento e encosto revestido em corvim marrom. | POLTRONAS PARANA | UNID | 5 | R$ 297,00 | R$ 1.485,00 |
| 16 | Caixa acústica amplificada com mixagem: 8 canais de entrada Fonte de alimentação: 90V a 260V – 50/60 Hz (automática). Etapa de potência: 175W RMS em classe D. | ONEAL | UNID | 1 | R$ 579,00 | R$ 579,00 |
| 17 | Máquina de lavar roupas - Cap. de 11 kg. de roupa seca; consumo de energia de 0,24 Kwh (110V); potência de 550W; rotação do motor de 750 Rpm; dimensões aproximadas (LxAxP) 69x103(min)/104,5(máx)x62cm. Garantia mínima de 1 (um) ano. | CONSUL | UNID | 1 | R$ 1.100,00 | R$ 1.100,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 14.880,00** (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***FERNANDO CALDINE DE CAMPOS***
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.595.374/0001-04, com sede na Rua Minas Gerais, nº 950, na cidade de Lunardelli, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **VALDINEI MELO CLAUDINO**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.989.695-2, e inscrito (a) no CPF/MF nº 004.019.549-00, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Judith Felício nº 359, Bairro Central, Park Residence, cidade de Londrina, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Fogão Cooktop – 4 bocas a gás, acendimento automático, voltagem: bivolt, com garantia de 01 (um) ano. | PHILCO | UNID | 1 | R$ 385,00 | R$ 385,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 385,00** (trezentos e oitenta e cinco reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***VALDINEI MELO CLAUDINO***
RG nº 6.989.695-2
CPF/MF nº 004.019.549-00
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**GLOBAL SUL INFORMÁTICA LTDA ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.009.564/0001-09, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1122, Térreo, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a)

**CRISTIANE DETONI**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.316.598-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 027.860.279-77, residente e domiciliada a Rua Marechal Candido Rondon, na cidade de Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-060, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Impressora Laser Jet Multifuncional Monocromática; Funções: Impressão, cópia, scanner, fax com bandeja automática; velocidade Max. de impressão: até 40 ppm; ciclo de trabalho mensal: até 4.000 páginas; Qualidade de impressão a preto: até 1.200 ppp; entrada de papel para 150 folhas; Saída de papel para 100 folhas com a face para baixo; opções de impressão frente e verso manual; tipo de digitalização: base plana e ADF; Resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp; profundidade de bits: 24 bits; dimensão da digitalização plana: 216 x 297 mm; dimensão da digitalização ADF: 216 x 356 mm; resolução de cópia (texto a preto): até 600 x 400 ppp; resolução de cópia (gráficos e texto a cores): até 600 x 400 ppp; dimensionamento da copiadora: 25 até 400%; máximo de cópias: até 99 cópias; velocidade de transmissão de fax: 33,6 kbps; páginas A4 guardadas na memória: até 500 páginas; conectividade: porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Ethernet 10/100/1000 Base-T; porta de telefone RJ-11; cartucho inicial preto; cabo de Alimentação; CD(s) com software e documentação da impressora; guia de primeiros passos; cabo USB compatível.; Ethernet e Wi Fi integrado, tensão/voltagem: 110V, garantia mínima de 1 (um) ano. | HP M426DW | UNID | 2 | R$ 1.775,00 | R$ 3.550,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 3.550,00** (três mil, quinhentos e cinqüenta reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***CRISTIANE DETONI***
RG nº 7.316.598-2, SSP/PR
CPF/MF nº 027.860.279-77
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**PRIMAX IND. E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, na cidade de Rolândia, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **ALTAMIR DO AMARAL**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 3.623.934-4 e inscrito (a) no CPF/MF nº 474.850.439-00, residente e domiciliado a Rua Genésio Proni nº 35, na cidade de Rolândia, Paraná, CEP 86.600-194, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Forno elétrico, volume útil de 52l à 56l,, luz, 02 grades fixas, grill, na cor inox ou branco, bandeja coletora de gordura, peso aprox. 29,3kk à 34kg, dimensões mínimas de (AxLxP) 59 x 59,4 x 52,3cm, garantia mínima de um ano | BVILT BLTFVIN | UNID | 1 | R$ 985,00 | R$ 985,00 |
| 5 | Forno de Microondas - capacidade de 38 lts., Porta com visor transp.; Tecla ligar + 30; Controle numérico; Chave de segurança; Menu pratos rápidos; Tecla descongelar; Menu Kids e Menu Light; Potência de 1000 wats; níveis de potência 10; 110 volts; na cor branca. Garantia mínima de 1 ano. | ELETROLUX 10311CBB206 | UNID | 1 | R$ 640,00 | R$ 640,00 |
| 9 | Liquidificador com capacidade para 2,3 litros, 3 velocidades, 500W. Garantia mínima de 1 (um) ano. | BRITANIA DIAMANTE | UNID | 1 | R$ 119,00 | R$ 119,00 |
| 10 | Batedeira Prática, 3 Velocidades, 127V - com 3 velocidades,170W de potência, possui tigela com capacidade. 3,6 litros, sistema de encaixe simples e rápido facilitando sua montagem. Garantia mínima de 1 (um) ano. | BRITANIA FAMA | UNID | 1 | R$ 100,00 | R$ 100,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 1.844,00** (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***ALTAMIR DO AMARAL***
RG nº 3.623.934-4 – SSP/PR
CPF/MF nº 474.850.439-00
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, com sede na Avenida Leitão da Silva, nº 765, Sala 302 - Gurigica na cidade de Vitória, Espírito Santo, neste ato representada pelo Senhor (a) **MARCELO TOLEDO FONSECA,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.046.575-2, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 005.792.839-84, residente e domiciliado a Rua Dario Vilela Bitenrcourt nº 134, na cidade de Santo Antonio da Platina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Aparelho Ar-condicionado Split - capacidade 24.000 Btus, ciclo quente e Frio, cor branco, faixa de classificação de consumo de energia A, controle remoto, cobertura das válvulas, painel eletrônico, proteção anti-ferrugem, saída de ar frontal, silencioso, temperatura de 16º a 30º, com sistema Inverter, que regula o fluxo de energia do sistema alternando a velocidade do compressor. Unidade externa compacta, 4 modos de operação: refrigeração, ventilação, aquecimento e desumidifica, Deverá conter selo PROCEL. Garantia de 02 anos. | KOMECO | UNID | 1 | R$ 3.345,00 | R$ 3.345,00 |

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 48/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3 - A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, atender estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.
5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

**Provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
**Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$: **3.345,00** (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

9.2 - Em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor Registrado:**

**a)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
**b)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
**c)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
**d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
**e)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
**f)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 que deu origem ao presente instrumento.
**g)** Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

**II – Do Órgão Gerenciador:**

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

11.027.08.243.0009.2.107.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.243.0009.2.107.4.4.90.52.00.00. - 1936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 26 de julho de 2017.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCELO TOLEDO FONSECA***
RG nº 7.046.575-2, SSP/PR
CPF/MF nº 005.792.839-84
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**17078EDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 54/2017

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 – Registro de Preços 40/2017**
Em concordância com a ata datada em 28/08/2017 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2017, que teve como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços (com fornecimento de materiais) de sinalização horizontal do tipo pintura refletiva nas vias urbanas da cidade de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras com as especificações e valores abaixo relacionados:
**PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com o CNPJ nº 05.648.674/0001-10,**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Pintura REFLETIVA de faixas para delimitação dos Estacionamentos, com tinta na cor branca, largura de 10cm. | 2.000 | M² | 7,95 | 15.900,00 |
| 03 | Pintura REFLETIVA de faixas de pedestres, com tinta na cor branca, largura 40cm, comprimento 3m. | 2.000 | M² | 7,85 | 15.700,00 |
| 04 | Pintura REFLETIVA de faixas de retenção, com tinta na cor branca largura 40cm, comprimento variado. | 200 | M² | 7,80 | 1.560,00 |
| 06 | Pintura dos meios fios, com tinta na cor branca. | 21.000 | M | 0,88 | 18.480,00 |
| 07 | Pintura REFLETIVA dos meios fios, com tinta na cor branca. | 5.000 | M | 0,88 | 4.400,00 |
| **VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 56.040,00** |
| **G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, com o CNPJ nº 14.744.458/0001-60** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE.** | **UND.** | **VALOR UNIT. R$** | **VALOR TOTAL R$** |
| 01 | Pintura REFLETIVA de faixas de delimitação de vias (Faixa dupla na Avenida Padre Ivo Antonio Zolett e nas demais ruas com asfalto será pintada somente uma faixa contínua central) com tinta na cor amarela, largura de 10cm cada). | 1.500 | M² | 8,79 | 13.185,00 |
| 05 | Pintura REFLETIVA da escrita "PARE", com tinta na cor branca. | 200 | M² | 7,99 | 1.598,00 |
| **VALOR HOMOLOGADO DO FORNECEDOR** | | | | | **R$ 14.783,00** |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO** | | | | | **R$ 70.823,00** |
| **(SETENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS)** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**A062B44F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 102/2017

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017- Registro de Preços Nº 39/2017 (Processo Licitatório 72/2017)
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – DE (01/09/2017 à 31/08/2018)
**DETENTORA: TRATORMAX – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
**CNPJ: 04.983.112/0001-60**
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de peças e serviços para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de máquinas pesadas da frota municipal", a serem fornecidos conforme a necessidade da Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 053/2017, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

| **LOTE 01 - MAQUINAS KOMATSU** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 100.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Trator de Esteira D51 1EX-22 - Ano 2013/2013 | **12 %** | **R$ 40.000,00** | **R$ 60.000,00** |
| 2 | Escavadeira Hidraulica Draga 160 LC - Ano 2012/2012 | | | |
| 3 | Carregadeira de Rodas 320-5 WA - Ano 2012/2012 | | | |
| **LOTE 03 - MAQUINAS CATERPILLAR** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 100.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Retroescavadeira Modelo 420 - Ano 2011/2011 | **12,5 %** | **R$ 40.000,00** | **R$ 6.000,00** |
| 2 | Motoniveladora 120 K - Ano 2013/2013 | | | |
| 3 | Rolo Compactador de Solo Modelo CS 533 - Ano 2009/2009 | | | |
| **LOTE 05 - MAQUINAS FIATALLIS** | | | | |
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 30.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Trator de Esteira D14 - Ano 1985/1985 | **47 %** | **R$ 10.000,00** | **R$ 20.000,00** |
| **LOTE 06 - MAQUINAS NEW HOLLAND** | | | | |
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 45.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Trator Agricola de Rodas Nem Holland 7630 S1000 2006/2006 | **15 %** | **R$ 15.000,00** | **R$ 30.000,00** |
| 2 | Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 85 2009/2009 | | | |
| 3 | Trator Agricola de Rodas Nem Holland TL 75 2007/2007 | | | |
| **LOTE 07 - MÁQUINAS JHON DEERE** | | | | |
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 15.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Trator de Rodas D170 - Cortador de Grama - Ano 2012/2012 | **15 %** | **R$ 5.000,00** | **R$ 10.000,00** |
| **LOTE 08 - MAQUINAS TEMA 3RC 1235** | | | | |
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 15.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Rolo Compactador Modelo Tema 3RC 1235 - | **50,2 %** | **R$ 5.000,00** | **R$ 10.000,00** |
| **LOTE 09 - MAQUINA BRITADOR MÓVEL - MODELO 6240** | | | | |
| ITEM | MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. | PERCENTUAL DE DESCONTO DO LOTE | VALOR TOTAL R$ 20.000,00 | |
| | | | MÃO DE OBRA R$ | VALOR PEÇAS R$ |
| 1 | Conjunto de Britagem Móvel - Modelo 6240 - Ano 1980/1980 | **15 %** | **R$ 5.000,00** | **R$ 15.000,00** |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 266.870,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 01 de setembro de 2017.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**5F4873FB

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO 105/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017**
*(Processo Licitatório 76/2017)*
**CONTRATADA: FERRARIFERRARI METALURGICA LTDA**
**CNPJ: 00.267.403/0001-00**
**Objeto**: O objeto do presente contrato é a Aquisição e instalação de janelas, portas, grades, portões e coberturas para edifícios públicos do Município, conforme Termo de Referência e conforme condições descritas neste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JANELA, COM QUATRO FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, DE 2,80X1,10M COM BATE E FECHA E DOIS TRINCOS INFERIORES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO. | 06 | UN | 655,00 | 3.930,00 |
| 02 | PORTA DE FERRO, DUAS FOLHAS, MEDINDO 4,85X3,44M ME TUBO DE 30X50, CHAPA 2, COM CAPEAMENTO NA 0,75MM FRISADA, COM COR A DEFINIR, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 1.995,00 | 3.990,00 |
| 04 | PORTÃO COM 2 FOLHAS, COM TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA, MALHA 5X15 CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, PARA O PARQUE DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 475,00 | 950,00 |
| 05 | PORTÃO TUBO 30X50MM, CHAPA 1,50 E TELA SOLDADA MALHA 5X15CM, MEDINDO 2,30X1,85M, COR BRANCA, NO PARQUINHO DO GINÁSIO DE ESPORTES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 02 | UN | 342,80 | 685,60 |
| 07 | COBERTURA POLICARBONATO 4MM, COR VERDE MEDINDO 10,25X3,00, PARA A ESCOLA IRMÃ NELI, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 2.570,00 | 2.570,00 |
| 08 | ESTRUTURA EM TUBO 30X50, CHAPA 1,50, MEDINDO 3X1,60M, COM COMBERTURA EM POLICARBONATO 4MM COR AZUL, COM ACABAMENTO LATERAL EM ALUMINIO, PARA O CMEI VOVÓ HELENA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO CONFORME PROJETO EM ANEXO | 01 | UN | 1.060,00 | 1.060,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO** | | **R$ 13.185,60 Treze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos** | | | |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (01/09/2017 à 31/08/2018)
**Valor total do contrato: R$ 13.185,60 (Treze Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

Bom Sucesso do Sul-PR, 01 de Agosto de 2017.

***JOSIANE FOLLE***
Chefe da Div. De Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**51A082A4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes para Diversos.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 084/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes para Diversos Setores,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CNPJ: 06.176.845/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Cama de casal. | INCABRAS | UNID | 2 | R$ 418,00 | R$ 836,00 |
| 4 | Colchão de casal d28. | MAXISPUMA | UNID | 2 | R$ 340,00 | R$ 680,00 |
| 5 | Armário de cozinha com paneleiro. | MOVEISPAR | UNID | 1 | R$ 320,00 | R$ 320,00 |
| 7 | Armário para pia. | RORATO | UNID | 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| 8 | Sofá para 05 lugares. | KIREY | UNID | 1 | R$ 860,00 | R$ 860,00 |
| 10 | Máquina de lavar roupas, tipo tanquinho, com timer. | COLORMAQ | UNID | 2 | R$ 395,00 | R$ 790,00 |

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fogão 04 bocas. | ATLAS | UNID | 2 | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| 9 | Mesa para 04 lugares. | QUALITY | UNID | 1 | R$ 370,00 | R$ 370,00 |
| 12 | Micro ondas de capacidade de aproximadamente 30 litros, bivolt com receitas pré-programadas, com timer, e certificado pelo INMETRO com eficiência de energia A ou B, na cor branca ou inox. | LG | UNID | 5 | R$ 455,00 | R$ 2.275,00 |

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME - CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Armário para quarto com 06 portas e espelho. | HENN BRIZ | UNID | 1 | R$ 530,00 | R$ 530,00 |
| 11 | Televisor 32 polegadas | AOC | UNID | 3 | R$ 1.090,00 | R$ 3.270,00 |

FORNECEDOR: L 20 VIRTUAL EIRELI - CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor Total do Fornecedor: 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Refrigerador 310 litros branco. | ELECTROLUX | UNID | 1 | R$ 1.495,00 | R$ 1.495,00 |
| **Valor Total Homologado: R$ 12.366,00 (doze mil , trezentos e sessenta e seis reais)** | | | | | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 084/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 053/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de setembro de 2017

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**10E782F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tintas.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 082/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Tintas,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 20.436.850/0001-44
Valor Total do Fornecedor: 10.686,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Fita crepe com 45x50 | worker | UNID | 80 | R$ 6,40 | R$ 512,00 |
| 9 | Gesso em pó com 1k | juntafix | UNID | 35 | R$ 2,40 | R$ 84,00 |
| 11 | Massa plástica automotiva 400 g | massafix | UNID | 50 | R$ 7,90 | R$ 395,00 |
| 16 | Pinel de 2 ½ | worker | UNID | 60 | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| 19 | Rolo de espuma | worker | UNID | 80 | R$ 8,40 | R$ 672,00 |
| 20 | Rolo de lã 15 cm, sem cabo | worker | UNID | 80 | R$ 11,70 | R$ 936,00 |
| 21 | Rolo de lã 22 cm, com cabo | worker | UNID | 80 | R$ 10,40 | R$ 832,00 |
| 22 | Rolo de lã 23 cm, sem cabo | worker | UNID | 80 | R$ 11,75 | R$ 940,00 |
| 25 | Thiner sintético 5.000, galão de 6.90 litros | petrus | UNID | 100 | R$ 37,50 | R$ 3.750,00 |
| 27 | Verniz com filtro solar com 3,6 litros | londriscolor | UNID | 50 | R$ 45,90 | R$ 2.295,00 |

FORNECEDOR: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.789.664/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 58.270,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aguarrás galão de 05 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 36,50 | R$ 3.650,00 |
| 33 | Grafiato branco lata com 18 litros | Textil | UNID | 150 | R$ 39,90 | R$ 5.985,00 |
| 34 | Massa acrílica barrica com 25 kg | Textil | UNID | 50 | R$ 39,90 | R$ 1.995,00 |
| 36 | Textura branca barrica com 25 kg | Textil | UNID | 50 | R$ 39,90 | R$ 1.995,00 |
| 37 | Tinta óleo galão de 3,6 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 39,30 | R$ 3.930,00 |
| 39 | Tinta acrílica semi-brilho Premium 18 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 138,30 | R$ 13.830,00 |
| 40 | Tinta esmalte sintético galão de 3,6 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 41,90 | R$ 4.190,00 |
| 41 | Tinta stander fosca 18 litros | Textil | UNID | 100 | R$ 77,80 | R$ 7.780,00 |
| 44 | Tinta para piso a base a base d´água com 18 litros | Textil | UNID | 60 | R$ 109,00 | R$ 6.540,00 |
| 45 | Tinta para piso com base de impermeabilizate com 18 litros | Textil | UNID | 50 | R$ 167,50 | R$ 8.375,00 |

FORNECEDOR: ANDERSON DE VITO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 16.594.212/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 4.556,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Cabo rolo 10 cm | ROMA | UNID | 30 | R$ 3,60 | R$ 108,00 |
| 4 | Fita crepe com 25x40 | KALA | UNID | 80 | R$ 4,00 | R$ 320,00 |
| 6 | Lixa massa 120 | WORKER | UNID | 200 | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 7 | Lixa massa 150 | WORKER | UNID | 200 | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 14 | Mata cupim com 3,6 l | PENTOX | UNID | 30 | R$ 105,00 | R$ 3.150,00 |
| 15 | Pincel de ½ | ROMA | UNID | 60 | R$ 1,50 | R$ 90,00 |
| 17 | Pincel de 2 | SOROLÃ | UNID | 80 | R$ 4,40 | R$ 352,00 |
| 18 | Rolo de espuma 10 cm | SOROLÃ | UNID | 80 | R$ 3,95 | R$ 316,00 |

FORNECEDOR: BELLY COR - COMÉRCIO DE TINTS LTDA ME - CNPJ: 80.374.143/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 37.695,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Imperializaste incolor para piso e telhado com 18 litros | ARTCOR | UNID | 20 | R$ 117,50 | R$ 2.350,00 |
| 12 | Massa rápida automotiva 900 ml | ANJO | UNID | 50 | R$ 21,90 | R$ 1.095,00 |
| 23 | Selador acrílico, galão 3,60 litros | ARTCOR | UNID | 30 | R$ 19,50 | R$ 585,00 |
| 26 | Tinta esmalte sintético automotiva 900ml | ANJO | UNID | 50 | R$ 28,60 | R$ 1.430,00 |
| 29 | Tinta epox para pisos e quadras a base de água galão de 3,60 litros | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 114,50 | R$ 5.725,00 |
| 31 | Tinta acrílica diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | UNIVERSO | UNID | 30 | R$ 110,00 | R$ 3.300,00 |
| 43 | Tinta para telhado com 18 litros | ARTCOR | UNID | 100 | R$ 128,50 | R$ 12.850,00 |
| 46 | Tinta epox com catalizador piso e quadra galão com brasilian de 3,60 litros | BRAZILIAN | UNID | 70 | R$ 148,00 | R$ 10.360,00 |

FORNECEDOR: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 10.344.912/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Solvente para tinta para demarcação 5 litros | REVESTLAR | UNID | 150 | R$ 44,70 | R$ 6.705,00 |
| 38 | Tinta acrílica fosca Premium 18 litros | REVESTLAR | UNID | 50 | R$ 107,00 | R$ 5.350,00 |

FORNECEDOR: GMS INDUSTRIAL EIRELI ME - CNPJ: 20.416.182/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Tinta demarcação viária a base de solvente de diversas cores lata de 18 litros | Maxcryll | UNID | 100 | R$ 177,00 | R$ 17.700,00 |

FORNECEDOR: J. F. DE CARVALHO TINTAS ME - CNPJ: 12.695.137/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 6.907,00 (seis mil, novecentos e sete reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Massa corrida pva barrica 25 kg | VIACOLOR | UNID | 50 | R$ 17,50 | R$ 875,00 |
| 24 | Selador para madeira galão de 3,6 litros | MAZA | UNID | 30 | R$ 54,40 | R$ 1.632,00 |
| 28 | Verniz copal com 3,6 litros | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |
| 32 | Tinta esmalte diversas cores lata de 3,6 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | UNIVERSO | UNID | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |

FORNECEDOR: SULIAN ALANA SOARES ME - CNPJ: 19.028.806/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Lixa ferro 100 | 3M | UNID | 200 | R$ 1,50 | R$ 300,00 |
| 8 | Lixa d´água 220 | 3M | UNID | 200 | R$ 0,65 | R$ 130,00 |
| 30 | Tinta acrílica fosca diversas cores lata de 18 litros com certificado ABRAFATI e respeitando a NBR 15079 | HYDRONORTH | UNID | 30 | R$ 113,00 | R$ 3.390,00 |
| **Valor Total Homologado: R$ 151.689,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)** | | | | | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 082/2017, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 052/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de setembro de 2017

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**1278025F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017

| PROCESSO Nº | DATA ASSINATURA | OBJETO | Nº CONTRATO | CONTRATADA/VALOR TOTAL | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| Pregão Eletrônico nº 48/2017 | 01/09/2017 | Aquisição de equipamentos eletr}onicos, utensílios, livros e móveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania | 116/2017 | R.C GOES, CNPJ 24.455.519/0001-22, valor total R$ 1.319,41; | 31/08/2018 |
| | | | 117/2017 | PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA – ME, CNPJ 11.272.813/0001-57, valor total R$ 1.319,47; | |
| | | | 118/2017 | CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22, valor total R$ 2.272,00; | |
| | | | 119/2017 | MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, CNPJ 26.716.048/0001-94, valor total R$ 4.612,91; | |
| | | | 120/2017 | FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 05.669.358/0001-25, valor total R$ 1.954,99; | |
| | | | 121/2017 | GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ 14.643.102/0001-30, valor total R$ 605,00. | |
| | | | 122/2017 | MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ 14.282.205/0001-11, Valor total R$ 1.671,00; | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F2D0F063

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

| Nº. ARP. | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | DATA VIGENCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 115/2017 | Pregão Presencial nº. 61/2017 | - Registro de preços de areia e resíduo de areia (pedregulho). | - Rio da Várzea Extração e comércio de Areia Ltda - ME | 1/09/2017 | 31/08/2018 | R$ 300.000,00 |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**33B12357

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 476_17 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DECRETO Nº 476 DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017.

**O** Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.428/2016 de 30/11/2016,

Decreta:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2017, no valor de R$ 3.404.329,49 (Três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa** | | | | |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | | Acréscimo | 10.000,00 |
| 03.002 | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | | Abertura | |
| 04.122.0403.2056 | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 230 00082 | FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 05 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | Acréscimo | 10.000,00 |
| 05.002 | Departamento de Assessoria Empresarial | | Abertura | |
| 23.122.1901.2054 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 860 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Anulação | 11.000,00 |
| 06.002 | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | | Abertura | |
| 08.243.0801.6062 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 15 a 17 anos - PROJOVEM | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1000 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 1.100,00 |
| 06.002 | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | | Abertura | |
| 08.243.0801.6069 | Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1300 00973 | MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEXIDADE-CASA ABRIGO | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 10.000,00 |
| 06.002 | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | | Abertura | |
| 08.243.0801.6069 | Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1302 00994 | SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 10.000,00 |
| 06.002 | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | | Abertura | |
| 08.243.0801.6072 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 6 a 17 anos - Escola Oficina | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1450 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 06.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2059 | Gestão da Política de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1630 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 53.000,00 |
| 06.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2059 | Gestão da Política de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1700 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 1.000,00 |
| 06.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2059 | Gestão da Política de Assistência Social | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1720 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 50.800,00 |
| 06.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2059 | Gestão da Política de Assistência Social | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1741 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 30.000,00 |
| 06.005 | Fundo Municipal de Assistência Social | | Abertura | |
| 08.244.0801.2062 | Assistência à População e Benefícios Eventuais | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1790 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 06.006 | Fundo Municipal do Idoso | | Abertura | |
| 08.241.0801.1027 | Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos- Idosos | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1830 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | Acréscimo | 16.000,00 |
| 06.006 | Fundo Municipal do Idoso | | Abertura | |
| 08.241.0801.1027 | Construção e Melhorias dos Equipamentos Públicos - Idosos | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1850 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 500,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2004 | Manter e Equipar a Biblioteca Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2090 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 183.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2042 | Educação Básica - Séries Finais | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 2151 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 200.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2043 | Educação Básica - Séries Iniciais | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2260 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 152.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2043 | Educação Básica - Séries Iniciais | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 2320 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 435.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | Séries Iniciais - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2440 00101 | Fundeb 60% | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 355.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2470 00102 | Fundeb 40% | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 469.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2480 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 62,99 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2471 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 80.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2500 00102 | Fundeb 40% | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 0,64 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2501 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 760.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.1012 | Construção e Ampliação de CMEI´s | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 2550 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 32.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 2601 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 3.278,07 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2045 | Educação Básica - Educação Infantil/CMEI | | | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | | |
| 2651 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 10.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2045 | Educação Básica - Educação Infantil/CMEI | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2661 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 100.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2045 | Educação Básica - Educação Infantil/CMEI | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2781 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 17.217,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2047 | Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2801 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 2.792,01 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2047 | Educação Infantil/Pré-Escola - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2821 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 63.978,70 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2048 | Educação Infantil/CMEI - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2831 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 10.063,63 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2048 | Educação Infantil/CMEI - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2831 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 12.828,75 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.365.1201.2048 | Educação Infantil/CMEI - Fundeb 60% | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2851 00150 | BBRA - FNDE/Manutenção Novos CMEIS - Res.15/2013 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 2.000,00 |
| 07.002 | Departamento de Ensino | | Abertura | |
| 12.366.1201.2041 | Educação Básica - EJA | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 2891 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Anulação | 200.000,00 |
| 07.003 | Departamento Administrativo | | Abertura | |
| 12.122.1201.2005 | Organização e Manutenção da SMEC | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 2960 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 07.005 | Departamento de Cultura | | Abertura | |
| 13.122.1301.2038 | Manutenção da Secretaria de Cultura | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3160 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 2.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.128.1001.2058 | Capacitação Profissional e Educação Continuada aos Profissionais de Saúde e ao | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3281 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 2.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.128.1001.2058 | Capacitação Profissional e Educação Continuada aos Profissionais de Saúde e ao | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3311 00343 | FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Anulação | 700.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.301.1001.2037 | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3590 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 100.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.301.1001.2037 | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3670 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 42.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.301.1001.2037 | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3682 00383 | SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Anulação | 100.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.301.1001.2037 | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | | |
| 3740 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 250.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.301.1001.2037 | Manutenção e Ampliação da Rede de Assistência a Saúde Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3770 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 100.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2031 | Serviço de Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4290 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Anulação | 2.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2031 | Serviço de Média e Alta Complexidade e Urgência e Emergência | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4300 00343 | FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 600.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | | |
| 4400 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 115.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 4421 00358 | FNS/MAC - TETO MUNICIPAL LIMITE UPA/PO | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 500,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.305.1001.2028 | Manutenção do Programa DST/HIV/AIDS | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 4501 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Anulação | 32.500,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.305.1001.2035 | Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 4520 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 1.900,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.305.1001.2035 | Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4580 00351 | SESA/PR - VigiaSUS (582-3) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.305.1001.2035 | Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 4651 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | Secretaria Municipal de Saúde | | Acréscimo | 25.000,00 |
| 08.006 | Fundo Municipal de Saúde | | Abertura | |
| 10.305.1001.2066 | Manutenção das Ações de Combate a Dengue | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 4690 00497 | Vigilância em Saúde | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | Acréscimo | 30.871,33 |
| 09.001 | Departamento de Obras e Infraestrutura | | Abertura | |
| 20.782.2001.1022 | Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 4841 00990 | SEIL/DER - Calçamento Nova Seção/Rua Marau - CV 025/16 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | Acréscimo | 18.000,00 |
| 09.002 | Departamento de Agropecuária | | Abertura | |
| 20.606.2001.2026 | Programa de Incentivo ao Associativismo, Cooperativismo, Agroindústrias e ao | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5010 01100 | MAPA - TRATOR/PONTE NOVA DO COTEGIPE CV 832585/2016 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 09.002 | Departamento de Agropecuária | | Abertura | |
| 20.606.2001.2027 | Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 5060 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | | Acréscimo | 500,00 |
| 09.002 | Departamento de Agropecuária | | Abertura | |
| 20.606.2001.2027 | Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Rural | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5150 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | Anulação | 100.000,00 |
| 11.001 | Departamento de Serviços Urbanos | | Abertura | |
| 15.122.1502.2022 | Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5240 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | Acréscimo | 310.000,00 |
| 11.002 | Departamento de Obras Públicas | | Abertura | |
| 15.451.1502.1016 | Recapeamento, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5480 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | Acréscimo | 30.000,00 |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente | | Abertura | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 18.541.1801.2002 | Implementar Atividades do Viveiro Municipal e Adequação da Arborização Urbana | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5710 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | Acréscimo | 1.000,00 |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente | | Abertura | |
| 18.541.1801.2017 | Programa de Educação Ambiental, Combate a Poluição e Preservação de Recursos | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5730 00080 | Recurso FUMDEMA | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | Acréscimo | 41.000,00 |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente | | Abertura | |
| 18.541.1801.2017 | Programa de Educação Ambiental, Combate a Poluição e Preservação de Recursos | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5730 00080 | Recurso FUMDEMA | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | Anulação | 1.000,00 |
| 12.002 | Departamento de Meio Ambiente | | Abertura | |
| 18.542.1801.1029 | Estruturar e Manter o Aterro Sanitário | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5870 00080 | Recurso FUMDEMA | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Acréscimo | 4.000,00 |
| 13.001 | Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal | | Abertura | |
| 04.121.0405.2015 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e DIPPM | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 6040 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 13.001 | Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal | | Abertura | |
| 04.121.0405.2015 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e DIPPM | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 6060 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Acréscimo | 3.000,00 |
| 13.003 | Departamento de Trânsito | | Abertura | |
| 15.452.1501.2013 | Manutenção do DEBETRAN | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 6150 00509 | Gerenciamento do Trânsito | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Anulação | 3.000,00 |
| 13.003 | Departamento de Trânsito | | Abertura | |
| 15.452.1501.2013 | Manutenção do DEBETRAN | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 6160 00509 | Gerenciamento do Trânsito | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Acréscimo | 30.000,00 |
| 13.003 | Departamento de Trânsito | | Abertura | |
| 15.452.1501.2014 | Manutenção do Sistema Rotativo Faixa Azul | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | | |
| 6220 00013 | Recurso Faixa Azul | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento | | Acréscimo | 5.000,00 |
| 13.003 | Departamento de Trânsito | | Abertura | |
| 15.452.1501.2014 | Manutenção do Sistema Rotativo Faixa Azul | | | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 6260 00013 | Recurso Faixa Azul | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Acréscimo | 100.000,00 |
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.122.2701.2011 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 6370 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Acréscimo | 1.000,00 |
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.122.2701.2011 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 6400 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Acréscimo | 55.000,00 |
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.122.2701.2011 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6430 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Anulação | 100.000,00 |
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.812.2701.1014 | Construção de Instalações Esportivas | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 6520 01106 | ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Anulação | 20.000,00 |
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.812.2701.2012 | Revitalização de Complexos Esportivas | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6540 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | Secretaria Municipal de Esportes | | Acréscimo | 100.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14.001 | Departamento de Esportes | | Abertura | |
| 27.812.2701.2012 | Revitalização de Complexos Esportivas | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 6542 01106 | ME - MODERNIZAÇÃO INFR. ESPORTIVA - CV 818677 | | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 2.943.563,63 | 2.943.563,63 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 332.965,86 | 332.965,86 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 127.800,00 | 127.800,00 |

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2017.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**1DF4F198

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ESPÉCIE: ATA SRP nº 265/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: O aditivo deverá ser realizado para substituição da do valore do produto: CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,20MG, de acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo 6222/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do produto abaixo especificados passa a ser o seguinte:

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca Contratada | UN | Valor Contratado R$ | Valor Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 48 | 7606 | CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG | ATENSINA | COMP | 0,1703 | 0,263 |

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**7FB20844

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 166/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** a quantidade e valor total máximo estimado no item 01 do LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX do ANEXO I do edital, que passa a ser:

| **LOTE 04 - ÓLEO DIESEL S-10 E AGENTE REDUTOR DE NOX** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário máximo estimado R$ | Valor total máximo estimado R$ |
| 1 | 30898 | AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX (ÓXIDOS DE NITROGÊNIO) TIPO ARLA 32, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES A DIESEL, CLASSIFICADOS COMO PESADOS E SEMI-PESADOS. ENTREGUE EM | **3.000** | LITRO<br>OBS: DEVERÁ SER ENTREGUE EM GALÃO DE 20 LITROS | 2,62 | **7.860,00** |

O Valor total máximo estimado da licitação passa a ser: **R$ 2.485.800,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos reais).**

Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **18 de setembro de 2017, às 15:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2017.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**991B3C29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1331 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de setembro de 2017, na página 73, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2.017 PMG 070/2.017.

Onde se lê:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 7 | ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO - Preparado à base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 13 g/porção de 200 Ml c/ leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), c/ a presença de fibras e Prebio¹ (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica nos sabores morango, baunilha e banana: 27% de proteínas, 66% de carboidratos, 7% de gorduras. Sabor, chocolate: 30% de proteínas, 60% de carboidratos, 10% de gorduras. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Tipo (NUTREN ACTIVE - nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA NUTREN 1.0 / NESTLE | 56 UN | 37,50 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP EIRELI - EPP |
| 11 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRI ENTERAL SOYA- nutrimed, ISOSOURCE SOYA- nestlé ou TROPHIC BASIC-prodiet) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA - NESTLE | 120 UN | 18,00 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP EIRELI - EPP |
| 12 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA P/ TRANSTORNO INTESTINAL - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml), indicado para transtornos intestinais. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 15g/L de fibra alimentar, sendo fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Lipidios até 30%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (TROPHIC FIBER-prodiet, NUTRI FIBER-nutrimed ou FIBER SOURCE-nestlé) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA FIBER | 180 UN | 20,10 | PROMISSE COM. DE MAT. MEDICO HOSP EIRELI - EPP |

Leia-se:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S) | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | FORNECEDOR |
|---|---|---|---|---|
| 7 | ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO - Preparado à base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 13 g/porção de 200 Ml c/ leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), c/ a presença de fibras e Prebio¹ (70% FOS, 30% Inulina). Distribuição calórica nos sabores morango, baunilha e banana: 27% de proteínas, 66% de carboidratos, 7% de gorduras. Sabor, chocolate: 30% de proteínas, 60% de carboidratos, 10% de gorduras. Sabores: Baunilha, Chocolate, Morango e Banana. Indicação via oral. Tipo (NUTREN ACTIVE - nestle) - Embalagem de 400 Gr. – MARCA NUTREN 1.0 / NESTLE | 56 UN | 37,50 | R. B. DA SILVA – PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME |
| 11 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral. Normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml). Normoproteica e normolipidica. Lipídios: até 30%. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (NUTRI ENTERAL SOYA- nutrimed, ISOSOURCE SOYA- nestlé ou TROPHIC BASIC-prodiet) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA - NESTLE | 120 UN | 18,00 | R. B. DA SILVA – PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME |
| 12 | FÓRMULA ENTERAL - NORMOCALÓRICA P/ TRANSTORNO INTESTINAL - Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, normocalórica (1.0 à 1.2 Kcal/ml), indicado para transtornos intestinais. Enriquecida c/ fibras solúveis e insolúveis. Mínimo de 15g/L de fibra alimentar, sendo fibras solúveis e insolúveis. Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. Lipidios até 30%. Isento de lactose, sacarose e glúten. Tipo: (TROPHIC FIBER-prodiet, NUTRI FIBER-nutrimed ou FIBER SOURCE-nestlé) - Embalagem de 1000 Ml. – MARCA ISOSOURCE SOYA FIBER | 180 UN | 20,10 | R. B. DA SILVA – PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME |

Goioerê-PR, 04 de Setembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**FAE62934

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### PROJUR
### DECRETO Nº 270/2017 DATA: 04.09.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 22 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle** | | | |
| **Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal de Guaíra** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 207 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 100.000,00 |
| **Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 4 - Departamento de Administração e Controle** | | | |
| **Ação: 2024 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 216 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 16.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Dpto. de Integração e Ações Comunitárias** | | | |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 639 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 655 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc** | | | |
| **Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 739 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 12.000,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 910 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 36.500,00 |
| **TOTAL** | | | **224.500,00** |

**Art. 2**° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 21 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 505 | 20.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura** | | | |
| **Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar** | | | |
| **Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 397 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 100.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 489 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 56.000,00 |
| | | | |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social** | | | |
| **Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc** | | | |
| **Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 733 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 12.000,00 |
| **Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico** | | | |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 906 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 36.500,00 |
| **TOTAL** | | | **224.500,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2017.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**D0E6C5B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 46/2017**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *William Gabriel Dias* | *Motorista* | *Cornélio Procópio e Bandeirantes* | *11, 15, 31/07, 02 e 04, 14, 16, 18, 21, 23, 25/08/2017* | *Transporte de estudantes* | *R$ 330,00* |
| *Salvador Paulo Dias* | *Motorista* | *Bandeirantes* | *14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/08/2017* | *Transporte de estudantes* | *R$ 330,00* |
| *Celso Nillo* | *Motorista* | *Curitiba* | *29/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 120,00* |
| *Carlos Cesar de Carvalho* | *Prefeito* | *Curitiba* | *27 a 29/08/2017* | *Reunião na Casa Civil s/ Emenda Parlamentar; reunião no DER s/ recape asfáltico; reunião DETO s/ termo cessão veículo* | *R$ 1.200,00* |
| *Luiz Domingos da Silva* | *Motorista* | *Bauru-SP* | *04/09/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 75,00* |
| *Celso Nillo* | *Motorista* | *Curitiba* | *05/09/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 120,00* |
| *Raul Marcos Teodoro* | *Motorista* | *Bandeirantes* | *21, 22, 23, 24 e 25/08/2017* | *Transporte de estudantes* | *R$ 150,00* |
| *Alvaro Sanches Jorge* | *Motorista* | *Cornélio Procópio, São Jerônimo da Serra* | *07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17 e 18/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 270,00* |
| *Luiz Antonio do Valle* | *Motorista* | *Cornélio Procópio* | *21 a 25/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 150,00* |
| *Luiz Domingos da Silva* | *Motorista* | *Londrina, Jacarezinho e Cornélio Procópio* | *14 a 18/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 150,00* |
| *Celso Nillo* | *Motorista* | *Londrina, Cornélio Procópio e São Jerônimo da Serra* | *21 a 24/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 120,00* |
| *Francisco Sanches Filho* | *Motorista* | *Londrina* | *21 a 25/08/2017* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 150,00* |

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2017.
NO EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 043/2017 PUBLICADO EM 28 DE AGOSTO DE 2017, ANO VI – EDIÇÃO 1326, ONDE SE LÊ:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Karin Leticia Rosseto* | *Dentista* | *Cornélio Procópio* | *05/09/2017* | *Reunião Técnica monitoramento APSUS/2017 na 18ª RS* | *R$ 70,00* |

O CORRETO É:

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| *Karin Leticia Rosseto* | *Dentista* | *Cornélio Procópio* | *05/09/2017* | *Reunião Técnica monitoramento APSUS/2017 na 18ª RS* | *R$ 30,00* |

EDIFÍCIO DO MUNÍCIPIO DE ITAMBARACA-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**A3540B1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ERRATA – DECRETO Nº. 038/2017**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/08/2017, o Decreto nº. 038/2017, código identificador: 073CC2D7

**Onde se lê:**

ANEXO I nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

| NÍVEIS | SALÁRIO ATÉ 31/07/2017 | Reajuste 3,77% | SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017 |
|---|---|---|---|
| 4 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 5 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 6 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 7 | 966,42 | 36,43 | 1.002,84 |
| 8 | 977,10 | 36,84 | 1.013,94 |
| 9 | 1.001,53 | 37,76 | 1.039,29 |
| 10 | 1.026,54 | 38,70 | 1.065,24 |
| 11 | 1.052,21 | 39,67 | 1.091,88 |
| 12 | 1.078,54 | 40,66 | 1.119,20 |
| 13 | 1.105,47 | 41,68 | 1.147,15 |
| 14 | 1.133,13 | 42,72 | 1.175,85 |
| 15 | 1.161,46 | 43,79 | 1.205,25 |
| 16 | 1.190,49 | 44,88 | 1.235,37 |
| 17 | 1.220,26 | 46,00 | 1.266,26 |
| 18 | 1.250,90 | 47,16 | 1.298,06 |
| 19 | 1.282,03 | 48,33 | 1.330,36 |
| 20 | 1.314,08 | 49,54 | 1.363,62 |
| 21 | 1.346,95 | 50,78 | 1.397,73 |
| 22 | 1.380,62 | 52,05 | 1.432,67 |
| 23 | 1.415,11 | 53,35 | 1.468,46 |
| 24 | 1.450,51 | 54,68 | 1.505,19 |
| 25 | 1.486,76 | 56,05 | 1.542,81 |
| 26 | 1.523,94 | 57,45 | 1.581,39 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27 | 1.562,06 | 58,89 | 1.620,95 |
| 28 | 1.601,09 | 60,36 | 1.661,45 |
| 29 | 1.641,11 | 61,87 | 1.702,98 |
| 30 | 1.682,16 | 63,42 | 1.745,58 |
| 31 | 1.724,19 | 65,00 | 1.789,19 |
| 32 | 1.767,30 | 66,63 | 1.833,93 |
| 33 | 1.811,48 | 68,29 | 1.879,77 |
| 34 | 1.856,78 | 70,00 | 1.926,78 |
| 35 | 1.903,19 | 71,75 | 1.974,94 |
| 36 | 1.950,77 | 73,54 | 2.024,31 |
| 37 | 1.999,54 | 75,38 | 2.074,92 |
| 38 | 2.049,53 | 77,27 | 2.126,80 |
| 39 | 2.100,77 | 79,20 | 2.179,97 |
| 40 | 2.153,28 | 81,18 | 2.234,46 |
| 41 | 2.207,12 | 83,21 | 2.290,33 |
| 42 | 2.262,31 | 85,29 | 2.347,60 |
| 43 | 2.318,85 | 87,42 | 2.406,27 |
| 44 | 2.376,84 | 89,61 | 2.466,45 |
| 45 | 2.436,26 | 91,85 | 2.528,11 |
| 46 | 2.497,15 | 94,14 | 2.591,29 |
| 47 | 2.559,60 | 96,50 | 2.656,10 |
| 48 | 2.623,56 | 98,91 | 2.722,47 |
| 49 | 2.689,17 | 101,38 | 2.790,55 |
| 50 | 2.756,39 | 103,92 | 2.860,31 |
| 51 | 2.825,31 | 106,51 | 2.931,82 |
| 52 | 2.895,93 | 109,18 | 3.005,11 |
| 53 | 2.968,34 | 111,91 | 3.080,25 |
| 54 | 3.042,55 | 114,70 | 3.157,25 |
| 55 | 3.118,61 | 117,57 | 3.236,18 |
| 56 | 3.196,58 | 120,51 | 3.317,09 |
| 57 | 3.276,50 | 123,52 | 3.400,02 |
| 58 | 3.358,38 | 126,61 | 3.484,99 |
| 59 | 3.442,34 | 129,78 | 3.572,12 |
| 60 | 3.528,40 | 133,02 | 3.661,42 |
| 61 | 3.616,63 | 136,35 | 3.752,98 |
| 62 | 3.707,04 | 139,76 | 3.846,80 |
| 63 | 3.799,72 | 143,25 | 3.942,97 |
| 64 | 3.894,70 | 146,83 | 4.041,53 |
| 65 | 3.992,08 | 150,50 | 4.142,58 |
| 66 | 4.091,87 | 154,26 | 4.246,13 |
| 67 | 4.194,18 | 158,12 | 4.352,30 |
| 68 | 4.299,04 | 162,07 | 4.461,11 |
| 69 | 4.406,50 | 166,13 | 4.572,63 |
| 70 | 4.516,66 | 170,28 | 4.686,94 |
| 71 | 4.629,62 | 174,54 | 4.804,16 |
| 72 | 4.745,33 | 178,90 | 4.924,23 |
| 73 | 4.863,94 | 183,37 | 5.047,31 |
| 74 | 4.985,56 | 187,96 | 5.173,52 |
| 75 | 5.110,22 | 192,66 | 5.302,88 |
| 76 | 5.237,97 | 197,47 | 5.435,44 |
| 77 | 5.368,90 | 202,41 | 5.571,31 |
| 78 | 5.503,12 | 207,47 | 5.710,59 |
| 79 | 5.640,72 | 212,65 | 5.853,38 |
| 80 | 5.781,73 | 217,97 | 5.999,70 |
| 81 | 5.926,28 | 223,42 | 6.149,70 |
| 82 | 6.074,42 | 229,01 | 6.303,43 |
| 83 | 6.226,30 | 234,73 | 6.461,03 |
| 84 | 6.381,95 | 240,60 | 6.622,55 |
| 85 | 6.541,49 | 246,61 | 6.788,10 |
| 86 | 6.705,05 | 252,78 | 6.957,83 |
| 87 | 6.872,66 | 259,10 | 7.131,76 |
| 88 | 7.044,49 | 265,58 | 7.310,07 |
| 89 | 7.220,59 | 272,22 | 7.492,81 |
| 90 | 7.401,12 | 279,02 | 7.680,14 |
| 91 | 7.586,11 | 286,00 | 7.872,11 |
| 92 | 7.775,77 | 293,15 | 8.068,92 |
| 93 | 7.970,17 | 300,48 | 8.270,67 |
| 94 | 8.169,44 | 307,99 | 8.477,43 |
| 95 | 8.373,65 | 315,69 | 8.689,34 |
| 96 | 8.583,02 | 323,58 | 8.906,60 |
| 97 | 8.797,61 | 331,67 | 9.129,28 |
| 98 | 9.017,52 | 339,96 | 9.357,48 |
| 99 | 9.242,98 | 348,46 | 9.591,44 |
| 100 | 9.474,04 | 357,17 | 9.831,21 |

ANEXO I nº. 4 – Proventos dos Inativos e Pensionistas

| **NÍVEIS** | **SALÁRIO ATÉ 31/07/2017** | **Reajuste 3,77%** | **SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017** |
|---|---|---|---|
| MANOEL MESSIAS SANTANA | 2.825,31 | 106,51 | 2.931,82 |
| MARIA ROSA DE SOUZA | 3.042,55 | 114,70 | 3.157,25 |
| MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL | 2.689,17 | 101,38 | 2.790,55 |
| MERCEDES MARTINS VIDIGAL | 2.895,93 | 109,18 | 3.005,11 |
| MOACIR LOBATO | 2.262,31 | 85,29 | 2.347,60 |
| OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS | 1.767,30 | 66,63 | 1.833,93 |

**Leia-se:**

ANEXO I nº. 2 – Servidores Municipais Efetivos

| NÍVEIS | SALÁRIO ATÉ 31/07/2017 | Reajuste 3,77% | SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017 |
|---|---|---|---|
| 1 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 2 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 3 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 4 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 5 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 6 | 966,42 | 36,43 | 1.002,85 |
| 7 | 966,42 | 36,43 | 1.002,84 |
| 8 | 977,10 | 36,84 | 1.013,94 |
| 9 | 1.001,53 | 37,76 | 1.039,29 |
| 10 | 1.026,54 | 38,70 | 1.065,24 |
| 11 | 1.052,21 | 39,67 | 1.091,88 |
| 12 | 1.078,54 | 40,66 | 1.119,20 |
| 13 | 1.105,47 | 41,68 | 1.147,15 |
| 14 | 1.133,13 | 42,72 | 1.175,85 |
| 15 | 1.161,46 | 43,79 | 1.205,25 |
| 16 | 1.190,49 | 44,88 | 1.235,37 |
| 17 | 1.220,26 | 46,00 | 1.266,26 |
| 18 | 1.250,90 | 47,16 | 1.298,06 |
| 19 | 1.282,03 | 48,33 | 1.330,36 |
| 20 | 1.314,08 | 49,54 | 1.363,62 |
| 21 | 1.346,95 | 50,78 | 1.397,73 |
| 22 | 1.380,62 | 52,05 | 1.432,67 |
| 23 | 1.415,11 | 53,35 | 1.468,46 |
| 24 | 1.450,51 | 54,68 | 1.505,19 |
| 25 | 1.486,76 | 56,05 | 1.542,81 |
| 26 | 1.523,94 | 57,45 | 1.581,39 |
| 27 | 1.562,06 | 58,89 | 1.620,95 |
| 28 | 1.601,09 | 60,36 | 1.661,45 |
| 29 | 1.641,11 | 61,87 | 1.702,98 |
| 30 | 1.682,16 | 63,42 | 1.745,58 |
| 31 | 1.724,19 | 65,00 | 1.789,19 |
| 32 | 1.767,30 | 66,63 | 1.833,93 |
| 33 | 1.811,48 | 68,29 | 1.879,77 |
| 34 | 1.856,78 | 70,00 | 1.926,78 |
| 35 | 1.903,19 | 71,75 | 1.974,94 |
| 36 | 1.950,77 | 73,54 | 2.024,31 |
| 37 | 1.999,54 | 75,38 | 2.074,92 |
| 38 | 2.049,53 | 77,27 | 2.126,80 |
| 39 | 2.100,77 | 79,20 | 2.179,97 |
| 40 | 2.153,28 | 81,18 | 2.234,46 |
| 41 | 2.207,12 | 83,21 | 2.290,33 |
| 42 | 2.262,31 | 85,29 | 2.347,60 |
| 43 | 2.318,85 | 87,42 | 2.406,27 |
| 44 | 2.376,84 | 89,61 | 2.466,45 |
| 45 | 2.436,26 | 91,85 | 2.528,11 |
| 46 | 2.497,15 | 94,14 | 2.591,29 |
| 47 | 2.559,60 | 96,50 | 2.656,10 |
| 48 | 2.623,56 | 98,91 | 2.722,47 |
| 49 | 2.689,17 | 101,38 | 2.790,55 |
| 50 | 2.756,39 | 103,92 | 2.860,31 |
| 51 | 2.825,31 | 106,51 | 2.931,82 |
| 52 | 2.895,93 | 109,18 | 3.005,11 |
| 53 | 2.968,34 | 111,91 | 3.080,25 |
| 54 | 3.042,55 | 114,70 | 3.157,25 |
| 55 | 3.118,61 | 117,57 | 3.236,18 |
| 56 | 3.196,58 | 120,51 | 3.317,09 |
| 57 | 3.276,50 | 123,52 | 3.400,02 |
| 58 | 3.358,38 | 126,61 | 3.484,99 |
| 59 | 3.442,34 | 129,78 | 3.572,12 |
| 60 | 3.528,40 | 133,02 | 3.661,42 |
| 61 | 3.616,63 | 136,35 | 3.752,98 |
| 62 | 3.707,04 | 139,76 | 3.846,80 |
| 63 | 3.799,72 | 143,25 | 3.942,97 |
| 64 | 3.894,70 | 146,83 | 4.041,53 |
| 65 | 3.992,08 | 150,50 | 4.142,58 |
| 66 | 4.091,87 | 154,26 | 4.246,13 |
| 67 | 4.194,18 | 158,12 | 4.352,30 |
| 68 | 4.299,04 | 162,07 | 4.461,11 |
| 69 | 4.406,50 | 166,13 | 4.572,63 |
| 70 | 4.516,66 | 170,28 | 4.686,94 |
| 71 | 4.629,62 | 174,54 | 4.804,16 |
| 72 | 4.745,33 | 178,90 | 4.924,23 |
| 73 | 4.863,94 | 183,37 | 5.047,31 |
| 74 | 4.985,56 | 187,96 | 5.173,52 |
| 75 | 5.110,22 | 192,66 | 5.302,88 |
| 76 | 5.237,97 | 197,47 | 5.435,44 |
| 77 | 5.368,90 | 202,41 | 5.571,31 |
| 78 | 5.503,12 | 207,47 | 5.710,59 |
| 79 | 5.640,72 | 212,65 | 5.853,38 |
| 80 | 5.781,73 | 217,97 | 5.999,70 |
| 81 | 5.926,28 | 223,42 | 6.149,70 |
| 82 | 6.074,42 | 229,01 | 6.303,43 |
| 83 | 6.226,30 | 234,73 | 6.461,03 |
| 84 | 6.381,95 | 240,60 | 6.622,55 |
| 85 | 6.541,49 | 246,61 | 6.788,10 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 86 | 6.705,05 | 252,78 | 6.957,83 |
| 87 | 6.872,66 | 259,10 | 7.131,76 |
| 88 | 7.044,49 | 265,58 | 7.310,07 |
| 89 | 7.220,59 | 272,22 | 7.492,81 |
| 90 | 7.401,12 | 279,02 | 7.680,14 |
| 91 | 7.586,11 | 286,00 | 7.872,11 |
| 92 | 7.775,77 | 293,15 | 8.068,92 |
| 93 | 7.970,17 | 300,48 | 8.270,67 |
| 94 | 8.169,44 | 307,99 | 8.477,43 |
| 95 | 8.373,65 | 315,69 | 8.689,34 |
| 96 | 8.583,02 | 323,58 | 8.906,60 |
| 97 | 8.797,61 | 331,67 | 9.129,28 |
| 98 | 9.017,52 | 339,96 | 9.357,48 |
| 99 | 9.242,98 | 348,46 | 9.591,44 |
| 100 | 9.474,04 | 357,17 | 9.831,21 |

**ANEXO I nº. 4 – Proventos dos Inativos e Pensionistas**

| NÍVEIS | SALÁRIO ATÉ 31/07/2017 | Reajuste 3,77% | SALÁRIO A PARTIR 01/08/2017 |
|---|---|---|---|
| CELINA FRANCISCA DE FREITAS | 1.486,75 | 56,05 | 1.542,80 |
| JOÃO BATISTA PINHEIRO NETO | 3.276,52 | 123,52 | 3.400,04 |
| JOSÉ VENANCIO | 1.767,30 | 66,63 | 1.833,93 |
| MANOEL MESSIAS SANTANA | 2.825,31 | 106,51 | 2.931,82 |
| MARIA ROSA DE SOUZA | 3.042,55 | 114,70 | 3.157,25 |
| MARIA SOCORRO L. D. VIDIGAL | 2.689,17 | 101,38 | 2.790,55 |
| MERCEDES MARTINS VIDIGAL | 2.895,93 | 109,18 | 3.005,11 |
| MOACIR LOBATO | 2.262,31 | 85,29 | 2.347,60 |
| OSCAR JOSÉ DAS VIRGENS | 1.767,30 | 66,63 | 1.833,93 |
| VALDA VALDECI LEX LEONARDI | 2.207,13 | 83,21 | 2.290,34 |

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 15 de agosto de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**01DF04B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

| DATA | | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| 01/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 5.028,72 |
| 01/08/2017 | BLVGS – VigilânciaemSaúde | 1.000,00 |
| 01/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 11.241,76 |
| 02/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 16.740,40 |
| 07/08/2017 | PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar | 630,80 |
| 07/08/2017 | PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar | 6.212,60 |
| 07/08/2017 | PAB FIXO | 9.646,00 |
| 08/08/2017 | PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar | 178,80 |
| 08/08/2017 | PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar | 72,79 |
| 08/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 2.300,80 |
| 08/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 5.143,47 |
| 09/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 8.121,67 |
| 10/08/2017 | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | 335.014,07 |
| 10/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 50.938,21 |
| 10/08/2017 | IPI Exportação | 3.067,16 |
| 10/08/2017 | ITR – Imposto Territorial Rural | 740,25 |
| 10/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 16.982,18 |
| 14/08/2017 | SalárioEducação | 14.041,61 |
| 15/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 8.481,48 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso – PAB | 2.600,00 |
| 15/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 18.960,46 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – NASF | 8.000,00 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – Programa Saúde da Família | 7.130,00 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde | 152,10 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – Programa Incidência Bucal | 2.230,00 |
| 15/08/2017 | PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde | 3.000,00 |
| 16/08/2017 | PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde | 152,10 |
| 16/08/2017 | Cota Parte ROYALTIES | 36,62 |
| 16/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 26.537,96 |
| 18/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 13.424,78 |
| 18/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 4.576,22 |
| 18/08/2017 | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | 87.987,29 |
| 18/08/2017 | IPI Exportação | 1.209,02 |
| 22/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 9.481,22 |

| | | |
|---|---|---|
| 22/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 21.195,39 |
| 23/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 29.597,05 |
| 28/08/2017 | FEP – Fundo Especial do Petróleo | 7.265,15 |
| 29/08/2017 | AIS – Serviços Ambulatoriais | 891,71 |
| 29/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 11.779,65 |
| 29/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 5.269,33 |
| 30/08/2017 | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | 192.395,93 |
| 30/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 28.937,39 |
| 30/08/2017 | ITR – Imposto Territorial Rural | 13,09 |
| 30/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 26.275,48 |
| 30/08/2017 | IPI Exportação | 405,62 |
| 30/08/2017 | PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde | 3.042,00 |
| 30/08/2017 | BLVGS – VigilânciaemSaúde | 7.242,38 |
| 31/08/2017 | FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ | 745,97 |
| 31/08/2017 | ICMS – Desoneração das Exportações | 2.779,37 |
| 31/08/2017 | FUS – Fundo Saúde | 416,90 |
| 01/08 a 31/08/17 | SNA – Simples Nacional | 4.641,68 |

Lobato/PR, em 04 de setembro de 2017.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Diretora do Departamento de Finanças

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**0D8F09BC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
### LEI 1316.2017

**Lei Municipal nº 1316/2017.**

SÚMULA: ALTERA PARTE DA LEI Nº 1.236/2015 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MALLET.

.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º.** Fica alterada a carga horária do cargo de "Professor de Educação Física" constante do ANEXO I – QUADRO DO MAGISTÉRIO, da Lei nº 1.236/2015, para 40 (quarenta) horas semanais, passando o referido quadro a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXOS**
**ANEXO I – QUADRO DO MAGISTÉRIO**

**1– QUADRO PERMANENTE**
**1.1 – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

| CARGOS | QUANTIDADE |
|---|---|
| Professor de Educação Física – 40 horas | 08 |

**Art. 2º.** Fica incluído no ANEXO III, da Lei nº 1.236/2015, a Tabela de Vencimento do Professor de Educação Física:

**TABELA DE VENCIMENTO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS**

| Níveis/classes | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível II** | 2.758,55 | 2.868,90 | 2.983,65 | 3.102,99 | 3.227,12 | 3.356,20 | 3.490,45 | 3.630,08 | 3.775,28 | 3.926,29 |
| **Licenciatura Plena** | | | | | | | | | | |
| **Nível III** | 3.310,26 | 3.442,66 | 3.580,39 | 3.723,59 | 3.872,53 | 3.988,71 | 4.148,27 | 4.314,19 | 4.486,77 | 4.590,72 |
| **"Lato Sensu"** | | | | | | | | | | |
| **Nível IV** | 3.715,83 | 3.864,46 | 4.019,03 | 4.019,03 | 4.179,78 | 4.346,97 | 4.520,85 | 4.701,67 | 4.892,96 | 5.085,32 |
| **"Scricto Sensu"** | | | | | | | | | | |

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação da alteração deste Lei correrão por conta da dotação 328, elemento 3.1.90.11.00.00.00.00 1000, Recursos Livres.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de agosto de 2017.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**3BE4C152

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2017 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
**Pregão N° 34/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2017 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, em favor das empresas conforme abaixo;

| ABM - TRATORPECAS LTDA. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 1 | SERV | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3 | 2 | SERV | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3 | 6 | SERV | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | | 140.000,00 |
| GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI - EPP | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 8 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 11 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 13 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2 | 1 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 2 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 5 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 8 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 9 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 10 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 12 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 14 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 17 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 260.000,00 |
| J MARTINELLI E CIA LTDA EPP | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3 | 3 | SERV | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3 | 4 | SERV | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 3 | 5 | SERV | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 3 | 7 | UNID | 1,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | | 180.000,00 |
| MARILENA ZANELLA & CIA LTDA | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 3 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 4 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 5 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 6 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 7 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 9 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 10 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 12 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 14 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 15 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 19 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 21 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 22 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 23 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 24 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 160.000,00 |
| MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 4 | 1 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4 | 2 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4 | 3 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | 90.000,00 |
| SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 16 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 17 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 18 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 1 | 20 | SERV | 1,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 2 | 3 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 4 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 6 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 7 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2 | 11 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 13 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 15 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 16 | SERV | 1,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 2 | 18 | SERV | 1,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | 290.000,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2017 datada de 07/08/2017. A execução/entrega dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/09/2017.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**D061AD9E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### BOLETIM INTERNO Nº 08/2017

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2017

| Proposto | Cargo/Função | Número da Solicitação | Justificativa | Trecho | | | | Período | | Valor das Diárias |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Origem | UF | Destino | UF | INÍCIO | TÉRMINO | |
| Solange Aparecida Lúcia | Conselheira Tutelar | 0685/2017 | Para buscar as Menores Tauane Nicole Borges de Sá e Tamiles Nicole de Sá que se encontra no Abrigo " Casa Lar ". | Marilena | PR | Arapongas | PR | 03/08/2017 | 03/08/2017 | R$ 86,40 |
| Maria Aparecida Francisco | Conselheira Tutelar | 0686/2017 | Para buscar as Menores Tauane Nicole Borges de Sá e Tamiles Nicole de Sá que se encontra no Abrigo " Casa Lar ". | Marilena | PR | Arapongas | PR | 03/08/2017 | 03/08/2017 | R$ 86,40 |
| Sidnei Carlos da Silva | Motorista | 0687/2017 | Para buscar as Menores Tauane Nicole Borges de Sá e Tamiles Nicole de Sá que se encontra no Abrigo " Casa Lar ". | Marilena | PR | Arapongas | PR | 03/08/2017 | 03/08/2017 | R$ 86,40 |
| José Aparecido da Silva | Prefeito Municipal | 0692/2017 | Para ir a Casa Civil pegar Assinaturas de Convênio, ir na Reunião com Chefe da Casa Civil com o Deputado Valdir Rossoni resolver assuntos da Comafen, ir no Paranacidade com Ratinho Junior e para Secretaria de Saúde. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 07/08/2017 | 11/08/2017 | R$ 2.160,00 |
| Carlos Cesar de Carvalho | Diretor de Gabinete | 0693/2017 | Para ir a Casa Civil pegar Assinaturas de Convênio, ir na Reunião com Chefe da Casa Civil com o Deputado Valdir Rossoni resolver assuntos da Comafen, ir no Paranacidade com Ratinho Junior e para Secretaria de Saúde. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 07/08/2017 | 11/08/2017 | R$ 864,00 |
| Lourival Ambrozio | Controlador Interno | 0695/2017 | Para ir a Casa Civil pegar Assinaturas de Convênio, ir na Reunião com Chefe da Casa Civil com o Deputado Valdir Rossoni resolver assuntos da Comafen, ir no Paranacidade com Ratinho Junior e para Secretaria de Saúde. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 07/08/2017 | 11/08/2017 | R$ 864,00 |
| Sidnei Carlos da Silva | Motorista. | 0697/2017 | Para levar o pai das menores Tauane Nicole Borges de Sá e Tamiles Nicole de Sá que se encontra no Abrigo " Casa Lar de Arapongas". | Marilena | PR | Arapongas. | PR | 09/08/2017 | 09/08/2017 | R$ 86,40 |
| Carlos Eduardo Delvechio | Chefe do Departamento da Engenharia. | 0700/2017 | Para ir em uma Reunião agendado com o Departamento de Engenharia da GIGOV-MR, tratar de assuntos referente ao" Projeto de Obras em Andamento" do Município de Marilena. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 10/08/2017 | 10/08/2017 | R$ 86,40 |
| Rafaela Maria Brito Costa | Assistente Social. | 0716/2017 | Para Participar do Fórum Regional do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Vera Lúcia Belieri da Silva | Secretária de Assistência Social | 0717/2017 | Para Participar do Fórum Regional do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Carlos Augusto de Carvalho | Agente de Vigilância Sanitária. | 0718/2017 | Para Participar da Capacitação e SUS-AB (Prontuário Eletrônico),com Implantação e Coordenação, pela Secretaria Executiva Núcleo Estadual do Paraná. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 17/08/2017 | 18/08/2017 | R$ 432,00 |
| Regison Gentil Scotta | Motorista. | 0719/2017 | Para Participar da Capacitação e SUS-AB (Prontuário Eletrônico),com Implantação e Coordenação, pela Secretaria Executiva Núcleo Estadual do Paraná. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 17/08/2017 | 18/08/2017 | R$ 432,00 |
| Elaine Cristina Benteo Marcos | Professora. | 0720/2017 | Para Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica- PEB, 1ª Oficina de Matemática e Português/Descritores" realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Marli Magalhães do Nascimento Miller | Professora. | 0721/2017 | Para Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica- PEB, 1ª Oficina de Matemática e Português/Descritores" realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Sidnei Carlos da Silva | Motorista | 0723/2017 | Para levar e trazer as Professoras que irão Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica-PEB, 1ª Oficina de Matemática e Português/Descritores" realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Emerson Henrique Moreira | Diretor do Meio Ambiente. | 0724/2017 | Para levar e trazer a Assistente Social juntamente com a Secretaria de Assistência Social que participará do Forum Regional do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 16/08/2017 | 16/08/2017 | R$ 86,40 |
| Regison Gentil Scotta | Motorista. | 0732/2017 | Para ir na J.R Sistemas fazer Restauração do Sistema de Backup do Servidor pelo motivo de Hacker na Máquina. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 21/08/2017 | 21/08/2017 | R$ 86,40 |
| Carlos Cesar de Carvalho. | Diretor de Gabinete. | 0733/2017 | Para ir na J.R Sistemas fazer Restauração do Sistema de Backup do Servidor pelo motivo de Hacker na Máquina. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 21/08/2017 | 21/08/2017 | R$ 86,40 |
| José Aparecido da Silva | Prefeito Municipal. | 0734/2017 | Para ir no Ministério da Previdência, FUNASA, Ministério da Saúde, Ministério do Turismo, ao Gabinete do Deputado João Arruda, ao Gabinete do Deputado Alex Canziane e ao Deputado Alfredo Kaefer. | Marilena | PR | Brasília. | DF | 21/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 3.000,00 |
| Kaira Michele Alves Silva Mazzotti | Técnica em Enfermagem. | 0735/2017 | Par uma Reunião Extraordinária no Auditório da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí com o seguinte tema: " Ampliação da Faixa Etaria para vacina HPV; Vacinação contra Influenza para População Geral, conforme saldo de doses e Capacitação em Sala de Vacina". | Marilena | PR | Paranavaí | PR | 23/08/2017 | 23/08/2017 | R$ 54,00 |
| Olminda Alves de Lima. | Enfermeira. | 0736/2017 | Par uma Reunião Extraordinária no Auditório da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí com o seguinte tema: " Ampliação da Faixa Etaria para vacina HPV; Vacinação contra Influenza para População Geral, conforme saldo de doses e Capacitação em Sala de Vacina". | Marilena | PR | Paranavaí | PR | 23/08/2017 | 23/08/2017 | R$ 54,00 |
| Luiz Carlos de Oliveira | Motorista. | 0739/2017 | Par uma Reunião Extraordinária no Auditório da 14ª Regional de Saúde de Paranavaí com o seguinte tema: " Ampliação da Faixa Etaria para vacina HPV; Vacinação contra Influenza para População Geral, conforme saldo de doses e Capacitação em Sala de Vacina". | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 23/08/2017 | 23/08/2017 | R$ 54,00 |
| Elessandro Aprígio da Silva. | Motorista. | 0741/2017 | Para retirada de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) pelo caminhão com Placa AYO 7024 para Tapa Buraco nas vias e ruas da Cidade de Marilena e um redutor de velocidade na rua " Dourado no Conjunto Menina dos Rios". | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 23/08/2017 | 23/08/2017 | R$ 54,00 |
| Maria Eunice Torres | Conselheira Tutelar. | 0745/2017 | Para participação de Uma Assembleia de Reativação, da Associação dos Conselheiros | Marilena | PR | Cidade | PR | 25/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 54,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guilhen | | | Tutelares do Noroeste do Paraná- ACTNORP, com o seguinte tema: " Atribuição do Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direito e a Reativação da ACTNORP. " | | | Gaúcha | | | | |
| Jéssica de Lima Palma | Conselheira Tutelar. | 0746/2017 | Para participação de Uma Assembleia de Reativação, da Associação dos Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná- ACTNORP, com o seguinte tema: " Atribuição do Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direito e a Reativação da ACTNORP. " | Marilena | PR | Cidade Gaúcha. | PR | 25/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 54,00 |
| Sidnei Carlos da Silva | Motorista. | 0748/2017 | Para participação de Uma Assembleia de Reativação, da Associação dos Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná- ACTNORP, com o seguinte tema: " Atribuição do Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direito e a Reativação da ACTNORP. " | Marilena | PR | Cidade Gaúcha. | PR | 25/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 54,00 |
| Marcos da Silva Barbosa | Contador. | 0750/2017 | Para Participar do Treinamento de Novas Funcionalidades Sistemas Elotech, com o Novo Plano de Contas da Receita Federal, Elaboração da LOA-2018, Elaboração do PPA 2018-2021 e SIM-AM 2018. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 25/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 86,40 |
| Amaurino Alves Correia | Chefe do Departamento Pessoal. | 0751/2017 | Para Participar do Treinamento de Novas Funcionalidades Sistemas Elotech, com o Novo Plano de Contas da Receita Federal, Elaboração da LOA-2018, Elaboração do PPA 2018-2021 e SIM-AM 2018. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 25/08/2017 | 25/08/2017 | R$ 86,40 |
| José Aparecido da Silva | Prefeito Municipal. | 0755/2017 | Para ir a Casa Civil Assinar Convênios, ir no Gabinete do Deputado Tião Medeiros e Gabinete da Deputada Maria Victoria Borguetti Barros. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 28/08/2017 | 29/08/2017 | R$1.080,00 |
| Célio Lelis da Mata | Secretário de Saúde. | 0756/2017 | Para ir a Casa Civil Assinar Convênios, ir no Gabinete do Deputado Tião Medeiros e Gabinete da Deputada Maria Victoria Borguetti Barros. | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 28/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 432,00 |
| Marli Magalhães do Nascimento Miller | Professora | 0757/2017 | Para realizar a Escolha do Modelo de Bolsa para o Dia dos Professores. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 28/08/2017 | 28/08/2017 | R$54,00 |
| Elaine Cristina Benteo Marcos | Professora. | 0758/2017 | Para realizar a Escolha do Modelo de Bolsa para o Dia dos Professores. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 28/08/2017 | 28/08/2017 | R$ 54,00 |
| Vilma Lucas Palma Capelossi | Secretária de Educação | 0759/2017 | Para realizar a Escolha do Modelo de Bolsa para o Dia dos Professores. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 28/08/2017 | 28/08/2017 | R$ 54,00 |
| Vilma Lucas Palma Capelossi | Secretária de Educação | 0760/2017 | Para Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica-PEB, com o tema: " Oficina de Matemática e Português/Descritores", realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 30/08/2017 | 30/08/2017 | R$ 86,40 |
| Marli Magalhães do Nascimento Miller | Professora | 0761/2017 | Para Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica- PEB, com o tema: " Oficina de Matemática e Português/Descritores", realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 30/08/2017 | 30/08/2017 | R$ 86,40 |
| Elaine Cristina Benteo Marcos | Professora | 0762/2017 | Para Participar de Formação com Equipe do Programa de Excelência na Educação Básica-PEB, com o tema: " Oficina de Matemática e Português/Descritores", realizado pela Unicesumar. | Marilena | PR | Maringá. | PR | 30/08/2017 | 30/08/2017 | R$ 86,40 |
| Elessandro Aprígio da Silva. | Motorista. | 0764/2017 | Para a retirada de C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sendo aproximadamente onze toneladas pelo caminhão com placa AUO 7024 para tapa Buraco nas vias e ruas da cidade de Marilena e um Redutor de Velocidade. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 29/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 54,00 |
| Vera Lucia Belieri da Silva | Secretária de Assistência Social. | 0765/2017 | Para participar da Reunião Técnica do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 29/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 54,00 |
| Rafaela Maria Brito Costa | Assistente Social. | 0766/2017 | Para participar da Reunião Técnica do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 29/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 54,00 |
| Deborah Moreira de Sá | Assistente Social Temporária. | 0767/2017 | Para participar da Reunião Técnica do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 29/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 54,00 |
| Emerson Henrique Moreira | Diretor do Meio Ambiente | 0768/2017 | Para participar da Reunião Técnica do Núcleo Regional de Educação de Paranavaí. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 29/08/2017 | 29/08/2017 | R$ 54,00 |
| Cesar dos Santos | Técnico Ambiental | 0769/2017 | Para Participar do Curso "Trabalhando Juntos pela Melhoria do Ambiente de Negócios no Paraná". | Marilena | PR | Curitiba. | PR | 30/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 432,00 |
| Fernando Henrique Ribeiro de Lima | Professor | 0771/2017 | Para participar de Formação do Plano de Carreira. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 31/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 54,00 |
| Dulce Aparecida de Barros | Professora | 0772/2017 | Para participar de Formação do Plano de Carreira. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 31/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 54,00 |
| Ruth Melquiades da Silveira Amorim Pereira | Professora | 0772/2017 | Para participar de Formação do Plano de Carreira. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 31/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 54,00 |
| Aline Aparecida Gomes da Silva | Odontóloga | 0776/2017 | Para Participar da Capacitação de Saúde Bucal Macrorregional Noroeste, trabalhando com o tema: " Rede de Saúde Bucal,Tutoria, Instrumento de Gestão, Experiencia Exitosa, ART (Tratamento Restaurador Atraumatico) e Saúde Bucal da Gestante e do Bebe". | Marilena | PR | Cianorte. | PR | 30/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 216,00 |
| Micaela Fernandes Osório Pires | Odontóloga | 0777/2017 | Para Participar da Capacitação de Saúde Bucal Macrorregional Noroeste, trabalhando com o tema: " Rede de Saúde Bucal, Tutoria, Instrumento de Gestão, Experiencia Exitosa, ART (Tratamento Restaurador Atraumatico) e Saúde Bucal da Gestante e do Bebe". | Marilena | PR | Cianorte. | PR | 30/08/2017 | 31/08/2017 | R$ 216,00 |
| Debora Spotti | Assistente Administrativo | 0778/2017 | Para participar da Conferência do Conselho Estadual do Trabalho, solicitado essa Agencia do Trabalhador pelo Sr. Mohamad Hassan Smaili, chefe do ER/SEJU do Escritório Regional de Paranavaí-PR. | Marilena | PR | Paranavaí. | PR | 30/08/2017 | 30/08/2017 | R$ 54,00 |
| Total= | | | | | | | | | | R$12.709,20 |

***JOAQUIM DA COSTA PATRICIO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**51745C33

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 165/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 165/2017 de 31/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FAZENDA | |
| 04.001.04.123.0040.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 35 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.122.0040.2.012. | | MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 44 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 37.700,00 |
| 47 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.000,00 |
| 04.002.28.846.0000.0.017. | | ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP | |
| 52 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 6.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.04.122.0040.2.022. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.366.0190.2.030. | | MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 113 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0190.2.033. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 140 - 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.039. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 207 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.040. | | MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 221 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 225 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| 07.002.10.301.0160.2.043. | | MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 478 - 3.3.90.39.00.00 | 01496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.044. | | MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 268 - 3.3.90.30.00.00 | 01497 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.048. | | MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 305 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.049. | | MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 220.700,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | GOVERNO | |
| 02.002.04.122.0040.2.004. | | SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL | |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FAZENDA | |
| 04.001.04.123.0040.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 39 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.122.0040.2.012. | | MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 41 - 3.1.90.01.00.00 | 01000 | APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES | 37.700,00 |
| 45 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 04.002.28.843.0000.0.015. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA | |
| 49 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 6.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.06.182.0040.2.073. | | MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL | |
| 76 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0190.2.028. | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 96 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0210.2.035. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 158 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.040. | | MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 213 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 227 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| 07.002.10.301.0160.2.042. | | PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE | |
| 251 - 3.1.71.70.00.00 | 01496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 7.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.044. | | MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 276 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0140.2.046. | | MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS | |
| 291 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 08.001.08.243.0100.2.047. | | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 299 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.049. | | MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 316 - 3.3.90.36.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| Total Redução: | | | 220.700,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 31 de maio de 2017.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**902416C0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 197/2017**

Exercício: 2017
Decreto nº 197/2017 de 28/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 31/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.668.380,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | GOVERNO | |
| 02.002.04.122.0040.2.005. | | MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 12 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.800,00 |
| 16 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 26.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FAZENDA | |
| 04.001.04.123.0040.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 32 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 384.880,00 |
| 35 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.000,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.122.0040.2.012. | | MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 44 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 47.000,00 |
| 47 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 04.002.28.846.0000.0.017. | | ENCARGOS CONTRIBUICAO AO PASEP | |
| 52 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 44.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.04.122.0040.2.022. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| 05.001.06.182.0040.2.073. | | MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL | |
| 75 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000.. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.0040.2.027. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 83 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 86 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.028. | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 89 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 145.000,00 |
| 91 - 3.1.90.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 48.500,00 |
| 93 - 3.1.90.16.00.00 | 01104 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 14.500,00 |
| 96 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 101 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 43.200,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0190.2.032. | | MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 126 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15.000,00 |
| 06.002.12.361.0190.2.033. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 127 - 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.400,00 |
| 128 - 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.600,00 |
| 134 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 06.002.12.361.0210.2.035. | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 154 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.000,00 |
| 158 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 |
| 159 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 143.000,00 |
| 160 - 3.3.90.33.00.00 | 01107 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 35.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.003.12.365.0220.2.037. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 183 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 2.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0160.2.039. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 207 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 11.200,00 |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.002.10.301.0160.2.040. | | MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 212 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 176.500,00 |
| 214 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 63.200,00 |
| 220 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 221 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 223 - 3.3.90.32.00.00 | 01303 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 22.000,00 |
| 225 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 18.000,00 |
| 07.002.10.301.0160.2.041. | | MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 233 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 117.000,00 |
| 235 - 3.1.90.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 101.200,00 |
| 238 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 240 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.000,00 |
| 246 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 112.000,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.044. | | MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 276 - 3.3.90.39.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 21.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0100.2.045. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL | |
| 281 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 66.000,00 |
| 282 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 29.700,00 |
| 283 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 10.600,00 |
| 285 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 288 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 23.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.048. | | MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 310 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 13.000,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.049. | | MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 31934 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.800,00 |
| 318 - 3.3.90.39.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | INFRAESTRUTURA | |
| 09.001.15.451.0040.2.054. | | MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA | |
| 346 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 09.001.15.452.0240.2.055. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 359 - 3.3.90.30.00.00 | 01507 | MATERIAL DE CONSUMO | 157.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | TURISMO E CULTURA | |
| 11.001.04.122.0340.2.061. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA | |
| 386 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 9.200,00 |
| 387 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.700,00 |
| 388 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 600,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 11.002.23.695.0340.2.062. | | MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 399 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.000,00 |
| 11.004.00.000.0000.0.000. | | MEIO AMBIENTE | |
| 11.004.18.542.0270.2.078. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 65.000,00 |
| 418 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.800,00 |
| 419 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 19.000,00 |
| 421 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 29.000,00 |
| 424 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 219.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 2.668.380,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0040.2.003. | | MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 5 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | | GOVERNO | |
| 02.002.04.122.0040.2.004. | | SERVICOS DE DIVULGACAO OFICAL | |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 02.002.04.122.0040.2.005. | | MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 15 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 03.001.02.062.0040.2.008. | | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 27 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 20.000,00 |
| 29 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | FAZENDA | |
| 04.001.04.123.0040.2.009. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA | |
| 31 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 283.280,00 |
| 39 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 98.100,00 |
| 04.002.00.000.0000.0.000. | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 04.002.04.122.0040.2.012. | | MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 45 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 39.000,00 |
| 04.002.28.843.0000.0.015. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA | |
| 49 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 109.000,00 |
| 04.002.28.843.0000.0.016. | | AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA | |
| 51 - 4.6.90.71.00.00 | 01000 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 140.900,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.04.122.0040.2.022. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 66 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 64.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 69 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.122.0040.2.027. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 84 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 220.200,00 |
| 87 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.001.12.361.0190.2.028. | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO | |
| 96 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 06.001.12.362.0210.2.029. | | AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES | |
| 103 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 06.001.12.366.0190.2.030. | | MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 105 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 108 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 110 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 18.000,00 |
| 113 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 114 - 4.4.90.52.00.00 | 01104 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.001.12.367.0200.2.031. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 120 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.002.12.361.0190.2.032. | | MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR | |
| 126 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 4.000,00 |
| 06.002.12.361.0190.2.033. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 132 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 134 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 6.000,00 |
| 135 - 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 40.000,00 |
| 136 - 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| 139 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 35.000,00 |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.003.12.365.0220.2.036. | | MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE | |
| 174 - 3.3.90.32.00.00 | 31113 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.000,00 |
| 06.003.12.365.0220.2.037. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 178 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 208.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.002.10.301.0160.2.040. | | MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 213 - 3.1.90.11.00.00 | 01495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 80.000,00 |
| 219 - 3.3.90.14.00.00 | 01303 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 220 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 27.000,00 |
| 225 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 227 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 204.000,00 |
| 231 - 4.4.90.52.00.00 | 01303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 07.002.10.301.0160.2.041. | | MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA | |
| 237 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 244 - 3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 12.000,00 |
| 07.002.10.302.0160.2.043. | | MANUT PROGRAMAS ASSIST AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 256 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 260 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 253.900,00 |
| 07.002.10.304.0170.2.044. | | MANUT PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| 273 - 3.3.90.36.00.00 | 01497 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 11.000,00 |
| 275 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 23.000,00 |
| 279 - 4.4.90.52.00.00 | 01497 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | AÇÃO SOCIAL | |
| 08.001.08.122.0100.2.045. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL | |
| 286 - 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 08.001.08.243.0100.2.047. | | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 300 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.002.08.244.0100.2.048. | | MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 302 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 305 - 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.500,00 |
| 309 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 08.002.08.244.0100.2.049. | | MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 316 - 3.3.90.36.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.800,00 |
| 318 - 3.3.90.39.00.00 | 31934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 320 - 4.4.90.52.00.00 | 31934 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | INFRAESTRUTURA | |
| 09.001.15.451.0040.2.054. | | MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA | |
| 351 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| 09.001.15.452.0240.1.009. | | AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA | |
| 355 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 7.000,00 |
| 09.001.15.452.0240.2.055. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 361 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | AGRICULTURA | |
| 10.001.04.122.0300.2.057. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA | |
| 370 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 16.200,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | TURISMO E CULTURA | |
| 11.001.04.122.0340.2.061. | | MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA | |
| 390 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 393 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 11.002.23.695.0340.2.062. | | MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO | |
| 401 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 11.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 11.003.13.392.0230.2.064. | | MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAIS E CIVICOS | |
| 413 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11.004.00.000.0000.0.000. | | MEIO AMBIENTE | |
| 11.004.18.542.0270.1.201. | | MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| 415 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 11.004.18.542.0270.2.078. | | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE | |
| 421 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 111.000,00 |
| Total Redução: | | | 2.668.380,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2017.

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Nathália Emanuele Valerio
**Código Identificador:**4C528CFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 89.788/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2015**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 023/2015** – **Registro de Preços nº 011/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes 06, 07, 16, 18, 21, 23 e 31: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**
**CNPJ Nº 07.626.776/0001-60**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Balança Antropométrica Infantil Digital. Capacidade 15 kg, tara subtrativa 7,5 kg, teclas de zero e tara com chaves tácteis, prato em forma de concha que garante maior segurança e conforto ao bebê além de higienizavel e atóxico, display com excelente visibilidade (LEDS). | WELMY 109E | 20 | 625,00 | 12.500,00 |
| 7 | Balde cilíndrico Porta detritos c/ pedal. Balde em formato cilíndrico, com borda protegida para evitar risco de cortes para os funcionários e volume aproximado de 20 L – tampa que encaixa no balde, proporcionando fechamento razoável apenas com seu próprio peso – balde e tampa construídos em chapa de aço galvanizado com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, automotiva ou epóxi. Serão aceitos detalhes e acabamentos em plástico ou borracha – dispositivo acoplado ao conjunto balde e tampa para abertura da tampa com acionamento por pedal. Quando o operador aplica pressão sobre o pedal a tampa e aberta, quando e retirada a pressão a tampa fecha automaticamente. Todas as partes integrantes deste dispositivo devem ser construídas em aço. | VIEL – 15LTS | 50 | 80,00 | 4.000,00 |
| 16 | Carro Maca Simples. Carro Maca Hospitalar Leito em Chapa com Grades e suporte de Soro. Estrutura das bases em tubo de aço de 1 ¼ x 1,20 mm. Leito fixo em chapa de aço nº 20. Cabeceira móvel. Grades laterais em aço inox. Para-choque de borracha. Suporte para soro em inox. Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epóxi. ACESSÓRIO(S) COLCHONETE | MS-132 | 10 | 828,90 | 8.289,00 |
| 18 | Detector Fetal Mesa. Modelo de Mesa: Bi volt 110 / 220 50 / 60 Hz. Faixa de medida do BCF 50-210 batimentos por minuto. Controle de tonalidade para filtragem de ruídos. Frequência 2,25 MHZ. LED indicador de aparelho ligado. Saída para fone de ouvido. Caixa plástica em ABS de alta resistência. Suporte para transdutor lateral. Dimensões: Altura: 10 cm. Largura: 24,5 cm. Profundidade: 23,5 cm. Peso: 0,9 kg. Potência de áudio 5 Watts | MEDPEJ – DF-4000 | 3 | 464,00 | 1.392,00 |
| 21 | Lanterna Clínica. Recomendada para uso profissional (equipe saúde), confeccionada em material plástico ou inox, resistente a queda, lâmpada branca com foco direcionado, funciona com pilhas AAA. | PREMIUM – CLÍNICA | 35 | 35,71 | 1.249,85 |
| 23 | Laringoscópio Infantil Conjunto composto de corpo em aço inoxidável, para pilhas médias, com rosca do dois lados para facilitar a limpeza, tampo com rosca de passo grande e mola inoxidável, com sistema de encaixe das lâminas e lâmpadas padronizadas (ABNT), encaixe para cabo com dimensões de padrão internacional. Jogo de lâminas curvas e retas, totalmente em aço inoxidável, com lâmpada posicionada de modo a proporcionar iluminação adequada sem atrapalhar manobras e intubação, as lâminas deverão ter superfícies e bordas homogêneas sem rebarbas ou cantos vivos. Dimensões aproximadas das lâminas: curvas nº 0 (7,3 cm) / nº 1 (9,8 cm) - Retas = 0 (7,6 cm) / nº 1. | JG MORIYA – CONVENCIONAL | 15 | 318,50 | 4.777,50 |
| 31 | Nebulizador Portátil (visita domiciliar) Motor: 1/10 Hp; Compressor: tipo pistão oscilante; Lubrificação: isenta de óleo; Vazão de ar livre: 10 litros / min; Tamanho das partículas: menor que 5 mícrons; Pressão máxima: 33 psi; Características; Indicado para nebulização em residências; Copo dosador que facilita a colocação do medicamento (não derrama); Suporte para copo dosador sem desconectar a mangueira; Total aproveitamento do medicamento; Máscaras macias, anatômicas e atóxicas; Leve, portátil e de fácil manuseio; Design inovador; Baixo consumo de energia. | DARU – NEBULAR PLUS | 10 | 130,00 | 1.300,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **33.508,35** |

Empresa vencedora dos Lotes 08, 26, 27, 28, 32, 33, 38 e 39: **FISIO MÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**
**CNPJ Nº 05.118.766/0001-99**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Biombo Hospitalar. Estrutura em tubo de 3/4 x 1.2; Tamanho: Triplo. Medindo aprox.: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiras de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua. | CHIS MEDICAL | 30 | 330,00 | 9.900,00 |
| 26 | Mesa de Mayo. Dimensões: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1"x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo | CHIS MEDICAL | 5 | 360,00 | 1.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aproximadamente 48x32cm. Pés com rodízios. Altura máxima aproximada 1.20m. | | | | |
| 27 | Mesa exames Ginecológico. Mesa ginecológica simples, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Medidas aproximadas: Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84 m. Dimensões fechadas de aprox. 1,10 m. | CHIS MEDICAL | 10 | 1.000,00 | 10.000,00 |
| 28 | Mocho. Confeccionado em tubos de aço, com 5 rodízios. Assento revestido em courvin, pistão a gás. Altura mínima aproximada: 45 cm. Altura máxima aproximada: 55 cm | CHIS MEDICAL | 15 | 350,00 | 5.250,00 |
| 32 | Negatoscópio 1 corpo. Negatoscópio de 01 corpo, modelo simples. Destinados a simples visualização ou para fins de diagnóstico de imagens analógicas ou digitais; Construído em chapa de aço; Pintado eletrostaticamente na cor branco; Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes por corpo; Acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; Acendimento através de interruptor; Disponível em 110v ou 220v; Dimensões externas aprox.: 380x100x485mm; Dimensões área de leitura aproximada: 360x410mm. | SPR | 20 | 300,00 | 6.000,00 |
| 33 | Negatoscópio 2 corpos. Negatoscópio 2 Corpos Bivolt. Possui corpo em metal e pintura epóxi. Dados Técnicos:- Área de Iluminada aprox.: 75 x 41 cm Voltagem: 110 / 220 V | SPR | 5 | 500,00 | 2.500,00 |
| 38 | Suporte de Soro. Armação tubular na base; Haste pintada com 4 ganchos; Regulagem de altura; Pintura eletrostática. | CHIS MEDICAL | 20 | 160,00 | 3.200,00 |
| 39 | Suporte p/ braço. Para injeção e coleta de sangue; Suporte para braço articulável; Pintura epóxi (Base e Suporte). | CHIS MEDICAL | 15 | 100,00 | 1.500,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **40.150,00** |

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 04: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA**
**CNPJ Nº 06.926.016/0001-06**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Autoclave Horizontal de Mesa (21 l). Modelo: Horizontal. Capacidade: 21 litros. Câmara: Alumínio Desaceração: Automática Despressurização: Automática. Ciclo de Secagem: Secagem eficiente Secagem Extra: Sim Tempo Total Esterilização: 55 min. (1 ciclo) Secagem realizada: Porta entreaberta. Potência: 1600 Watts. Voltagem: 127 ou 220 Volts | DIGITALE | 10 | 2.064,90 | 20.649,00 |
| 4 | Autoclave Horizontal de Mesa (42 l). Capacidade total para 42 litros, diâmetro da câmara 300 mm, comprimento da câmara de 594 mm, altura externa de 380 mm, comprimento externo de 720 mm, largura externa 440 mm, pesando 38 kg, tensão 127 ou 220 V, frequência 50/60 H. Tem como características: Potência configurável na fábrica de 500 w a 5000 w, Temperatura de Trabalho Padrão OMS Set Point máximo configurável na fábrica de 121. C a 134. C, Pressão de Trabalho configurável na fábrica de 1 kgf/cm2 a 3 kgf/cm2, Câmara de Esterilização em Aço Inoxidável AISI 304, Gabinete em Aço Laminado 1020, Pintura Interna/Externa Eletrostática Pó – Híbrida – Epóxi/Poliéster, Manômetro/Termômetro Classe B (ABNT), com 2 bandejas internas em alumínio perfurado, sensor: termostato, ciclo de secagem de série, Guarnição em silicone, com 16 dispositivos de segurança. | DIGITALE | 10 | 2.879,50 | 28.795,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **49.444,00** |

Empresa vencedora dos Lotes 20 e 35: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME**
**CNPJ Nº 97.533.241/0001-38**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Foco de Luz para Exames Clínicos. Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos; Deverá ter haste superior flexível e cromada; Pedestal com haste inferior pintada; Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho); Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência; Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento; Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts; Peso líquido: 5 kg. Terá que estar dentro das normas da NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2; Que ofereça Assistência técnica permanente e Com espelho móvel fixado na tampa superior do foco. | METAL SOLUCION MSB0048 S/E | 15 | 360,00 | 5.400,00 |
| 35 | Otoscópio. Com cabo em meta cromado inoxidável para pilhas médias comuns, com empunhadura antiderrapante, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lente com aumento de 2,5 vezes, lâmpada incandescente, com 05 (cinco) espéculos auriculares com encaixes perfeito, reutilizáveis de diâmetro variável de 2,8 mm Nº 1 ao 9,0 mm Nº 5. | RIESTER / Modelo Pen-Scope | 35 | 260,74 | 9.125,90 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **14.525,90** |

Empresa vencedora dos Lotes 14, 15 e 19: **METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA**
**CNPJ Nº 82.301.789/0001-85**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Carro de Curativo. Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde em alumínio polido e 01 bacia inoxidável. Dimensões aprox.: 0.75m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura. | MHL | 10 | 869,00 | 8.690,00 |
| 15 | Carro de Emergência. Com estrutura construída em tubos de aço-carbono ASTM A36 de 20x20", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi; Tampo superior em chapa de aço. Dotado de 4 gavetas e 1 prateleira. Rodízios de 3" (2 freios). Suporte para cardioversor. Tábua de massagem em madeira e estofada; Suporte para soro. Suporte para cilindro de oxigênio. Régua com filtro de linha para três conexões. | MHL | 5 | 2.580,00 | 12.900,00 |
| 19 | Escada com 2 degraus. Escadinha com 02 degraus em tubos de aço esmaltado branco; Piso em Chapa de Aço; Revestido em borracha antiderrapante; Pés com ponteiras de borracha. | MHL | 40 | 117,00 | 4.680,00 |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **26.270,00** |

Empresa vencedora dos Lotes 17 e 37: **ROSÂNGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**
**CNPJ Nº 02.605.669/0001-32**

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | QTD. | VLR. UNIT. (R$) | VLR. TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Detector Fetal Portátil. Detecta batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Alimentação através de bateria(s) recarregável(is) (inclusa(s)) com vida útil de funcionamento de aproximadamente 5 horas Gabinete em ABS de alta resistência. Botão liga-desliga, controle de intensidade do volume, desligamento automático no mínimo após 5 minutos. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, com alta sensibilidade. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de no mínimo 6.000 a 50.000. Frequência mínima de 2,0 a 2,25MHz. Tela de LCD e indicador de bateria fraca. Faixa de medida do BFC de no mínimo 50 a 240bpm. Encaixe para fixação de transdutor. Acompanha: Carregador de bateria ou carregador integrado, gel para contato, fone de ouvido bi auricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Registro na ANVISA. | Medpej modelo DF 7001D | 25 | 759,96 | 18.999,00 |
| 37 | Seladora. Temperatura para selagem controlada eletronicamente com regulagem mínima de | ECEL – SELAMAX PLUS | 15 | 714,93 | 10.723,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 150º a 300º C. Controle do tempo de selagem com sinalizador sonoro e visual. Largura mínima da solda 9 mm. Para selar embalagem de material a ser esterilizado em autoclave, específica para rolos, sendo uma face em papel grau cirúrgico e a outra em filme bilaminado, que contenha:- Sistema de corte: lâmina de duplo corte e impeça o retorno do rolo. Operada manualmente permitindo selagem rápida e segura pelo acionamento de alavanca que desencadeia o procedimento da selagem, de acordo com técnica prevista nas normas da ABNT;- Suporte para colocação dos rolos a serem selados;- Voltagem: Bivolt ou 127 ou 220, de acordo com a necessidade do setor solicitante. Permitir selar embalagens com largura de no mínimo 25cm;- Dimensões: - Largura 40cm - Comprimento 40cm - Altura 20cm. Estas dimensões poderão variar em 10%. | | | | |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | **29.722,95** |

Paranaguá, 04 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**B53E2401

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 28.169/2015

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2015**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2015** – **Registro de Preços nº 051/2015**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assinada aos **12 (doze)** dias do mês de **dezembro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 04 e 06**: **CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 80.246.309/0001-03**

| Item | Especificação | MARCA | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Anéis Convexos** de hidrocoloide, tamanho 20, 30, e ou 40 mm, flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. | HOLLISTER ADAPT | 1.200 | R$ 12,73 | R$ 15.276,00 |
| **2** | **Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás permeável. Flange 44 mm, recortável até 32 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora para urostomia, flange 44 mm, composta por quatro camadas plásticas, com tela protetora não aderente, transparente, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato gota em alto-relevo para orientar se a bolsa está aberta ou fechada. | HOLLISTER NEW IMAGE | 1.050 | R$ 39,93 | R$ 41.926,50 |
| **3** | **Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás permeável. Flange 57 mm, recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 57 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases. | HOLLISTER NEW IMAGE | 600 | R$ 39,03 | R$ 23.418,00 |
| **4** | **Barreira de Resina** sintética flextend, para cólon e íleo, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 70 mm, recortável até 57 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 70 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases. | HOLLISTER NEW IMAGE | 600 | R$ 38,87 | R$ 23.322,00 |
| **6** | **Barreira de Resina** sintética protetora de pele em pasta, composta por hidrocoloides. Acondicionado em bisnaga plástica para facilitar a aplicação. Bisnaga com 57 gramas. | HOLLISTER | 120 | R$ 36,67 | R$ 4.400,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 108.342,90** | | |

Empresa vencedora dos Lotes **05, 07, 08 e 12**: **CIRÚRGICA CURITIBA COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
**CNPJ: 07.120.917/0001-79**

| Item | Especificação | MarcA | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Barreira de Resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta por hidrocoloides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Frasco com no mínimo 28 gramas. | Coloplast | 120 | R$ 9,75 | R$ 1.170,00 |
| 7 | Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 60 mm, Sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen. Placa base de resina sintética. Flange de 60 mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 15 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas. Encaixe fácil, resina composta por: Carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria Placa Base. | Coloplast | 1.050 | R$ 55,20 | R$ 57.960,00 |
| 8 | Kit de Placa e Bolsa para Urostomia 50 mm, bolsa para urostomia sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, com válvula anti-refluxo a qual impede o refluxo da urina a base da urostomia, e dispositivo de vedação na extremidade a prova de vazamento, adaptável a placa de 50 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem pressionar o abdômen, capacidade mínima de 375ml. Deverá vir acompanhada de conector universal para bolsa de perna ou de cama. | Coloplast | 960 | R$ 59,66667 | R$ 57.280,00 |
| 12 | Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 60 mm, Sistema de 2 peças, drenável, transparente ou opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60 mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen. Placa base de resina sintética. Flange de 60 mm, pré-abertura em 10 mm, recortável de 15 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas. Encaixe fácil, resina composta por: Carboximetilcelulose sódica, agente suavizante, antioxidante e resina de hidrocarbono (atóxica), com haste para cinto na própria Placa Base. | Coloplast | 3.150 | R$ 55,20 | R$ 173.880,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 290.290,00** | |

Empresa vencedora dos Lotes **09, 10 e 11**: **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**
**CNPJ: 00.938.703/0001-65**

| Item | Especificação | MARCA | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **9** | **Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 44 mm, recortável até 32 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora para urostomia, flange 44 mm, composta por quatro camadas plásticas, com tela protetora não aderente, transparente, com sistema anti-refluxo e válvula de drenagem com regulagem de jato gota em alto-relevo para orientar se a bolsa está aberta ou fechada. | Hollister | 3.150 | R$ 38,32365 | R$ 120.719,50 |
| **10** | **Barreira de Resina** sintética flextend, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 57 mm, recortável até 44 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 57 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases. | Hollister | 1.800 | R$ 28,666666 | R$ 51.600,00 |
| **11** | **Barreira de Resina** sintética flextend, para cólon e íleo, plana recortável, altamente absorvível e durável, adesividade e proteção periestoma. Com exclusivo adesivo hollister: hipoalergênico, flexível e gás-permeavel. Flange 70 mm, recortável até 57 mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa coletora drenável para estoma intestinal, flange 70 mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, transparente ou opaca, tela protetora não aderente, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos – Lock'n Roll, com filtro desodorizantes para gases. | Hollister | 1.800 | R$ 36,00 | R$ 64.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | **R$ 237.119,50** | |

Paranaguá, 04 de setembro de 2017

Município de Paranaguá
***LEOVALDO BONFIM PINTO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E5969A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 13.950/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2017** – **Registro de Preços nº 032/2017**, para futuro e eventual **Aquisição de Aparelhos Telefônicos com e sem fio**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP**
**CNPJ Nº 19.910.840/0001-10**

| LOTE | UND. | CÓDIGO DO ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | VALOR UNITÁRIO | VLR. TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Unid. | 48.019 | 280 | Telefone com fio, modo de discagem: Tom/Pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: campainha em 3 (três) volumes (Alto, médio e baixo) com 2 (dois) timbres, teclado com no mínimo 15 (quinze) teclas, sendo 12 (doze) numéricas e 3 (três) teclas de funções (flash, mute, rediscar). | R$ 35,71 | R$ 9.998,80 | INTELBRAS Modelo Pleno Nacional |
| 02 | Unid. | 48.020 | 349 | Telefone sem fio, modo de discagem: tom/pulso, posição: mesa ou parede, características adicionais: com identificador de chamadas e viva voz, discagem rápida programável pelo usuário, suporte para código de área, 10 (dez) melodias padrão, melodias de toque individuais para chamada interna na base, volume de melodias ajustáveis (3 (três) níveis), acesso fácil a chamadas perdidas via tecla de atalho, lista de chamadas perdidas até 25 (vinte e cinco) ligações ou mais com data e hora, aviso sonoro para tecla de confirmação e bateria baixa, caixa contendo 1 (um) telefone, 1 (uma) base, 1 (um) cabo telefônico, 1 (uma) fonte, 1 (uma) bateria e 1 (um) manual. | R$ 85,95 | R$ 29.996,55 | ELGIN Modelo TSF8001 Importado |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 39.995,35** | |

Paranaguá, 25 de agosto de 2017

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

***VANDECY SILVA DUTRA***
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Sec. Mun. da Fazenda

***MORGANA SANTOS GONÇALVES***
Sec. Mun. de Agricultura, Pesca e Abastecimento

***BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE***
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego

***RAPHAEL ROLIM MOURA***
Sec. Mun. do Meio Ambiente

***LEVI DE ANDRADE***
Sec. Mun. de Assist. Social

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Sec. Municipal da Saúde

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Sec. do Governo Municipal

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Sec. Mun. de Segurança

***CLEOMIR MAIA DOS SANTOS***
Sec. Mun. de Serviços Urbanos e
Adm. Regional da Ilha dos Valadares

***SÍLVIO LOYOLA***
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

***JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO***
Unidade de Gerenc. de Programas
U.G.P.

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Sec. Mun. de Obras Públicas

***FELIPE CONSTANTINO***
Sec. Mun. de Urbanismo

***ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES***
Procurador-Geral do Município

***HARRISON MOREIRA CAMARGO***
Sec. Mun. de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**9B98928F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 5.009/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2017** – **Registro de Preços nº 018/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos de vulnerabilidade social** e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **agosto** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11, 12, 28, 29, 32, 36, 37 e 41**: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME – CNPJ Nº 76.016.153/0001-99**

| LOTE | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Kilo | 800 | CARNE BOVINA – PALETA – CONGELADO<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – | Frigorifico Argus SIF: 061/3150 | R$ 15,25 | R$ 12.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | paleta;<br>2–Tipo de corte;<br>3– Sexo;<br>4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira").<br>5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>6- Conteúdo líquido;<br>7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária);<br>9– Carimbo do SIP ou SIF;<br>10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária);<br>11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | | | |
| 12 | Kilo | 1.000 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA (MÁXIMO 10% DE GORDURA) CONGELADA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contrapeso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1-Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina moída de primeira;<br>2–Tipo de corte;<br>3– Sexo;<br>4– Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira").<br>5– Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>6- Conteúdo líquido;<br>7- Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>8– Empilhamento máximo para armazenamento (na embalagem secundária);<br>9– Carimbo do SIP ou SIF;<br>10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária);<br>11- Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | Frigorifico Argus SIF: 061/3150 | R$ 12,28 | R$ 12.280,00 |
| 28 | Kilo | 800 | CARNE DE FRANGO – PEITO CONGELADO<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado, com nível de hidratação de acordo com a Resolução nº4,de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal que estabelece o valor médio de 6% (seis por cento) determinando o limite máximo de 8%(oito por cento).<br>A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.<br>Carne de frango filezinho tipo sassami sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária do filé de frango tipo sassami deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, em perfeito estado de conservação, limpas e secas, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio);<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Peito de frango congelado;<br>2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante);<br>3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>4 – Peso líquido;<br>5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>7 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária);<br>9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. | C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300 | R$ 7,75 | R$ 6.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | | | |
| 29 | Kilo | 800 | COXA COM SOBRE COXA – CONGELADA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.<br>A carne de frango deverá ser congelada à 12º C negativos e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.<br>Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária do frango coxa com sobre coxa deverá ser em saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente, a vácuo e resistente ao transporte e ao armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com peso de no máximo 2,5 kg (dois quilos e meio);<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Fundo de papelão, envolto em polietileno, resistente ao impacto e as condições de estocagem, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: Coxa com sobre coxa;<br>2 – Identificação de origem (nome e endereço do fabricante);<br>3 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>4 – Peso líquido;<br>5 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>6 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>7 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>8 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária);<br>9 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | C. Vale Coop: E Agro Ind: SIF 3300 | R$ 6,51 | R$ 5.208,00 |
| 32 | Kilo | 800 | CARNE BOVINA – COXÃO MOLE – CONGELADO<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – coxão mole;<br>2 – Tipo de corte;<br>3 – Sexo;<br>4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”).<br>5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>6 – Conteúdo líquido;<br>7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>9 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária);<br>11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | Frigorifico Argus SIF: 061/3150 | R$ 18,50 | R$ 14.800,00 |
| 36 | Kilo | 300 | CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS – CONGELADO<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, | Frigorifico Argus SIF: 061/3150 | R$ 14,83 | R$ 4.449,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – músculo em cubos;<br>2 – Tipo de corte;<br>3 – Sexo;<br>4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira").<br>5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>6 – Conteúdo líquido;<br>7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária);<br>8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>9 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária);<br>11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | | | |
| 37 | Kilo | 500 | SALSICHA TIPO VINA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrusão, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração , língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.<br>Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade.<br>Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente.<br>Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária da salsicha deverá ser a vácuo, termoformada, atóxica, transparente e resistente, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: salsicha tipo vina;<br>2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante);<br>3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), caso utilizados;<br>5 – Peso unitário do produto;<br>6 – Condições de armazenamento (embalagem secundária);<br>7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem;<br>8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>9 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária);<br>11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | Palmalli SIF: 0001 | R$ 5,53 | R$ 2.765,00 |
| 41 | Kilo | 800 | CARNE BOVINA – BIFE DE POSTA VERMELHA – CONGELADA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).<br>Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinquenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 Kg (dois) sem contra peso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. | Frigorifico Argus SIF: 061/3150 | R$ 18,24 | R$ 14.592,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações: | | | |
| | | | 1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de posta vermelha; | | | |
| | | | 2 – Tipo de corte; | | | |
| | | | 3 – Sexo; | | | |
| | | | 4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão “Indústria Brasileira”). | | | |
| | | | 5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; | | | |
| | | | 6 – Conteúdo líquido; | | | |
| | | | 7 – Condições de armazenamento (embalagem secundária); | | | |
| | | | 8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária); | | | |
| | | | 9– Carimbo do SIP ou SIF; | | | |
| | | | 10 – O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária); | | | |
| | | | 11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado. | | | |
| | | | PRAZO DE VALIDADE | | | |
| | | | Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento). | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 72.494,00** |

Empresa vencedora dos Lotes **03, 10, 19, 24, 33, 34, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 61, 63, 64, 68, 69, 70 e 114**: **GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 21.604.118/0001-07**

| LOTE | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Kilo | 4.000 | Feijão preto, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Rei da Mesa | R$ 4,87 | R$ 19.480,00 |
| 10 | Unid. | 150 | Canela em Pó, embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 3,53 | R$ 529,50 |
| 19 | Unid. | 700 | Milho verde, lata de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – Anvisa. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Quero | R$ 1,42 | R$ 994,00 |
| 24 | Unid. | 300 | Sagu, embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Prata | R$ 2,55 | R$ 765,00 |
| 33 | Unid. | 200 | Tempero completo sem pimenta, embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Predileto | R$ 1,00 | R$ 200,00 |
| 34 | Unid. | 300 | Batata frita processada Palha, embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Quality | R$ 3,30 | R$ 990,00 |
| 40 | Caixa | 2.500 | Gelatina vários sabores, com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Caixa com peso aproximado 85 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Apti | R$ 0,89 | R$ 2.225,00 |
| 44 | Unid. | 450 | Chocolate granulado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 1,64 | R$ 738,00 |
| 45 | Unid. | 70 | Chocolate em barra branco, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Confeiteiro | R$ 21,42 | R$ 1.499,40 |
| 46 | Unid. | 100 | Chocolate em barra preto, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Confeiteiro | R$ 24,40 | R$ 2.440,00 |
| 47 | Unid. | 350 | Coco ralado, embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Inga | R$ 2,84 | R$ 994,00 |
| 48 | Unid. | 300 | Orégano. Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 3,86 | R$ 1.158,00 |
| 51 | Unid. | 1.200 | Pó para Pudim vários sabores, valor energético 41 Kcal, carboidratos 10 g, açúcares 6,4 g, sódio 22 mg, embalagem com no mínimo 50 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Apti | R$ 0,79 | R$ 948,00 |
| 52 | Unid. | 150 | Leite de coco, embalagem com 200ml, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou expressante. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Bom Coco | R$ 1,76 | R$ 264,00 |
| 54 | Unid. | 400 | Biscoito, sortido, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Prodasa | R$ 2,80 | R$ 1.120,00 |
| 55 | Unid. | 250 | Sardinha com molho de tomate, embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, eviscerадas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Nautique | R$ 2,48 | R$ 620,00 |
| 56 | Unid. | 600 | Fermento biológico seco, embalagem de 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Bellopan | R$ 3,33 | R$ 1.998,00 |
| 61 | Unid. | 300 | Biscoito recheado sabores diversos. Embalagem com no mínimo 150 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Bauduco | R$ 1,68 | R$ 504,00 |
| 63 | Unid. | 300 | Biscoito Wafer sabor morango. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Bauduco | R$ 2,50 | R$ 750,00 |
| 64 | Unid. | 50 | Cravo da Índia. Embalagem com 40 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 3,80 | R$ 190,00 |
| 68 | Unid. | 80 | Farinha de Arroz. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Sabor Verde | R$ 5,62 | R$ 449,60 |
| 69 | Unid. | 80 | Aveia em Flocos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 3,87 | R$ 309,60 |
| 70 | Unid. | 50 | Colorau. Colorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1Kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | De Valor | R$ 4,70 | R$ 235,00 |
| 114 | Unid. | 200 | Macarrão cabelo de anjo. Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminaB9)com | Todeschini | R$ 2,47 | R$ 494,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ovos, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 3 meses. | | | |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 39.895,10** |

Empresa vencedora dos Lotes **02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 35, 38, 39, 43, 49, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118 e 120**: **ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP – CNPJ Nº 81.121.519/0001-20.**

| LOTE | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Kilo | 700 | Farinha de mandioca, acondicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Jacomit | R$ 3,2714 | R$ 2.289,98 |
| 04 | Kilo | 2.000 | Feijão carioca, tipo 1, em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Urgente | R$ 4,9185 | R$ 9.837,00 |
| 05 | Unid. | 900 | Óleo de soja vegetal, 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Leve | R$ 3,1788 | R$ 2.860,92 |
| 06 | Caixa | 900 | Ovos brancos grandes, armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | J. Volpi | R$ 5,23 | R$ 4.707,00 |
| 07 | Pcte | 250 | Sal refinado, 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Cruzeiro | R$ 0,7376 | R$ 184,40 |
| 08 | Unid. | 200 | Amido de milho, 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Maiscerta | R$ 3,095 | R$ 619,00 |
| 09 | Unid. | 410 | Biscoito Amanteigado, 350 g, sabor leite, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em saco plástico impermeável, fechado. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Mabel | R$ 3,073 | R$ 1.259,93 |
| 13 | Unid. | 325 | Doce de leite, pastoso, embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Triângulo | R$ 3,076 | R$ 999,70 |
| 17 | Unid. | 400 | Maionese 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 Kcal a cada 100 g, livre de gorduras trans. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Soya | R$ 2,775 | R$ 1.110,00 |
| 20 | Kilo | 100 | Presunto cozido. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Dália | R$ 17,80 | R$ 1.780,00 |
| 21 | Unid. | 600 | Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 100 g. | Seleti | R$ 3,548 | R$ 2.128,80 |
| 22 | Kilo | 200 | Queijo Mussarela (MOZZARELLA) - queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. O queijo mussarela (mozzarella) é um queijo de média, alta ou muito alta umidade e extragordo, gordo e semigordo segundo a classificação estabelecida no "regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos". o produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 Kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. O acondicionamento do queijo mussarela deverá ser em saco termoencolhível ou filme termo formável, prazo de validade no mínimo 30 (trinta) dias, a partir da data da entrega. | Gran | R$ 27,70 | R$ 5.540,00 |
| 23 | Unid. | 900 | Refrigerante, garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Cini | R$ 3,5985 | R$ 3.238,65 |
| 25 | Unid. | 300 | Vinagre de Álcool 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Chemim | R$ 0,994 | R$ 298,20 |
| 26 | Kilo | 200 | Alho em Cabeças em kg. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. | Nacional | R$ 18,26 | R$ 3.652,00 |
| 30 | Unid. | 400 | Creme de Leite Tradicional 200 g. Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | CCGL | R$ 2,15 | R$ 860,00 |
| 31 | Unid. | 1.000 | Leite Condensado, embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Italac | R$ 2,7782 | R$ 2.778,20 |
| 35 | Unid. | 150 | Gordura vegetal hidrogenada, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Colméia | R$ 4,89 | R$ 733,50 |
| 38 | Kilo | 300 | CARNE BOVINA - FÍGADO – CONGELADA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bifes embalados a vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância constantes na Portaria do INMETRO nº 74 de 25/05/95.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária deverá ser a vácuo, termo recolhível, atóxica, transparente e resistente, termossoldada, contendo no máximo 2 kg (dois) sem contrapeso.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>OPÇÃO A: Caixa de papelão reforçado, resistente a impacto e as condições de estocagem, termossoldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>OPÇÃO B: Saco plástico transparente, atóxico, resistente ao impacto e as condições de armazenagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma. | Frigor. Pontal | R$ 8,9665 | R$ 2.689,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Denominação da venda do produto (nome do produto) e marca e os dizeres: Carne bovina – bife de fígado;<br>2 – Tipo de corte;<br>3 – Sexo;<br>4 – Identificação de origem (nome e endereço do matadouro frigorífico ou do entreposto de carnes e derivados e a expressão "Indústria Brasileira").<br>5 – Data da embalagem do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>6 – Conteúdo líquido;<br>7 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>9 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>10 – O número de registro do produto no órgão competente (embalagem primária);<br>11 – Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>PRAZO DE VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | | | |
| 39 | Unid. | 900 | Fermento instantâneo em pó de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Neilar | R$ 1,4135 | R$ 1.272,15 |
| 43 | Unid. | 100 | Azeitona verde sem caroço, embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde-escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Rivoli | R$ 4,90 | R$ 490,00 |
| 49 | Kilo | 3.000 | Farinha de trigo, pacote com 1 Kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses. | Alvalade | R$ 1,558 | R$ 4.674,00 |
| 58 | Unid. | 240 | Leite Infantil (lactentes de 0 a 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade. Similar ao da marca NAN 1 ou NESTOGENO 1. Contendo uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. Embalagem com 400 g. | Nestle | R$ 23,979 | R$ 5.754,96 |
| 59 | Unid. | 240 | Leite Infantil (lactentes a partir de 6 meses). Especialmente indicado para tratamento dietético da obstipação. Embalagem com 400 g. Similar ao da marca NAN 2 ou NESTOGENO 2 ou similar. Adequado para alimentação de lactentes a partir dos 6 meses que, em conjunto com outros alimentos, faz parte da alimentação diversificada do bebê. Contém uma composição de ingredientes ativos, eficazes na melhoria significativa do trânsito intestinal, frequência e consistência das fezes. Prazo de validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Nestle | R$ 21,25 | R$ 5.100,00 |
| 60 | Pcte | 70 | Pão Fatiado. Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 500 g. | Vovó Pedrina | R$ 4,4285 | R$ 310,00 |
| 62 | Unid. | 300 | Biscoito Wafer sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 165 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Visconti | R$ 1,66 | R$ 498,00 |
| 65 | Unid. | 2.200 | Macarrão tipo Parafuso, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Itália | R$ 1,5815 | R$ 3.479,30 |
| 66 | Unid. | 2.200 | Macarrão tipo Gravatinha, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Ninfa | R$ 2,9954 | R$ 6.589,88 |
| 67 | Unid. | 2.200 | Macarrão tipo Pene, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Ninfa | R$ 1,209 | R$ 2.659,80 |
| 71 | Unid. | 70 | Azeite de Oliva. Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extravirgem. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Malaguenza | R$ 8,3850 | R$ 586,95 |
| 72 | Litro | 50 | Groselha. Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Garrafa com 1 Litro. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Celli | R$ 6,32 | R$ 316,00 |
| 73 | Unid. | 200 | Mistura para Mingau, a base de milho e cereais. Similar ao da marca NESTON. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas, aromatizantes, estabilizantes carbonato de cálcio e fosfato bissódico e corantes naturais. Sache com 210 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Nutrilon | R$ 6,55 | R$ 1.310,00 |
| 74 | Unid. | 200 | Mistura para mingau a base de Arroz. Similar ao da marca MUCILON. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D. Lata com 400 gramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Nestle / Mucilon | R$ 12,45 | R$ 2.490,00 |
| 75 | Kilo | 1.500 | Cebola. Os bulbos de cebola deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal. As cebolas deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm. | Nacional | R$ 1,43 | R$ 2.145,00 |
| 76 | Kilo | 1.700 | Tomate. Os tomates deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal. Os tomates deverão ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm. | In Natura | R$ 1,79 | R$ 3.043,00 |
| 77 | Kilo | 1.300 | Batata inglesa. As batatas deverão estar frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. As batatas deverão ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm. | In Natura | R$ 1,99 | R$ 2.587,00 |
| 78 | Unid. | 300 | Couve Flor. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 3,09 | R$ 927,00 |
| 79 | Unid. | 300 | Alface Lisa ou Crespa. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 1,08 | R$ 324,00 |
| 80 | Unid. | 400 | Repolho. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de | In Natura | R$ 2,06 | R$ 824,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | | | |
| 81 | Maço | 150 | Cebolinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 1,46 | R$ 219,00 |
| 82 | Maço | 150 | Salsinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 1,33 | R$ 199,50 |
| 83 | Kilo | 300 | Maça Vermelha. As maçãs deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100 g e 115 g. | In Natura | R$ 4,92 | R$ 1.476,00 |
| 84 | Kilo | 1.500 | Banana Caturra. As bananas deverão estar maduras e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13 cm e 18 cm. | In Natura | R$ 3,54 | R$ 5.310,00 |
| 85 | Kilo | 1.000 | Laranja. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. | In Natura | R$ 2,96 | R$ 2.960,00 |
| 86 | Kilo | 700 | Chuchu. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 3,31 | R$ 2.317,00 |
| 87 | Kilo | 400 | Abobrinha Verde. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 1,44 | R$ 576,00 |
| 88 | Kilo | 400 | Beterraba. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 1,34 | R$ 536,00 |
| 89 | Kilo | 300 | Mamão Formosa. Os mamões deverão estar frescos e sãos, inteiros, limpos e apresentar cor, odor e sabores características. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5Kg e 1,8Kg. | In Natura | R$ 2,75 | R$ 825,00 |
| 90 | Unid. | 150 | Acelga. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 3,02 | R$ 453,00 |
| 91 | Maço | 300 | Agrião. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 2,62 | R$ 786,00 |
| 92 | Maço | 100 | Rabanete. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 3,22 | R$ 322,00 |
| 93 | Kilo | 200 | Chicória. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 2,23 | R$ 446,00 |
| 94 | Maço | 400 | Espinafre. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 2,58 | R$ 1.032,00 |
| 95 | Kilo | 300 | Melancia. As melancias deverão estar frescas, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Peso mínimo de 8Kg a unidade. | In Natura | R$ 1,75 | R$ 525,00 |
| 96 | Kilo | 300 | Abóbora Seca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Unidade com aproximadamente 10Kg. | In Natura | R$ 2,24 | R$ 672,00 |
| 97 | Kilo | 100 | Pera fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característico. Peso mínimo de 130 g a unidade. | In Natura | R$ 9,88 | R$ 988,00 |
| 98 | Kilo | 200 | Batata Doce Rosada – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. | In Natura | R$ 2,24 | R$ 448,00 |
| 99 | Kilo | 200 | Batata Salsa – frescas e sãs, inteiras, firmes, lavadas ou escovadas, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal. | In Natura | R$ 9,44 | R$ 1.888,00 |
| 100 | Kilo | 300 | Aipim (mandioca/macaxeira) com Casca. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. | In Natura | R$ 3,89 | R$ 1.167,00 |
| 101 | Kilo | 500 | Cenoura. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14 cm e 22 cm. | In Natura | R$ 1,35 | R$ 675,00 |
| 102 | Maço | 150 | Brócolis. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 1Kg. | In Natura | R$ 2,59 | R$ 388,50 |
| 103 | Maço | 100 | Rúcula. Estas hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentas de odor e sabor estranhos, isentas de | In Natura | R$ 2,55 | R$ 255,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência. Peso aproximado do maço de 500g. | | | |
| 104 | Unid. | 300 | Vinagre de maçã, frasco contendo 750 ml. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | Chemim | R$ 2,1665 | R$ 649,95 |
| 105 | Kilo | 300 | Polvilho doce. Embalagem 500 gr. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | Caldo Bom | R$ 2,35 | R$ 705,00 |
| 106 | Pcte | 125 | Sal grosso iodado, embalado em saco plástico atóxico, pacote com 1 kg para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | Diana | R$ 0,96 | R$ 120,00 |
| 107 | Unid. | 100 | Doces Variados (goiaba, morango, coco, banana) com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 gr. | Piá | R$ 2,51 | R$ 251,00 |
| 108 | Unid. | 800 | MARGARINA, 500 gramas com sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses. | Doriana | R$ 4,175 | R$ 3.340,00 |
| 109 | Unid. | 700 | MARGARINA, 500 gramas sem sal, com qualidade equivalente/superior a Qualy. Embalagem original de fábrica, registro no MA-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, com validade de, no mínimo 8 meses. | Doriana | R$ 4,171 | R$ 2.919,70 |
| 110 | Kilo | 200 | BANANA MAÇÃ, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, com maturação apropriada para consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | In Natura | R$ 5,36 | R$ 1.072,00 |
| 111 | Kilo | 200 | Laranja Lima. As laranjas deverão estar frescas e sãs, limpas e apresentar cor, odor e sabores características. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6 cm e 7,2 cm. | In Natura | R$ 5,39 | R$ 1.078,00 |
| 112 | Unid. | 400 | Extrato de tomate. Preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Embalagem: lata contendo 350 g. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses Data de fabricação: máximo 30 dias. | Quero | R$ 2,6975 | R$ 1.079,00 |
| 113 | Unid. | 400 | MOLHO DE TOMATE TEMPERADO IN NATURA. Produto resultante da concentração de polpa de tomates maduros, escolhidos sãos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado, isento de fermentação. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias. | Predilecto | R$ 1,225 | R$ 490,00 |
| 115 | Kilo | 500 | Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. | In Natura | R$ 2,41 | R$ 1.205,00 |
| 116 | Unid. | 200 | Abacaxi. Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente. | In Natura | R$ 6,46 | R$ 1.292,00 |
| 117 | Kilo | 300 | Pepino. Íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. | In Natura | R$ 2,84 | R$ 852,00 |
| 118 | Unid. | 300 | MASSA PARA LASANHA. Massa caseira fresca, com ovos, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rolo de 1 kg. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega na unidade. | Amabile | R$ 7,08 | R$ 2.124,00 |
| 120 | Kilo | 4.500 | Arroz parborizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Chinês | R$ 11,0222 | R$ 49.599,90 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 184.189,82** |

Empresa vencedora dos Lotes **01, 14, 15, 16, 18, 27, 42, 50, 53, 57 e 119**: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 14.156.181/0001-54**

| LOTE | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Kilo | 1.500 | Arroz parboilizado, tipo 1, 5 kg, características adicionais: Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Sítio Cercado | R$ 13,10 | R$ 19.650,00 |
| 14 | Unid. | 400 | Ervilha lata 200 g, em conserva, na água e sal. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Goias Verde | R$ 1,32 | R$ 528,00 |
| 15 | Unid. | 500 | Farinha para quibe com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Eldorado | R$ 1,50 | R$ 750,00 |
| 16 | Kilo | 300 | LINGUIÇA CALABRESA<br>DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional.<br>Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).<br>Deverá ser inspecionada pelo Ministério da Agricultura.<br>A linguiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de CMS -, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.<br>Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade.<br>EMBALAGEM E ROTULAGEM<br>A embalagem primária da linguiça calabresa deverá ser a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e resistente, a vácuo, com capacidade para no máximo 5(cinco) quilos.<br>A embalagem secundária deverá ser:<br>Caixa de papelão reforçado (fundo e tampa), resistente a impacto e as condições de estocagem, termossaldada, lacrada com fita adesiva e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma.<br>Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.<br>O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente:<br>Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias, deverão estar impressas de forma clara, as seguintes informações:<br>1 – Identificação do produto, incluindo marca e os dizeres: linguiça calabresa;<br>2 – Identificação da origem (nome e endereço do fabricante); | Palmali | R$ 11,83 | R$ 3.549,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 3 – Data da fabricação do produto e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote;<br>4 – Lista de ingredientes, inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou número do INS), casos utilizados;<br>5 – Peso unitário do produto;<br>6 – Condições de armazenamento (na embalagem secundária);<br>7 – Condições de armazenamento após a abertura da embalagem;<br>8 – Empilhamento máximo para armazenamento (embalagem secundária);<br>9 – Carimbo do SIP ou SIF;<br>10– O número de registro do produto no órgão competente (na embalagem primária);<br>11-Temperatura em que deve ser mantido armazenado.<br>VALIDADE<br>Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | | | |
| 18 | Unid. | 1.200 | Milho para pipoca, 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa , parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Eldorado | R$ 1,75 | R$ 2.100,00 |
| 27 | Unid. | 200 | Milho para Canjica, embalagem com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Eldorado | R$ 1,50 | R$ 300,00 |
| 42 | Kilo | 600 | Fubá amarelo, embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Siloti | R$ 1,08 | R$ 648,00 |
| 50 | Unid. | 2.000 | Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Danky Max | R$ 2,73 | R$ 5.460,00 |
| 53 | Unid. | 350 | Biscoito, sabor coco, produto a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Prodasa | R$ 2,38 | R$ 833,00 |
| 57 | Unid. | 2.200 | Macarrão tipo espaguete com ovos, pacote com 500g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data da entrega. | Joia | R$ 1,61 | R$ 3.542,00 |
| 119 | Kilo | 300 | Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento). | In Natura | R$ 16,00 | R$ 4.800,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 42.160,0** |

Paranaguá, 22 de agosto de 2017

Município de Paranaguá
***LEVI DE ANDRADE***
Sec. Mun. de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1ED9C28A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CAMARA MUNICIPAL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, obedecerá a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e ainda, o Decreto nº 33/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CONTRATANTE** e os **DETENTORES DA ATA:**

**1.** Consideram-se registrados os seguintes preços do(s) Detentor(es) da Ata:

**1.1.** SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA., C.N.P.J./MF nº 85.092.773/0001-06, representado pelo seu sócio, Sr. José Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Maria José de Castro Consalter, s/n. Portador do RG nº 929.665/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 140.663.009-87, à saber:

**1.1.1.**Descrição dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, EM GEL, TEOR DE NO MÍNIMO 70° INPM,COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 480G NO MÍNIMO, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | 24 | FR | SOL | 5,60 | 134,40 |
| 2 | VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO MADEIRA, CEPA PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS 11 CM, COM CABO ROSQUEADO, TIPO DOMÉST, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. | 4 | UM | PREDILETA | 8,90 | 35,60 |
| 3 | ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES | 24 | PCTE | ASSOLAN | 1,40 | 33,60 |
| 4 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A IPÊ E LIMPOL | 80 | UM | LIMPOL | 1,79 | 143,20 |
| 5 | PANO PRA LIMPEZA- EM FIBRAS SINTÉTICAS, COMPOSTO POR 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIESTER E NO TAMANHO 30X50CM NO MÍNIMO, POSSUI FUROS ESPECIAIS QUE RETÉM SUJEIRA, LAVÁVEL. EM ROLO COM 300MT´S. | 2 | UM | NOBRE | 153,00 | 306,00 |
| 6 | ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% | 24 | FR | DA ILHA | 2,19 | 52,56 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML. | | | | | |
| 8 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 100 UM. MÍNIMO MICRA 6. | 5 | PCTE | GRP | 22,75 | 113,75 |
| 9 | PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE BOA QUALIDADE, SEM PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, ROLO COM: 10 CM X 300M (ROLÃO), EMBALAGEM COM 08 ROLOS. | 12 | FD | DAELLE | 25,25 | 303,00 |
| 10 | ÁLCOOL ETÍLICO P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM. FRASCO DE 1 LITRO | 24 | FR | ARAUCARIA | 5,99 | 143,76 |
| 11 | ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. | 16 | PCTE | BRILHUS | 2,95 | 47,20 |
| 14 | COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. | 300 | | COPOMAIS | 1,99 | 597,00 |
| 16 | SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G CADA. | 10 | | ALPES | 5,85 | 58,50 |
| 18 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA DUAS DOBRAS 20X21 BRANCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000 UNIDADES | 24 | FD | DAELLE | 9,49 | 227,76 |
| 19 | RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. | 2 | UM | LOCATELLI | 5,45 | 10,90 |
| 20 | LIMPADOR DE USO GERAL ( MULTIUSO), TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. COM BICO DOSADOR PADRÃO IPÊ | 24 | FR | FACILLE | 3,09 | 74,16 |
| 21 | MULTIINCETICIDA AEROSOL EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O DA DENGUE), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS, PULGAS E ÁCAROS. FORMULA A BASE DE ÁGUA E EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 450 ML. | 12 | FR | MAT INSET | 10,19 | 122,28 |
| 23 | DISPENSER POUPADOR DE COPOS PARA COPOS DE ÁGUA, ONDE OS COPOS SÃO COLOCADOS COM O BOCAL PARA BAIXO DENTRO DO DISPENSER, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LIBERAR UM COPO DE CADA VEZ, COMPATÍVEL COM COPOS DE TAMANHOS DE 150ML A 200ML, DE DIVERSAS MARCAS. PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS. ACOMPANHA KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. PADRÃO MULTICOPO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | UM | MULTICOPO | 51,45 | 154,35 |
| 24 | DISPENSER POUPADOR DE COPOS PARA COPOS DE CAFÉ (50ML) ONDE OS COPOS SÃO COLOCADOS COM O BOCAL PARA BAIXO DENTRO DO DISPENSER, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LIBERAR UM COPO DE CADA VEZ, COMPATÍVEL COM COPOS DE DIVERSAS MARCAS. PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS. ACOMPANHA KIT DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA A INSTALAÇÃO. PADRÃO MULTICOPO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | 3 | UM | MULTICOPO | 36,80 | 110,40 |
| **TOTAL** | | | | | | **2.668,42** |

**1.2.** JC FERRAGENS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.367.732/0001-78, representado pela sua sócia, Sra. Iris de Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Ourizona, Estado do Paraná, à Rua Bela Vista, 1391. Portadora do RG nº 12800789-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 102.458.219-10, à saber:

**1.2.1.**Descrição dos itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANT | UNID | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | SABÃO EM PÓ, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, CORANTE E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 KG. | 5 | CX | GIRANDO SOL | 10,90 | 54,50 |
| 12 | PAR DE LUVAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA USO DOMÉSTICO, EM LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO M (MÉDIO) | 12 | PCTE | KALIPSO | 3,20 | 38,40 |
| 13 | COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. | 600 | PCTE | COPOMAIS | 3,10 | 1.860,00 |
| 15 | SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA, GROSSO, DE ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 50 CM X 80 CM. | 6 | UNID | MARTINS | 4,72 | 28,32 |
| 17 | SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE.GALÃO DE 5 LITROS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE | 10 | UNID | CLARA LUX | 25,75 | 257,50 |
| 25 | TOALHEIRO (DISPENSER) PARA BOBINA DE PAPEL 20CMX200M, COM ALAVANCA-BARRA FRONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. | 2 | UNID | EXATA | 183,65 | 367,30 |
| 26 | SABONETEIRA DE PAREDE NA COR BRANCA PARA SABONETE LÍQUIDO. QUE SUPORTE REFIL 800 ML, PADRÃO PREMISSE. | 2 | UNID | PREMISSE | 26,80 | 53,60 |
| 27 | LIMPA PEDRAS - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO - LÍQUIDO INCOLOR, DE CARÁTER ÁCIDO, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE PEDRAS COMO ARDÓSIA, PEDRA MINEIRA, MOSAICOS, ETC. COMPOSIÇÃO QUIMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO ÀCIDO FOSFÓRICO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO E ÁGUA.GALÃO COM 5 LITROS | 4 | FR | LIMPINHO | 31,70 | 126,80 |
| **TOTAL** | | | | | | **2.786,42** |

**2.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

**3.** O Diretoria Geral, ou à sua ordem, procederá o pedido discriminado por item em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando-se os materiais pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, e encaminhara a Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida, para a Comissão de Recebimento de Bens, devendo a entrega ser efetuada em até 02 (dois) dias após a solicitação.

**4**. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de até 02 (dois) dias a partir da solicitação.

**5.** Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão realizados até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

**6.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

**Câmara Municipal de Paranavaí**
Material de Limpeza e Higienização
Elemento de Despesa: 33.90.30.22

**7.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**8.** Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

**9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor, Detentor desta Ata, às sanções previstas no item 19 do Edital.

**10.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**11.** Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2017

**12.** Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

**13.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 007/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**14** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

**15** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor José Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, pelo Sr. José Marinho de Oliveira e pela Sra. Iris de Oliveira qualificados preambularmente, representando as detentoras e testemunhas, a qual será devidamente publicada no órgão oficial para publicações do Legislativo e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

***JOSE GALVÃO***
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

***JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA***
Supermercado Ipe de Paranavaí LTDA.
Detentora

***IRIS DE OLIVEIRA***
JC Ferragens - EIRELI - ME
Detentora

**Publicado por:**
Guilhermo Murillo da Cruz
**Código Identificador:**2593B2C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### SECRETARIA DE GABINETE
### DECRETO Nº 8.183, DE 24 DE AGOSTO DE0 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 3.452.267,83 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0006 | Delegacia e Junta de Serviço Militar | 13.961,38 |
| 0008 | Programas e Metas | 56,52 |
| 0010 | Administração de Recursos Humanos | 25.140,03 |
| 0011 | Administração Financeira | 8.520,00 |
| 0012 | Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços | 2.317,20 |
| 0013 | Controle Financeiro | 3.831,95 |
| 0014 | Controle Contabil Geral | 4.674,71 |
| 00015 | Arrecadação de Receitas | 3.397,47 |
| 0016 | Encargos Especiais | 300.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0018 | Planejamento Urbano | 27.065,84 |
| 0020 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | 97.856,12 |
| 0021 | Transito | 119.397,43 |
| 0024 | Assistência Comunitária | 7.885,16 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e tecnológico | 5.498,36 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | 12.587,28 |
| 0027 | Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias | 4.690,79 |
| 0030 | Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária | 15.321,14 |
| 0033 | Preservar e Melhorar o Meio Ambiente | 150.000,00 |
| 0034 | Limpeza Publica | 36.256,51 |
| 0035 | Proteção ao Consumidor | 6.324,45 |
| 0039 | Manutenção do Ensino | 1.497.038,90 |
| 0041 | Manutenção do esporte | 15.647,39 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | 1.094.799,20 |
| 0003 | Divulgação Oficial | -100.000,00 |
| 0004 | Supervisão e Acompanhamento Jurídico | -100.000,00 |
| 0009 | Segurança Publica | -100.000,00 |
| 0011 | Administração Financeira | -100.000,00 |
| 0015 | Arrecadação de Receitas | -263.637,03 |
| 0018 | Planejamento Urbano | -295.111,39 |
| 0034 | Limpeza Publica | -36.256,51 |
| 0039 | Manutenção do Ensino | -1.497.038,90 |
| 0043 | Manutenção da saúde | -960.224,00 |

**Art. 2º** Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

| **Ação** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 0.003 | Encargos Especiais | 300.000,00 |
| 1.078 | Construir, Reformar, Ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil | 323.017,06 |
| 2.006 | Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar | 13.961,38 |
| 2.012 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | 8.422,50 |
| 2.015 | Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação | 2.317,20 |
| 2.016 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria | 3.831,95 |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade | 4.674,71 |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | 3.397,47 |
| 2.032 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito | 119.397,43 |
| 2.046 | Manutenção das Atividades da Marcenaria | 4.690,79 |
| 2.048 | Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa | 12.587,28 |
| 2.070 | Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural | 15.321,14 |
| 2.081 | Manutenção do Viveiro Municipal, Promover e incentivar a preservação de arvores multisseculares | 150.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA | 36.256,51 |
| 2.086 | Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria | 6.324,45 |
| 2.095 | Manutenção ds Centros de Educação Infantil | 11.093,00 |
| 2.096 | Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos | 24.100,00 |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do Fundeb 60% | 396.000,00 |
| 2.099 | Manutenção das Atividades do Fundeb 40% | 58.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas | 48.169,00 |
| 2.117 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas | 4.257,00 |
| 2.122 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS | 41.394,00 |
| 2.123 | Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal | 231.629,00 |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos | 94.415,26 |
| 2.127 | Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora | 8.200,00 |
| 2.128 | Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT (chamamento Publico) | 24.700,00 |
| 2.129 | Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | 21.273,94 |
| 2.130 | Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio | 4.400,00 |
| 2.132 | Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização | 20.000,00 |
| 2.176 | Manutenção da Educação Infantil | 59.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani | 56,52 |
| 2.196 | Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho | 16.717,53 |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | 7.885,16 |
| 2.215 | Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico | 27.065,84 |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | 8.520,00 |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude | 15.647,39 |
| 2.252 | Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF | 430.000,00 |
| 2.269 | Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação | 5.498,36 |
| 2.276 | Manutenção do Ensino Fundamental | 625.828,84 |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | 149.435,00 |
| 2.279 | Manutenção dos Serviços do CAPS | 16.926,00 |
| 2.314 | Manutenção do Departamento de Frotas | 97.856,12 |
| 1.102 | Construção do Paço Municipal | -100.000,00 |
| 2.003 | Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa | -100.000,00 |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | -263.637,03 |
| 2.021 | Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras | -95.111,39 |
| 2.084 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA | -36.256,51 |
| 2.095 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | -501.210,06 |
| 2.096 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos | -100.000,00 |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do Fundeb 60% | -396.000,00 |
| 2.099 | Manutenção das Atividades do Fundeb 40% | -58.000,00 |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's - Unidades Básicas | -138.112,00 |
| 2.129 | Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica | -300.000,00 |
| 2.130 | Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio | -100.000,00 |
| 2.131 | Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | -100.000,00 |
| 2.176 | Manutenção da Educação Infantil | -150.000,00 |
| 2.177 | Manutenção das Atividades do Ensino Superior | -200.000,00 |
| 2.219 | Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento | -100.000,00 |
| 2.237 | Manutenção das Atividades da Procuradoria | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | -200.000,00 |
| 2.252 | Reformulação, Ampliação e manutenção estratégia Saúde da Família - ESF | -138.112,00 |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | -91.828,84 |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | -184.000,00 |

**Art. 3º** Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 3.452.267,83 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.03** | **DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0006** | **Delegacia e Junta de Serviço Militar** | |
| 2.006 | Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar | |
| 3.1.90.11 – 000 (46) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 12.731,59 |
| 3.1.90.13 – 000 (47) | Obrigações Patronais | 1.229,79 |
| **Subtotal** | | **13.961,38** |
| **02.06** | **UNIDADE DO PROCON** | |
| **14** | **Direitos da Cidadania** | |
| **14.422** | **Direitos Individuais, Coletivos e Difusos** | |
| **14.422.0035** | **Proteção ao Consumidor** | |
| 2.086 | Manutenção das Atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção de sede própria | |
| 3.1.90.13 – 000 (75) | Obrigações Patronais | 2.687,79 |
| 3.3.90.36 – 000 (81) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 3.636,66 |
| **Subtotal** | | **6.324,45** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **04.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra estrutura Urbana** | |
| **15.451.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.215 | Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento Estratégico | |
| 3.1.90.11 – 000 (110) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 22.937,47 |
| 3.1.90.13 – 000 (111) | Obrigações Patronais | 4.128,37 |
| **Subtotal** | | **27.065,84** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0008** | **Programas e Metas** | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani | |
| 3.1.90.13 – 000 (139) | Obrigações Patronais | 56,52 |
| **04.122.0012** | **Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços** | |
| 2.015 | Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitação | |
| 3.1.90.49 – 000 (152) | Auxilio Transporte | 2.317,20 |
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0011** | **Administração Financeira** | |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.36 – 000 (168) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 8.520,00 |
| **28** | **Encargos Especiais** | |
| **28.846** | **Outros Encargos Especiais** | |
| **28.846.0016** | **Encargos Especiais** | |
| 0.003 | Encargos Especiais | |
| 3.3.90.47 – 000 (192) | Obrigações Tributarias Especiais e Contributivas | 300.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.03** | **DEPARTAMENTO FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0013** | **Controle Financeiro** | |
| 2.016 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Tesouraria | |
| 3.1.90.13 – 000 (200) | Obrigações Patronais | 3.831,95 |
| **04.129** | **Administração de Receitas** | |
| **04.129.0015** | **Arrecadação de Receitas** | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | |
| 3.1.90.13 – 000 (224) | Obrigações Patronais | 3.397,47 |
| **05.04** | **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0014** | **Controle Contabil Geral** | |
| 2.018 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade | |
| 3.1.90.13 – 000 (251) | Obrigações Patronais | 4.674,71 |
| **05.05** | **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.128** | **Formação de Recursos Humanos** | |
| **04.128.0010** | **Administração de Recursos Humanos** | |
| 2.012 | Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.13 – 000 (262) | Obrigações Patronais | 8.422,50 |
| **11** | **Trabalho** | |
| **11.331** | **Proteção e Benefícios ao Trabalhador** | |
| **11.331.0010** | **Administração de Recursos Humanos** | |
| 2.196 | Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho | |
| 3.1.90.11 – 000 (275) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 16.717,53 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| **06.04** | **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS** | |
| **26** | **Transporte** | |
| **26.782** | **Transporte Rodoviário** | |
| **26.782.0020** | **Manutenção dos Serviços Rodoviários** | |
| 2.314 | Manutenção do Departamento de Frotas | |
| 3.1.90.11 – 000 (364) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 71.201,85 |
| 3.1.90.13 – 000 (365) | Obrigações Patronais | 16.601,96 |
| 3.1.90.16 – 000 (366) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 6.050,95 |
| 3.1.90.46 – 000 (367) | Auxilio Alimentação | 4.001,36 |
| **Subtotal** | | **97.856,12** |
| **06.05** | **DEPARTAMENTO DE TRANSITO** | |
| **26** | **Transporte** | |
| **26.782** | **Transporte Rodoviário** | |
| **26.782.0021** | **Transito** | |
| 2.032 | Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Transito | |
| 3.1.90.49 – 000 (392) | Auxilio Transporte | 5.760,40 |
| 3.1.90.11 – 510 (385) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 84.860,98 |
| 3.1.90.13 – 510 (387) | Obrigações Patronais | 19.618,54 |
| 3.1.90.16 – 510 (389) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.132,53 |
| 3.1.90.46 – 510 (391) | Auxilio Alimentação | 5.024,98 |
| **Subtotal** | | **119.397,43** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.096 | Manutenção das Atividades do transporte Escolar e adequação de veículos | |
| 3.1.90.13 – 103 (427) | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 3.1.90.16 – 103 (429) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 12.100,00 |
| **Subtotal** | | **24.100,00** |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 1.078 | Construir, Reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51 – 103 (458) | Obras e Instalações | 323.017,06 |
| 2.095 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.1.90.49 – 103 (464) | Auxilio Transporte | 11.093,00 |
| **07.03** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do Fundeb 60% | |
| 3.1.90.13 – 101 (481) | Obrigações Patronais | 396.000,00 |
| 2.099 | Manutenção das Atividades do Fundeb 40% | |
| 3.1.90.13 – 102 (484) | Obrigações Patronais | 58.000,00 |
| 2.276 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11 – 103 (491) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 192.000,00 |
| 3.1.90.13 – 103 (493) | Obrigações Patronais | 42.000,00 |
| 3.1.90.13 – 104 (494) | Obrigações Patronais | 22.000,00 |
| 3.1.90.49 – 104 (497) | Auxilio Transporte | 34.828,84 |
| 3.3.90.36 – 104 (502) | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 335.000,00 |
| **Subtotal** | | **625.828,84** |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.176 | Manutenção da Educação Infantil | |
| 3.1.90.13 – 103 (523) | Obrigações Patronais | 59.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.122** | **Administração Geral** | |
| **10.122.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas | |
| 3.1.90.13 – 303 (586) | Obrigações Patronais | 48.169,00 |
| 2.117 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de Assistência a Saúde da UC – Unidade Central e UB's – Unidades Básicas | |
| 3.1.90.13 – 303 (607) | Obrigações Patronais | 4.257,00 |
| **10.301** | **Atenção Básica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.122 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS | |
| 3.1.90.13 – 495 (636) | Obrigações Patronais | 41.394,00 |
| 2.123 | Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal | |
| 3.1.90.11 – 303 (639) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 187.450,00 |
| 3.1.90.13 – 303 (641) | Obrigações Patronais | 40.461,00 |
| 3.1.90.13 – 495 (642) | Obrigações Patronais | 3.718,00 |
| **Subtotal** | | **231.629,00** |
| 2.125 | Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos | |
| 3.1.90.13 – 303 (646) | Obrigações Patronais | 82.950,00 |
| 3.1.90.46 – 303 (648) | Auxilio Alimentação | 11.465,26 |
| **Subtotal** | | **94.415,26** |
| 2.252 | Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da Família – ESF | |
| 3.1.90.11 – 303 (658) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 337.000,00 |
| 3.1.90.13 – 495 (661) | Obrigações Patronais | 93.000,00 |
| **Subtotal** | | **430.000,00** |
| 2.279 | Manutenção dos Serviços d CAPS | |
| 3.1.90.11 – 303 (677) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 200,00 |
| 3.1.90.13 – 303 (678) | Obrigações Patronais | 15.500,00 |
| 3.1.90.46 – 303 (680) | Auxilio Alimentação | 1.226,00 |
| **Subtotal** | | **16.926,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | |
| 3.1.90.13 – 496 (712) | Obrigações Patronais | 34.000,00 |
| 3.1.90.13 – 303 (711) | Obrigações Patronais | 105.000,00 |
| 3.1.90.46 – 303 (714) | Auxilio Alimentação | 10.435,00 |
| **Subtotal** | | **149.435,00** |
| **10.303** | **Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.127 | Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora | |
| 3.1.90.13 – 303 (732) | Obrigações Patronais | 8.200,00 |
| 2.128 | Manutenção dos Serviços de diagnostico por imagem e outros SADT (chamamento publico) | |
| 3.1.90.11 – 303 (740) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 17.000,00 |
| 3.1.90.13 – 303 (741) | Obrigações Patronais | 6.600,00 |
| 3.1.90.16 – 303 (742) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.100,00 |
| **Subtotal** | | **24.700,00** |
| 2.129 | Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica | |
| 3.1.90.13 – 303 (748) | Obrigações Patronais | 9.273,94 |
| 3.3.90.36 – 303 (756) | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 12.000,00 |
| **Subtotal** | | **21.273,94** |
| 2.130 | Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio | |
| 3.1.90.13 – 303 (760) | Obrigações Patronais | 4.400,00 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | |
| 10.305.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.132 | Manutenção das Atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização | |
| 3.1.90.13 – 303 (799) | Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **09** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0024** | **Assistência Comunitária** | |
| 2.209 | Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial | |
| 3.1.90.13 – 000 (919) | Obrigações Patronais | 7.885,16 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | |
| **10.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** | |
| **11** | **Trabalho** | |
| **11.333** | **Empregabilidade** | |
| **11.333.0027** | **Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias** | |
| 2.046 | Manutenção das Atividades da Marcenaria | |
| 3.1.90.13 – 000 (959) | Obrigações Patronais | 4.690,79 |
| **23** | **Comercio e Serviço** | |
| **23.691** | **Promoção Comercial** | |
| **23.691.0026** | **Incentivo Atividade Comercial** | |
| 2.048 | Manutenção das Atividades da do departamento da Micro e Pequena Empresa | |
| 3.1.90.13 – 000 (998) | Obrigações Patronais | 1.847,29 |
| 3.3.90.36 – 000 (1004) | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | 10.739,99 |
| **Subtotal** | | **12.587,28** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **11.02** | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** | |
| **20** | **Agricultura** | |
| **20.606** | **Extensão Rural** | |
| **20.606.0030** | **Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária** | |
| 2.070 | Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural | |
| 3.1.90.13 – 000 (1055) | Obrigações Patronais | 15.321,14 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **12.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** | |
| **18** | **Gestão Ambiental** | |
| **18.542** | **Controle Ambiental** | |
| **18.542.0033** | **Preservar e Melhorar o Meio Ambiente** | |
| 2.081 | Manutenção do Viveiro Municipal, Promover e incentivar a preservação de arvores multisseculares | |
| 4.4.90.51 – 510 (1135) | Obras e Instalações | 150.000,00 |
| **12.03** | **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO** | |
| **17** | **Saneamento** | |
| **17.512** | **Saneamento Básico Urbano** | |
| **17.512.0034** | **Limpeza Publica** | |
| 2.084 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA | |
| 3.1.90.16 – 511 (1155) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 36.256,51 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | |
| **16.02** | **DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.122** | **Administração geral** | |
| **27.122.0041** | **Manutenção do esporte** | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Departamento de esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.1.90.13 – 000 (1193) | Obrigações Patronais | 15.647,39 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** | |
| **17.04** | **DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA** | |
| **19** | **Ciência e Tecnologia** | |
| **19.573** | **Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico** | |
| **19.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e tecnológico** | |
| 2.269 | Manter Atividade do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, tecnologia e Inovação | |
| 3.1.90.13 – 000 (1265) | Obrigações Patronais | 5.498,36 |
| **Total** | | **3.452.267,83** |

**Art. 4º** - Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.05** | **DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.131** | **Comunicação Social** | |
| **04.131.0003** | **Divulgação Oficial** | |
| 2.003 | Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa | |
| 3.1.90.11 – 000 (65) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -100.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **03** | **PROCURADORIA** | |
| **03.01** | **PROCURADORIA** | |
| **03** | **Essencial a Justiça** | |
| **03.091** | **Defesa da Ordem Jurídica** | |
| **03.091.0004** | **Supervisão e Acompanhamento Jurídico** | |
| 2.237 | Manutenção das Atividades da Procuradoria | |
| 3.1.90.11 – 000 (93) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -100.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **04.02** | **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIEMTNO URBANO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.238 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | |
| 3.1.90.11 – 000 (117) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -100.000,00 |
| 3.3.90.30 – 000 (124) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| **Subtotal** | | **-200.000,00** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0011** | **Administração Financeira** | |
| 1.102 | Construção do Paço Municipal | |
| 4.4.90.51 – 000 (147) | Obras e Instalações | -100.000,00 |
| **06** | **Segurança Publica** | |
| **06.183** | **Informação e Inteligência** | |
| **06.183.0009** | **Segurança Publica** | |
| 2.219 | Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento | |
| 4.4.90.52 – 000 (185) | Equipamentos e Material Permanente | -100.000,00 |
| **05.03** | **DEPARTAMENTO FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.129** | **Administração de Receitas** | |
| **04.129.0015** | **Arrecadação de Receitas** | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | |
| 3.1.90.11 – 000 (222) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -100.000,00 |
| 3.1.90.11 – 510 (223) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -163.637,03 |
| **Subtotal** | | **-263.637,03** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** | |
| **06.02** | **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infraestrutura Urbana** | |
| **15.451.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.021 | Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras | |
| 3.1.90.11 – 000 (295) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -95.111,39 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA** | |
| **07.02** | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.096 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos | |
| 3.3.90.30 – 104 (434) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 2.254 | Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11 – 104 (444) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -91.828,84 |
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.095 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | |
| 3.1.91.11 – 103 (460) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -150.000,00 |
| 3.1.90.13 – 103 (462) | Obrigações Patronais | -150.000,00 |
| 3.1.91.13 – 103 (466) | Obrigações Patronais | -150.000,00 |
| 3.3.90.30 – 103 (469) | Material de Consumo | -51.210,06 |
| **Subtotal** | | **-501.210,06** |
| **07.03** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **12** | **Educação** | |
| **12.361** | **Ensino Fundamental** | |
| **12.361.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.098 | Manutenção das Atividades do Fundeb 60% | |
| 3.1.91.13 – 101 (482) | Obrigações Patronais | -396.000,00 |
| 2.099 | Manutenção das Atividades do Fundeb 40% | |
| 3.1.91.13 – 102 (487) | Obrigações Patronais | -58.000,00 |
| **12.364** | **Ensino Superior** | |
| **12.364.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.177 | Manutenção das Atividades do Ensino Superior | |
| 4.4.90.51 – 104 (518) | Obras e Instalações | -200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **12.365** | **Educação Infantil** | |
| **12.365.0039** | **Manutenção do Ensino** | |
| 2.176 | Manutenção da Educação infantil | |
| 3.1.90.46 – 103 (525) | Auxilio Alimentação | -100.000,00 |
| 3.1.91.13 – 103 (528) | Obrigações Patronais | -50.000,00 |
| **Subtotal** | | **-150.000,00** |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.122** | **Administração Geral** | |
| **10.122.0043** | **Manutenção da saúde** | |
| 2.114 | Manutenção dos Serviços Administrativos e de assistência a saúde da UC – Unidade Central e UB's - Unidades Básicas | |
| 3.3.90.30 – 303 (595) | Material de Consumo | -138.112,00 |
| **10.301** | **Atenção Basica** | |
| **10.301.0043** | **Manutenção da saúde** | |
| 2.252 | Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF | |
| 3.1.90.11 – 495 (659) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -138.112,00 |
| **10.302** | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **10.302.0043** | **Manutenção da saúde** | |
| 2.278 | Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA | |
| 3.1.90.11 – 000 (707) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -50.000,00 |
| 3.1.90.11 – 496 (709) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | -34.000,00 |
| 3.3.90.30 – 303 (719) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| **Subtotal** | | **-184.000,00** |
| **10.303** | **Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **10.303.0043** | **Manutenção da saúde** | |
| 2.129 | Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica | |
| 3.3.90.32 – 000 (753) | Material, Bem ou serviço pra Distribuição | -100.000,00 |
| 4.4.90.52 – 303 (758) | Equipamentos e Material Permanente | -200.000,00 |
| **Subtotal** | | **-300.000,00** |
| 2.130 | Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio | |
| 3.3.90.30 – 000 (764) | Material de Consumo | -100.000,00 |
| **10.304** | **Vigilância sanitária** | |
| **10.304.0043** | **Manutenção da saúde** | |
| 2.131 | Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | |
| 3.1.91.13 – 510 (789) | Obrigações Patronais | -100.000,00 |
| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **12.03** | **DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSEVAÇÃO** | |
| **17** | **Saneamento** | |
| **17.512** | **Saneamento Básico Urbano** | |
| **17.512.0034** | **Limpeza Publica** | |
| 2.084 | Manutenção das atividades da limpeza, coleta e processamento de lixo, construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente, manter o fundo municipal de Meio Ambiente – FMMA | |
| 3.3.90.30 – 511 (1163) | Material de Consumo | -36.256,51 |
| **Total** | | **-3.452.267,83** |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**7AEC851F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 9 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FRALDAS GERIÁTRICAS, EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NAS SITUAÇÕES NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DISPONÍVEL AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

| Fornecedor: | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/ Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Oxcarbazepina 60 mg/ml – solução Oxcarbazepina 60 mg/ml - solução | NOVARTIS | FO | 40,00 | 43,50 | 1.740,00 |
| 1 | 3 | Fluticasona+Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona +Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol | GLAXOSMITHKLINE | CX | 5,00 | 101,00 | 505,00 |
| 1 | 5 | Norfloxacino400mg – caixa com 14 comprimidos Norfloxacino 400mg – caixa com 14 comprimidos | TEUTO | CX | 120,00 | 21,90 | 2.628,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | Tioridazina 50 mg- caixa com 20 Drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas | VALEANT | CX | 80,00 | 17,00 | 1.360,00 |
| 1 | 9 | Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico | CIMED | FO | 80,00 | 9,30 | 744,00 |
| 1 | 11 | Neomicina+betametasona +cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina +betametasona +cetoconazol (creme) 30 gramas | CIMED | BIS | 300,00 | 15,80 | 4.740,00 |
| 1 | 13 | Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas | LEGRAND | CX | 20,00 | 63,90 | 1.278,00 |
| 1 | 15 | Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos | SANOFI-AVENTIS | CX | 10,00 | 78,40 | 784,00 |
| 1 | 17 | Fumarato de formoterol di- hidratado +budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) Fumarato de formoterol di- hidratado +budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) | BIOSINTETICA | CX | 25,00 | 83,90 | 2.097,50 |
| 1 | 19 | Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos | CRISTALIA | CX | 40,00 | 52,00 | 2.080,00 |
| 1 | 21 | Pregabalina 75 mg - caixa com 30 cápsulas Pregabalina 75 mg - caixa com 30 cápsulas | ACHE | CX | 15,00 | 68,50 | 1.027,50 |
| 1 | 23 | Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos | ACCORD | CX | 15,00 | 18,50 | 277,50 |
| 1 | 25 | Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos | CIMED | CX | 40,00 | 21,20 | 848,00 |
| 1 | 27 | Deflazacorte 6 mg- caixa com 20 Comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos | EMS | CX | 20,00 | 34,40 | 688,00 |
| 1 | 29 | Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos | EUROFARMA | CX | 10,00 | 179,20 | 1.792,00 |
| 1 | 31 | Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês | EMS | CX | 10,00 | 102,00 | 1.020,00 |
| 1 | 33 | Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas | WYETH | CX | 20,00 | 32,50 | 650,00 |
| 1 | 35 | Carbonato de lítio 450 mg CR – caixa com 30 comprimidos Carbonato de lítio 450 mg – caixa com 30 comprimidos | EUROFARMA | CX | 10,00 | 42,00 | 420,00 |
| 1 | 37 | Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas | ACHE | CX | 5,00 | 117,00 | 585,00 |
| 1 | 39 | Cloridrato de Fexofenadina 120mg – caixa com 10 comprimidos Cloridrato de Fexofenadina 120mg – caixa com 10 comprimidos | EMS | CX | 10,00 | 29,20 | 292,00 |
| 1 | 41 | Cloridrato de paroxetina 40 mg - caixa com 20 comprimidos Cloridrato de paroxetina 40 mg - caixa com 20 comprimidos | EUROFARMA | CX | 10,00 | 158,00 | 1.580,00 |
| 1 | 43 | Acetonida+triancinolona +sulfato de Nomicina +gramicidina +nistatina 1mg/ Acetonida +triancinolona +sulfato de Nomicina +gramicidina +nistatina 1mg/g pomada oral – 10 gramas | LEGRAND | BIS | 15,00 | 10,00 | 150,00 |
| 1 | 46 | SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS. Deverá ser isento de glúten. Ingredientes: leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite me pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato ferroso, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, sulfato de cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piroxidina, cloridrato de tiamina | NESTLE | LT | 30,00 | 45,60 | 1.368,00 |
| 1 | 47 | FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (0-6 FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (0-6 MESES). Ingredientes: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarí deo, frutooligosacaríde o, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, xaseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, L- triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitaminaE, L- carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Deverá ser isento de glúten. Acondicionado em latas de 400 gramas. | NESTLE | LT | 30,00 | 39,20 | 1.176,00 |
| 1 | 48 | FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (A P FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (A PARTIR DE 6 MESES). Ingredientes: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, L- triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D- pantenoato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodado de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, itamina B12, emulsificante mono e iglicerídeos,. Deverá ser isento de glúten. Acondicionado em latas de 400 gramas. | NESTLE | LT | 30,00 | 31,80 | 954,00 |
| 1 | 49 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM FÓRMULA LÍQUIDA SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM FÓRMULA LÍQUIDA, para alimentação de curto e longo períodos em pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância à volume. Deverá possuir formula hipercalórica (1.500 Kcal a cada litro de dieta), com fórmula isenta de lactose, glúten e sacarose, podendo ser ingerida de forma enteral ou oral. Deverá possuir formulação em sistema aberto. Ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, óleo de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, betacaroteno, L- carnitina, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina A, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito e sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. SABOR BAUNILHA. Acondicionado em embalagens de 1 litro. | NESTLE | U | 10,00 | 39,50 | 395,00 |
| 1 | 50 | DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.5 Kcal/ml) E NORMOPORTEICA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.5 Kcal/ml) E NORMOPORTEI CA, utilizada na recuperação e/ou manutenção de estado nutricional do paciente, para pessoas com desnutrição calórico-proteica ou com doenças neurológicas e com anorexia. Ingrediente: água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de sódio e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferila, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piroxidina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomanadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerideo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Deverá ser isento de glúten, lactose e sacarose. | NESTLE | U | 5,00 | 36,00 | 180,00 |
| 1 | 51 | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. Não poderá alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios e, ainda, não poderá formar grumos. Ingredientes: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. SEM SABOR. Não Poderá conterglúten, Acondicionado em latas de 125 gramas. | NESTLE | U | 15,00 | 71,30 | 1.069,50 |
| 1 | 52 | FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura até 140cm, tamanho médio, peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polietileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. | SUPERFRAL | U | 70,00 | 13,50 | 945,00 |
| TOTAL | | | | | | | 33.374,00 |

WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME

| Lote | Item | Produto/ Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Oxcarbazepina 600 mg – caixa com 30 comprimidos Oxcarbazepina 600 mg – caixa com 30 comprimidos | | U | 60,00 | 73,00 | 4.380,00 |
| 1 | 4 | Ácido zoledronico- 5mg/100ml - Aclastra – ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola | | AMP | 1,00 | 1.711,00 | 1.711,00 |
| 1 | 6 | Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 Gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas | | BIS | 120,00 | 9,00 | 1.080,00 |
| 1 | 8 | Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas | | CX | 80,00 | 22,80 | 1.824,00 |
| 1 | 10 | Tobramicina colírio - 5 ml Tobramicinacolírio - 5 ml | | FO | 40,00 | 11,20 | 448,00 |
| 1 | 12 | Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos | | CX | 40,00 | 54,40 | 2.176,00 |
| 1 | 14 | Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos | | CX | 10,00 | 19,35 | 193,50 |
| 1 | 16 | Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos | | CX | 5,00 | 135,00 | 675,00 |
| 1 | 20 | Vildagilptina+metformina 50/1000 mg (GALVUS) – caixa com 56 cápsulas Vildagilptina +metformina 50/1000 mg (GALVUS) – caixa com 56 cápsulas | | CX | 15,00 | 183,00 | 2.745,00 |
| 1 | 22 | Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas | | CX | 15,00 | 53,00 | 795,00 |
| 1 | 24 | Mirtazapina 15 mg- caixa com 30 Comprimidos revestidos Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 Comprimidos revestidos | | CX | 15,00 | 71,50 | 1.072,50 |
| 1 | 26 | Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas | | CX | 15,00 | 21,40 | 321,00 |
| 1 | 28 | Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas | | BIS | 15,00 | 13,00 | 195,00 |
| 1 | 30 | Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos | | CX | 15,00 | 71,90 | 1.078,50 |
| 1 | 32 | Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 Comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 Comprimidos revestidos | | CX | 10,00 | 39,00 | 390,00 |
| 1 | 34 | Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR – caixa com 30 comprimido Valproato de sódio +ácido valproico 300 mg CR – caixa com 30 comprimidos | | CX | 15,00 | 24,00 | 360,00 |
| 1 | 36 | Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas | | CX | 15,00 | 14,50 | 217,50 |
| 1 | 38 | Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol +fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos | | CX | 20,00 | 15,40 | 308,00 |
| 1 | 40 | Cloridrato de paroxetina 30 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de paroxetina 30 mg - caixa com 30 comprimidos | | CX | 10,00 | 179,00 | 1.790,00 |
| 1 | 42 | Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SRcaixa com 20 comprimidos de liberação lenta | | CX | 15,00 | 69,00 | 1.035,00 |
| 1 | 44 | Tiamina+piridoxina +cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comp Tiamina +piridoxina +cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 Comprimidos revestidos | | CX | 20,00 | 42,50 | 850,00 |
| 1 | 45 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS. Deverá ser isento de lactose e | | LT | 180,00 | 46,50 | 8.370,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | glúten, podendo ser consumido via oral ou por meio de sonda. INGREDIENTES: proteína isolada de soro de leite (whey protein), xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol e óleo de canola), sacarose, galactooligossacar ídeo (GOS), L- leucina, fosfato de cálcio, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, L- isoleucina, cloreto de sódio, vitaminas C e E, ascorbato dsódio, vitamina D, sulfato ferroso e de zinco, vitamina B12, niacina, sulfatos de magnésio e cobre, pantetotenato de cálcio, vitamina B6, biotina, ácido fólico, vitamina A e B2, selenito de sódio, carotenoides (betacaroteno, xcaroteno, licopeno, luteína, y caroteno, zeaxantina) vitamina B2, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodete de potássio, vitamina K, emulsificante lecitina de sjoa aromatizante, edulcorantes, acesulfame de potássio e sucralose. SEM SABOR. Acondicionado em latas de 400 gramas | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 32.015,00 |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04 de setembro de 2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**0B20A10E

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 09/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

LICITAÇÃO N.º 9/2017 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FRALDAS GERIÁTRICAS, EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, NAS SITUAÇÕES NÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA DISPONÍVEL AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Fornecedor:

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 1 | Oxcarbazepina 60 mg/ ml – solução Oxcarbazepina 60 mg/ ml - solução | NOVARTIS | 40,00 | 43,50 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 2 | Oxcarbazepina 600 mg - caixa com 30 comprimidos Oxcarbazepina 600 mg - caixa com 30 comprimidos | | 60,00 | 73,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 3 | Fluticasona +Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol Fluticasona +Salmeterol 25/125 (SERETIDE) aerossol | GLAXOSMITHKLINE | 5,00 | 101,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 4 | Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola Ácido zoledronico - 5mg/100ml - Aclastra - ampola | | 1,00 | 1.711,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 5 | Norfloxacino 400mg - caixa com 14 comprimidos Norfloxacino 400mg - caixa com 14 comprimidos | TEUTO | 120,00 | 21,90 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 6 | Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas Diclofenaco Dietalamonio 10mg/ (gel) 60 gramas | | 120,00 | 9,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 7 | Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas Tioridazina 50 mg - caixa com 20 drágeas | VALEANT | 80,00 | 17,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 8 | Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas Tramadol 50 mg - caixa com 10 cápsulas | | 80,00 | 22,80 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 9 | Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml – pediátrico Cloridrato de ambroxok 3 mg/5ml - pediátrico | CIMED | 80,00 | 9,30 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 10 | Tobramicina colírio – 5 ml Tobramicina colírio - 5 ml | | 40,00 | 11,20 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 11 | Neomicina +betametasona +cetoconazol (creme) 30 gramas Neomicina +betametasona +cetoconazol (creme) 30 gramas | CIMED | 300,00 | 15,80 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 12 | Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos Oxacilina de escitalopram 10 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos | | 40,00 | 54,40 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 13 | Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas Fenofibrato 200 mg - caixa com 30 cápsulas | LEGRAND | 20,00 | 63,90 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 14 | Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos Indapamida 1,5 mg - caixa com 30 comprimidos | | 10,00 | 19,35 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 15 | Amissulprida 50 mg - caixa com 20 Comprimidos Amissulprida 50 mg - caixa com 20 comprimidos | SANOFI-AVENTIS | 10,00 | 78,40 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 16 | Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Dapagliflozina 10 mg - caixa com 30 comprimidos | | 5,00 | 135,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 17 | Fumarato de formoterol di-hidratado +budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) Fumarato de formoterol di-hidratado +budesonida 12/400 REFIL (ALENIA) | BIOSINTETICA | 25,00 | 83,90 |
| JOCILMARA TEREZINHA | 1 | 19 | Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos revestidos Cloridrato de tramadol 100 mg - caixa com 10 comprimidos Revestidos | CRISTALIA | 40,00 | 52,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| POPIA | | | | | | |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 20 | Vildagilptina +metformina 50/1000 mg (GALVUS) – caixa com 56 cápsulas Vildagilptina +metformina 50/1000 mg (GALVUS) – caixa com 56 cápsulas | | 15,00 | 183,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 21 | Pregabalina 75 mg - caixa com 30 Cápsulas Pregabalina 75 mg - caixa com 30 cápsulas | ACHE | 15,00 | 68,50 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 22 | Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas Benfotiamina 150 mg - caixa com 30 drágeas | | 15,00 | 53,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 23 | Metropolol 25 mg - caixa com 30 Comprimidos Metropolol 25 mg - caixa com 30 comprimidos | ACCORD | 15,00 | 18,50 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 24 | Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 Comprimidos revestidos Mirtazapina 15 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos | | 15,00 | 71,50 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 25 | Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg - caixa com 30 comprimidos | CIMED | 40,00 | 21,20 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 26 | Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas Cloridrato de fluoxetina 10 mg - caixa com 28 cápsulas | | 15,00 | 21,40 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 27 | Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos Deflazacorte 6 mg - caixa com 20 comprimidos | EMS | 20,00 | 34,40 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 28 | Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas Propionato de clobetasol (creme) 30 gramas | | 15,00 | 13,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 29 | Tadalafila 5 mg – caixa com 28 comprimidos revestidos Tadalafila 5 mg - caixa com 28 comprimidos revestidos | EUROFARMA | 10,00 | 179,20 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 30 | Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de bupropiona 150 mg - caixa com 30 comprimidos | | 15,00 | 71,90 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 31 | Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês Sulfato de glicosamina 1500 mg - caixa com 30 sachês | EMS | 10,00 | 102,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 32 | Divalproato de sódio 250 mg ER – caixa com 30 comprimidos revestidos Divalproato de sódio 250 mg ER - caixa com 30 comprimidos revestidos | | 10,00 | 39,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 33 | Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas Estrogênios conjugados 0,625 mg - caixa 28 drágeas | WYETH | 20,00 | 32,50 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 34 | Valproato de sódio +ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimido Valproato de sódio+ácido valproico 300 mg CR - caixa com 30 comprimidos | | 15,00 | 24,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 35 | Carbonato de lítio 450 mg CR - caixa com 30 comprimidos Carbonato de lítio 450 mg - caixa com 30 comprimidos | EUROFARMA | 10,00 | 42,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 36 | Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas Cloridrato de tioridazina 25 mg - caixa com 20 drágeas | | 15,00 | 14,50 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 37 | Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas Timomodulina 80 mg - caixa com 20 cápsulas | ACHE | 5,00 | 117,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 38 | Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos Paracetamol+fosfato de codeína 500/30 mg - caixa com 12 comprimidos | | 20,00 | 15,40 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 39 | Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos Cloridrato de fexofenadina 120mg - caixa com 10 comprimidos | EMS | 10,00 | 29,20 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 40 | Cloridrato de paroxetina 30 mg - caixa com 30 comprimidos Cloridrato de paroxetina 30 mg - caixa com 30 comprimidos | | 10,00 | 179,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 41 | Cloridrato de paroxetina 40 mg - caixa com 20 comprimidos Cloridrato de paroxetina 40 mg - caixa com 20 comprimidos | EUROFARMA | 10,00 | 158,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 42 | Cloridrato de clomipramina 75 mg SR Cloridrato de clomipramina 75 mg SRcaixa com 20 comprimidos de liberação lenta | | 15,00 | 69,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 43 | Acetonida +triancinolona+sulfato de nomicina +gramicidina+nistatina 1mg/ Acetonida +triancinolona+sulfato de nomicina +gramicidina+nistatina 1mg/g pomada oral - 10 gramas | LEGRAND | 15,00 | 10,00 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 44 | Tiamina+piridoxina +cianocobalamina 100/100/5000mcg - caixa com 20 comp Tiamina+piridoxina +cianocobalamina100/100/5000mcg - caixa com 20 comprimidos revestidos | | 20,00 | 42,50 |
| WEGRZYN FARMACIA LTDA - ME | 1 | 45 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS. Deverá ser isento de lactose e glúten, podendo ser consumido via oral ou por meio de sonda. INGREDIENTES: proteína isolada de soro de leite (whey protein), xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol e óleo de canola), sacarose, galactooligossacarídeo (GOS), L-leucina, fosfato de cálcio, carbonato de cálcio, pectina, fosfato de magnésio, L- isoleucina, cloreto de sódio, vitaminas C e E, ascorbato dsódio, vitamina D, sulfato ferroso e de zinco, vitamina B12, niacina, sulfatos de magnésio e cobre, pantetotenato de cálcio, vitamina B6, biotina, ácido fólico, vitamina A e B2, selenito de sódio, carotenoides (betacaroteno, xcaroteno, licopeno, luteína, y caroteno, zeaxantina) vitamina B2, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodete de potássio, vitamina K, emulsificante lecitina de sjoa aromatizante, edulcorantes, acesulfame de potássio e sucralose. SEM SABOR. Acondicionado em latas de 400 gramas | | 180,00 | 46,50 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 46 | SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS. Deverá ser isento de glúten. Ingredientes: leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, leite me pó integral instantâneo (leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja), sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato ferroso, iodeto de potássio, acetato de dl- alfa tocoferol, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K1, sulfato de cúprico, pantotenato de cálcio, acetato de retinol, vitamina B12, cloridrato de piroxidina, cloridrato de tiamina | NESTLE | 30,00 | 45,60 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 47 | FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (0-6 FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (0-6 MESES). Ingredientes: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, xaseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, L- triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitaminaE, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Deverá ser isento de glúten. Acondicionado em latas de 400 gramas. | NESTLE | 30,00 | 39,20 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 48 | FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (A P FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS (A PARTIR DE 6 MESES). Ingredientes: soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, L- triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D- pantenoato de cálcio, vitamina B1, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico, iodado de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, vitamina D, biotina, vitamina B12, emulsificante mono e diglicerídeos,. Deverá ser | NESTLE | 30,00 | 31,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | isento de glúten. Acondicionado em latas de 400 gramas. | | | |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 49 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM FÓRMULA LÍQUIDA SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM FÓRMULA LÍQUIDA, para alimentação de curto e longo períodos em pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância à volume. Deverá possuir formula hipercalórica (1.500 Kcal a cada litro de dieta), com fórmula isenta de lactose, glúten e sacarose, podendo ser ingerida de forma enteral ou oral. Deverá possuir formulação em sistema aberto. Ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio, óleo de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, citrato de sódio, óxido de magnésio, vitamina C, betacaroteno, L- carnitina, taurina, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina A, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina B6, vitamina D, vitamina B1, vitamina B2, iodeto de potássio, selenito e sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum. SABOR BAUNILHA. Acondicionado em embalagens de 1 litro. | NESTLE | 10,00 | 39,50 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 50 | DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.5 Kcal/ml) E NORMOPORTEICA DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.5 Kcal/ml) E NORMOPORTEICA, utilizada na recuperação e/ou manutenção de estado nutricional do paciente, para pessoas com desnutrição calórico- proteica ou com doenças neurológicas e com anorexia. Ingrediente: água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de sódio e potássio, citrato de colina, vitamina C, vitamina E, acetato de tocoferila, ferro quelato, sulfato de zinco, betacaroteno, vitamina A, nicotinamida, pantotenato cálcio, sulfato de manganês, vitamina D3, piroxidina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomanadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificantes mono e diglicerideo de ácidos graxos e estabilizante carragena. Deverá ser isento de glúten, lactose e sacarose. | NESTLE | 5,00 | 36,00 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 51 | ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. Não poderá alterar a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios e, ainda, não poderá formar grumos. Ingredientes: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. SEM SABOR. Não poderá conterglúten, Acondicionado em latas de 125 gramas. | NESTLE | 15,00 | 71,30 |
| JOCILMARA TEREZINHA POPIA | 1 | 52 | FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO FRALDA ADULTO TAMANHO MÉDIO. Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária). Cintura até 140cm, tamanho médio, peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polietileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. | SUPERFRAL | 70,00 | 13,50 |
| PREÇO TOTAL | | | | | R$ 65.389,00 | |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04/09/2017.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**E6EF2FD1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 80.059.918/0001-45 Rua Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR SENDO OS SEGUINTES VEÍCULOS:

VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AXO 3824, COR BRANCA, ANO 2013
VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AVM 9840, COR BRANCA, ANO 2012
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA AYJ 1578, COR BRANCA, ANO 2014
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA ANN 2573, COR BRANCA, ANO 2006
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO VW SAVEIRO CS 1.6, PLACA BAI 7974, COR BRANCA, ANO 2016
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS, PLACA BAE 2441, COR BRANCA, ANO 2015
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS I/N 2013 CDI, PLACA APT 8390, COR BRANCA, ANO 2007
VEÍCULO UNO, MODELO FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA BAC 5629, COR BRANCA, ANO 2015.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):
Fornecedor:

| MARLI DOS SANTOS UPAVALOSKI 04324735999 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/ Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LAVADA COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS LAVADA COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS | | U | 750,00 | 33,00 | 24.750,00 |
| 1 | 2 | LAVADA COMPLETA – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MÉDIOS, GRANDES E VANS LAVADA COMPLETA – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MÉDIOS, GRANDES E VANS | | U | 150,00 | 59,50 | 8.925,00 |
| TOTAL ---------- | | | | | | | 33.675,00 |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, quatro dias de setembro de 2017

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**60753F29

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 12/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 12/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR SENDO OS SEGUINTES VEÍCULOS:
VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AXO 3824, COR BRANCA, ANO 2013
VEÍCULO GOL, MODELO VW GOL 1.0 GIV, PLACA AVM 9840, COR BRANCA, ANO 2012
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA AYJ 1578, COR BRANCA, ANO 2014
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO RENAULT MASTER, PLACA ANN 2573, COR BRANCA, ANO 2006
VEÍCULO AMBULÂNCIA, MODELO VW SAVEIRO CS 1.6, PLACA BAI 7974, COR BRANCA, ANO 2016
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS, PLACA BAE 2441, COR BRANCA, ANO 2015
VEÍCULO SPRINTER, MODELO MERCEDES BENS I/N 2013 CDI, PLACA APT 8390, COR BRANCA, ANO 2007
VEÍCULO UNO, MODELO FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 FLEX, PLACA BAC 5629, COR BRANCA, ANO 2015.
Fornecedor:

| VENCEDORES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| MARLI DOS 1 SANTOS UPAVALOS KI 0432473599 9 | | 1 | LAVADA COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS LAVADA COMPLETA - VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS PEQUENOS | | 750,00 | 33,00 |
| MARLI DOS 1 SANTOS UPAVALOS KI 0432473599 9 | | 2 | LAVADA COMPLETA – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MÉDIOS, GRANDES E VANS LAVADA COMPLETA – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MÉDIOS, GRANDES E VANS | | 150,00 | 59,50 |
| PREÇO TOTAL R$ 33.675,00 | | | | | | |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 04/09/2017.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Amanda Prisci Trento
**Código Identificador:**E96F0C26

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 104/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | 09/08/2017 | 22/08/2017<br>04/09/2017 | Contratação de Instituição de Assistência Psicossocial de longa permanência para internação de 02 (dois) pacientes, para a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil. | CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.430/0001-47 | 54.360,00 | 12 (DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7AC47EDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 073/2017, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através da seguinte empresa:
**- MONY ROBSON ZUCHI**
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 01 de setembro de 2017, como segue:
**Prazo:** 12 (doze) meses.
**Objeto:** ***Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença***, sendo:

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 20.145,00 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 18.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 395,00 | 19.750,00 |
| 06 | 52 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sábado (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 61.880,00 |
| 07 | 53 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Domingo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 63.070,00 |
| 08 | 13 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.190,00 | 15.470,00 |
| 09 | 04 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas) | 1.350,00 | 5.400,00 |

Renascença, 04 de setembro de 2017.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**1E4A5A33

---

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 1813 DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1524, de 22 de fevereiro de 2017,
**DECRETA:**
**Art. 1º)** – Abre **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Programa em vigor no valor de **R$ 14.308,20** (quatorze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos) classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 0500 | Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente | **SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **821 –** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 10.457,97 |
| 0501 | Departamento de Agropecuária | | |
| 206010011. 1006 | Projetos de Agropecuária | | |
| 3.3.90.93.00 | Restituições | | |
| 3.3.90.93.00 | Restituições | **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **821 –** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 3.850,23 |
| **TOTAL.....** | | | **14.308,20** |

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário de 2016), mais Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita de 2017 (rendimentos em aplicações financeiras em 2017),** relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 835415/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 46-5, cujo objeto é: **Aquisição de Máquinas Agrícolas**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Orça-do | Valor Arrecadado/ Estimado | Valor já utilizado para Suplementação | Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 Fonte: 821 | **Superávit Financeiro** através da Fonte: **821** - CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 0,00 | 10.457,97 | 0,00 | 10.457,97 |
| 1325019947.00 (282) Fonte: 821 | **- Rendimentos** CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS | 0,00 | 3.850,23 | 0,00 | 3.850,23 |
| **TOTAIS.....R$** | | **0,00** | **14.308,20** | **0,00** | **14.308,20** |

**Art. 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.**

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oneide Arisi Karkling
**Código Identificador:**0E79B611

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017**

Ref. Tomada de Preços nº 011/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.210.069/0001-14, estabelecida na Rua Vinte e Um de Abril, nº 417, Parque Industrial IV, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87111-705, neste ato legalmente representada pelo Senhor **AMAURI**

**VICENTE DOS ANJOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.274.600, inscrito no CPF sob o nº 199.215.519-49, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, nº 391, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica aditivada a Cláusula Quarta, do valor, alterando-se o preço de **R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** para **R$ 67.543,47 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)** em virtude de redução de meta física-financeira, no montante de **R$ 2.306,53 (dois mil trezentos e seis reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo.

| **Obra:** | Ampliação de Rede de Baixa Tensão para Atender Ligação 3x200a e Iluminação Pública | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Local:** | Avenida Projetada Cemitério | | | | **R$ 67.543,47** |
| **Obs.:** | | **Data:** | | **BDI: 25%** | |
| **Cód.** | **Descrição dos Serviços** | **Unid.** | **Qtd.** | **Unit.** | **Preço Calculado** |
| **1** | Adaptador estribo com parafuso CA CAA | UN. | 0,00 | 20,23 | R$ - |
| **2** | Alça estai 6,4 mm | UN. | 16,00 | 6,62 | R$ 105,92 |
| **3** | Alça pre formada CA-CAA 2 AWG | UN. | 5,00 | 4,05 | R$ 20,25 |
| **4** | Alça pre formada CA-CAA 2/0 AWG | UN. | 10,00 | 6,28 | R$ 62,80 |
| **5** | Armação sec. com 1 estribo | UN. | 25,00 | 6,66 | R$ 166,50 |
| **6** | Arruela espaçadora | UN. | 6,00 | 13,77 | R$ 82,62 |
| **7** | Arruela quadrada | UN. | 136,00 | 0,80 | R$ 108,80 |
| **8** | Braço anti-balanço 35 kV espaçador | UN. | 10,00 | 34,66 | R$ 346,60 |
| **9** | Braço com grampo suspensão 52mm | UN. | 9,00 | 37,37 | R$ 336,33 |
| **10** | Braço tipo L 34,5 kV p/ rede compacta | UN. | 13,00 | 62,92 | R$ 817,96 |
| **11** | Cabo de aluminio coberto 15kV 35mm | MT | 1480,00 | 5,88 | R$ 8.702,40 |
| **12** | Cabo de aluminio quadruplex 70mm² | MT | 480,00 | 24,75 | R$ 11.880,00 |
| **13** | Cabo de cobre coberto 16mm²/15 kV | MT | 31,00 | 11,91 | R$ 369,21 |
| **14** | Chave fusivel DSTB,Tipo C, 15 kV c/PF | UN. | 6,00 | 219,07 | R$ 1.314,42 |
| **15** | Cinta plastica auto travante | UN. | 13,00 | 0,91 | R$ 11,83 |
| **16** | Cobertura protetora 15 kV | UN. | 3,00 | 112,06 | R$ 336,18 |
| **17** | Conector cunha ramal 20CA / 16mm - 6AWG | UN. | 5,00 | 8,17 | R$ 40,85 |
| **18** | Conector cunha tipo A IP e ramal | UN. | 2,00 | 4,50 | R$ 9,00 |
| **19** | Conector cunha 20CA-CAA/20CA e 40CA-CAA/2CA | UN. | 5,00 | 9,93 | R$ 49,65 |
| **20** | Conector cunha 4CA-CAA/4CA-CAA | UN. | 8,00 | 5,12 | R$ 40,96 |
| **21** | Conector term. Comp. CA CAA 2 AWG 1F | UN. | 3,00 | 4,01 | R$ 12,03 |
| **22** | Conector term. comp. Cobre 16mm² 1F | UN. | 15,00 | 13,41 | R$ 201,15 |
| **23** | Conector der. LV cobre 25 a 95mm² | UN. | 9,00 | 28,20 | R$ 253,80 |
| **24** | Conector perfurante 35-70 x 35-70 | UN. | 48,00 | 5,96 | R$ 286,08 |
| **25** | Conector term. 2/0 AWG; CA/CAA/ 70m 2 furos | UN. | 14,00 | 5,40 | R$ 75,60 |
| **26** | Conector, aterramento cunha; fio 16/ hast | UN. | 9,00 | 9,06 | R$ 81,54 |
| **27** | Conector, aterramento cunha; fio 16/fio 16 | UN. | 2,00 | 10,03 | R$ 20,06 |
| **28** | Cordoalha de aço sm 6,4mm | KG | 130,00 | 14,30 | R$ 1.859,00 |
| **29** | Cruzeta concretada retangu. 2.0m 250 DAN | UN. | 5,00 | 63,76 | R$ 318,80 |
| **30** | Elo fusivel 500mm 5A tipo H | UN. | 3,00 | 5,13 | R$ 15,39 |
| **31** | Espaçador RD 15 kV com anel | UN. | 71,00 | 41,56 | R$ 2.950,76 |
| **32** | Estribo conector deriv. Cunha Al. 2CA/CAA | UN. | 9,00 | 13,52 | R$ 121,68 |
| **33** | Estribo para espaçador losangular | UN. | 10,00 | 5,38 | R$ 53,80 |
| **34** | Fio aço cobre 16mm² | KG | 9,15 | 41,30 | R$ 377,90 |
| **35** | Fio de Alum.10mm isolado XLPE | MT | 24,00 | 4,97 | R$ 119,28 |
| **36** | Fita elétrica alta tensão R 10mt | RL | 0,90 | 25,01 | R$ 22,51 |
| **37** | Fita isolante preta | RL | 0,05 | 6,40 | R$ 0,32 |
| **38** | Fixador de perfil U | UN. | 1,00 | 20,15 | R$ 20,15 |
| **39** | Fixador pre-formado c.poste 6,4mm | UN. | 14,00 | 6,93 | R$ 97,02 |
| **40** | Gancho olhal | UN. | 9,00 | 9,55 | R$ 85,95 |
| **41** | Grampo ancora p/cabo 02 XLPE 15 kV | UN. | 6,00 | 39,82 | R$ 238,92 |
| **42** | Haste de aterr. Aço cobre 2.4m | UN. | 11,00 | 19,51 | R$ 214,61 |
| **43** | Isolador com pino univer. 15 kV polimerico | UN. | 16,00 | 39,15 | R$ 626,40 |
| **44** | Isolador de ancora 15 kV - bastão polimerico | UN. | 9,00 | 42,55 | R$ 382,95 |
| **45** | Isolador roldana | UN. | 25,00 | 5,18 | R$ 129,50 |
| **46** | Manilha - sapatilha | UN. | 6,00 | 16,31 | R$ 97,86 |
| **47** | Mão francesa plana 619mm | UN. | 10,00 | 11,31 | R$ 113,10 |
| **48** | Massa p/ isol.eletrico scoth fil 3M | UN. | 0,00 | 111,50 | R$ - |
| **49** | Parafuso cabeça abaul. 45mm | UN. | 10,00 | 4,52 | R$ 45,20 |
| **50** | Parafuso cabeça abaul. 70mm | UN. | 10,00 | 3,97 | R$ 39,70 |
| **51** | Parafuso cabeça quadrada 125mm | UN. | 16,00 | 5,68 | R$ 90,88 |
| **52** | Parafuso cabeça quadrada 200mm | UN. | 35,00 | 4,66 | R$ 163,10 |
| **53** | Parafuso cabeça quadrada 250mm | UN. | 24,00 | 5,26 | R$ 126,24 |
| **54** | Parafuso cabeça quadrada 300mm | UN. | 13,00 | 6,08 | R$ 79,04 |
| **55** | Parafuso cabeça quadrada 350mm | UN. | 1,00 | 7,00 | R$ 7,00 |
| **56** | Parafuso cabeça quadrada 40mm | UN. | 3,00 | 3,45 | R$ 10,35 |
| **57** | Parafuso cabeça quadrada 60mm | UN. | 6,00 | 3,57 | R$ 21,42 |
| **58** | Parafuso rosca dupla 150mm | UN. | 2,00 | 7,27 | R$ 14,54 |
| **59** | Parafuso rosca dupla 200mm | UN. | 3,00 | 8,70 | R$ 26,10 |
| **60** | Parafuso rosca dupla 250mm | UN. | 10,00 | 8,66 | R$ 86,60 |
| **61** | Parafuso rosca dupla 300mm | UN. | 2,00 | 6,95 | R$ 13,90 |
| **62** | Parafuso rosca dupla 400mm | UN. | 1,00 | 9,05 | R$ 9,05 |
| **63** | Parafuso rosca dupla 450mm | UN. | 3,00 | 16,01 | R$ 48,03 |
| **64** | Para raios - 15 kV - 5 kA - distribuição | UN. | 6,00 | 207,35 | R$ 1.244,10 |
| **65** | Perfil U para rede compacta protegida | UN. | 1,00 | 72,82 | R$ 72,82 |
| **66** | Placa de concreto 1000mm | UN. | 22,00 | 58,32 | R$ 1.283,04 |
| **67** | Po solda esotermica - 150gr | UN. | 2,00 | 26,91 | R$ 53,82 |
| **68** | Porca olhal | UN. | 25,00 | 8,33 | R$ 208,25 |
| **69** | Poste duplo T B/300/10,5mt | UN. | 6,00 | 994,53 | R$ 5.967,18 |
| **70** | Poste duplo T B/300/12mt | UN. | 3,00 | 1.031,43 | R$ 3.094,29 |
| **71** | Poste duplo T B/600/12mt | UN. | 2,00 | 1.331,26 | R$ 2.662,52 |
| **72** | Poste duplo T B-1,5/1000/12mt | UN. | 1,00 | 1.658,11 | R$ 1.658,11 |
| **73** | Poste duplo T D/150/10,5mt | UN. | 4,00 | 623,12 | R$ 2.492,48 |
| **74** | Protetor de bucha AT de trafo 15 kV | UN. | 6,00 | 14,00 | R$ 84,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **75** | Sapatilha | UN. | 19,00 | 3,32 | R$ 63,08 |
| **76** | Suporte c 34,5 kV | UN. | 2,00 | 126,61 | R$ 253,22 |
| **77** | Suporte horiz.RD/compacta 35 kV - 875x400 | UN. | 1,00 | 94,97 | R$ 94,97 |
| **78** | Suporte L p/Ch fusivel - para raio | UN. | 9,00 | 23,85 | R$ 214,65 |
| **79** | Suporte transform. DT 195x100mm | UN. | 2,00 | 83,40 | R$ 166,80 |
| **80** | Suporte transform. DT 230x125mm | UN. | 2,00 | 100,18 | R$ 200,36 |
| **81** | Transformador trifas. 13,2 kV 75kVA | UN. | 1,00 | 6.895,06 | R$ 6.895,06 |
| **82** | Arruela quadrada | UN. | 66,00 | 0,77 | R$ 50,82 |
| **83** | Braço IP tipo BR-2 | UN. | 18,00 | 83,06 | R$ 1.495,08 |
| **84** | Cabo cobre XLPE 0,6/ 1kV 2x2,5mm | MT. | 81,00 | 3,53 | R$ 285,93 |
| **85** | Conector perfurante 16-70 x 1,5 - 10 | UN. | 36,00 | 7,52 | R$ 270,72 |
| **86** | Lampada ovoide VSO - 250W | UN. | 18,00 | 40,81 | R$ 734,58 |
| **87** | Luminária tipo LM - 3 | UN. | 18,00 | 94,20 | R$ 1.695,60 |
| **88** | Parafuso cabeça quadrada 250mm | UN. | 3,00 | 5,26 | R$ 15,78 |
| **89** | Parafuso cabeça quadrada 300mm | UN. | 5,00 | 6,08 | R$ 30,40 |
| **90** | Parafuso rosca dupla 250mm | UN. | 1,00 | 9,37 | R$ 9,37 |
| **91** | Parafuso rosca dupla 300mm | UN. | 6,00 | 6,95 | R$ 41,70 |
| **92** | Parafuso rosca dupla 350mm | UN. | 11,00 | 12,01 | R$ 132,11 |
| **93** | Parafuso rosca dupla 400mm | UN. | 9,00 | 9,20 | R$ 82,80 |
| **94** | Parafuso rosca dupla 450mm | UN. | 2,00 | 16,01 | R$ 32,02 |
| **95** | Reator lamp. Sódio res - 250W 220V perda 24W | UN. | 18,00 | 68,48 | R$ 1.232,64 |
| **96** | Rele fotoeletrico RF-10A | UN. | 18,00 | 20,31 | R$ 365,58 |
| **Total** | | | | | **R$ 67.543,47** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 31 de julho de 2017.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS – ME***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

_____
**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**
Secretário Municipal de Finanças

_____
**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**13D3FA68

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017**

**Ref. Pregão Presencial nº 057/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADODO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Soares Raposo, nº1374, andar 2, sala 2, Centro, CEP nº87.750-000, fone nº44-3447-3368, na cidade de Alto Paraná - PR, cadastrada no CNPJ/MF 21.925.809/0001-02, representada pela Sra. **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, sócio-administrativa, residente na Rua Flamboyant, nº 77, na cidade de Alto Paraná - PR, portadora do RG nº 10.526.972-2 e do CPF nº 082.071.919-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada e brigadista, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2017, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2017.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SER | 400 | 47252 | Segurança física desarmada 08 (oito) horas, conforme especificações do Anexo II do edital. | 100,00 | 40.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reias) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preçostenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preçosnão fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
A prestação dos serviços será nas datas mencionadas na autorização de fornecimento, emitida pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA- FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
***FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____
**FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO**
**RG n.º4.407.033-0 SSP/SP**

_____
**FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
**RG nº 3.944.748-7/SSP-PR**

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**42F4A8A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o relatório de homologação da classificação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, do Edital 01/2017 de 16 de agosto de 2017.
**AGRONOMIA E ENGENHARIA AMBIENTAL**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tatiane Girardi | 03 | 0.0 | 2.1 | 2.8 | 4.9 | 1º |
| Edson Tiago Lima | 01 | 0.0 | 1.5 | 2.8 | 4.3 | 2º |
| Dauany Wicznovski | 02 | 0.0 | 0.6 | 2.4 | 3.0 | 3º |

**DIREITO**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Mateus de Farias | 01 | 2.0 | 1.5 | 2.0 | 5.5 | 1º |
| Juliana Sueli dos Santos | 02 | 0.0 | 2.4 | 1.2 | 3.6 | 2º |

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Luana Candida de Conto | 01 | 3.0 | 1.8 | 2.0 | 6.8 | 1º |
| Naionã Marciano Gomes da Silva e Sá | 02 | 0.0 | 1.2 | 2.0 | 3.2 | 2º |

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Taciane de Conto Araujo | 22 | 2.0 | 1.8 | 3.6 | 7.4 | 1º |
| Magna Gracieli Pires Heimann | 05 | 3.0 | 1.8 | 2.4 | 7.2 | 2º |
| Aline Kowalski | 25 | 3.0 | 1.8 | 2.4 | 7.2 | 3º |
| Rafaela Batista | 16 | 2.0 | 1.8 | 3.2 | 7.0 | 4º |
| Camila Pansera | 07 | 3.0 | 1.5 | 2.0 | 6.5 | 5º |
| Eliane Cimoni Pilger Pires | 02 | 2.0 | 1.5 | 2.8 | 6.3 | 6º |
| Monica Patricia Vieira | 08 | 1.0 | 2.4 | 2.8 | 6.2 | 7º |
| Marciéle D 'Anhaia | 01 | 2.0 | 1.8 | 2.4 | 6.2 | 8º |
| Adrieli Boff | 23 | 1.0 | 1.8 | 3.2 | 6.0 | 9º |
| Marcelo Przyvara Sierota | 24 | 0.0 | 1.8 | 4.0 | 5.8 | 10º |
| Adrieli dos Santos Quoos | 10 | 1.0 | 2.1 | 2.4 | 5.5 | 11º |
| Idianara Barbosa | 15 | 0.0 | 1.8 | 3.6 | 5.4 | 12º |
| Karoline Estela Carbonera Durante | 11 | 0.0 | 2.1 | 2.8 | 4.9 | 13º |
| Marquila Sinara Tonel | 19 | 0.0 | 2.4 | 2.4 | 4.8 | 14º |
| Graci Kelli de Castro Benedete | 09 | 0.0 | 1.5 | 2.8 | 4.3 | 15º |
| Elaine Aparecida Paduan | 13 | 0.0 | 1.5 | 2.4 | 3.9 | 16º |
| Silvia Aparecida Lovatel | 21 | 0.0 | 1.5 | 2.4 | 3.9 | 17º |
| Alini Battisti | 03 | 0.0 | 0.9 | 2.8 | 3.7 | 18º |
| Silviana Machado | 18 | 0.0 | 2.1 | 1.6 | 3.7 | 19º |
| Aline Zanella Lamera Schwingel | 04 | 0.0 | 1.2 | 2.4 | 3.6 | 20º |
| Adelaide aparecida Trein | 06 | 0.0 | 1.2 | 2.4 | 3.6 | 21º |
| Tamara Barbosa | 14 | 0.0 | 1.5 | 2.0 | 3.5 | 22º |
| Ana Paula Carbonera | 12 | 0.0 | 1.8 | 1.6 | 2.4 | 23º |
| Jocimara Huber | 20 | 0.0 | 0.9 | 2.4 | 3.3 | 24º |
| Daiane Jocelia Carvalho | 17 | 0.0 | 1.2 | 0.8 | 2.0 | 25º |

**SERVIÇO SOCIAL**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Danieli Langner | 01 | 0.0 | 1.5 | 4.0 | 5.5 | 1º |

**ENSINO MÉDIO**

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adrielly Ribeiro | 03 | | 2.1 | 4.0 | 6.1 | 1º |
| Monica Casa | 05 | | 2.4 | 3.6 | 6.0 | 2º |
| Amanda Daiane Rech Martins | 02 | | 2.1 | 3.6 | 5.7 | 3º |
| Paula Jessica Carniel | 01 | | 2.1 | 3.2 | 5.3 | 4º |
| Bruno Haimann Leite | 06 | | 2.4 | 2.8 | 5.2 | 5º |
| Everton Eduardo da Silva | 07 | | 2.1 | 2.8 | 4.9 | 6º |
| Geizer Izidoro Vieira | 09 | | 2.4 | 2.4 | 4.8 | 7º |
| Gabriela Annater Bauer | 04 | | 2.7 | 1.6 | 4.2 | 8º |
| Tacia Leticia Bach | 08 | | 1.8 | 2.4 | 4.2 | 9º |

EDUCAÇÃO INFANTIL (Pessoa com deficiência)

| Nome | Inscrição | Tempo de atuação como estagiário | Nota Conhecimentos Gerais | Nota Conhecimentos Específicos | Resultado | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Graci Kelli de Castro Benedete | 09 | 0.0 | 1.5 | 2.8 | 4.3 | 1º |

Salgado Filho-PR, 04 de setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**A6762C47

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 95/2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.113,05 (dois mil, cento e treze reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será por excesso de arrecadação e remanejamento e anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos para o dia 04/09/2017.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 04 de setembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

| Exercício de 2017 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 0 4/09/2017 até 04/09/2017 | | | | | | | | | | | Página: 1/1 |
| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso Detalhamento |
| **Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO** | | | | | | | | | | | |
| 40 | Decreto 000095/17 | 000038/16 | Suplementar | 04/09/17 | 1 Adicionar | Anulação de dotação | 180,19 | 419 | 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1804 - Aquis. de 03 distribuidores, 02 g 000002 - Transferencias Voluntárias Feder |
| 40 | Decreto 000095/17 | 000038/16 | Suplementar | 04/09/17 | 2 Subtrair | Anulação de dotação | 180,19 | 373 | 2.025 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1804 - Aquis. de 03 distribuidores, 02 g 000002 - Transferencias Voluntárias Feder |
| 40 | Decreto 000095/17 | 000038/16 | Suplementar | 04/09/17 | 3 Adicionar | Excesso de arrecadação | 1.932,86 | 419 | 2.025 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1804 - Aquis. de 03 distribuidores, 02 g 000002 - Transferencias Voluntárias Feder |
| **Total da entidade:** | | | | | | | **2.293,24** | | | | |

| **RESUMO** | | | |
|---|---|---|---|
| Suplementar: | 2.113,05 | Adicionar anulação de dotação: | 180,19 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 180,19 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 0,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 1.932,86 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |

**Publicado por:**
Maicon Andre Hendges
**Código Identificador:**3FBE4274

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***67/2017***, que teve como objeto ***Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME, KARINI APARECIDA COMINETTI, MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908, PECCIN E PECCIN LTDA .**

| A. DE CARLI BONI PAPELARIA ME | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 14 | BALÃO C/ 50UND Nº 7 | SÃO ROQUE | | PCT | 200,00 | 8,70 | 1.740,00 |
| 1 | 20 | BASE PARA ARTESANATO | CORFIX | | UN | 30,00 | 8,40 | 252,00 |
| 1 | 23 | BOLA DE ISOPOR 30 MM | STYROFORM | | PCT | 60,00 | 8,75 | 525,00 |
| 1 | 34 | CANETA DESTACA TEXTO EM CERA CORES DIVERSAS | DESART | | UN | 10,00 | 3,48 | 34,80 |
| 1 | 40 | COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 200G | TEK BOND | | UN | 20,00 | 9,90 | 198,00 |
| 1 | 41 | COLA DE EVA 35G | ACRILEX | | UN | 10,00 | 2,85 | 28,50 |
| 1 | 43 | COLA DE PANO 37G | ACRILEX | | UN | 20,00 | 3,18 | 63,60 |
| 1 | 45 | COLA PERMANENTE C/37 ML | ACRILEX | | UN | 20,00 | 5,00 | 100,00 |
| 1 | 48 | CONTAS ACRILICAS MODELO DIVERSOS - TRASPARENTE E COLORIDAS | PARANA AVIAMENTOS | | UN | 500,00 | 0,72 | 360,00 |
| 1 | 50 | CORDA SISAL FINA RL1 KG | IMPORTEX | | RL | 30,00 | 21,65 | 649,50 |
| 1 | 58 | FELTRO - CORES DIVERSAS | SANTA FÉ | | MTS | 20,00 | 11,30 | 226,00 |
| 1 | 64 | FITA DE CETIM Nº 3 15MM - METRO | PROGRESSO | | MTS | 50,00 | 0,75 | 37,50 |
| 1 | 65 | FITA DE CETIM Nº 5 22MM - METRO | PROGRESSO | | MTS | 50,00 | 0,87 | 43,50 |
| 1 | 66 | FITA DE CETIM Nº 9 38MM - METRO | PROGRESSO | | MTS | 50,00 | 1,15 | 57,50 |
| 1 | 68 | FITA FLORAL 1,2 X 2.74 | DIAMOND | | UN | 50,00 | 6,55 | 327,50 |
| 1 | 73 | GIZ DE CERA GROSSO C/ 24 CORES | ACRILEX | | CX | 5,00 | 6,70 | 33,50 |
| 1 | 74 | GOMA LACA INDIANA | CORFIX | | UN | 40,00 | 8,80 | 352,00 |
| 1 | 75 | IMÃ PCT C/ 100 UND | IMPORTEX | | PCT | 5,00 | 15,20 | 76,00 |
| 1 | 83 | LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo. | FABER CASTELL | | UN | 30,00 | 2,85 | 85,50 |
| 1 | 94 | MASSA DE MODELAR 500GR | ACRILEX | | CX | 10,00 | 14,15 | 141,50 |
| 1 | 98 | OIL GEL MEDIUM | CORFIX | | UN | 10,00 | 7,87 | 78,70 |
| 1 | 101 | PAINEL (TELA) 30X40CM | SOUZA | | UN | 30,00 | 16,50 | 495,00 |
| 1 | 102 | PAINEL PARA ANIVERSARIANTES EM EVA Tamanho Aproximado ou | EVEARTE | | UN | 6,00 | 66,00 | 396,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | superior: 74 cm x 57 cm. | | | | | | |
| 1 | 106 | PAPEL BOBINA KRAFT (60CMX 10KG) | SAMPA PAPEIS | | UN | 10,00 | 78,20 | 782,00 |
| 1 | 139 | TECIDO PARA PONTO CRUZ - ETAMINE | SANTA MARGARIDA | | MTS | 60,00 | 20,50 | 1.230,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.313,60 |
| KARINI APARECIDA COMINETTI | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 3 | AGULHA P/ COSTURA Nº 3 | CORRENTE | | UN | 150,00 | 0,24 | 36,00 |
| 1 | 4 | AGULHA P/ PONTO CRUZ | CORRENTE | | UN | 100,00 | 0,99 | 99,00 |
| 1 | 5 | AGULHA PARA COSTURA Nº01 | CORRENTE | | UN | 150,00 | 0,49 | 73,50 |
| 1 | 8 | AGULHA PARA PONTO RUSSO | CORRENTE | | UN | 20,00 | 3,41 | 68,20 |
| 1 | 24 | BOLA DE ISOPOR 40MM | STYRORTE | | UN | 60,00 | 0,55 | 33,00 |
| 1 | 25 | BOLA DE ISOPOR 80MM | STYRORTE | | UN | 60,00 | 0,84 | 50,40 |
| 1 | 26 | BOLA DE ISOPOR 90MM | STYRORTE | | UN | 60,00 | 1,47 | 88,20 |
| 1 | 27 | BOLAS DE NATAL TAMANHO MÉDIO | IMCOL | | UN | 200,00 | 1,71 | 342,00 |
| 1 | 35 | CANETINHA ESCOLAR C/12 CORES | TRIS | | UN | 10,00 | 8,15 | 81,50 |
| 1 | 42 | COLA DE ISOPOR 100G | RADEX | | UN | 10,00 | 4,43 | 44,30 |
| 1 | 44 | COLA PARA DECOUPAGEM | ACRILEX | | UN | 50,00 | 9,00 | 450,00 |
| 1 | 54 | E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM | MAKE | | UN | 20,00 | 6,87 | 137,40 |
| 1 | 55 | E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS PELUCIADO40X60 CM ESPESSURA 2 MM | MAKE | | UN | 20,00 | 8,15 | 163,00 |
| 1 | 57 | EMBALAGENS GRANDES PARA PRESENTE (SACO) | CROMUS | | UN | 60,00 | 3,80 | 228,00 |
| 1 | 67 | FITA DUPLA FACE 12X30 M | ADELBRAS | | UN | 5,00 | 9,05 | 45,25 |
| 1 | 82 | LAPIS DE COR LONGO C/ 36 CORES | MULTICOLOR | | CX | 10,00 | 29,89 | 298,90 |
| 1 | 84 | LINHA DE NAILON Nº 30 - ROLO C/ 100M (PESCA) | DOURADO | | UN | 50,00 | 4,55 | 227,50 |
| 1 | 97 | MEIA RÉCEM NASCIDO 100% POLIAMIDA | TRIFIL | | PAR | 60,00 | 5,28 | 316,80 |
| 1 | 104 | PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100 | REGINA | | PCT | 20,00 | 8,39 | 167,80 |
| 1 | 107 | PAPEL CAMURÇA - CORES DIVERSAS | VMP | | UN | 30,00 | 0,76 | 22,80 |
| 1 | 108 | PAPEL CASCA DE OVO A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO | FILIPAPER | | PCT | 10,00 | 24,00 | 240,00 |
| 1 | 110 | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 C/100FLS Papel Sulfite A4 Branco; | CHAMEQUINHO | | PCT | 10,00 | 6,43 | 64,30 |
| 1 | 118 | PEN - DRIVE 16GB | MULTILASER | | UN | 6,00 | 42,00 | 252,00 |
| 1 | 121 | PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato. | TIGRE | | PCT | 20,00 | 10,99 | 219,80 |
| 1 | 123 | PLACAS DE ISOPOR 2CM | PLACTERM | | UN | 8,00 | 5,45 | 43,60 |
| 1 | 126 | RÉGUA ESCOLAR DE ACRÍLICO 30CM | WALEU | | UN | 30,00 | 2,25 | 67,50 |
| 1 | 128 | ROLO PARA PINTURA DE LÃ NATURAL TAMANHOS DIVERSOS | ROMA | | UN | 15,00 | 8,99 | 134,85 |
| 1 | 129 | ROLOS DE FITA DE NATAL (10 METROS) | IMCOL | | RL | 50,00 | 13,40 | 670,00 |
| 1 | 144 | TERMOLINA LEITOSA | ACRILEX | | UN | 30,00 | 8,45 | 253,50 |
| 1 | 146 | TESOURA GRANDE INOX COM CABO DE PLÁSTICO | TRAMONTINA | | UN | 10,00 | 22,90 | 229,00 |
| 1 | 147 | TESOURA PARA TECIDO Nº 8 | TRAMONTINA | | UN | 20,00 | 34,80 | 696,00 |
| 1 | 150 | TINTA FOSCA PARA ARTESANATO MATEX PVA, BASE ÁGUA 100ML | ACRILEX | | UN | 25,00 | 7,40 | 185,00 |
| 1 | 151 | TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML CORES VARIADAS Soluvel em água; | ACRILEX | | UN | 10,00 | 5,91 | 59,10 |
| 1 | 152 | TINTA PVA (CORES DIVERSAS) | CORTEX | | UN | 70,00 | 7,90 | 553,00 |
| 1 | 153 | TINTA SPRAY PARA ARTE URBANA CORES DIVERSAS | TEKBOND | | UN | 100,00 | 18,95 | 1.895,00 |
| 1 | 154 | TNT 1,40 LARGURA GRAMATURADA 40 | SANTA FÉ | | MTS | 30,00 | 2,49 | 74,70 |
| 1 | 160 | TRAVESSEIRO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO 100% POLIESTER - 28CMX35CM | IMCOMFRAL | | UN | 60,00 | 12,58 | 754,80 |
| 1 | 163 | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML | ACRILEX | | UN | 25,00 | 9,48 | 237,00 |
| 1 | 164 | VERNIZ FOSCO 100 ML | ACRILEX | | UN | 20,00 | 10,75 | 215,00 |
| 1 | 165 | VERNIZ GERAL | ACRILEX | | UN | 40,00 | 15,18 | 607,20 |
| TOTAL | | | | | | | | 10.424,90 |
| MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908 | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 30 | BOUQUET DE FLORES ARTIFICIAIS (TAM.M) | BAZAR ROSA | | UN | 60,00 | 33,30 | 1.998,00 |
| 1 | 31 | BOUQUET DE FLORES ARTIFICIAIS (TAM.P) | BAZAR ROSA | | UN | 60,00 | 21,50 | 1.290,00 |
| 1 | 37 | CHINELO TAMANHOS DIVERSOS | HAVAIANA | | PAR | 70,00 | 15,50 | 1.085,00 |
| 1 | 39 | COBERTOR INFANTIL 90X110 - 100% ALGODÃO | CARINHO | | UN | 60,00 | 39,80 | 2.388,00 |
| 1 | 46 | CONJUNTO DE BODY ( CALÇA E BODY ) TAM. G 100% ALGODÃO | BABINHA | | CJ | 60,00 | 27,40 | 1.644,00 |
| 1 | 47 | CONJUNTO DE BODY ( CALÇA E BODY ) TAM. M 100% ALGODÃO | BABINHA | | CJ | 60,00 | 27,40 | 1.644,00 |
| 1 | 52 | CUEIROS FLANELADOS 50CMX80CM - 3 PCS 100% ALGODÃO | BERCINHO | | PCT | 60,00 | 27,80 | 1.668,00 |
| 1 | 90 | MACACÃO FLANELADO S/ CAPUZ TAM. M | ALCANTARA | | UN | 60,00 | 30,40 | 1.824,00 |
| 1 | 92 | MANTA MICRO FIBRA 90X1,00 | CARINHO | | UN | 60,00 | 30,50 | 1.830,00 |
| 1 | 95 | MEADAS PARA PONTO CRUZ | ANCHOR | | UN | 150,00 | 2,46 | 369,00 |
| 1 | 96 | MEADAS PARA PONTO RUSSO | ACRILAN | | UN | 300,00 | 1,90 | 570,00 |
| 1 | 99 | PAGÃO 3PCS S/ PÉ TAM. M | BERNAGUINHO | | UN | 60,00 | 19,60 | 1.176,00 |
| 1 | 100 | PAGÃO 3PCS S/ PÉ TAM. P | BERNAGUINHO | | UN | 60,00 | 20,00 | 1.200,00 |
| 1 | 140 | TECIDO RIBANA CORES VARIADAS | CALDEIRA | | UN | 60,00 | 25,30 | 1.518,00 |
| 1 | 143 | TERMO COLANTE | TECBEL | | UN | 50,00 | 11,80 | 590,00 |
| 1 | 158 | TOALHA HIGIENICA 30X50 - 100% ALGODÃO | DOHLER | | UN | 150,00 | 5,50 | 825,00 |
| 1 | 162 | VELCRO 20X25 - 40% POLIAMIDA 60% POLIESTER | ARTEPUNTO | | UN | 1,00 | 26,00 | 26,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 21.645,00 |
| PECCIN E PECCIN LTDA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | AGULHA DE CROCHÊ 3,5 METAL | CIRCULO | | UN | 60,00 | 2,93 | 175,80 |
| 1 | 2 | AGULHA DE CROCHÊ N° 3 METAL | CIRCULO | | UN | 60,00 | 2,93 | 175,80 |
| 1 | 6 | AGULHA PARA COSTURA / MAQUINA RETA Nº DIVERSOS | SINGER | | UN | 150,00 | 0,95 | 142,50 |
| 1 | 7 | AGULHA PARA COSTURA / OVERLOQUE CABO FINO E GROSSO | SINGER | | UN | 100,00 | 1,25 | 125,00 |
| 1 | 9 | AGULHAS/COSTURA/OVERLOQUE DIVERSOS TAMANHOS | SINGER | | UN | 150,00 | 1,20 | 180,00 |
| 1 | 10 | ARGOLA ACRILICA Nº 100 - PCT 24 UND | RITAS | | PCT | 5,00 | 21,20 | 106,00 |
| 1 | 11 | ARGOLA ACRILICA Nº 200 | RITAS | | UN | 20,00 | 4,40 | 88,00 |
| 1 | 12 | ARGOLA DE MADEIRA 10CM | REITER | | UN | 60,00 | 1,45 | 87,00 |
| 1 | 13 | BABITA BORDADA 100% ALGODÃO 32X32 CM | INCONFRAL | | UN | 120,00 | 6,20 | 744,00 |
| 1 | 15 | BALAS 250G | PECIN | | PCT | 50,00 | 4,00 | 200,00 |
| 1 | 16 | BANCO BLOCO KIDS 50 PEÇAS | DISMAT | | UN | 5,00 | 55,50 | 277,50 |
| 1 | 17 | BANDEIRA DO BRASIL 40 X 60 EM TECIDO | DURAFLAG | | UN | 25,00 | 61,25 | 1.531,25 |
| 1 | 18 | BANHEIRA INFANTIL | CAJOVIL | | UN | 60,00 | 22,30 | 1.338,00 |
| 1 | 19 | BARBANTE Nº 3 - 160G 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS | FIAL | | UN | 50,00 | 12,20 | 610,00 |
| 1 | 21 | BASTIDOR DE MADEIRA PONTO RUSSO 22 CM | PECIN | | UN | 20,00 | 23,80 | 476,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22 | BLACK OUT CORTA LUZ EM TECIDO CORES VARIADAS | ALKA | | UN | 30,00 | 54,00 | 1.620,00 |
| 1 | 28 | BOLINHAS DE PLÁSTICO PARA PISCINA C/500 UN | EURO | | UN | 4,00 | 314,00 | 1.256,00 |
| 1 | 29 | BOMBOM KG | LACTA | | PCT | 100,00 | 31,00 | 3.100,00 |
| 1 | 32 | CAIXAS DE LUVAS CIRÚRGICAS C/ 50 UNID. TAM P. M. G | EMBRAMAC | | UN | 10,00 | 28,48 | 284,80 |
| 1 | 33 | CANECA PERSONALIZADA | VISUAL | | UN | 70,00 | 27,50 | 1.925,00 |
| 1 | 36 | CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE canudo plastico para refrigerante com 100 unidades | RIGOR | | PCT | 5,00 | 3,21 | 16,05 |
| 1 | 38 | CHITÃO COM ESTAMPAS PEQUENAS (METRO) | CONTEMINAS | | MTS | 60,00 | 20,00 | 1.200,00 |
| 1 | 49 | CONTAS ACRILICAS PITANGA - MEDIDA | CONTES ACRI | | UN | 200,00 | 0,80 | 160,00 |
| 1 | 51 | CORDÃO PARA DECORAÇÃO - PRATA E DOURADO | FERTIM | | RL | 10,00 | 26,70 | 267,00 |
| 1 | 53 | DURA BLOCKS - JOGO DE ENCAIXE | GGB | | UN | 5,00 | 62,00 | 310,00 |
| 1 | 56 | ELASTICO TAMANHO VARIADO 72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO | REAL | | UN | 60,00 | 9,90 | 594,00 |
| 1 | 59 | FESTÃO DE NATAL (METRO) | FERTIM | | MTS | 50,00 | 4,55 | 227,50 |
| 1 | 60 | FIBRA 2.50CM ESPEÇURA 1.40 LARGURA | SANTA FÉ | | MTS | 20,00 | 8,93 | 178,60 |
| 1 | 61 | FIBRA SILICONADA | SANTA FÉ | | KG | 20,00 | 24,30 | 486,00 |
| 1 | 62 | FITA DE CETIM Nº 0 - 100% POLIESTER - DIVERSAS CORES | EXCEL | | RL | 50,00 | 15,40 | 770,00 |
| 1 | 63 | FITA DE CETIM Nº 1 - 100% POLIESTER - DIVRESAS CORES | EXCEL | | RL | 50,00 | 10,16 | 508,00 |
| 1 | 69 | FORMAS PARA MASSA DE MODELAR (FORMATOS DIVERSOS) | GUMMIES | | UN | 30,00 | 10,91 | 327,30 |
| 1 | 70 | FRALDA DE PANO C/ 5 UND - TECIDO DUPLO 65X65 100% ALGODÃO | BAMBI | | PCT | 60,00 | 19,40 | 1.164,00 |
| 1 | 71 | FRALDA DE PANO C/BARRA PRONTA 70X70 100%ALGODÃO | BAMBI | | UN | 150,00 | 9,80 | 1.470,00 |
| 1 | 72 | FRALDA DESCARTAVEL COM 28UND TAM. P | ENCHUTA | | PCT | 200,00 | 15,91 | 3.182,00 |
| 1 | 76 | JOGO DE LENÇOL 2 PCS, FRONHA 28X40 VIROL 1,00X1,50 | SANTISTA | | UN | 60,00 | 25,30 | 1.518,00 |
| 1 | 77 | JOGO DE LUZ SEGUENCIAL RITMICO COM CANHAO REFLETOS 18 LEDS | STROBO | | UN | 2,00 | 107,35 | 214,70 |
| 1 | 78 | JOGOS CLASSICOS REUNIDOS - COM 6 JOGOS REUNIDOS | NIG | | UN | 10,00 | 38,63 | 386,30 |
| 1 | 79 | JUTA 1,00 X 1,00 M | SANTA FÉ | | MTS | 150,00 | 10,87 | 1.630,50 |
| 1 | 80 | LÃ PARA TRICO 40G FINA 85% ACRILICO 15% POLIMIDA - NOVELOS DE DIVERSAS | CIRCULO | | UN | 70,00 | 4,25 | 297,50 |
| 1 | 81 | LANTEJOLA PVC Nº 8 PCT COM 1.000 UND | CANTU | | PCT | 10,00 | 4,27 | 42,70 |
| 1 | 85 | LINHA PARA COSTURA 2.000J = 1.828M - CORES DIVERSAS | GENERAL | | UN | 30,00 | 3,41 | 102,30 |
| 1 | 86 | LINHA PARA CROCHÊ 1.000M - 100% ALDODÃO MERCERIZADO CORES FIRMES - COR | CIRCULO | | UN | 100,00 | 11,70 | 1.170,00 |
| 1 | 87 | LINHA PARA CROCHÊ 100% POLIPROPILENO 500M FINA - CORES DIVERSAS | CIRCULO | | UN | 60,00 | 11,27 | 676,20 |
| 1 | 88 | LINHA PARA CROCHÊ 40M - 100% ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO | CIRCULO | | UN | 60,00 | 3,70 | 222,00 |
| 1 | 89 | LINHA PARA OVERLOQUE 100% POLIESTER 70G - CORES DIVERSAS | GENERAL | | UN | 30,00 | 5,08 | 152,40 |
| 1 | 91 | MACACÃO FLANELADO S/ CAPUZ TAM. P | BABY | | UN | 60,00 | 29,00 | 1.740,00 |
| 1 | 93 | MASCARA PROTETORA PARA FILTRAR FUMAÇA E PARTICULAS DE POEIRA | DESCARPACK | | UN | 50,00 | 2,09 | 104,50 |
| 1 | 103 | PALITO DE ALGODÃO DOCE PCT C/100 | THEOTO | | UN | 5,00 | 9,15 | 45,75 |
| 1 | 105 | PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100 | THEOTO | | PCT | 20,00 | 5,48 | 109,60 |
| 1 | 109 | PAPEL PARA DECOUPAGE | NAPKINS | | UN | 70,00 | 3,93 | 275,10 |
| 1 | 111 | PAR DE AGULHAS PARA TRICO - TAM. VARIADOS | CIRCULO | | PAR | 120,00 | 8,00 | 960,00 |
| 1 | 112 | PASSADOR DE FIO PARA PONTO RUSSO | GEST | | UN | 60,00 | 1,96 | 117,60 |
| 1 | 113 | PEÇA BORDADO INGLÊS COM PASSA FITA 6CM 90% POLIESTER 10% ALGODÃO | EXCEL | | RL | 15,00 | 36,70 | 550,50 |
| 1 | 114 | PEÇA DE BORDADO INGLÊS 13,70MX5CM | EXCEL | | RL | 15,00 | 23,57 | 353,55 |
| 1 | 115 | PEÇA DE BORDADO PASSA FITA | EXCEL | | RL | 10,00 | 17,80 | 178,00 |
| 1 | 116 | PEÇA DE SIANINHA 5MMX10 100% VISCOSA | SÃO JOSE | | RL | 50,00 | 10,54 | 527,00 |
| 1 | 117 | PEÇA DE SIANINHA 9MMX10M 100% VISCOSA | SÃO JOSE | | RL | 50,00 | 13,00 | 650,00 |
| 1 | 119 | PEROLAS 12MM, 14MM E 18MM - COM 1KG | CANTU | | PCT | 5,00 | 131,76 | 658,80 |
| 1 | 120 | PEROLAS TAM. P - POR MEDIDA | CANTU | | UN | 300,00 | 1,20 | 360,00 |
| 1 | 122 | PIRULITO 200G | PECIN | | PCT | 50,00 | 4,54 | 227,00 |
| 1 | 124 | PRATOS DE PAPELÃO pratos de papelão tamanho medio com 10 unidades | CEPEL | | PCT | 5,00 | 30,71 | 153,55 |
| 1 | 125 | PURPURINA PÓ ( CORES: COBRE, OURO E BRONZE) | CANTU | | PCT | 20,00 | 43,06 | 861,20 |
| 1 | 127 | RENDAS (VARIAS CORES E MODELOS) - METRO | EXCEL | | MTS | 150,00 | 3,80 | 570,00 |
| 1 | 130 | SABONETE NEUTRO 80G | BABY | | UN | 50,00 | 3,08 | 154,00 |
| 1 | 131 | SECANTE DE COBALTO | ACRILEX | | FR | 3,00 | 6,97 | 20,91 |
| 1 | 132 | SHAMPOO INFANTIL 400ML | TRALALA | | UN | 50,00 | 12,28 | 614,00 |
| 1 | 133 | TECIDO BRIM COR BRANCO | CONTE MINAS | | MTS | 100,00 | 22,26 | 2.226,00 |
| 1 | 134 | TECIDO DE PATCHWORK ESTAMPADO | CONTE MINAS | | MTS | 80,00 | 24,70 | 1.976,00 |
| 1 | 135 | TECIDO FLANELA 1,70 LARGURA | CONTE MINHAS | | MTS | 60,00 | 21,23 | 1.273,80 |
| 1 | 136 | TECIDO MALHA 1,70 LARGURA | CONTE MINAS | | MTS | 60,00 | 17,09 | 1.025,40 |
| 1 | 137 | TECIDO OXFORD AZUL ALVORADA | CONTE MINAS | | MTS | 100,00 | 14,52 | 1.452,00 |
| 1 | 138 | TECIDO PARA LENÇOL 1,70 LARGURA | CONTE MINAS | | UN | 60,00 | 24,30 | 1.458,00 |
| 1 | 141 | TECIDO SOFT | CONTE MINAS | | MTS | 60,00 | 25,00 | 1.500,00 |
| 1 | 142 | TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO | CONTE MINAS | | MTS | 60,00 | 22,84 | 1.370,40 |
| 1 | 145 | TESOURA DE PICOTE INOX E CABO DE PLÁSTICO Nº 8 | ELITE | | UN | 3,00 | 58,52 | 175,56 |
| 1 | 148 | THINER 100ML | ACRILEX | | UN | 10,00 | 5,65 | 56,50 |
| 1 | 149 | TINTA ACRILICA 3,6 L | DACAR | | UN | 30,00 | 75,59 | 2.267,70 |
| 1 | 155 | TOALHA DE BANHO COM CAPUZ 70 X 65 | BERNARDINO | | UN | 60,00 | 27,00 | 1.620,00 |
| 1 | 156 | TOALHA DE BANHO PARA PINTAR E BORDAR - 0,70X1,40 - 100% ALGODÃO | ATLANTICA | | UN | 100,00 | 27,20 | 2.720,00 |
| 1 | 157 | TOALHA DE ROSTO P/ PINTAR E BORDAR 50X80 - 100% ALGODÃO | ATLANTICA | | UN | 100,00 | 12,40 | 1.240,00 |
| 1 | 159 | TOALHAS DE LOUÇA 100% ALGODÃO 0,50X0,70 PARA FAZER CROCHÊ | OBER | | UN | 150,00 | 7,40 | 1.110,00 |
| 1 | 161 | TRILHO SIMPLES PARA CORTINA | VARÕES E CIA | | UN | 20,00 | 20,64 | 412,80 |
| 1 | 166 | VIES COLORIDO FINO - 100% ALGODÃO 24MMX50M | DESTAQUE | | RL | 5,00 | 17,50 | 87,50 |
| 1 | 167 | VIES COLORIDO LARGO - 100% ALGODÃO 23MMX20M | DESTAQUE | | RL | 10,00 | 12,96 | 129,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 63.048,02 |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 103.431,52 (Cento e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura da ata de registro de preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/09/2017.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Isederio Tortelli
**Código Identificador:**0820E845

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
### BAL FIN 2015.PDF

| CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ | | Exercício 2015 | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO | | Período: Dezembro/2015 | |
| a. Quadro Principal | | | |
| INGRESSOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | | 787.916,26 | 18.860,28 |
| Vinculada | | 787.916,26 | 18.860,28 |
| Outras Destinações de Recursos | | 787.916,26 | 18.860,28 |
| Recebimentos Extraorçamentários (III) | | 154.778,06 | 17.252,09 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 150.000,00 | 15.000,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 4.778,06 | 2.252,09 |
| Saldo do Exercício Anterior (IV) | | 4.764,33 | 22.155,78 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 4.764,33 | 22.155,78 |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV) | | 947.458,65 | 58.268,15 |
| a. Quadro Principal | | | |
| DISPÊNDIOS | | | |
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Despesa Orçamentária (VI) | | 911.547,26 | 51.251,73 |
| Vinculada | | 911.547,26 | 51.251,73 |
| Outras Destinações de Recursos | | 911.547,26 | 51.251,73 |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | | 4.778,06 | 2.252,09 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 4.778,06 | 2.252,09 |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX) | | 31.133,33 | 4.764,33 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 31.133,33 | 4.764,33 |
| TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | | 947.458,65 | 58.268,15 |

| b. Quadro Anexo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício Atual | | | Exercício Anterior | | |
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Vinculada | 787.916,26 | 0,00 | 787.916,26 | 18.860,28 | 0,00 | 18.860,28 |
| Outras Destinações de Recursos | 787.916,26 | 0,00 | 787.916,26 | 18.860,28 | 0,00 | 18.860,28 |
| TOTAL | 787.916,26 | 0,00 | 787.916,26 | 18.860,28 | 0,00 | 18.860,28 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL | | | | | | |

***NILSON XAVIER***
Presidente

***LAURA ANTONIA SILVA***
Assessora Contabil

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**BA597DE8

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
### BAL ORC 2015.PDF

| CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ | | | Exercício 2015 | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Período: Dezembro | |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (b - a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 63.382,66 | -2.860.243,05 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 1.549,33 | 1.549,33 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 1.549,33 | 1.549,33 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 61.833,33 | -2.861.792,38 |
| Transferências Intergovernamentais | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 61.833,33 | -2.861.792,38 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 724.533,60 | 724.533,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 724.533,60 | 724.533,60 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 724.533,60 | 724.533,60 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 787.916,26 | -2.135.709,45 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 787.916,26 | -2.135.709,45 |
| DÉFICIT (VII) | 0,00 | 0,00 | 123.631,00 | 123.631,00 |
| TOTAL (VIII) = (VI + VII) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 911.547,26 | -2.012.078,45 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (IX) | 1.491.625,71 | 1.491.625,71 | 75.547,26 | 75.547,26 | 75.547,26 | 1.416.078,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 183.308,00 | 183.308,00 | 31.918,97 | 31.918,97 | 31.918,97 | 151.389,03 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.308.317,71 | 1.308.317,71 | 43.628,29 | 43.628,29 | 43.628,29 | 1.264.689,42 |
| DESPESAS DE CAPITAL (X) | 1.432.000,00 | 1.432.000,00 | 836.000,00 | 836.000,00 | 686.000,00 | 596.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 1.432.000,00 | 1.432.000,00 | 836.000,00 | 836.000,00 | 686.000,00 | 596.000,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 911.547,26 | 911.547,26 | 761.547,26 | 2.012.078,45 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 911.547,26 | 911.547,26 | 761.547,26 | 2.012.078,45 |
| SUPERÁVIT (XVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.369,00 | 0,00 |
| TOTAL (XVII) = (XV + XVI) | 2.923.625,71 | 2.923.625,71 | 911.547,26 | 911.547,26 | 787.916,26 | 2.012.078,45 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f) = (a + b - d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a + b - c - d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TOTAL | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL | | | | | |

***NILSON XAVIER***
Presidente

***LAURA ANTONIA SILVA***
Assessora Contabil

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**B905E2AA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 64/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 51/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.042. - Manutenção do transporte Escolar.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: LUBRIDIESEL COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**
**CNPJ/CPF: 75.215.830/0001-35**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 01** | | | | | |
| 3 | ÓLEO DIESEL S-500. | IPIRANGA | 31.250,00 Litros | R$ 2,87 | R$ 89.687,50 |
| 4 | ÓLEO DIESEL S10 | IPIRANGA | 16.000,00 Litros | R$ 2,94 | R$ 47.040,00 |
| **Lote 02** | | | | | |
| 2 | ÓLEO DIESEL S-500. | IPIRANGA | 93.750,00 Litros | R$ 2,87 | R$ 269.062,50 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S10 | IPIRANGA | 48.000,00 Litros | R$ 2,94 | R$ 141.120,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 546.910,00** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**6BCAFEC2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 40/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 49/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de lubrificantes e filtros para manutenção de máquinas e veículos municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
**Fornecedor: A K MEDINA DE CARVALHO - ME**
**CNPJ/CPF: 27.675.488/0001-03**
LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 28,00 | 11,9000 | 333,20 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 16,4000 | 229,60 |

LOTE 3
Valor Total do Lote: R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,8000 | 660,80 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | OLEO EIXO API 90 GL4 | VR LUB | LITROS | 56,00 | 12,4000 | 694,40 |

LOTE 10
Valor Total do Lote: R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 12
Valor Total do Lote: R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 14
Valor Total do Lote: R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,8000 | 660,80 |

LOTE 17
Valor Total do Lote: R$ 666,40 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 18
Valor Total do Lote: R$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 21,8000 | 305,20 |

LOTE 20
Valor Total do Lote: R$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 21,8000 | 305,20 |

LOTE 21
Valor Total do Lote: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 21,0000 | 294,00 |

LOTE 25
Valor Total do Lote: R$ 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 12,9000 | 1.083,60 |

LOTE 27
Valor Total do Lote: R$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 21,4000 | 299,60 |

LOTE 30
Valor Total do Lote: R$ 1.083,60 (um mil e oitenta e três reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 12,9000 | 1.083,60 |

LOTE 33
Valor Total do Lote: R$ 1.066,80 (um mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 12,7000 | 1.066,80 |

LOTE 36
Valor Total do Lote: R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 56,00 | 11,8000 | 660,80 |

LOTE 38
Valor Total do Lote: R$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 21,8000 | 305,20 |

LOTE 40

Valor Total do Lote: R$ 1.898,40 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | OLEO HIDRAULICO 68 AW | VR LUB | LITROS | 168,00 | 11,3000 | 1.898,40 |

LOTE 42
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 43
Valor Total do Lote: R$ 4.592,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | OLEO HIDRAULICO CT 10W TO | IPIRANGA | LITROS | 168,00 | 20,5000 | 3.444,00 |
| 8 | OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |

LOTE 46
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 49
Valor Total do Lote: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR LUB | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 51
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR LUB | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 54
Valor Total do Lote: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL (GASOLINA/ALCOOL) | VR LUB | LITROS | 14,00 | 16,0000 | 224,00 |

LOTE 58
Valor Total do Lote: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR LUB | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 61
Valor Total do Lote: R$ 14.393,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OLEO LUBRIFICANTE ATF 20 LITROS | VR LUB | BALDE | 14,00 | 319,0000 | 4.466,00 |
| 6 | GRAXA ROLAMENTO EP2 170 QUILOS | INCOL | TAMBOR | 3,00 | 3.309,0000 | 9.927,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | | **R$ 36.566,20** | |

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C9CD3906

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 40/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 49/2017 |

| | |
|---|---|
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de lubrificantes e filtros para manutenção de máquinas e veículos municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: M. E. Tiepo - ME**
**CNPJ/CPF: 23.426.427/0001-51**

LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 96,0000 | 96,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 57,0000 | 114,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 39,0000 | 78,00 |

LOTE 2
Valor Total do Lote: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 53,0000 | 53,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 21,0000 | 42,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 25,0000 | 50,00 |

LOTE 6
Valor Total do Lote: R$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 23,5000 | 23,50 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 22,0000 | 44,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 21,0000 | 42,00 |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL (GASOLINA/ALCOOL) | VR | LITROS | 14,00 | 16,0000 | 224,00 |

LOTE 7
Valor Total do Lote: R$ 660,80 (seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR | LITROS | 56,00 | 11,8000 | 660,80 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: R$ 1.526,00 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |
| 7 | OLEO TRANSMISSÃO 10W 30 | VR | LITROS | 28,00 | 15,5000 | 434,00 |

LOTE 9
Valor Total do Lote: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR | LITROS | 56,00 | 11,5000 | 644,00 |
| 5 | OLEO TRANSMISSÃO 10W 30 | VR | LITROS | 28,00 | 15,5000 | 434,00 |

LOTE 10
Valor Total do Lote: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO TRANSMISSÃO 10W 30 | VR | LITROS | 28,00 | 15,5000 | 434,00 |

LOTE 12
Valor Total do Lote: R$ 700,00 (setecentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | OLEO 90 GL5 | VR | LITROS | 56,00 | 12,5000 | 700,00 |

LOTE 13
Valor Total do Lote: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR | LITROS | 56,00 | 11,5000 | 644,00 |

LOTE 16
Valor Total do Lote: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR | LITROS | 56,00 | 11,5000 | 644,00 |

LOTE 18
Valor Total do Lote: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 24,0000 | 24,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 25,0000 | 50,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |

LOTE 19
Valor Total do Lote: R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | VR | LITROS | 56,00 | 11,5000 | 644,00 |

LOTE 20
Valor Total do Lote: R$ 111,00 (cento e onze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 24,0000 | 24,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 23,0000 | 46,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,5000 | 41,00 |

LOTE 21
Valor Total do Lote: R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 23,5000 | 23,50 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 23,0000 | 46,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,5000 | 41,00 |

LOTE 22
Valor Total do Lote: R$ 391,30 (trezentos e noventa e um reais e trinta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 24,5000 | 24,50 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 23,0000 | 46,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,4000 | 40,80 |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR | LITROS | 14,00 | 20,0000 | 280,00 |

LOTE 23
Valor Total do Lote: R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | OLEO HIDRAULICO 68 AW | VR | LITROS | 168,00 | 10,5000 | 1.764,00 |

LOTE 24
Valor Total do Lote: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 12,5000 | 1.050,00 |

LOTE 26
Valor Total do Lote: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 12,5000 | 1.050,00 |

LOTE 27
Valor Total do Lote: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 42,0000 | 42,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 28,0000 | 56,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 26,0000 | 52,00 |

LOTE 28

Valor Total do Lote: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 42,0000 | 42,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 25,0000 | 50,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |

LOTE 31
Valor Total do Lote: R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 25,0000 | 25,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 24,0000 | 48,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 21,0000 | 42,00 |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR | LITROS | 14,00 | 21,0000 | 294,00 |

LOTE 32
Valor Total do Lote: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 12,5000 | 1.050,00 |

LOTE 35
Valor Total do Lote: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 12,5000 | 1.050,00 |

LOTE 37
Valor Total do Lote: R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 19,5000 | 19,50 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 25,0000 | 50,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 19,0000 | 38,00 |
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR | LITROS | 14,00 | 30,0000 | 420,00 |

LOTE 38
Valor Total do Lote: R$ 112,00 (cento e doze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 24,0000 | 24,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 23,0000 | 46,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 21,0000 | 42,00 |

LOTE 39
Valor Total do Lote: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 22,0000 | 22,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 25,0000 | 50,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 19,0000 | 38,00 |
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | VR | LITROS | 14,00 | 21,0000 | 294,00 |

LOTE 41
Valor Total do Lote: R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | OLEO HIDRAULICO CT 10W TO | VR | LITROS | 168,00 | 19,5000 | 3.276,00 |

LOTE 42
Valor Total do Lote: R$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO | VR | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |

LOTE 43
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 44
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 47
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 49
Valor Total do Lote: R$ 158,50 (cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 48,5000 | 48,50 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 28,0000 | 56,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 27,0000 | 54,00 |

LOTE 50
Valor Total do Lote: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | VR | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |

LOTE 52
Valor Total do Lote: R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 41,0000 | 41,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 30,0000 | 60,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 15,0000 | 30,00 |
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 53
Valor Total do Lote: R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 41,0000 | 41,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 28,0000 | 56,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 15,0000 | 30,00 |

LOTE 54
Valor Total do Lote: R$ 98,00 (noventa e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 20,0000 | 20,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 19,0000 | 38,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |

LOTE 55
Valor Total do Lote: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 41,0000 | 41,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 31,0000 | 62,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO DIESEL | VR | LITROS | 28,00 | 34,0000 | 952,00 |

LOTE 56
Valor Total do Lote: R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 20,0000 | 20,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 26,0000 | 52,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 57
Valor Total do Lote: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 38,0000 | 38,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 29,0000 | 58,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 16,0000 | 32,00 |

LOTE 58
Valor Total do Lote: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 40,0000 | 40,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 29,0000 | 58,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 16,0000 | 32,00 |

LOTE 60
Valor Total do Lote: R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | INPECA | UNID | 1,00 | 52,0000 | 52,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | INPECA | UNID | 2,00 | 28,0000 | 56,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | INPECA | UNID | 2,00 | 31,0000 | 62,00 |
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | VR | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 61
Valor Total do Lote: R$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO HIDRAULICO 68 20 LITROS | VR | BALDE | 14,00 | 220,0000 | 3.080,00 |
| 5 | OLEO LUBRIFICANTE 10W30 20 LITROS | VR | BALDE | 6,00 | 326,0000 | 1.956,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 32.802,10** | | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**D6D54590

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 40/2017 |
| b) Licitação Nrº : | 49/2017 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 04/09/2017 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de lubrificantes e filtros para manutenção de máquinas e veículos municipais |

04.122.0014.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.
04.129.0022.2.029. - Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
12.361.0037.2.064. - Manutenção do transporte escolar PNATE.
08.244.0025.2.071. - Manutenção das atividades de proteção social basica
08.243.0024.6.067. - Manutenção do conselho tutelar.
26.782.0067.2.078. - Manutenção dos serviços do Rodoviario Municipal.
15.452.0052.2.081. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
20.608.0062.2.095. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
20.605.0063.2.091. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
04.122.0007.2.023. - Manutenção dos serviços de direção.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ARIAS - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 08.632.885/0001-53**

LOTE 3
Valor Total do Lote: R$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 29,0000 | 58,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 48,0000 | 96,00 |

LOTE 4
Valor Total do Lote: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 66,0000 | 66,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 40,0000 | 80,00 |

LOTE 5
Valor Total do Lote: R$ 211,00 (duzentos e onze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 19,0000 | 38,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 39,0000 | 78,00 |

LOTE 7
Valor Total do Lote: R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 98,0000 | 98,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 62,0000 | 124,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 56,0000 | 112,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 95,0000 | 190,00 |

LOTE 8
Valor Total do Lote: R$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 2,00 | 225,0000 | 450,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 4,00 | 123,0000 | 492,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 4,00 | 198,0000 | 792,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 4,00 | 125,0000 | 500,00 |
| 6 | OLEO HIDRAULICO 68 AW | MAXION | LITROS | 336,00 | 11,2500 | 3.780,00 |

LOTE 9
Valor Total do Lote: R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 58,0000 | 58,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 18,0000 | 36,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 30,0000 | 60,00 |

LOTE 10
Valor Total do Lote: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 118,0000 | 118,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 30,0000 | 60,00 |

LOTE 11
Valor Total do Lote: R$ 1.209,40 (um mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 125,0000 | 125,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 66,0000 | 132,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 55,0000 | 110,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 88,0000 | 176,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | MAXION | LITROS | 56,00 | 11,9000 | 666,40 |

LOTE 12
Valor Total do Lote: R$ 4.668,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 2,00 | 138,0000 | 276,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 4,00 | 38,0000 | 152,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 4,00 | 143,0000 | 572,00 |
| 5 | OLEO HIDRAULICO 68 AW | MAXION | LITROS | 224,00 | 11,2500 | 2.520,00 |
| 6 | OLEO CT 30 | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |

LOTE 13
Valor Total do Lote: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 1,00 | 98,0000 | 98,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 2,00 | 62,0000 | 124,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | DONALDSON | UNID | 2,00 | 56,0000 | 112,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 2,00 | 88,0000 | 176,00 |

LOTE 14
Valor Total do Lote: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 1,00 | 74,0000 | 74,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 2,00 | 55,0000 | 110,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 2,00 | 48,0000 | 96,00 |

LOTE 15
Valor Total do Lote: R$ 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 80,0000 | 80,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 33,0000 | 66,00 |
| 4 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | MAXION | LITROS | 56,00 | 11,8000 | 660,80 |

LOTE 16
Valor Total do Lote: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 96,0000 | 96,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 63,0000 | 126,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 55,0000 | 110,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 91,0000 | 182,00 |

LOTE 17
Valor Total do Lote: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 98,0000 | 98,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 60,0000 | 120,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 58,0000 | 116,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 89,0000 | 178,00 |

LOTE 19
Valor Total do Lote: R$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 22,0000 | 44,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 49,0000 | 98,00 |

LOTE 23
Valor Total do Lote: R$ 2.587,60 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 2,00 | 166,0000 | 332,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 4,00 | 25,0000 | 100,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 4,00 | 48,0000 | 192,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 4,00 | 220,0000 | 880,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,9000 | 1.083,60 |

LOTE 24
Valor Total do Lote: R$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 102,0000 | 102,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 46,0000 | 92,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 58,0000 | 116,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 51,0000 | 102,00 |

LOTE 25
Valor Total do Lote: R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 53,0000 | 106,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 61,0000 | 122,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 60,0000 | 120,00 |

LOTE 26
Valor Total do Lote: R$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 53,0000 | 106,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 61,0000 | 122,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 60,0000 | 120,00 |

LOTE 28
Valor Total do Lote: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO LUBRIFICANTE 15W 40 SEMI-SINTETICO (GASOLINA/ALCOOL) | MAXION | LITROS | 14,00 | 21,0000 | 294,00 |

LOTE 29
Valor Total do Lote: R$ 1.551,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 97,0000 | 97,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 53,0000 | 106,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 96,0000 | 192,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 45,0000 | 90,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,7000 | 1.066,80 |

LOTE 30
Valor Total do Lote: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 93,0000 | 186,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 85,0000 | 170,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 26,0000 | 52,00 |

LOTE 32
Valor Total do Lote: R$ 503,00 (quinhentos e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 93,0000 | 186,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 85,0000 | 170,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 26,0000 | 52,00 |

LOTE 33
Valor Total do Lote: R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 99,0000 | 99,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 46,0000 | 92,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 60,0000 | 120,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 51,0000 | 102,00 |

LOTE 34
Valor Total do Lote: R$ 1.404,80 (um mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 2,00 | 48,0000 | 96,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 4,00 | 10,0000 | 40,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 4,00 | 28,0000 | 112,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 4,00 | 15,5000 | 62,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CG4 DIESEL | MAXION | LITROS | 56,00 | 11,7000 | 655,20 |
| 6 | OLEO TRANSMISSÃO 10W 30 | MAXION | LITROS | 28,00 | 15,7000 | 439,60 |

LOTE 35
Valor Total do Lote: R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 55,0000 | 110,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 96,0000 | 192,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 48,0000 | 96,00 |

LOTE 36

Valor Total do Lote: R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 52,0000 | 52,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 35,0000 | 70,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 34,0000 | 68,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 19,0000 | 38,00 |

LOTE 40

Valor Total do Lote: R$ 2.521,20 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 2,00 | 125,0000 | 250,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 4,00 | 24,0000 | 96,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 4,00 | 50,0000 | 200,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 4,00 | 225,0000 | 900,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,8000 | 1.075,20 |

LOTE 41

Valor Total do Lote: R$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 2,00 | 230,0000 | 460,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 4,00 | 155,0000 | 620,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FILTRO SEPARADOR | DONALDSON | UNID | 4,00 | 220,0000 | 880,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 4,00 | 70,0000 | 280,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 13,0000 | 1.092,00 |
| 7 | OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |
| 8 | OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |

LOTE 42
Valor Total do Lote: R$ 6.738,00 (seis mil, setecentos e trinta e oito reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 2,00 | 235,0000 | 470,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 4,00 | 191,0000 | 764,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | DONALDSON | UNID | 4,00 | 180,0000 | 720,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 4,00 | 48,0000 | 192,00 |
| 6 | OLEO HIDRAULICO CT 10W TO | IPIRANGA | LITROS | 168,00 | 20,5000 | 3.444,00 |
| 8 | OLEO DIFERENCIAL CT 50 TO | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,5000 | 1.148,00 |

LOTE 43
Valor Total do Lote: R$ 3.452,80 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | DONALDSON | UNID | 2,00 | 250,0000 | 500,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | DONALDSON | UNID | 4,00 | 155,0000 | 620,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | DONALDSON | UNID | 4,00 | 230,0000 | 920,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | DONALDSON | UNID | 4,00 | 69,0000 | 276,00 |
| 7 | OLEO TRANSMISSÃO CT 30 TO | IPIRANGA | LITROS | 56,00 | 20,3000 | 1.136,80 |

LOTE 44
Valor Total do Lote: R$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 96,0000 | 192,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 140,0000 | 280,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 85,0000 | 170,00 |

LOTE 45
Valor Total do Lote: R$ 1.792,20 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 95,0000 | 95,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 92,0000 | 184,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 135,0000 | 270,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 84,0000 | 168,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,8000 | 1.075,20 |

LOTE 46
Valor Total do Lote: R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 48,0000 | 96,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 111,0000 | 222,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 51,0000 | 102,00 |

LOTE 47
Valor Total do Lote: R$ 611,00 (seiscentos e onze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 185,0000 | 185,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 49,0000 | 98,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 115,0000 | 230,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 49,0000 | 98,00 |

LOTE 48

Valor Total do Lote: R$ 1.620,20 (um mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 99,0000 | 99,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 68,0000 | 136,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 105,0000 | 210,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 50,0000 | 100,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,8000 | 1.075,20 |

LOTE 50

Valor Total do Lote: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 115,0000 | 115,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 47,0000 | 94,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 110,0000 | 220,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 50,0000 | 100,00 |

LOTE 51
Valor Total do Lote: R$ 300,00 (trezentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 114,0000 | 114,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 73,0000 | 146,00 |
| 3 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 20,0000 | 40,00 |

LOTE 53
Valor Total do Lote: R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | MAXION | LITROS | 14,00 | 30,5000 | 427,00 |

LOTE 57
Valor Total do Lote: R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÓLEO 5W30 SINTÉTICO. | MAXION | LITROS | 14,00 | 31,0000 | 434,00 |

LOTE 59
Valor Total do Lote: R$ 1.546,20 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FILTRO DE AR. | IMPECA | UNID | 1,00 | 99,0000 | 99,00 |
| 2 | FILTRO COMBUSTIVEL | IMPECA | UNID | 2,00 | 28,0000 | 56,00 |
| 3 | FILTRO SEPARADOR | IMPECA | UNID | 2,00 | 118,0000 | 236,00 |
| 4 | FILTRO OLEO | IMPECA | UNID | 2,00 | 40,0000 | 80,00 |
| 5 | OLEO MOTOR 15W 40 CI4 DIESEL | MAXION | LITROS | 84,00 | 12,8000 | 1.075,20 |

LOTE 61
Valor Total do Lote: R$ 4.142,00 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 20 LITROS | MAXION | BALDE | 8,00 | 259,0000 | 2.072,00 |
| 3 | OLEO CAMBIO 80W90 20 LITROS | MAXION | BALDE | 6,00 | 345,0000 | 2.070,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 56.703,00**

SERTANÓPOLIS, 04 de setembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**24DC5940

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
### FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Formulário de Credenciamento
Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.
I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome do Cliente: | FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO | | | | |
| C.N.P.J.: | 04.942.517.0001-50 | | | | |
| Endereço: | RUA ERNESTO RICKLI, 75O | | | | |
| Cidade: | TURVO | UF | PR | CEP | 85150.000 |

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| | |
|---|---|
| Razão Social: | |
| C.N.P.J.: | |
| Endereço: | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cidade: | | UF | | CEP | |
| Contatos | | | | | |
| 1 – | | | | | |
| Nome: | | Telefone: | | | |
| E-mail: | | | | | |
| 2 – | | | | | |
| Nome: | | Telefone: | | | |
| E-mail: | | | | | |

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

| | |
|---|---|
| | Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/___; |
| | Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/___; |
| | Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/___; |
| | Previdenciário – Vencimento em ___/___/___; |
| | Registro CVM – Expedido em ___/___/___. |

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GESTOR | | ADMINISTRADOR | | GESTOR/ADMINISTRADOR | | DISTRIBUIDOR |
| | AGENTE AUTONÔMO | | | | | | |

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sim | | Não |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Emissor (es): | | Rating: | |
| Patrimônio sob Gestão (Nacional): | | | |
| Patrimônio sob Gestão (Global): | | | |
| Patrimônio sob Gestão (RPPS): | | | |

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sim | | Não |

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sim | | Não |
| Administração: | | | |
| Gestão: | | | |
| Custódia: | | | |

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Sim | | Não |

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV – PRODUTOS

Relacionar os produtos sob gestão/administração. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informaro desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

1) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
2) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: ___ Taxa de Performance: _____
3) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
4) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
5) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____

Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
6) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
7) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
8) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
9) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____
10) Fundo: _____ C.N.P.J.: _____
Patrimônio do Fundo: _____ Benchmark (Índice de Referência): _____
Taxa de Administração: _____ Taxa de Performance: _____

| | Rentabilidade - Fundo (24 meses) | Rentabilidade - Benchmark (24 meses) | VaR - Fundo | VaR - Benchmark |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| 4 | | | | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |
| 7 | | | | |
| 8 | | | | |
| 9 | | | | |
| 10 | | | | |

Data base: _____/_____/_____.

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

| | DIÁRIO | | SEMANAL | | QUINZENAL | | MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

| | Sim | | Não |
|---|---|---|---|

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.
Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.
Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.
Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.
Descrição de regras e controles - Risco de Legal.
Descrição de regras e controles - Atuação de “Compliance”.

VIII – DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

, de de .

Assinatura:
X
_____

| | |
|---|---|
| Instituição: | |
| Diretor Responsável: | |
| CPF: | |

Relacionar os anexos encaminhados:
Administradores/Gestores

| | |
|---|---|
| | Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria. |
| | Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; |
| | Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária; |
| | Rating de gestão atribuída por agência especializada. |
| | Outros _____. |

Distribuidores/Agentes Autônomos

| | |
|---|---|
| | Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas em cartório, em se tratando de Sociedade Comercial. Em caso de Sociedade por Ações, o ato constitutivo deverá estar acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria, devidamente registrada; |
| | Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários; |
| | Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo. |
| | Outros _____. |

**Publicado por:**
Terezinha Schinemann
**Código Identificador:**EA6FADC1

